

Organizadores
João Nunes da Silva
Maria Helena Cariaga
Mariléa Borges



Serviço Social, Políticas Sociais e Direitos Humanos

Universidade Federal do Tocantins

Editora da Universidade Federal do Tocantins - EDUFT

Reitor

Luis Eduardo Bovolato

Vice-reitor

Marcelo Leineker Costa

Chefe de Gabinete

Emerson Subtil Denicoli

Pró-Reitor de Administração e Finanças (PROAD)

Jaasiel Nascimento Lima

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis (PROEST)

Kherley Caxias Batista Barbosa

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEX)

Maria Santana Ferreira dos Santos

Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGEDEP)

Michelle Matilde Semiguem Lima Trombini
Duarte

Pró-Reitor de Graduação (PROGRAD)

Eduardo José Cezari

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESQ)

Raphael Sânzio Pimenta

Pró-Reitor de Tecnologia e Comunicação (PROTIC)

Ary Henrique Moraes de Oliveira

Conselho Editorial

Presidente

Ruhena Kelber Abrão Ferreira

Membros do Conselho por Área

Ciências Biológicas e da Saúde

Eder Ahmad Charaf Eddine
Marcela Antunes Paschoal Popolin
Marcio dos Santos Teixeira Pinho

Ciências Humanas, Letras e Artes

Barbara Tavares dos Santos
George Leonardo Seabra Coelho
Marcos Alexandre de Melo Santiago
Rosemeri Birck
Thiago Barbosa Soares
Willian Douglas Guilherme

Ciências Sociais Aplicadas

Roseli Bodnar
Vinicius Pinheiro Marques

Engenharias, Ciências Exatas e da Terra

Fernando Soares de Carvalho
Marcos André de Oliveira
Maria Cristina Bueno Coelho

Interdisciplinar

Ana Roseli Paes dos Santos
Ruhena Kelber Abrão Ferreira
Wilson Rogério dos Santos



O padrão ortográfico e o sistema de citações e referências bibliográficas são prerrogativas de cada autor. Da mesma forma, o conteúdo de cada capítulo é de inteira e exclusiva responsabilidade de seu respectivo autor.

Organizadores
João Nunes da Silva
Maria Helena Cariaga
Mariléa Borges



**Serviço Social, Políticas
Sociais e Direitos
Humanos**

Copyright ©2023 Universidade Federal do Tocantins

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS - A reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que citada a fonte. a violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do código penal.

Diagramação: MC&G Editorial

Arte da Capa: Sem título, 1964, Tanaka Atsuko

Revisão: Marilise Borges de Lima

Dados Internacionais de Catalogação na publicação (CIP)

S492 Serviço social, políticas sociais e direitos humanos / [recurso eletrônico]
organizadores : João Nunes da Silva, Maria Helena Cariaga e Mariléa
Borges. – Palmas : EDUFT, 2023.
Dados eletrônicos (pdf) .

Inclui bibliografia.

ISBN: 978- 65-5390-060-0

1. Serviço social - Brasil. 2. Assistência social - Brasil. 3. Brasil - Política social. 4. Direitos humanos - Brasil. 5. Movimentos sociais. I. Silva, João Nunes da. II. Cariaga, Maria Helena. III. Borges, Mariléa. IV. Título.

CDD23 : 361 . 981

Biblioteca Priscila Pena Machado – CRB - 7/6971

Direitos desta edição cedidos à
Editora da Universidade Federal do Tocantins | Eduft
109 NORTE AV NS 15 ALCNO 14 - *Campus* de Palmas, BL IV
Palmas - TO
CEP 77001-090 - Brasil
Tel.: +55 63 3229-4301
www.uft.edu.br/editora

Não desperdicem um só pensamento
Com o que não pode mudar!
Não levantem um dedo
Para o que não pode ser melhorado!
Com o que não pode ser salvo
Não vertam uma lagrima! Mas
o que existe distribuam aos famintos
Façam realizar-se o possível e esmaguem
Esmaguem o patife egoísta que lhes atrapalha os
Movimentos (...)
Bertold Brecht (1997, p. 97)

Sumário

APRESENTAÇÃO, 9

João Nunes da Silva

Maria Helena Cariaga, Mariléa Borges

PREFÁCIO, 11

Jefferson Lee de Souza Ruiz

DIREITOS HUMANOS; MOVIMENTOS SOCIAIS; RELAÇÕES
ÉTNICAS E DE GÊNERO, 20

A CONDIÇÃO DA MULHER NO E A
PARTICULARIDADE DO , 21

Cecília Nunes Froemming

Eutália BarbosaRodrigues

A EDUCAÇÃO SUPERIOR INDÍGENA E OS AKWÊ -XERENTE:
AS POSSIBILIDADES E AS DIFICULDADES EM TEMPOS DE PANDEMIA, 40

Hanna Brito Holanda Soares

Rosemary Negreiros de Araújo

DIREITOS HUMANOS: COERENCIAS COM O ESTADO, CIDADANIA
E POLÍTICAS SOCIAIS, 58

Mariléa Borges

Valteir Conceição da Silva

O CRESCIMENTO DA ONDA ANTIDIREITOS HUMANOS COMO
AMEAÇA ÀS VIDAS NEGRAS BRASILEIRAS, 77

João Nunes da Silva

Naiara Cardoso dos Santos Mascarenhas

REIFICAÇÃO DA MULHER: REFLEXÕES SOBRE SUA APROPRIAÇÃO
NA SOCIABILIDADE CAPITALISTA PATRIARCAL, 94

Enza Rafaela Peixoto Ferreira

João Nunes da Silva

ESTADO, POLÍTICA SOCIAL E “QUESTÃO SOCIAL”, 114

A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) NOS GOVERNOS TEMER E
BOLSONARO: UM OLHAR PARA A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), 115

Kyara Batista Machado, Vanda Micheli Burginski

A TERRA PROMETIDA: QUESTÃO AGRÁRIA E FOME NO BRASIL
DE ONTEM E HOJE, 137

Angela Michele Suave

Kátia Hale dos Santos

EQUIPES DE REFERÊNCIA DO SUAS: CATEGORIAS PROFISSIONAIS,
PERFIL DESEJADO E SUAS ATRIBUIÇÕES NO ÂMBITO DO CREAS, 154

Maria Helena Cariaga

Marlucy Ramos Albuquerque Carmo

GEOPOLÍTICA DA FOME: A ARMADILHA DAS *COMMODITIES*
(1970 A 2021), 170

Leandro Renato Monerato

Leopoldo Fernandes da Silva

Newton Narciso Gomes Júnior

POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
UMA UNIDADE DE CONTRÁRIOS E LIMITES PARADOXAIS, 187

Raquel Sabará

SOBRE OS AUTORES, 206

ÍNDICE REMISSIVO, 209

APRESENTAÇÃO

*João Nunes da Silva
Maria Helena Cariaga
Mariléa Borges*

O volume *Serviço Social, Políticas Sociais e Direitos Humanos* é a segunda coletânea organizada pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSSocial) da Universidade Federal do Tocantins. Atendendo ao edital para publicação de artigos em livro digital (E-BOOK) Nº 01/2021, tem como objetivo divulgar a produção e sistematização de estudos e pesquisas realizados pelos docentes e discentes vinculados à pós-graduação.

Com uma proposta temática que visa traçar um caminho metodológico capaz de relacionar e contextualizar os conteúdos e objetos de estudos e pesquisas que hoje perpassam pela produção do conhecimento em Serviço Social, a obra foi materializada conforme as reflexões desenvolvidas no escopo dos fundamentos das principais categorias de análise integrantes das linhas de pesquisa do programa, a saber, o Serviço Social, as Políticas Sociais e os Direitos Humanos. E tem como direção política vislumbrar a compreensão das profundas contradições latentes da em meio ao segundo quadrante do século XXI, que assinala uma conjuntura sociopolítica de demonstração da integração monopolística global do capital em direção à barbárie, acenando para a extinção da natureza e da vida humana.

Realidade apreendida e demonstrada, com suas múltiplas determinações, nas pesquisas sobre os traços sociohistóricos e ideopolíticos do e suas manifestações humano-materiais, que se encontram no centro do debate do Serviço Social e das ciências sociais e humanas. Expressando a sociedade brasileira de dependente, marcada pelo compromisso do Estado com a acumulação do capital, com a super exploração do trabalho com o aprofundamento da negação dos direitos sociais. Evidenciando a intensificação no modo de afetar as instancias do sistema, pela imposição de mecanismos de fortalecimento da propriedade privada, da expansão da violência, da desigualdade e da reprodução social das forças dominantes.

Ante a tantas mazelas sociais e para expressar as inquietações extraídas da própria realidade em seu movimento que trilhamos a coletânea organizada a partir das seguintes dimensões Serviço Social: Fundamentos, formação profissional, prática profissional e instrumentalidade; Direitos Humanos; movimentos sociais; relações étnicas e de gênero; Estado, política

social e “questão social”, que estão expostas nos artigos aqui escritos na busca incessante da produção de conhecimento apoiadas nos fundamentos teóricos e realidade social com suas contradições.

Seguindo as hipóteses norteadoras dos eixos temáticos, os autores avançam pela experiência acadêmica de análises da condição da mulher no a partir do debate dentro da teoria feminista sobre as leituras de Heleieth Saffioti e Silvia Federici; da educação superior vivenciada pelos indígenas Akwẽ-xerente em tempos de pandemia; do avanço e crescimento da onda antidireitos humanos como ameaça às vidas negras brasileiras; do processo de aprofundamento da privatização da saúde em sua atenção a população, em detrimento da universalização do atendimento em saúde; da atualidade da questão agrária na história brasileira e a fome decorrente da concentração de propriedade de terras que provoca miséria e doenças geradas pelo modelo agroalimentar dominante; da crítica ao Estado por meio de suas normativas que preconiza uma estrutura ideal para as equipes de referência da Proteção Social Especial de Média Complexidade no âmbito do Creas, visando a garantia na proteção social de indivíduos e famílias cujo os direitos tenham sido violados em suas variadas formas. E, encerrando, com o estudo sobre a relação entre as políticas da seguridade social – previdência e assistência social, com questões estruturais da economia e seus efeitos deletérios para as condições de produção e reprodução da vida da classe trabalhadora e para a acumulação.

Inegável é afirmar que tais reflexões permanecem seguindo com pesquisas e estudos comprometidos com o enfrentamento da questão social e da emergência das estratégias do Estado em estabelecer dinâmicas políticas de ascensão da ideologia conservadora, mantendo a produção do conhecimento do Serviço Social frente a dilemas e desafios que ora temos na atual conjuntura societária dominada pela lógica do capital.

Agradecemos imensamente à EdUFT e a PROPESQ pela oportunidade dessa publicação acadêmica. A professora Rosemeire Santos, do PPGSSocial que não mediu esforços para sentirmos o prazer de ler o prefácio do Professor Jefferson Lee S. Ruiz, da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e reconhecido pesquisador dos Direitos Humanos. E a todas e todos os pesquisadores, professores e estudantes que contribuíram para que este livro fosse elaborado, sem os quais nada disso teria sido possível.

Comissão Organizadora
Tocantins, junho de 2021
Segundo ano da Pandemia do Corona vírus.

PREFÁCIO

Jefferson Lee de Souza Ruiz

A ATUALIDADE E A RELEVÂNCIA DE REFLEXÕES E AÇÕES POR DIREITOS HUMANOS

Soube que vocês nada querem aprender
Então devo concluir que são milionários
Seu futuro está garantido – à sua frente
Iluminado. Seus pais
Cuidaram para que seus pés
Não topassem com nenhuma pedra. Neste caos
Você nada precisa aprender. Assim como é
Pode ficar.

Havendo ainda dificuldades, pois os tempos
Como ouvi dizer, são incertos
Você tem seus líderes, que lhe dizem exatamente
O que tem a fazer, para que vocês estejam bem.
Eles leram aqueles que sabem
As verdades válidas para todos os tempos
E as receitas que sempre funcionam
Onde há tantos a seu favor
Você não precisa levantar um dedo.
Sem dúvida, se fosse diferente
Você teria que aprender.

Bertolt Brecht¹

Têm sido habituais, em debates e análises sobre a conjuntura deste início de década, a afirmação de que há um avanço do conservadorismo. Em geral, expressam sintonia com a difícil realidade que se vivencia com o advento de presidentes com políticas retrógradas aos governos de países como Estados Unidos, Brasil ou Hungria.

¹ BRECHT, Bertolt. Soube que vocês nada querem aprender. In *Poemas 1913-1956*. 7ª edição. São Paulo: Editora 34, 2012, p. 83.

Há, contudo, distinções importantes a serem feitas ao analisar o período mais recente. Afinal, embora prossigam com políticas de ataque a conquistas das lutas sociais, particularmente aquelas voltadas às classes trabalhadoras e a políticas sociais de caráter público, voltam à tona – com inegável impacto público – ações de negação da ciência, de defesa da preponderância de dadas coletividades sobre outras (por razões de gênero, étnico-raciais, de orientação sexual, de faixa etária, de local de moradia etc.). Estas práticas e defesas, que particularizam tais governos em relação a outras perspectivas de cunho liberal, retomam aspectos que a história da humanidade, esperava estarem superadas. Em outras palavras, são *reacionárias*, “pois tentar virar a roda da história para trás”².

Não nos parece um acaso que um dos alvos centrais de tais discursos seja o que costumamos denominar de *direitos humanos*. A crítica apresentada por reacionários fica muito distante da complexidade das reflexões marxistas sobre este tema. Na conjuntura negacionista, genocida, explicitamente violenta que vivemos em vários locais do mundo nega-se até mesmo as limitadas concepções liberais de categorias como liberdade, igualdade, fraternidade, cidadania. Não é algo que fica restrito a governos. Setores sociais significativos apoiam tais iniciativas: reorganizam células nazifascistas (inclusive no Brasil); reavivam o discurso em torno de “defesa da segurança” para promover políticas como o armamento da população; renegam orientações científicas e racionais para o combate à pandemia da Covid-19; são, portanto, coniventes com e promotores de mortes.

Para nós, que vivemos no Brasil, deveria chamar atenção o fato de que a bem-vinda e comemorada derrota de Trump nas recentes eleições americanas se deu não com a vitória de perspectivas que questionassem o modo de produção capitalista ou as estratégias neoliberais de dominação. A polarização se efetivou entre setores conservadores e reacionários.

Neste quadro, quaisquer iniciativas de promover reflexões sobre direitos humanos precisam ser contundentemente saudadas como bem-vindas. Se advindas de programas de pós-graduação de universidades públicas são ainda mais alvissareiras. Trazem à tona possibilidades de reflexão crítica, mesmo se ou quando não consensuais. Fazem reviver a certeza da esperança que precisa alimentar nossas ações, seja como seres e indivíduos sociais³,

² Esta caracterização de reacionarismo foi feita por Marx e Engels. Cf. MARX, Karl & ENGELS, Friedrich. *Manifesto do Partido Comunista*. São Paulo: Expressão Popular, 2008, p. 26.

³ “Acima de tudo é preciso evitar fixar mais uma vez a “sociedade” como abstração frente ao indivíduo. O indivíduo é o *ser social*. Sua manifestação de vida - mesmo que ela também não apareça na forma imediata de uma manifestação *comunitária* de vida, realizada simultaneamente com

que simultaneamente somos, seja no âmbito das lutas sociais das quais participamos ou, ainda, de nosso exercício profissional.

Registre-se, adicionalmente, que tem sido constatada interessante ampliação dos debates no Serviço Social brasileiro acerca das diversas dimensões que envolvem direitos humanos⁴. Numa profissão que tem entre os onze princípios fundamentais de seu código de ética a defesa intransigente de direitos humanos e a recusa do arbítrio e do autoritarismo – articulada com defesa da liberdade, do pluralismo, de uma nova ordem societária sem dominação ou exploração de quaisquer ordens, dentre outros princípios⁵ –, a constante crítica de como se efetivam ou não tais direitos na sociedade em que atuamos é algo de importância central.

É preciso registrar, contudo, o risco histórico e teórico de naturalizar ou cristalizar o que chamamos de direitos humanos, sem percebê-los no processo dialético e contraditório que sempre os caracterizaram. O que implica reconhecer a enorme diversidade de possibilidades de abordagens sobre esta temática – todas, direta ou indiretamente articuladas entre si. Em todas elas, indispensável é perceber tensões, potencialidades, limites, diálogos possíveis. Nos limites deste texto, propomos reflexões – assumidamente parciais – sobre quatro destas possibilidades.

Uma primeira é pensar sobre sua *história*. É algo muito comum no pensamento social contemporâneo associar direitos humanos a uma espécie de “DNA burguês”. Aquilo que pensamos sobre o mundo sempre tem raiz concreta, como nos ensinam Marx e Engels⁶. Portanto, há razões

outros - é, por isso, uma externalização e confirmação da *vida social*. A vida individual e a vida genérica do homem não são *diversas*, por mais que também - e isto necessariamente - o modo de existência da vida individual seja um modo mais *particular* ou mais *universal* da vida genérica, ou quanto mais a vida genérica seja uma vida individual mais *particular* ou *universal*". MARX, Karl. Manuscritos econômico-filosóficos. São Paulo: Boitempo, 2010, p. 107, grifos originais.

⁴ Um relevante exemplo é o levantamento efetuado e constantemente atualizado pelo Grupo de Trabalho e Pesquisa da ABEPSS (Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social) denominado *Ética, direitos humanos e Serviço Social* acerca dos coletivos universitários que se dedicam a estudar estas temáticas no Brasil. Os chamados GTPs socializam suas ações, produções e reflexões por ocasião dos Encontros Nacionais de Pesquisadoras e Pesquisadores em Serviço Social, os ENPESS, realizados (exceto em períodos excepcionais que o impeçam, como o da atual pandemia) bianualmente.

⁵ Cf. CFESS - Conselho Federal de Serviço Social. *Código de Ética das/os Assistentes Sociais*. 10ª edição. Brasília: CFESS, 2012. Para uma apreciação plural, mas bastante profícua, do conteúdo de cada um dos onze princípios fundamentais do código, sugerimos Cf. CRESS-RJ - Conselho Regional de Serviço Social 7ª Região. *Projeto ético-político e exercício profissional em Serviço Social*. Os princípios do Código de Ética articulados à atuação crítica de assistentes sociais. Rio de Janeiro: CRESS-RJ, 2013. Disponível em <https://bit.ly/2Sg2jUy>.

⁶ “A produção de ideias, de representações, da consciência, está, em princípio, imediatamente entrelaçada com a atividade material e com o intercâmbio material dos homens, com a

objetivas para esta identificação. A primeira vez que se registrou historicamente a denominação *direitos humanos* para determinados fenômenos sociais foi ao longo do século XVIII. As revoluções burguesas de 1776 (EUA) e 1789 (França) cumpriram este papel. Especialmente a revolução francesa pautou bandeiras que (embora apoiadas por amplas massas camponesas ou mesmo as que já começavam a habitar as cidades de então) ficaram marcadas na memória da humanidade como contribuições burguesas: liberdade, igualdade e fraternidade. Todas elas cumpriram papéis centrais para fundamentar a nova sociedade que surgia em oposição ao feudalismo. Mas é possível perceber em Marx, ainda em sua juventude⁷, a denúncia de como liberdade e igualdade tinham sentidos distintos dos que defendemos em nossas lutas e atuação profissional. Foi a realidade concreta da vida quem retomou sentidos históricos que classes trabalhadoras e segmentos sociais internos às mesmas conferem a tais bandeiras, levando-as, inclusive, a fazer parte das pautas socialistas e comunistas futuras, como registra Hobsbawm⁸.

Poderíamos chamar uma segunda abordagem de *filosófica*. Que fundamentos, quais premissas, que perspectivas teóricas conformam distintas concepções de direitos humanos que se confrontam na sociedade contemporânea? Ainda que saibamos ser algo polêmico, defendemos que mesmo no âmbito do *reacionarismo* há uma determinada defesa acerca de quem deve acessar direitos. Experiências como o nazismo, o fascismo, o trumpismo, o bolsonarismo e outras similares nunca deixaram de defender determinadas políticas, certo tipo de acesso e distribuição da riqueza, estilos de governo mais ou menos democráticos ou autoritários etc. Uma das principais características do reacionarismo, aliás, é a defesa que há componentes da espécie humana que devem ter prioridades sobre outros. Ela pode ser identificada em debates como os promovidos por colonizadores europeus acerca da exis-

linguagem da vida real". MARX, Karl & ENGELS, Friedrich. *A ideologia alemã*: crítica da mais recente filosofia em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner. São Paulo: Boitempo, 2007, p. 93.

⁷ Cf. MARX, Karl. *Para a questão judaica*. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

⁸ “[...] o termo “liberdade”, antes de 1800 sobretudo uma expressão legal que denotava o oposto de “escravidão”, tinha começado a adquirir um novo conteúdo político. Sua influência direta é universal, pois ela forneceu o padrão para todos os movimentos revolucionários subsequentes, suas lições (interpretadas segundo o gosto de cada um) tendo sido incorporadas ao socialismo e ao comunismo modernos”. HOBBSAWM, Eric. *A era das revoluções, 1789-1848*. São Paulo: Paz e Terra, 2010, p. 100. Ainda acerca da história dos direitos humanos, cf. Ruiz, Jefferson Lee de Souza. Trajetória histórica dos direitos humanos. In CARVALHO, Vitória G. C.; FELIX, Vivian M. R. & BOTÃO, Márcia. *Direitos humanos, alternativas penais e trabalho*: diálogos interdisciplinares. Rio de Janeiro: Gramma, 2020, p. 15-33.

tência ou não de alma em indígenas; em teorias da população no século XVIII; em pagãos, que já na Grécia Antiga “justificavam ocasionalmente a escravidão de uns como meio para o pleno desenvolvimento humano de outros”⁹. Também podemos identificar esta postura reacionária em lutas recentes: é curioso notar como setores como os militares brasileiros não abriram mão de seus “direitos” nos processos de contrarreforma da previdência pública nacional, embora defendessem a suposta necessidade de tal medida. Em perspectivas liberais, já vimos que determinadas interpretações acerca de igualdade e liberdade fundamentam a concepção liberal-burguesa de direitos humanos – e levam tais posições a defender preponderância de direitos “civis” e “políticos” sobre os demais. Mas há que se atentar que mesmo em perspectiva crítico-marxista há distinções possíveis. Em geral, apresentam crítica à como se conforma o direito burguês, com sua *aparente* igualdade – representada no contrato – entre quem vende sua força de trabalho e quem dela se apropria. Mas há aquelas que, como em no código de ética de assistentes sociais no Brasil, ousam afirmar que a defesa de tais direitos deve ser *intransigente*. Para fundamentar tal contundência, é essencial notar que o ponto de partida não é o das concepções liberal-burguesas. Deve nos chamar atenção o fato de que no âmbito dos debates teóricos acerca dos direitos humanos, no Serviço Social brasileiro há uma associação muito próxima com a ética. A nosso ver, isso se justifica fundamentalmente pelo fato de que ambos devem ter como ponto de partida a ontologia do ser social. Ou seja, uma determinada perspectiva, identificação, explicação de quem somos nós enquanto espécie que se autodenominou de humana. Não são acaso, também, polêmicas marxistas acerca da existência ou não de um humanismo marxiano nas obras do filósofo alemão. Ou, ainda, do papel que direitos humanos teriam ou não no processo de emancipação humana, que implica (eis aqui um novo consenso marxista) algo além da emancipação política: guarda relação com o fim de sociedades organizadas em distintas classes sociais. No âmbito das reflexões teórico-filosóficas, portanto, há que se ter atenção para o que fundamenta a perspectiva de direitos humanos que se apresenta à reflexão e/ou às lutas e disputas sociais¹⁰.

⁹ MARX, Karl. *O capital*: crítica da economia política - livro 1: o processo de produção do capital. 2ª ed. São Paulo: Boitempo, 2017, p. 481.

¹⁰ Há outras possíveis referências a polêmicas teórico-filosóficas acerca do que se resolve denominar direitos humanos. Não abordamos acima, por exemplo, concepções “naturais” de direitos, ou desdobramentos conjunturais recentes como concepções pós-modernas (ou a que se denomina de contemporânea) sobre o tema. Um esboço de seis concepções distintas de direitos humanos está presente em RUIZ, Jefferson Lee de Souza Ruiz. *Direitos humanos e concepções contemporâneas*. São Paulo: Cortez, 2014.

Ainda que possamos não nos atentar para isso, estas distinções também estão presentes no cotidiano das **lutas sociais**. Como afirmamos anteriormente, estas possibilidades de abordagem dos direitos humanos estão direta ou indiretamente articuladas entre si. Se pensarmos nos debates que polarizam parte das organizações populares, partidárias, sindicais e outras de cunho revolucionário ou mesmo democrático na atualidade, a centralidade que se confere a temáticas de gênero, raça-etnia, faixa etária, liberdade de expressão e orientação sexual, condição física, nacionalidade etc. são reflexo de possíveis diferenças de interpretação histórica – ou mesmo filosófica. Se é fato que já ao longo do século XX tais debates se mostravam vivos e, por vezes, chegavam a receber reconhecimento de âmbito legal¹¹, é interessante perceber que a polarização em torno da centralidade que estas dimensões ou a de classes sociais deve assumir nas lutas é algo posterior ao fim da Guerra Fria, com a derrocada da experiência da União Soviética e o crescimento de perspectivas de cunho pós-moderno. Um pano de fundo que nos parece central, aqui, e que a polarização em torno destas lutas e estratégias nem sempre tem conseguido apreciar, é o que demonstra que nossa espécie, também ela, é dotada de dimensões universais, particulares e singulares – e que, no contexto do século passado, encontravam-se em quadro de maior subordinação à contradição e disputas maiores entre os blocos de países socialistas e capitalistas. Somos espécie humana; mas pertencemos a determinados coletivos e segmentos sociais; mesmo quando nos reconhecemos como da mesma espécie, da mesma classe e do mesmo segmento, ainda guardamos singularidades que são próprias de nossa condição de, como vimos anteriormente, indivíduos sociais. Defendê-las e afirma-las não significa necessariamente flertar com a pós-modernidade – desde que reconheçamos que enquanto houver distintas classes esta também será uma dimensão ineliminável (embora não necessariamente a preponderante) das experiências vivenciadas por estes segmentos sociais.

A coletânea prefaciada por este texto, contudo, acresce uma dimensão que por vezes recebe pouca atenção nos debates profissionais acerca dos direitos humanos. Referimo-nos a sua **dimensão operativa**. Em sociedades divididas em classes, parece-nos inegável reconhecer que o acesso

¹¹ Um interessante exemplo de como estes debates não são tão novos quanto defendem algumas perspectivas é a previsão de políticas de ação afirmativa em tratados internacionais de direitos humanos, tais como a *Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher*, de 1979, e a *Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial*, de 1965.

a bens e serviços que combatam fome, miséria, preconceitos, discriminações, baixa expectativa de vida, doenças, fragilidades culturais e educacionais, destruição do meio ambiente, condições indevidas de moradia etc. são elementos absolutamente fundamentais. Vale, aqui, novamente o recurso a Marx e Engels: “os homens têm de estar em condições de viver para poder ‘fazer história’. Mas, para viver, precisa-se, antes de tudo, de comida, bebida, moradia, vestimentas e algumas coisas mais.”¹². Isto é mais acentuado em sociedades desiguais como a capitalista – e potencializado em países periféricos com particularidades como as do Brasil, em que 1% da população concentra 50% da riqueza produzida coletivamente. É fato que o que chamamos de direitos não estão necessária e exclusivamente previstos em leis (pensemos no acesso universal à universidade; ao passe livre para deslocamento em transporte público; no direito ao aborto como questão de saúde pública). Mas importa reconhecer que sua previsão em políticas sociais e públicas confere outra condição de acesso a quem vivencia tais processos. Para profissões como o Serviço Social brasileiro, tais conquistas (por que é disso que se trata, de resultados legais e/ou de políticas públicas de lutas sociais) fornece-nos outro patamar de possibilidades de atuação, negociação com gestores, orientação à população atendida, mobilização por avanços e aprimoramentos no planejamento, execução e avaliação das políticas com as quais atuamos. Inclusive para transbordar os limites legais e do duplo papel das contraditórias políticas sociais (atender a necessidades sociais, tentar impedir reações sociais que questionem o modo de produção social vigente).

Parece-nos, portanto, que se no âmbito das dimensões filosóficas a principal aproximação das reflexões sobre direitos humanos se dá a partir da ontologia do ser social (daí se fundamenta a costumeira associação entre ética e direitos humanos), no âmbito operativo do cotidiano profissional evidencia-se uma proximidade inegável com o campo das políticas sociais. Algo que, desde o título desta coletânea, o Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Tocantins nos possibilita apreciar.

Em tempos como os atuais, de polarização sectária e muitas vezes despolitizada, a afirmação que se segue pode soar estranha: entendemos como bem-vinda esta ausência de consenso no que se refere às distintas possibilidades de apropriação do que chamamos de *direitos humanos*. Afinal, a

¹² MARX, Karl & ENGELS, Friedrich. *A ideologia alemã*: crítica da mais recente filosofia em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner. São Paulo: Boitempo, 2007, p. 32-33.

complexa e dialética vida em sociedade tende a conferir novas configurações para aquilo que se disputa no campo dos direitos humanos. São exemplos (a) acontecimentos históricos relativamente recentes (como os citados fim da Guerra Fria ou “a volta dos que nunca se foram”, os reacionários que se mantinham tímidos perante a polarização dos blocos liberal-burguês e socialista); (b) a configuração que processos como os da crise do mundial – e seus impactos sobre o mundo do trabalho, ou mesmo sobre políticas sociais públicas, com sua crescente mercadorização como alternativa de lucratividade para o capital; (c) a vinda ao centro de lutas feministas, antirracistas, antihomofóbicas; (d) fenômenos como os da migração, em busca de melhores condições de vida (e) etc. Assim, não só as reflexões sobre estas pautas precisam se acentuar: certamente as lutas por elas se intensificarão.

Se já nos é evidente que concepções naturais ou liberais de direitos humanos, bem como suas correlatas, não dão conta de uma explicação capaz de captar as contradições existentes acerca desta temática, há que se manter aberto o diálogo sobre como tais processos de exploração e/ou opressão incidem sobre o campo destes direitos. Mesmo que, submetidos às contradições de ter à frente de nosso país um governo reacionário, a expectativa de debate profícuo possa parecer uma esperança algo remota. Se reflexões coletivas são as mais promissoras para apreender cada realidade social, decerto elas não se dão sem que um diálogo entre distintas apreensões se viabilize. Tal diversidade, ainda que nos exija maior capacidade de diálogo com as distintas apreensões, é rica e, ao mesmo tempo, nada nova: Marx já pressupunha, no prefácio da primeira edição de *O capital*, em 1873, “leitores desejosos de aprender algo de novo e, portanto, de pensar por conta própria”¹³.

Há, por fim, um aspecto adicional que vale muito a pena ressaltar na coletânea organizada pelo PPGSSocial da UFT. Sugerimos atenção à diversidade de campos de conhecimento nesta edição. Este diálogo interdisciplinar, em tempos em que é revolucionário se reafirmar adesão à ciência, à lógica, ao conhecimento racional, deve ser saudado e aplaudido efusivamente. Reflexões que já estão presentes no Serviço Social ganham novos olhares e dimensões. Nas páginas que se seguem você poderá encontrar: articulação com economia política; análise de momentos específicos da conjuntura brasileira e mundial; apreciação de políticas públicas centrais

¹³ MARX, Karl. *O capital*: crítica da economia política - livro 1: o processo de produção do capital. 2ª ed. São Paulo: Boitempo, 2017, p. 78.

para o exercício profissional de assistentes sociais e fundamentais para segmentos das heterogêneas classes sociais; inspiração em perspectivas críticas, que articulam diversas dimensões dos fenômenos que se propõem a apreciar.

Conjunturas como a que vivemos atualmente exigem mais que estratégias de resistência. Nenhuma sociedade ditatorial latino-americana foi derrotada sem povo nas ruas; não se conseguiu direito a voto (seja o feminino, seja o universal para presidente) sem mobilização social. Não se resolverá a dura realidade vivenciada em territórios periféricos do mundo (pensemos nos países do sul global ou internamente a cada território nacional) sem fazer soar a voz sofrida, mas criativa, de luta, denúncia e proposição de uma sociedade efetivamente libertária. Precisamos de ousadia, de caminhos que nos permitam, na relação com o mundo concreto, projetar e construir o novo.

Se este é o convite que parece saltar aos olhos nesta coletânea, ele simultaneamente é uma exigência de nossas vidas.

Jefferson Lee de Souza Ruiz
Rio de Janeiro, junho de 2021.

**DIREITOS HUMANOS; MOVIMENTOS SOCIAIS;
RELAÇÕES ÉTNICAS E DE GÊNERO**

A CONDIÇÃO DA MULHER NO E A PARTICULARIDADE DO TRABALHO REPRODUTIVO

*Cecília Nunes Froemming
Eutália BarbosaRodrigues*

A mulher é operária do operário
(Flora Tristán, 2015)

1. INTRODUÇÃO

O presente artigo tem por objetivo discutir as transformações do mundo do trabalho e seus impactos para a classe trabalhadora, compreendendo especialmente a condição da mulher na sociedade capitalista e a particularidade do a partir da contribuição teórica de Heleieth Saffioti e Silvia Federici. Serão apresentados aqui os primeiros acúmulos da pesquisa apreendidos a partir do processo de revisão da literatura definida para a pesquisa bibliográfica.

O mundo do trabalho a partir da segunda metade do século XX vive uma profunda transformação, trazendo consequências desastrosas para a classe trabalhadora, no que diz respeito aos seus direitos e condições de trabalho. Essas transformações, contraditoriamente, marcam novamente o aumento do número de mulheres no mercado de trabalho, pois desde o surgimento do até os dias atuais a entrada da mulher no mundo produtivo sempre foi adversa à sua vida, ao passo que a mão de obra feminina foi historicamente empregada de forma subalternizada e mal remunerada e em períodos específicos do desenvolvimento do . Desta forma, esta inserção da mulher no mundo produtivo do período da reestruturação produtiva, resguarda muitas desigualdades até os dias atuais.

Neste contexto, o trabalho doméstico está sempre no universo da vida feminina, portanto, continua sendo pauta importante da luta feminista¹⁴, tendo em vista que este trabalho, conforme nos diz Silvia Federici (2019) é

¹⁴ Neste contexto devemos agora nos questionar como o tem sido entendido na economia global e como as mudanças pelas quais ele passou remodelaram a divisão sexual do trabalho e as relações entre mulheres e homens. (...) destaca a diferença substancial entre produção e reprodução. A primeira diferença a ser notada é que, enquanto a produção foi reestruturada através de um salto tecnológico em áreas-chave da economia mundial, nenhum salto tecnológico ocorreu na esfera do trabalho doméstico para reduzir significativamente o trabalho socialmente necessário para a reprodução da força de trabalho, apesar do enorme aumento no número de mulheres empregadas fora de casa (Federici, 2019, p. 222 e 223).

o no sentido da reprodução da vida e que recai sobre as mulheres rendendo importantes lucros para o capital, justamente por não ser remunerado e servir a reprodução da força de trabalho, conforme nos diz CISNE (2012):

Sem o trabalho doméstico não remunerado, o Estado capitalista teria que arcar, por exemplo, com restaurantes, lavanderias e escolas públicas em tempo integral em grande escala, de modo a atender à massa da classe trabalhadora. Outra opção seria aumentar significativamente o salário mínimo, de tal forma que um trabalhador pudesse pagar por alguns serviços necessários à reprodução da sua força de trabalho (CISNE, 2012, p.116).

As leituras da revisão bibliográfica já nos faz compreender ser de fundamental importância nos debruçarmos sobre este assunto, tendo em vista a limitada produção geral sobre o tema na contemporaneidade, e também na produção teórica do Serviço Social. A invisibilidade das produções científicas na área contribui para anaturalização e subalternização do trabalho feminino¹⁵. A classe trabalhadora sofre os efeitos do movimento do capital na busca desenfreada pelo aumento das suas taxas de lucro, e neste movimento o trabalho feminino encontra-se sempre em condições de superexploração e subalternizado.

2. SOCIABILIDADE CAPITALISTA E OPRESSÕES DE GÊNERO

A intensidade e, até mesmo, uma radicalidade no debate e nas formulações teóricas da contemporaneidade em torno da questão da mulher sobre as opressões e desigualdades históricas, trouxeram avanços importantes no enfrentamento desta questão na sociabilidade capitalista. Esta intensidade ocorreu, certamente, pelo marco histórico da ascensão do movimento feminista nos anos 1970 e 1980, tanto no âmbito da formulação da teoria feminista como na organização das mulheres em torno do feminismo, porém, é nítido que estes avanços não foram e não serão suficientes para a eliminação das opressões de gênero, raça e diversidades em geral, obviamente porque estas opressões estão determinadas nas relações sociais de dominação sistêmica, como nos afirma Saffioti (2013), que no modo de produção capitalista as características naturais de sexo e raça estarão sempre em desvantagem no

¹⁵ Esta revisão bibliográfica trata da pesquisa de Mestrado em andamento realizada no Programa de Pós - Graduação em Serviço Social da UFT, cuja previsão de término é 2022/01.

âmbito da competitividade e as mesmas são formas convenientes na manutenção estrutural da desigualdade de classe.

(...) Superar a opressão feminina só será possível com a destruição do regime capitalista e a implantação do socialismo. Os determinantes da vida social da mulher são encarados, pois, por Marx, como decorrentes de um regime de produção cujo sustentáculo é a opressão do homem pelo homem, de um regime que aliena, que corrompe tanto o corpo quanto o espírito. Logo, a solução está contida na superação dessa fase de desenvolvimento histórico (ou pré-histórico) da humanidade (SAFFIOTI, 2013, p. 118).

A autora nos confirma, portanto, que o não apenas inaugura as determinações das desigualdades de classe, mas utiliza também de condições naturais para justificar a inferiorização e marginalização de setores específicos no processo de apropriação de bens, como, por exemplo, a desigualdade de sexo e raça, utilizando destas duas categorias naturais como participantes da estrutura de exploração e opressão, próprias do modo de produção capitalista.

O fator *sexo* opera nas sociedades de classe de modo a alijar da estrutura ocupacional grandes contingentes de elementos do sexo feminino (...) À mulher cabem os papéis domésticos ou, de maneira mais ampla, todos aqueles que podem ser desempenhados no lar (...) Assim é que o sexo, fator de há muito selecionado como fonte de inferiorização social da mulher, passa a interferir de modo positivo para a atualização da sociedade competitiva, na constituição das classes sociais (...) Aparentemente, no entanto, são as deficiências físicas e mentais dos membros da categoria sexo feminino que determinam a imperfeição das realizações empíricas das sociedades competitivas (SAFFIOTI, 2013, p. 38).

Desta forma, o presente estudo terá como fio condutor para análise e estudo do objeto, a atividade trabalho, e esta compreendida na sua dimensão ontológica como categoria fundante do ser social. Vejamos:

Sendo o trabalho o momento privilegiado da práxis por sintetizar as relações dos homens com a natureza e dos homens entre si, constitui a via por excelência, através da qual se procede ao desvendamento da verdadeira posição que as categorias históricas ocupam na totalidade dialética da sociedade capitalista e das relações que elas mantêm entre si e com o todo social no qual se inserem (SAFFIOTI, 2013, p. 60).

A autora Heleieth Saffioti (2013) nos diz que mesmo sendo evidente que determinado contingente populacional esteja em desvantagens no sistema produtivo devido seu sexo e raça, é necessário entender isto na sua origem, para que não se naturalize, simplesmente, pois as repetidas situações vividas por estas populações não surgem originalmente pelo modo capitalista de produção, porém, este sistema vigente utiliza o sexo e raça, como marcadores sociais de desvantagens nas relações de produção.

(...) Há que se buscar nas primeiras relações de produção a explicação da seleção de caracteres raciais e de sexo para operarem como marcas sociais que permitem hierarquizar, segundo uma escala de valor, de membros de uma sociedade historicamente dada (SAFFIOTI, 2013, p. 61).

A marginalização, em decorrência do que a autora chama de marcas sociais (o sexo e a raça), vai ocorrer enquanto perdurar o sistema vigente (SAFFIOTI, 2013). Desta forma, fica absolutamente nítido que tanto o sistema de opressão da categoria natural sexo, que reverbera para o feminino, o patriarcado, quanto o sistema de opressão de classe, o modo capitalista de produção, precisam ser concomitantemente enfrentados, pois, “a perpetuar-se esta tendência, o sexo operaria como fator de discriminação social enquanto perdurasse o modo de produção baseado na apropriação privada dos meios de produção” (SAFFIOTI, 2013, p. 61).

Desta forma, fica evidente a compreensão de que a exploração oriunda da natureza de uma sociedade de classes é de totalidade para o conjunto da classe, porém, as opressões fundamentadas e justificadas na naturalização da categoria sexo consubstanciam esta totalidade, havendo, sem dúvidas, uma relação entre a divisão sexual do trabalho e o antagonismo de classe, conforme considera Saffioti (2013).

A primeira oposição de classe que se manifesta na história coincide com o desenvolvimento do antagonismo entre o homem e a mulher no casamento conjugal, e a primeira opressão de classe, com a opressão do sexo feminino pelo sexo masculino (...). O casamento conjugal é a forma celular da sociedade civilizada, forma na qual já podemos estudar a natureza dos antagonismos e condições que nela se desenvolverão, plenamente (...) (SAFFIOTI, 2013, p. 119-120).

É nítido, portanto, que o sistema patriarcal sustenta esta divisão sexual do trabalho, trazendo, segundo Saffioti, ideologicamente a ideia de naturalização da incapacidade feminina por meio de mitos justificadores da supremacia masculina (SAFFIOTI, 2013). E com isto serve ao modo de produção capitalista, que por meio da divisão sexual do trabalho, submete as mulheres aos mais baixos níveis de prestígio social aos trabalhos mais precários e desvalorizados (CISNE, 2012).

Essa divisão sexual do trabalho, no que lhe concerne, além de trazer elementos estruturais presentes na exploração do trabalho, traz também componentes culturais arraigados de uma desqualificação das mulheres na sociedade, como incapacidade e inferiorização.

As desvantagens sociais de que gozavam os elementos do sexo feminino permitiam à sociedade capitalista em formação arrancar das mulheres o máximo de mais-valia absoluta através, simultaneamente, da intensificação do trabalho, da extensão da jornada de trabalho e de salários mais baixos que os masculinos (SAFFIOTH, 2013, p. 67).

Considerar a existência da divisão sexual do trabalho é, portanto, compreender que as relações de gênero, suas desigualdades e particularidades se fazem presentes historicamente, ainda, na atualidade. A divisão sexual do trabalho é inegavelmente central para a exploração capitalista do trabalho. Ela é responsável por segmentar homens e mulheres no sistema produtivo, de forma a construir e estabelecer subalternizações do que é próprio do “naturalmente” feminino e masculino (CISNE, 2012).

A autora Heleieth Saffioti (2015) nos conta que no final da década de 1960 e durante toda a década de 1970 várias feministas, independente da vertente teórica, contribuíram fortemente para as teorias feministas

e todas elas partiram do conceito de patriarcado, ou seja, todas elas consideraram uma dominação patriarcal nas sociedades contemporâneas. É nítida a existência de uma unidade na compreensão de que o patriarcado é o sistema de opressão da mulher pelo homem, e ainda que esta dominação se diferencie na história e na especificidade de cada sociedade, o feminismo constrói unidade na contraposição a este sistema. Vejamos o que ela pontua:

(...) Presume-se que nenhum (a) estudioso (a) sério (a) consideraria igual o patriarcado reinante em Atenas clássica ou na Roma antiga ao que vige nas sociedades urbanas-industriais do Ocidente. Mesmo tomando só o momento atual, o poder de fogo do patriarcado vigente entre os povos africanos e/ou mulçumanos é extremamente grande, no que tange à subordinação das mulheres aos homens. Observam-se diferenças de grau no domínio exercido por homens sobre mulheres. A natureza do fenômeno, entretanto, é a mesma (SAFFIOTI, 2015, p. 107).

Neste sentido, partimos aqui de uma compreensão de que o patriarcado é um sistema de opressão anterior ao sistema capitalista de produção e que nesta sociabilidade ele se reconfigura aliado ao sistema de opressão de classe, formando assim a perfeita unidade sistêmica de opressão de gênero e exploração de classe. E na perspectiva feminista anticapitalista, a opressão e a exploração se estruturam na classe, gênero, raça/etnia.

É necessário, portanto, partir da compreensão de que a teoria feminista surge para confrontar a naturalização das opressões e desigualdades e tratá-las como construções sociais determinadas na história - na perspectiva marxista- e que ainda que as formulações teóricas tenham partido de perspectivas teóricas distintas, sem dúvida a existência e atuação das organizações feministas, que ao longo dos tempos travaram lutas históricas pela emancipação e participação das mulheres nos espaços públicos de decisão política e econômica, foram fundamentais para organizar a luta feminista contra o patriarcado, que sustenta historicamente a opressão sistêmica sobre as mulheres. Obviamente, sabemos que o sistema patriarcal é anterior ao , mas na formação da sociedade de classe ele se reconfigurou para exatamente se tornar um sistema estruturante do desde o seu surgimento com a acumulação primitiva, até hoje.

As duas autoras reafirmam o ascenso e a radicalidade do feminismo nos anos de 1960 e 1970, marcados por um forte processo de politização de temas até então retidos no âmbito das relações privadas, típicas do modo de opressão patriarcal. Neste período se instala uma onda de debates sobre a opressão e exploração aos corpos e à sexualidade, promovendo muita violência de gênero. Contudo, foi tempo também de evidente inserção da crítica feminista no campo econômico sobre as condições de exploração do trabalho e exclusão das mulheres nos espaços de poder. O período é marcado por um alastramento das formas de organização do feminismo, e no que pese a grande evidência da luta feminista organizada na Europa e nos Estados Unidos, é importante destacar que na América Latina esta efervescência se conecta com a resistência às ditaduras que se instalaram nos países do lado de cá. Já no final dos anos 70, mais especificamente durante as décadas de 1980 e 1990, emerge uma onda conservadora que se organiza, também, com uma forte ofensiva às lutas sociais e incidindo sobre o feminismo.

3. A LUTA FEMINISTA E A OFENSIVA DO CAPITAL

O receituário econômico é o neoliberalismo que impõe um duro ataque às formas mais elementares das condições de reprodução da vida da classe trabalhadora, sobretudo das mulheres, aliado ao conservadorismo que retoma a imposição de padrões de feminilidade e familiar. Observa-se uma guerra declarada à luta das mulheres no formato antifeminista. Esta fase tem uma amplitude na totalidade das lutas sociais e políticas, pois, este é o período da chamada queda de paradigmas, provocada por rupturas extremas da centralidade da luta de classes e internacional do século XX, sendo a queda do Muro de Berlim e o fim da União Soviética as expressões internacionais da ofensiva. Ocorre um processo de recuo das lutas e um avanço mundial do neoliberalismo, impactando profundamente na capacidade de resistência da classe trabalhadora.

Este período é marcado por uma forte ofensiva do recém-implantado neoliberalismo, que traz como parte de seu receituário uma agenda de reparação de danos, coordenada pelas nações unidas. Esta questão impacta o movimento feminista, pois, inaugura um processo de institucionalização das demandas das condições das mulheres sob uma lógica de reconhecimento da violência contra e desigualdade entre os gêneros, sem, contudo, correlacioná-la com a opressão sistêmica capitalista patriarcal. Silvia Federici (2019) afirma que neste período, o fenômeno da globalização promoveu

um “feminização” da pobreza, e como forma de reparação, instituíram políticas reformistas coordenadas pelos organismos multilaterais sobre controle do Banco Mundial, que reconhece a discriminação de gênero, porém, *mantém intacta a hegemonia mundial das relações capitalistas* (FEDERICI, 2019, p. 137). A autora se refere ao processo intitulado de nova divisão internacional do trabalho (NDIT), que impõe novas formas de exploração e opressão para a vida das mulheres. Assim, a autora retoma o debate da produção e reprodução capitalista e como as mulheres são projetadas nesta nova estrutura de organização do trabalho. Ela discorre, portanto, sobre a reprodução e a luta feminista no marco da nova divisão internacional do trabalho. Sobre isto ela nos diz:

(...) A NDIT revela os limites de uma estratégia política feminista que não situa a luta contra a discriminação sexual em um quadro anticapitalista. Ela mostra, da mesma maneira, que o desenvolvimento capitalista continua a produzir pobreza, doenças e guerras e que, para se perpetuar, precisa criar dentro do proletariado divisões que bloqueiam a construção de uma sociedade livre de exploração. As políticas feministas devem, portanto, subverter a nova divisão internacional do trabalho e o projeto de globalização da qual ela se orienta (FEDERICI, 2019, p. 161).

É oportuno discorrer aqui, brevemente, algumas considerações sobre a retomada da luta feminista nos anos 2000, a partir do que Silvia Federici alerta na citação acima. Segundo Nalu Farias (*et alii*, 2019), militante da Marcha Mundial das Mulheres, nos anos 2000 houve uma retomada de uma agenda crítica do feminismo, impulsionada pela resistência ao neoliberalismo. As autoras consideram, assim como sinaliza Silvia Federici, que principalmente na década de 1990 houve uma espécie de institucionalização e perda de radicalidade da agenda feminista, destacado como um período de investimentos dos organismos multilaterais em políticas para as mulheres e também um avanço de entidades e ONG’S que serviram de recepcionistas destas políticas centrais. No sentido de contrapor este processo, as autoras afirmam que nos anos 2000, ocorreu um rompimento com esta hegemonia, por um posicionamento com mais intensidade sobre o debate econômico e do que chamaram de “luta contra a mercantilização do corpo e da vida das mulheres” (FARIAS, 2019, p. 17).

Foi na resistência ao neoliberalismo que se deu uma recomposição de campos do movimento feminista, rompendo com a hegemonia do processo de institucionalização e perda de radicalidade dos anos 90. No final do milênio, as mulheres começaram a se posicionar com mais força no debate econômico e impulsionaram, no começo dos anos 2000, uma luta articulada contra a mercantilização do corpo e da vida das mulheres. Essa luta se baseou na auto-organização, na retomada da mobilização das ruas, em práticas feministas de ocupação de espaços públicos e nas alianças com os outros movimentos sociais (FARIAS, 2019, p. 17).

O mundo do trabalho, a partir da segunda metade do século XX, vive uma profunda transformação, trazendo consequências desastrosas para a classe trabalhadora, no que diz respeito aos seus direitos e condições de trabalho. Estas transformações contraditoriamente marcam novamente o aumento do número de mulheres no mercado de trabalho, pois, desde o surgimento do até os dias atuais, a entrada da mulher no mundo produtivo sempre foi adversa à sua vida, ao passo que a mão de obra feminina foi historicamente empregada de forma subalternizada e mal remunerada, e em períodos específicos do desenvolvimento do . Desta forma, esta inserção da mulher no período da reestruturação produtiva resguarda muitas desigualdades.

4. A PARTICULARIDADE DO TRABALHO DOMÉSTICO

Neste contexto, o trabalho doméstico está sempre no universo da vida feminina, portanto, continua sendo pauta importante da luta feminista tendo em vista que este trabalho, conforme nos diz Silvia Federici (2019), é o no sentido da reprodução da vida e recai sobre as mulheres rendendo importantes lucros para o capital, justamente por não ser remunerado e servir à reprodução da força de trabalho, conformenos diz CISNE:

Sem o trabalho doméstico não remunerado, o Estado capitalista teria que arcar, por exemplo, com restaurantes, lavanderias e escolas públicas em tempo integral em grande escala, de modo a atender à massa da classe trabalhadora. Outra opção seria aumentar significativamente o salário mínimo, de tal forma que um trabalhador pudesse pagar por alguns serviços necessários à reprodução da sua força de trabalho (CISNE, 2012, p. 37).

Consideramos ser de fundamental importância nos debruçarmos sobre este assunto, tendo em vista a limitada produção geral sobre o tema na contemporaneidade, o que contribui para a naturalização e subalternização do trabalho feminino. A classe trabalhadora sofre os efeitos do movimento do capital na busca desenfreada pelo aumento das suas taxas de lucro, e neste movimento o trabalho feminino encontra-se sempre em condições de superexploração e subalternização.

Quando falamos em trabalho doméstico, não estamos falando de trabalho como os outros, mas, sim, da manipulação mais disseminada e da violência mais sutil que o já perpetuou contra qualquer setor da classe trabalhadora (FEDERICI, 2019, p. 42).

Conforme nos coloca Saffioti (2013), o surgimento do se dá em condições absolutamente adversas à mulher. As possibilidades de integração da mulher na sociedade variam de forma inversa ao seu grau de desenvolvimento das forças produtivas. Naturalmente porque recai sobre as mulheres a condição histórica de desvalorização das capacidades femininas, e com isto, postulamos-lhes a ocupação dos espaços mais degradantes e marginalizados da escala produtiva, isto, quando as mesmas não estão submetidas exclusivamente ao espaço doméstico, no campo da reprodução da força de trabalho e, às vezes, em ambos, onde um se configura como trabalho produtivo, porém, superexplorado e mal remunerado e o outro como e não remunerado.

O aparecimento do se dá, pois, em condições extremamente adversas à mulher. No processo de individualização inaugurado pelo modo de produção capitalista, ela contaria com uma desvantagem social de dupla dimensão: no nível superestrutural, era tradicional uma subvalorização das capacidades femininas traduzidas em termos de mitos justificadores da supremacia masculina e, portanto, da ordem social que gerara; no plano estrutural, à medida que se desenvolviam as forças produtivas, a mulher vinha sendo progressivamente marginalizada das funções produtivas, ou seja, periféricamente situada no sistema de produção (SAFFIOTI, 2013, p. 65-66).

Na passagem do modo feudal de produção para o modo de produção capitalista, os membros mais inferiores da sociedade passam a sofrer mais

fortemente os ônus da divisão social de classes, e neste contexto, as mulheres que já padeciam com a tradicional opressão patriarcal passam a ocupar os estratos mais explorados da nova ordem.

Desta forma, a relação da mulher com o sistema produtivo da nova ordem social econômica é dúbia, ou seja, ao mesmo tempo, em que a mulher é desvalorizada sob o argumento de sua deficiente capacidade mental e física para ocupar um posto no sistema produtivo, a sua força de trabalho é necessária para assumir grande parte do trabalho excedente, quando este se faz necessário para garantir a geração da riqueza apropriada pela classe dominante.

Apesar de ser evidente que nos momentos de necessidade do aumento da produção para garantidas taxas de lucro, o trabalho feminino é recolocado em maior número pelo sistema produtivo, pelo simples desejo do patrão. Segundo Saffioti (2013), esta seria uma análise rasa diante da complexidade da condição da mulher na sociedade de classes, vejamos:

(...) Mesmo que se pense que as atividades que tradicionalmente vêm sendo desenvolvidas pelas mulheres sejam passíveis de execução por parte de outras categorias sub privilegiadas, a sociedade necessita do trabalho das mulheres, cujos rendimentos são imprescindíveis para a sua sobrevivência. Trata-se, aqui, de uma questão de sobrevivência da própria sociedade, por dois motivos: primeiro, porque o equilíbrio da sociedade é incompatível com a generalização dos problemas sociais e seus efeitos disnômicos; segundo, por que as mulheres constituem metade da humanidade, sendo, pois, mesmo que se atente apenas para sua condição de reprodução, imprescindível à conservação da sociedade (SAFFIOTI, 2013, p. 70).

A força de trabalho, portanto, se “heterozeiniza”, em especial pelo expressivo número de mulheres no mundo operário e também pela a exploração da mão de obra infantil, migrante e negra em postos mais degradantes. Sobre a força de trabalho feminino, é preciso dizer que esta degradação contemporânea, em escala estrutural, apenas repete o ‘modus’operante da fase inicial do monopolista, a saber, o que nos diz Saffioti (2013):

A consciência que os homens da burguesia tinham da situação da mulher representava também um dado importante da

colocação, emprática, de tal sistema de exploração. (...) relatos e descrições em que, na Inglaterra do séc. XIX, tinha lugar o trabalho feminino (SAFFIOTI, 2013, p. 72).

Conforme nos traz Federici (2019), existe uma controversa em torno do significado da expansão do trabalho feminino, nos anos de 1970. Se, por um lado, o avanço da tecnologia de produtos domésticos, a redução do número de filhos e conseqüentemente a existência de famílias pequenas e o crescimento do setor de serviços (principal usuário da mão de obra feminina), poderiam ser a causa da “empregabilidade” das mulheres, por outro lado, a causa poderia ser também a recusa das mulheres em não mais serem trabalhadoras não remuneradas em sua própria casa, se responsabilizando pela reprodução da mão de obra nacional. O fato é que ambos se relacionam e a primeira é conseqüência da segunda e vice-versa. Federici (2019), chama a atenção para a falsa polêmica comparando a máxima de “o ovo ou a galinha”.

No que pese toda a mudança do espaço da mulher na sociedade, que ora corresponde às lutas das mulheres representando conquistas, ora são meras concessões e mais exploração, especialmente em relação à divisão sexual do trabalho. Ricardo Antunes, ao analisar a situação da mulher no , nos revela o caráter de classe na determinação da exploração da mulher, a saber:

A mulher trabalhadora, em geral, realiza sua atividade de trabalho duplamente, dentro e fora de casa, ou, se quisermos, dentro e fora da fábrica. E, ao fazê-lo, além da duplicidade do ato do trabalho, ela é duplamente explorada pelo capital: desde, logo, por exercer no espaço público seu trabalho produtivo no âmbito fabril. Mas no universo da vida privada, ela consome horas decisivas no trabalho doméstico, com o que possibilita (ao mesmo capital) a sua reprodução, nesta esfera do trabalho não diretamente mercantil, em que criam as condições indispensáveis para a reprodução da força de trabalho de seu marido e de seus filhos (...). (ANTUNES, 1999, p. 108-109).

Desta forma, quando falamos que a inserção da mulher no mundo do trabalho produtivo ocorreu no século XIX, devemos considerar que nos referimos à totalidade das representações sociais hegemônicas e da saída do campo exclusivamente privado para o público, pois as mulheres dos setores pauperizados e marginalizados sempre estiveram no trabalho produtivo e re-

produtivo, desde a fase da acumulação primitiva, passando pelo monopolista, flexível e até os dias atuais, cabendo-lhes os postos sempre mais precarizados, degradados e subalternizados.

É nítido que, com o passar do tempo, o trabalho feminino é ainda mais precário e explorado do que o realizado pelos homens, sendo importante destacar as diferenças sexuais no âmbito do trabalho, a discriminação da mulher, a diversificação entre os salários, a menor estabilidade feminina no emprego e a sobrecarga de trabalho, ao passo que as mulheres nunca deixaram de executar o .

O trabalho doméstico foi transformado em um atributo natural, em vez de ser reconhecido como trabalho, porque foi destinado a não ser remunerado (...) a condição de não remuneração tem sido a arma mais poderosa no fortalecimento do , de que o trabalho doméstico não é trabalho, impedindo assim que as mulheres lutem contra ele, exceto na querela privada do quarto-cozinha, que toda sociedade concorda em ridicularizar, reduzindo ainda mais o protagonismo da luta (FEDERICI, 2019, p. 43).

Desta forma, Silvia Federici (2019) nos revela o que está no cerne da sua questão, quando debate a natureza do /doméstico, ou seja, a sua compreensão de trabalho e não trabalho, trabalho necessário, e a luta ou não pela sua remuneração e quais as implicações disto, no campo da luta emancipatória das mulheres.

Outra questão absolutamente importante se dá no plano dos processos de naturalização do mesmo, a partir de uma nítida investida ideológica do modo capitalista de produção, o que deu notoriedade à famosa frase de Silvia Federici: “Eles dizem que é amor, nós dizemos que é trabalho não remunerado” (FEDERICI, 2019, p. 40). O texto abaixo ilustra muito bem esta questão:

Ao negar um salário ao trabalho doméstico e transforma-lo em um ato de amor, o capital matou dois coelhos com uma cajadada só. Primeiramente, ele obteve uma enorme quantidade de trabalho e quase de graça, e assegurou-se de que as mulheres, longe de lutar contra essa situação, procurariam esse trabalho como se fosse a melhor coisa da vida (FEDERICI,2019, p. 44).

No trecho um pouco mais adiante as duas autoras Heleieth Saffioti e Silvia Federici vão se referir ao casamento e ao mundo privado e doméstico, onde apresentam uma breve explicação da relação de violência com a questão do trabalho doméstico e como as relações de produção capitalista assumem uma nítida determinação.

Neste contexto, Silvia Federici (2019) faz uma importante separação de como o capital opera esta opressão articulada com a exploração. Ela nos diz que existe uma política para a classe média e outra para a classe proletária. Desta forma, a mulher dos estratos mais subalternizados da classe trabalhadora, ou seja, das famílias mais pauperizadas, vive em maior condição de “escravidão” e, conseqüentemente, de violência. A autora Silvia Federici denomina de “*machismo menos sofisticado*”, vejamos:

(...) Quanto mais pancada o homem leva no trabalho, mais bem treinada deve estar sua esposa para absorvê-las e mais autorizado estará o homem a recuperar seu ego às custas da mulher. Bate-se na esposa e joga-se a raiva sobre ela quando se está frustrado ou exausto em decorrência do trabalho (...). Quanto mais o homem serve e recebe ordens, mais ele manda (FEDERICI, 2019, p. 45).

As construções sociais são visões ideológicas, difundidas com o intuito de cumprimento de uma função social imposta, e isto traz muita opressão no campo de gênero, classe, raça e sexualidade. Uma verdadeira emancipação que elimine desigualdade, necessita de uma transformação no sentido da totalidade que envolve a dimensão societária e cultural.

O movimento feminista debate, muito fortemente, os aspectos da necessidade de superar a opressão imposta à mulher pela responsabilidade do trabalho doméstico, e na chamada segunda onda do feminismo, o movimento avança na compreensão da importância das mulheres focarem na superação das desigualdades no âmbito do espaço público, e assim incidir no cerne da contradição capital e trabalho, conduzindo a luta e a organização para o enfrentamento do capital, correlacionando o conjunto das opressões impostas pela desigualdade e exploração de classe.

O trabalho feminino e as condições de reprodução da vida social estiveram, e ainda estão, na pauta do movimento feminista, principalmente na chamada segunda onda, entretanto, apesar das inúmeras conquistas das mulheres a partir do movimento feminista, muitas precisam ser garantidas na prática e muitas precisam ser ainda conquistadas.

Desta forma, o movimento feminista é de extrema importância, pois só ele, na sua máxima organização das mulheres e da classe trabalhadora, numa perspectiva internacionalista e de dimensões de classe, sexo/gênero, raça/etnia, dará conta de tamanho enfrentamento.

Neste sentido, ressalta-se a importância da luta de classe fundamentada no feminismo anticapitalista e antisistêmico¹⁶, com hegemonia suficiente para desafiar a estrutura de reprodução do e da classe dominante.

Este momento marca também o aumento, ou poderíamos dizer o reingresso expressivo de mulheres no mundo produtivo. Contudo, é oportuno dizer que a relação do sistema capitalista com a sua força de trabalho sempre foi marcada por uma superexploração, mas cabe aqui destacar alguns segmentos desta classe trabalhadora, e aqui destaco as mulheres, esta exploração que sempre foi mais violenta. Mészáros (2002) nos traz uma análise crítica implacável e afirma:

(...) Este movimento – que surge do indispensável impulso do capital para a expansão e não da mais leve inclinação a uma esclarecida preocupação emancipadora em relação às mulheres – erra o tiro no momento oportuno. Não apenas porque as mulheres têm de aceitar uma parcela desproporcional das ocupações mais inseguras e mais mal pagas no mercado de trabalho, e estejam na péssima situação de representar setenta por cento dos pobres do mundo (MÉSZÁROS, 2002, p. 304- 305).

As grandes transformações ocorridas no mundo do trabalho, ao longo da existência do capital, são necessariamente as respostas às suas próprias crises, e neste suplício histórico, a classe trabalhadora, multifacetada, que tem a reprodução da vida social condicionada à venda de sua força de trabalho, vai estar sempre, e sistematicamente, explorada e oprimida.

Neste aspecto, é importante trazer, ainda que de forma breve, pois, isto será ponto de aprofundamento na fundamentação da futura dissertação, que o sistema capitalista patriarcal foi forjado, já inicialmente, na fase denomi-

¹⁶ O conceito de “movimentos antisistêmicos” foi cunhado por Immanuel Wallerstein nos anos setenta do século XX, para tratar de englobar em um só termo as duas famílias principais dos movimentos sociais, que se desenvolveram e se afirmaram durante o século XIX, e que são, de um lado, todos os movimentos sociais e socialistas surgidos nos países centrais e semiperiféricos do sistema-mundo, e de outro, o conjunto de movimentos nacionalistas, anticolonialistas e de liberação nacional desenvolvidos na grande maioria das nações da vasta periferia desse mesmo sistema-mundo capitalista (ROJAS, 2013, Vol. 7, núm. 13 - UFGD).

nada por Marx de acumulação primitiva. A autora Silvia Federici (2017), portanto, explicita seu distanciamento de Marx, já neste momento, e exatamente na forma de compreender a condição da mulher, pois, segundo ela, enquanto Marx analisa esta fase a partir das condições do proletariado masculino e das relações de produção de mercadoria, ela, a autora, analisa a partir das mudanças na condição da mulher, em especial no processo de exploração sobre seu na produção da força de trabalho:

(...) No a reprodução geracional dos trabalhadores e a regeneração cotidiana de sua capacidade de trabalho se convertem em um "trabalho de mulheres", embora mistificado, pela sua condição de não assalariado, como serviço pessoal e até mesmo como recurso natural (FEDERICI, 2017, p. 26).

A autora demonstra inquietude com a tradição marxiana, quando introduz na sua análise desta fase do , a partir da sua disposição em comprovar a importância das mulheres no desenvolvimento do - ou a exploração delas - a identificação de fenômenos que, segundo ela, não aparecem na análise de Marx e que foram absolutamente fundamentais para o processo de acumulação capitalista. Então ela diz:

Daí que a minha descrição da acumulação primitiva inclui uma série de fenômenos que estão ausentes em Marx (...) dentre eles:

i) o desenvolvimento de uma nova divisão sexual do trabalho; ii) a construção de uma nova ordem patriarcal, baseada na exclusão da mulher do trabalho assalariado e em sua subordinação aos homens;

iii) a mecanização do corpo proletário e sua transformação, no caso das mulheres, em máquina de produção de novos trabalhadores (FEDERICI, 2017, p. 26).

Assim, Silvia Federici (2017) reforça o que se formula no feminismo, que o patriarcal oprime as mulheres e as relega ao lugar, de menor prestígio social e maior grau de exploração. Sendo o , cada vez mais utilizado para garantir a reprodução do capital, numa lógica de exploração e opressão de gênero, e cada vez menos para garantir o bem viver e processos emancipatórios. Tal

análise acompanhará o presente estudo, quase que como uma hipótese comprovada, mas ainda necessita de mais desenvolvimento, pois, certamente, será incluída em um dos capítulos da dissertação.

Desta forma, parte-se do entendimento que a divisão sexual do trabalho está intimamente relacionada com a ordem do capital, servindo à produção e reprodução do mesmo, portanto, a superação destas relações só será definitivamente alcançada quando a magnitude da luta de classes, referenciada por esta concepção, for real e coletivamente construída.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tanto Heleieth Saffioti, quanto Silvia Federici, cada uma ao seu modo, direcionam sua formulação para esta conclusão sobre a necessidade de superação da ordem do capital para superar a condição de exploração e opressão. Sendo necessário que a luta de classes seja interseccionada com o gênero e raça. Finalmente, devemos compreender o pensamento das autoras para refletir a realidade da mulher e do , a recusa à tendência naturalizadora da condição de opressão pelas condições naturais de sexo, e também sobre a dimensão da reprodução da vida em todos os seus aspectos. Desta forma, acredita-se na possibilidade dos estudos do presente projeto de pesquisa contribuir com a teoria feminista e também promover um reencontro deste debate com a tradição materialista-histórica e dialética, considerando uma verdadeira conexão revolucionária de construção de outra ordem social.

As grandes transformações ocorridas no mundo do trabalho ao longo da existência do capital são necessariamente as respostas às suas próprias crises, e neste suplício histórico, as classes que tem sua produção e reprodução da vida social condicionada ao trabalho, seja ele no seu sentido ontológico ou o trabalho expropriado e alienado, estão sistematicamente exploradas e oprimidas. Neste aspecto, o sistema capitalista patriarcal, unidade forjada na sua fase primitiva, oprime as mulheres e as relegam ao lugar de menor prestígio social e maior grau de exploração.

Desta forma, as imposições e consequentemente a existência de papéis sociais pré-definidos e a serem cumpridos, não resultam, em nenhuma hipótese, de construções espontâneas, despretensiosas, e, sobretudo naturais. Elas são resultados de construções advindas de relações sociais determinadas por interesses de manutenção da dominação da ordem vigente, a do capital, organizado no sistema capitalista patriarcal. Assim, a divisão sexual

do trabalho está intimamente relacionada com a ordem do capital, servindo à produção e reprodução do mesmo.

Portanto, a superação destas relações descritas no decorrer deste artigo só será definitivamente transformada para uma verdadeira emancipação humana que articule a classe com a raça e o gênero, quando a magnitude da luta de classes, referenciada por esta concepção, for real e coletivamente construída. Para isto, é necessário que a luta de classes seja interseccionada, entendendo a classe como não homogênea e incorporando a construção de um feminismo revolucionário anticapitalista, antirracista e antipatriarcal.

REFERÊNCIAS

CISNE, Mirla. **SERVIÇO SOCIAL: Uma Profissão de Mulheres Para Mulheres? Uma Análise Crítica da Categoria Gênero na Histórica “Feminização” da Profissão.** Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Federal do Pernambuco. Recife, 2004.

CISNE, Mirla. **Gênero, Divisão Sexual do Trabalho e Serviço Social** 1ª Ed. São Paulo: Outras Expressões, 2012

CISNE, Mirla. **Feminismo, diversidade sexual e Serviço Social** 1ª Edição. São Paulo: Cortez, 2019.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva.** São Paulo: Editora Elefante, 2017.

FEDERICI, Silvia. **O Ponto Zero da Revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista.** São Paulo: Elefante, 2018. 388 p. Eduardo Gern Scoz 1.

FEDERICI, Silvia. **Feminismo em Resistência: Crítica ao neoliberal.** São Paulo: SOF, 2019. MÉSZÁROS, István. **Para Além do Capital.** São Paulo: Boitempo, 2002.

SAFFIOTI, Heleieth. **A Mulher na Sociedade de Classes: Mito e realidade** 3ª Edição São Paulo: Expressão Popular, 2013.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, Patriarcado e Violência** 2ª Edição São Paulo: Expressão Popular, 2015.

SANTOS, Silvana M. M. **Luta de classes e a questão da diversidade humana:** debate atual e perspectivas político-teóricas. In: Revista Trabalho Necessário v.17, n.32. Rio de Janeiro: UFF, 2019.

TRISTÁN, Flora. **União Operaria.** São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2015.

A EDUCAÇÃO SUPERIOR INDÍGENA E OS AKWË -XERENTE: AS POSSIBILIDADES E AS DIFICULDADES EM TEMPOS DE PANDEMIA

*Hanna Brito Holanda Soares
Rosemary Negreiros de Araújo*

1. INTRODUÇÃO

As crescentes discussões a respeito da educação e da saúde indígena nos últimos tempos têm decorrido em parte pelo atual cenário de pandemia que o país vive, motivando o desenvolvimento de estudos com preocupações voltadas às políticas, às dificuldades e às possibilidades de acesso desses povos aos programas governamentais que lhes garantem direitos.

Em se tratando de educação indígena, é necessário entender que a escola para índios começou a se organizar no período colonial brasileiro, quando os jesuítas deram início à catequização desses povos originários. Apesar de todas as consequências nefastas dessa catequização, como a desvalorização e até a extinção de algumas etnias e línguas nativas, bem como a desvalorização e apropriação de territórios, a escola passa a ser presente na vida dos indígenas.

No que concerne à educação superior, foram criadas algumas políticas de acesso e permanência na busca por possibilitar e manter a presença de indígenas e seus saberes ameríndios nas universidades. Entretanto, os assuntos referentes à educação superior indígena demoraram a ser pautados nas discussões governamentais, pois, devido ao formato educacional europeu reproduzido no Brasil, por muito tempo o meio acadêmico foi um espaço frequentado por homens brancos e de famílias com padrões econômicos mais elevados, ou seja, um lugar de hierarquização em que o saber se transformou numa ferramenta de dominação.

Para além das perspectivas econômicas, havia ainda os aspectos religiosos em torno da educação, também baseados numa raiz eurocêntrica que não abria espaços para qualquer outra demonstração religiosa. Os cultos e devoções afrodescendentes e indígenas eram muitas vezes considerados impuros, e aqueles que as seguiam eram julgados “sem alma”, eram perseguidos e forçados à “aceitação” do cristianismo. Em suma, os espaços acadêmicos não eram laicos, não respeitavam e não incentivavam a pluralidade religiosa.

Faz-se até aqui essa discussão para compreender como ocorre, atualmente, a educação e a inserção de indígenas nos quadros da educação superior visto que, mesmo após as instituições de ensino superior abrirem suas portas para o ingresso desses povos tradicionais e de negros em seus cursos, algumas dificuldades rodeiam o acesso e a permanência dessas populações no meio universitário.

Neste ano de 2020, em que se vive um momento dramático de uma pandemia, que mudou todo o curso da vida das pessoas, a Covid-19 atinge cada vez mais espaços. De uma hora para outra passa-se a correr o risco de contaminação pela doença, que se mostrou ainda mais perigosa aos povos indígenas, tornando-os os mais vulneráveis entre todos os grupos de risco.

As medidas de prevenção ao coronavírus fizeram com que todas as formas de socialização e de contato físico fossem alteradas, devido à necessidade do isolamento social, o que resultou na suspensão de diversas atividades na sociedade. Nesse sentido, algumas instituições públicas e privadas, de ensino superior ou não, optaram pelo desenvolvimento de atividades remotas, em que estudantes e professores tiveram que readaptar suas rotinas de produção a um maior uso de ferramentas tecnológicas, no intuito de se aproximarem virtualmente.

Essa situação leva ao seguinte questionamento: até que ponto essas atividades em um ambiente virtual possibilitam acessos? Assim sendo, a preocupação apresentada no presente trabalho é, além de abordar a presença de povos originários na educação superior, entender como vem se desenvolvendo a educação superior indígena em tempos de pandemia. Sabe-se que o acesso ao meio digital, apesar de ser globalizado, não está presente na realidade de todos, principalmente naquelas pessoas de condições financeiras inferiores e naquelas residentes nos meios rurais. Tendo em vista essa problemática, aquilo que serviria para levar a educação aos diversos espaços e não prejudicar alunos pode ser um agrave e até mesmo um fator de desistência deles de seus cursos.

Em razão da pandemia, as pesquisas em campo tiveram de ser suspensas, de modo que este escrito é resultado de uma pesquisa teórica, virtual (incluindo-se *lives*, cursos em plataformas virtuais, entre outras opções), entrevistas *on-line* através de aplicativos de relacionamento, e é baseado em experiências pessoais das autoras enquanto professoras universitárias dos cursos de Pedagogia e de Serviço Social da Universidade Federal do Tocantins (UFT). Os principais atores deste artigo foram estudantes indígenas da etnia Akwẽ- Xerente, comunidade situada na cidade de Tocantínia-Tocantins, cursistas da referida instituição.

O trabalho foi dividido em três etapas. De início, foi abordada a perspectiva da educação indígena, desde suas primeiras manifestações durante o processo de colonização. Em seguida, abordou-se a educação indígena superior, apresentando também fatores socioculturais que permeiam essa questão, algumas experiências, não deixando de abordar o funcionamento, na prática, das leis de ingresso e permanência na universidade. Por último, desenvolveu-se a perspectiva da educação remota, que, como já foi falado, está sendo a estratégia de ensino usada por algumas instituições, e as dificuldades em decorrência desse formato de ensino à distância.

2. A MATRIZ EDUCACIONAL INDÍGENA NO BRASIL

Os processos de ingresso, permanência e conclusão dos indígenas na educação superior é um fenômeno recente, de pouco mais de dez anos. São poucos os estudos voltados para a compreensão dos caminhos trilhados pelos estudantes indígenas até a universidade e, também, sobre as expectativas deles pós- formação, principalmente no que tange aos espaços no mercado de trabalho. Porém, para abordar a questão da educação indígena, é necessário, *a priori*, fazer um breve levantamento de todo o processo educacional do Brasil, considerando sua essência, ainda no período colonial, com as chamadas catequizações. Destarte, a catequização, prática firmada nos sécs. XIII e XIX, consistia na tentativa de ensino escolar que os Jesuítas promoviam para crianças mestiças, indígenas, negras e brancas.

Atraindo os meninos índios às suas casas ou indo-lhes ao encontro nas aldeias; associando numa mesma comunidade escolar, filhos de nativos e renóis brancos, índios e mestiços – e procurando na educação dos filhos conquistar e re-educar os pais, os Jesuítas não estavam servindo apenas à obra da catequese, mas lançavam as bases da educação popular (AZEVEDO, 1963, p. 15).

Nesse sentido, nota-se desde o início a tentativa de implantação de uma educação imposta, importada das regiões europeias, que não estava alinhada com as necessidades daquele povo e que não retratava de fato a história dos povos locais. No que se refere à educação indígena, será necessário fazer uma abordagem também histórica, levantando assim informações sobre quem são os Akwê-Xerente e como se dá/dava a educação deles.

Os povos indígenas Akwê-Xerente pertencem ao tronco linguístico Macro-Jê e ocupam, atualmente, terras situadas à margem direita do Rio Tocantins. De acordo com dados levantados na Fundação Nacional do Índio (Funai, 2019), havia 89 aldeias distribuídas pelo território da cidade de Tocantínia e uma população de 4.159 pessoas, muitas delas residentes ainda nas aldeias, outras em Tocantínia e também em Miracema do Tocantins, situada na margem esquerda do Rio Tocantins, cidade que conta com um campus universitário da UFT, campo de pesquisa do presente trabalho.

O formato educacional dessa população se apresenta não apenas em sua função escolar, mas também cultural, a educação tida por tradicional, passada de geração a geração, em que valores, costumes, saberes, entre outras questões, são transferidos, possibilitando à linhagem mais nova aprender como caçar, pescar, resolver conflitos e viver em comunidade, respeitando o próximo e a natureza. A propósito, Brandão (1991) explica que a educação está presente em todas as situações, não apenas na escola tida como formal ou regular. Educação pode ser e é ensinada nas aldeias, quilombos e demais comunidades através daqueles que possuem mais conhecimento, para aqueles que possuem menos, ou seja, através dos mais velhos (anciãos) para os mais jovens.

Ninguém escapa da educação. Em casa, na rua, na igreja ou na escola, de um modo ou de muitos, todos nós envolvemos pedaços da vida com ela: para aprender, para ensinar, para aprender e ensinar. Para saber, para fazer, para ser ou para conviver, todos os dias misturamos a vida com a educação. Com uma ou várias: educação? Educações (BRANDÃO, 1991, p. 07).

Nesse sentido, é importante mencionar que, do ponto de vista da diversidade linguística, Guimarães (2002, p. 35) diz que “os primeiros estudos de línguas indígenas do Brasil foram levados a efeito pelos jesuítas, parceiros da execução das políticas indigenistas, visando com isso à conversão à religião católica”. Outro momento em que as línguas indígenas estiveram presentes como estratégia de ensinamento da língua portuguesa e de conversão ao cristianismo ocorreu durante a década de 1950.

Nessa década, deu-se a assinatura de um Convênio entre o Museu Nacional e o Summer Institute of Linguistics (SIL), fundado em 1934 e dedicado aos estudos das línguas sem escrita alfabética e dos povos falantes dessas línguas, visando à tradução da Bíblia e à conversão ao protestantismo

(PINHEIRO DA CUNHA, 1990). A intenção principal era a conversão e a negação da diversidade étnica através da difusão da leitura da Bíblia (GUIMARÃES, 2002). O estudo das línguas indígenas passou a auxiliar a integração nacional como um método mais eficaz de ministrar conhecimentos científicos e informações sobre a nação, quando utilizadas na sala de aula pelos professores indígenas (MENDES BARROS, 1994).

Segundo informações obtidas na Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins (DRE Miracema), a primeira escola indígena vinculada ao estado foi a Patkwaptkãze, na Aldeia Baixa Funda, na década de 50, com a chegada do pastor Guenther, da Igreja evangélica Batista, dando início à formação bilíngue e também à escrita Akwẽ, língua que até então era ágrafa, ou seja, não possuía escrita. O pastor se tornou o fundador da primeira escola entre os Xerente. Assim, a necessidade e a curiosidade de aprender a ler e escrever, tanto a língua portuguesa quanto a Akwẽ, foram ganhando espaço.

O modelo educacional indígena ainda corresponde ao modelo escolar não indígena, no que concerne aos calendários escolares, aos conteúdos em livros didáticos, podendo causar assim um maior distanciamento das origens e dos aspectos essenciais para a preservação cultural dos Xerente.

Ainda que o formato de escola universal, alheia e não abrangente aos formatos e organizações sociais indígenas esteja em maioria, podem-se citar mudanças e conquistas consideráveis em algumas instituições escolares, em que os próprios indígenas conduzem seus espaços educacionais na busca por um ensino que aborde as especificidades de cada cultura. Tais mudanças ocorrem tanto na legislação quanto nas práticas educacionais, tendo como exemplo o crescente número de escolas nas áreas indígenas e de professores indígenas que passam a atuar na sua própria comunidade. Em consequência, estabelecem-se propostas curriculares que se ajustam às perspectivas de cada etnia, que contemplam saberes e materiais didáticos específicos, alguns já mesmo na língua materna. “São indícios de apropriação da instituição escolar – cuja origem é eminentemente ocidental –, que toma aos poucos a coloração do povo que a protagoniza” (BERGAMASCHI; DOEBBER; BRITO, 2018, p. 38 – 39).

Os Akwẽ-Xerente são povos considerados bilíngues, pois parte dos mais velhos e das crianças mais novas não falam a língua portuguesa. Segundo Braggio (2000), há variações no que se refere à língua falada pelos Xerente mais jovens e à articulada pelos Xerente mais velhos, pois os indígenas mais jovens fazem adesões, empréstimos e adaptações fonológicas da língua portuguesa.

Seguindo essa linha de pensamento, Abreu; Castiglioni; Andrade (2013) dizem que:

O sentido do bilinguismo para os Xerente está sintetizado no entendimento de que as crianças precisam aprender as duas línguas para poder conhecer as leis dos indígenas e dos não-indígenas. [...], os Xerente não admitem a perda do uso da língua, que seria a maior manifestação da diferenciação cultural dos Akwẽ. Nesta argumentação, a língua é a principal marca da identidade étnica (ABREU; CASTIGLIONI; ANDRADE, 2013, p. 105 e 106).

Na perspectiva dos Akwẽ-Xerente, a língua portuguesa é falada principalmente em situações em que haja contato e interação com o não indígena. Nas escolas das aldeias, as crianças iniciam seus estudos em língua portuguesa a partir dos seis anos ou mais, sendo possível assim a presença de crianças em escolas do 6.º ano do ensino fundamental em diante, que já têm aulas com professores não indígenas, mas que não dominam a língua portuguesa, tendo dificuldades de acompanhamento das disciplinas.

Segundo Machado (2016),

Fundamentalmente, esse processo de ensino da língua portuguesa está garantido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação n.º 9.394, no artigo 37, que em seu texto expresso garante o ensino fundamental regular ministrado em língua portuguesa, assegurando às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem, tais como as metodologias próprias de cultura (MACHADO, 2016, p. 17).

Tal lei pode ser considerada um marco para o reconhecimento do direito à diferença cultural. Hoje, segundo informações obtidas na DRE Miracema, há 41 escolas distribuídas nas aldeias que oferecem a Primeira Etapa do Ensino Fundamental. Em sequência, há o Centro de Ensino Médio Indígena Xerente (CEMIX Warã), localizado na Aldeia Central, a 25 km da cidade de Tocantínia, que oferece a segunda etapa do ensino fundamental, o médio e cursos técnicos de informática e enfermagem. Os estudantes também têm a possibilidade de concluir essas fases de ensino nas escolas da cidade de Tocantínia e Miracema do Tocantins.

Ainda se tratando das perspectivas legais que garantem o direito à diferença, a fundamentação dos Territórios Etnoeducacionais (TE), como política pública presente no Decreto n.º 6.861, de 27 de maio de 2009 (BRASIL, 2009), vem assegurar que haja produção de conhecimento indígena, compondo currículo, formação e capacitação de professores, valorização dos territórios, dos líderes indígenas, das organizações sociais, entre outros elementos.

Nesse contexto, podem-se notar as possibilidades para o ingresso no ensino superior. A partir desse momento, os alunos começam a ser preparados, por professores indígenas e não indígenas, para prestar o vestibular, e o destino mais procurado é a UFT. Seguindo essa trajetória, os alunos indígenas contam com o apoio da lei de cotas – Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, a qual, em seus artigos abaixo relacionados, assegura que:

Art. 1.º As instituições federais de educação superior vinculadas ao Ministério da Educação reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

[...]

Art. 3.º Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1.º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (BRASIL, 2012).

É necessário ressaltar que os assuntos pertinentes à educação superior indígena tardaram a ser discutidos pelo governo. Foi na Constituição Federal de 1988 que ocorreram mudanças referentes a essa realidade: o rompimento das políticas de tutela e integração, que mantinha os povos originários submissos e dependentes do Estado, não tendo autoridade sobre suas próprias escolhas, e a declaração do direito à educação diferenciada e bilíngue.

A nova Constituição contempla o direito à educação escolar específica e diferenciada dos povos indígenas. No entanto, ações que propiciem de fato o ingresso de estudantes indígenas no ensino superior são mais recentes, instituídas desde o início da década de 1990 através de convênios entre a Funai e algumas instituições privadas e comunitárias (BERGAMASCHI; DOEBBER; BRITO, 2018, p. 39).

3. O TRAJETO DOS AKWĒ -XERENTE PARA A UFT- MIRACEMA

Tendo garantido o ingresso na universidade, a luta agora é pela permanência, pois as políticas públicas presentes na instituição de ensino, voltadas para a manutenção do aluno indígena nos cursos, são os principais motivos que dificultam essa continuidade.

Entre as dificuldades de permanência, a distância entre as aldeias e o campus acadêmico é um fator que pode resultar em desistência dos cursos por parte do indígena. No caso da UFT de Miracema, além do deslocamento da aldeia até o centro da cidade de Tocantínia (onde estão localizadas as comunidades Akwê-Xerente), o qual depende dos transportes escolares que por vezes não estão disponíveis, há a travessia do rio entre as cidades de Tocantínia e Miracema do Tocantins, feito por balsa ou pequenas embarcações (voadeiras), e também a locomoção até a universidade, localizada em um setor afastado do centro. Como nem todos têm meios de transportes próprios, esse trajeto por vezes é feito a pé, o que se torna muito cansativo, demorado e desgastante, considerando que a distância é de aproximadamente 3,2 quilômetros.

Assim sendo, alguns indígenas optam por morar nas cidades, o que se torna um desafio principalmente para aqueles que, são casados e têm filhos, tendo em conta as questões financeiras e a saudade de familiares que ficam nas aldeias, já que o convívio com eles já não é mais tão frequente como antes.

Habitados a viver próximos dos seus familiares, com uma vida comunitária, esses estudantes contam que a saudade de casa e dos parentes é uma das causas de sua não permanência. Outro aspecto que contribui para que os estudantes indígenas não permaneçam na cidade e na universidade é a questão financeira (BERGAMASCHI; DOEBBER; BRITO, 2018, p. 49).

O não cumprimento da carga horária tanto pelas questões de transportes e de deslocamento das aldeias até a universidade, citadas acima,

como por fatores culturais de os indígenas vivenciarem o tempo de forma diferente do tempo acadêmico, como calendário, pode gerar a não permanência dos alunos. Outro motivo que leva esses estudantes à desistência dos cursos é a dificuldade de comunicação entre aluno e professor, sabendo-se que o português não é a língua materna de algumas etnias. Alguns professores têm uma linguagem muito culta, o que, por vezes, torna inacessível a compreensão. Bourdieu e Passeron (1992) dizem que se trata de uma violência simbólica pedagógica, travada através da comunicação, onde há uma parcela que é privilegiada, resultando assim numa hierarquia nos espaços acadêmicos.

4. DIÁLOGOS SOBRE A PERMANÊNCIA NA UFT EM TEMPOS DE PANDEMIA

Na interação com estudantes indígenas do Campus de Miracema, procedeu-se a uma sondagem sobre suas trajetórias e experiências no meio acadêmico indígena. Apresentam-se a seguir algumas das falas obtidas, que se mostram reveladoras de problemas diversos enfrentados, desde o ingresso no curso aos obstáculos cotidianos que se acentuaram agora no período da pandemia:

Entrei pelo sistema de cota. Depois de três anos seguidos disputando uma vaga atrás de nota do ENEM. Tive muitas dificuldades. Motivos são vários e continua tendo, pois, como sou um indígena, a língua portuguesa se torna uma segunda língua. Com as barreiras, por eu ser um pai de família, isso me faz ter mais dificuldades, pois tenho que trabalhar o dia todo e ir estudar à noite, vem acarretar a falta de tempo para participar de atividades, até mesmo trabalhos das disciplinas. São alguns dos motivos. Mas até o momento estou enfrentando essas barreiras. Tentei fazer um minicurso on-line. Por eu trabalhar na saúde indígena, de motorista, não tive 100% de aproveitamento, por falta de ter condição, próprio notebook, pois participar das aulas por celular ok, mas em questão de fazer atividades um computador ou notebook faz falta. Por eu trabalhar na saúde e ter contato com pacientes diários, fui infectado pela Covid-19. Graças a Deus não tive muita complicação. Fiquei isolado, me recuperei e continuo trabalhando (L. D. XERENTE, 2020).

Alguns indígenas, além de estudar, trabalham para manter a família, os filhos, ou mesmo ajudar nas despesas com os pais, ou avós. No caso apresentado, o aluno reclamou da falta de tempo para organizar trabalho e estudos e para participar de cursos, e ainda de outras dificuldades que requeriram o uso do computador. Um grande número de estudantes indígenas não possui acesso aos meios tecnológicos, por não ter os equipamentos, havendo casos de alunos que dominam sequer atividades simples, como digitação de texto.

Das atividades da UFT, às quais envolvem ensino, pesquisa e extensão, as de ensino em sala de aula nas graduações foram suspensas no mês de março de 2020, quando iniciou a pandemia, e retornaram no mês de outubro do mesmo ano. Esse período de educação à distância exigiu de professores e alunos certo domínio e posse dos meios digitais apropriados para a modalidade, como *Internet*, computador ou celular. Em virtude disso, foi realizada uma pesquisa de sondagem das condições desses alunos, para que a instituição pudesse contribuir de alguma forma para a oferta desses meios tecnológicos. O número baixo de estudantes indígenas entre os respondentes da pesquisa sinaliza a falta de acesso a esses instrumentos.

Mesmo com todas as dificuldades, a relação dos estudantes com as cidades, com o que elas oferecem em direitos aos cidadãos, motiva alguns deles a ingressarem nos cursos de graduações e, uma vez formados, voltarem para contribuir para suas aldeias. Foi o que ocorreu com este aluno de Pedagogia na UFT:

A realidade das crianças indígenas na escola das aldeias me fez entrar na faculdade. A questão da linguagem, por exemplo, crianças aprendem a falar sua língua materna, quando essa entra na escola vai ter dificuldade de falar o português. Então um/uma professor(a) indígena faz a diferença. Porque esse ao passar o conteúdo vai usar a própria linguagem, que facilita a entender. Entrei na faculdade pelo sistema de cotas. A principal dificuldade é no horário do meu trabalho com o horário da faculdade. Saía de casa às 6h da manhã e voltava às 11h. Às 12h tinha que entrar no trabalho e retornava para casa às 22h. Então foi uma correria, quase não tinha tempo suficiente para fazer os trabalhos. Eu percorria todos os dias, de segunda a quarta e sexta-feira, 6,5 km da minha residência à universidade (R. XERENTE, 2020).

O discurso acima mostra que o indígena veio em busca de formação em um curso universitário, de modo a auxiliar na educação das crianças de sua aldeia. Segundo Bergamachi; Doebber e Brito (2018), a presença dos indígenas no ensino superior conflita diretamente com a imagem do indígena retratada em livros didáticos, como aquele indivíduo que pertence à floresta, vive nu, segue seu modo tradicional de vida. Há diversos equívocos que se formam a partir dessa representação, como: entender que o indígena que cursa faculdade não é mais indígena; compreender que o indígena que recorre à tecnologia não é mais indígena; conceber que o indígena deve se manter estático e que, caso usufrua da cultura do não índio, estarão perdendo sua cultura, suas raízes. Essa imagem do indígena também é generalizada, levando a entender esse povo como pertencente a uma só cultura, que compartilha da mesma linguagem, religião, anulando o direito à diversidade e a existência de etnias distintas.

Em continuação a esse raciocínio, essas mesmas imagens de indígenas retratadas nas leituras escolares e em outros meios de comunicação, como o cinema, fazem com que se crie uma ideia romantizada do processo de colonização, como em Iracema ou em Tainá, quando, na verdade esse processo foi violento, à base de estupro. A captura de mulheres indígenas foi prática comum do que se chamava de “as correrias”. Wolff (1999), apresenta narrativas diversas de moradores da região, seringueiros do Alto Juruá na Amazônia, que “pegavam” uma “cabocla”, podiam ficar com ela para si ou vendê-la para o patrão ou revendê-la para outro seringueiro. Após o apresamento, era necessário “amansar a cabocla”, para o que, segundo a autora, usavam técnicas, digamos, bem pouco “civilizadas”, tais como amarrá-las e amordaçá-las¹⁷.

Apesar das contradições apresentadas em relação à educação indígena institucionalizada, foram os progressos na educação escolar indígena que colaboraram para que cada vez mais estudantes se interessassem em cursar o nível superior, reforçados pelas ações afirmativas e pelas políticas específicas, porém, conforme se ressaltou acima, sejam inúmeros os desafios enfrentados para o ingresso e a permanência na universidade, principalmente agora com a pandemia:

A pandemia da Covid-19 impactou muito na minha vida, aliás não só na minha vida, mas na vida de todos os seres humanos,

¹⁷ Wolff (2002, p. 165) diz ainda que, em sua pesquisa realizada em 1995, os depoentes narravam aos risos. A pesquisadora se disse espantada com a naturalidade com que as pessoas contavam essas práticas como algo excepcional, que não costumavam acontecer, mas sem indignação, como se fossem anedotas das quais pudessem rir.

principalmente das classes menos favorecidas. Inclusive nas vidas dos povos indígenas. Os impactos são exemplos: Eu, que estava cursando Psicologia, estava me adequando, agora estou na aldeia a 55 km do município que eu moro, não consigo acompanhar direito as notícias do dia a dia. Principalmente do meu curso não é por falta de vontade, principalmente por falta de recursos tecnológicos digitais. Não conseguimos mais vender os nossos artesanatos, nem saímos mais fora da aldeia para vendermos os artesanatos, com medo de sermos infectados. Quem está sofrendo muito com isso são as aldeias mais distantes que, além de o acesso mais difícil, não tem o acesso aos noticiários.

As mudanças e a falta de orientação para os acadêmicos indígenas é muito mais dificultoso para nós com acesso à Internet ficar muito mais de ser resolvemos algo via digital, porque nós indígenas temos hábito de resolver as coisas pessoalmente, não via on-line. Até hoje eu não consegui resolver nada porque na minha aldeia não tenho acesso à Internet (A. S. XERENTE, 2020).

Se já havia problemas de adaptação e exclusão nos cursos regulares das universidades, no caso, da UFT, os problemas agora são de acesso presencial. De acordo com Bergamaschi; Doebber e Brito (2018), a presença dos povos indígenas no ensino superior vem ocorrendo em dois rumos:

1 – Através de cursos voltados especificamente para indígenas, por exemplo, o Programa de Licenciaturas Interculturais Indígenas (Prolind).

2 – Através de vagas específicas e suplementares em cursos regulares.

Anteriormente à Lei Federal n.º 12.711 de 29 de agosto de 2012 – Lei das cotas, a adoção de políticas de ingresso e permanência dependia de cada instituição. Após a homologação da lei, essa prática torna-se obrigatória, sendo a forma de adoção de tais políticas definida por cada instituição (Idem).

A UFT formulou o processo de ingresso através de decisões internas com os conselhos universitários. Deu início ao processo em 2005, com a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão n.º 3.^a/2004, que define o ingresso de 5% do total das vagas em todos os cursos, através do processo seletivo no formato “universal” (vestibular universal) (Idem).

É interessante salientar a baixa participação dos povos indígenas nas formulações e definições dessas políticas. No caso da UFT, não há participação dos indígenas nem mesmo na identificação deles próprios, bastando apenas uma declaração da Funai para haver esse reconhecimento.

Relativamente às políticas públicas para a manutenção desses e de outros alunos, a UFT dispõe dos Programas de Auxílio Pedagógico, Auxílio Alimentação, Auxílio Moradia e Auxílio Saúde, mais os Programas de Monitoria PIM e PIMI (no caso dos indígenas). Esses programas têm por finalidade colaborar para a permanência do aluno com situação socioeconômica vulnerável na universidade, disponibilizando um valor de R\$ 300,00 a R\$ 400,00 por cada projeto, sendo possível o aluno acumular até dois benefícios. No caso dos indígenas, há a bolsa disponibilizada pelo MEC, no valor de R\$ 900,00, também podendo ser acumulados até dois benefícios (UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS, 2016).

O fornecimento de Restaurantes Universitários, Residências Universitárias e meios de locomoção é uma medida que pode auxiliar na permanência desses alunos nos meios acadêmicos. Em experiência pessoal, no trabalho na DRE de Miracema do Tocantins – responsável pela logística dos transportes escolares nas áreas indígenas –, recebeu-se uma solicitação de disponibilização de ônibus que transportassem alunos das aldeias para a cidade de Tocantínia e da cidade para as aldeias, diariamente, alegando que seria um fator que colaboraria para a manutenção da cultura desses alunos, visto que não seria necessário que eles largassem suas moradias nas aldeias para residir nas cidades.

Outras medidas para a citada permanência também são importantes, como priorizar as falas dos estudantes indígenas. No que tange aos alunos e professores não indígenas, torna-se necessário refletir sobre como eles recebem e concebem a presença de estudantes indígenas em suas turmas. A propósito disso, Bessa Freire (2002 p.15) fala que:

A interculturalidade não é apenas uma mera transferência de conteúdo de uma cultura para outra. A interculturalidade é uma construção de novos significados, onde novas realidades são construídas sem que isso implique abandono das próprias tradições.

Vale apontar que o ingresso e a permanência não são as únicas preocupações quando se trata da educação/formação indígena. É igualmente relevante tratar dos desafios que os estudantes cotistas enfrentam ao tentar ingressar no mercado de trabalho, e também da abertura de espaços para as suas atuações nas próprias comunidades de origem. Infelizmente vivenciam-se organizações sociais em que as imagens dos

povos originários ainda são estereotipadas, resultando em preconceitos, racismo, entre outras graves questões que contribuem para a falta de vagas de empregos.

Retomando as dificuldades de permanência e o período crítico que se vive em função da iminência de contaminação em massa do coronavírus, resultando na paralisação de atividades presenciais, infere-se que a pandemia não atinge apenas a esfera da saúde, mas também a da educação, da economia e dos demais setores da vida em sociedade. No que se refere à educação, as aulas presenciais foram suspensas, fazendo com que diversas instituições elaborassem meios de substituições *on-line*, como já foi dito. Assim sendo, é considerável refletir sobre como essa pandemia afeta os estudantes indígenas e suas comunidades e também pensar sobre como as formas de aula *on-line* podem paradoxalmente aproximar e, ao mesmo tempo, distanciar o aluno das atividades acadêmicas, tendo em vista que nem todos têm acesso aos mecanismos necessários para tais atividades. Alguns alunos indígenas apontam que, devido à localização de suas aldeias nos meios rurais e até mesmo a falta de condições financeiras ou de experiências para lidar com os meios digitais, eles não conseguem cumprir com as exigências das atividades virtuais.

Observa-se, assim, que, por mais que haja saltos relativamente grandes no que tange às conquistas indígenas, ainda existem muitos passos a serem dados para que os espaços, as diferenças e a diversidade sejam respeitadas, compartilhados, dialogados.

Nesse diapasão, Ademario Ribeiro (2020), diz que:

Devemos apresentar a nossa diversidade étnica, linguística, cultural, cosmogônica. Questionar sobre nossos direitos na Constituição Federal de 1988: cadê a demarcação das nossas terras? Cadê nossa Educação Escolar Indígena com estrutura física e pedagógica de acordo com o formato cultural identitário de cada povo/etnia? Cadê a qualidade em nossa saúde? E a saúde da Mulher e da Criança? Cadê a segurança de ir e vir? Cadê a justiça contra os que criminalizam as nossas lideranças? Cadê a implementação da Lei 11.645 de 2008 no que determina para o ensino das histórias e culturas dos povos indígenas: livros e materiais didáticos para todas as escolas indígenas em quantidade, qualidade e sua satisfatória distribuição, inclusive, para as escolas não indígenas? (REVISTA ACROBATA, 2020).

O entrevistado continua afirmando que o domínio de ambas as línguas possibilita ao não índio aproximar-se do universo indígena, a ponto de haver uma completa comunicação entre as duas populações, promovendo a descoberta de mundos dentro de outros mundos.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pelo exposto, as discussões levam a refletir sobre a necessidade de pensar a diversidade nos meios educacionais, e não só pensar como praticar ações que garantam o direito à diversidade. Para que as práticas educacionais hegemônicas sejam desfeitas, é necessária a existência de diálogos interculturais, permitindo ao ambiente universitário um espaço em que ocorra a alteridade, um espaço antirracista, que valorize, reconheça e permita as diferenças.

Valorizar e dar espaços aos profissionais e à sabedoria indígena certamente contribuem para se abrirem os caminhos rumo à quebra da desigualdade social, racial, cultural. Visto que a ciência moderna deve respeitar o conhecimento indígena e incorporá-lo aos programas de pesquisa e desenvolvimento, haverá a valorização desses povos que, “engenhosos, inteligentes e práticos que são, sobreviveram com sucesso por milhares de anos na Amazônia”. Cria-se então, com essa posição, uma “ponte ideológica entre culturas, que poderia permitir a participação dos povos indígenas, com o respeito e a estima que merecem, na construção de um Brasil moderno” (FREIRE, 2002, p. 09).

Nesse sentido, concorda-se com a postura de Urquiza, Nascimento e Brand, *in* Ahyas Siss e Aloisio Monteiro (2010), ao afirmar que as universidades consistem em mais um passo que contribui para o desenvolvimento da autonomia indígena, do gerenciamento territorial, do direito de escolha, de um espaço interétnico, em que os indígenas teriam oportunidade para dialogar, aprender, ensinar, desenvolver processos de alteridade, resultando assim numa educação de qualidade para suas comunidades, entre outros fatores.

Por fim, entende-se que muitos caminhos ainda precisam ser percorridos. É necessário que haja uma desconstrução da imagem estigmatizada dos indígenas, um entendimento deles como sujeitos sociais, com direitos ao duplo pertencimento, aos deveres, às escolhas. Os movimentos indígenas têm crescido e ocupado espaços escolares e acadêmicos, tornando-se um ato estratégico de luta e resistência política. Entretanto, urge garantir o acesso aos espaços acadêmicos com políticas que possibilitem a permanência efetiva num processo de democratização, políticas essas não construídas de cima

para baixo, mas com a participação de lideranças, representantes de cada etnia, pois só conhecendo e considerando cada particularidade cultural é que se podem atender as necessidades de um povo.

REFERÊNCIAS

ABREU, Marta Virginia de Araújo Batista; CASTIGLIONI, Ana Claudia; ANDRADE, Karylleila dos Santos. **Dicionário Escolar Xerente – Português / Português – Xerente: Uma breve análise da macro e da microestrutura.** Araguaína – TO: Entreletras, 2013.

AMARAL, Wagner R.; CASSANDRE, Marcio P; PAULA, Luciane A. **Eu, Luciane, da etnia Kaingang: o testemunho de uma assistente social indígena e seu duplo pertencimento.** 2015. 13 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais Aplicadas) – Universidade Estadual de Londrina, Londrina – PR, 2015. Disponível em: file:///C:/Users/Cliente/Downloads/Vida/Leitura/Orienta%C3%A7%C3%A3o%20Tese/20_eu_luciane_kaingang....pdf. Acesso em: 18 dez. 2020.

AZEVEDO, Fernando de. A transmissão da Cultura, In: **A cultura brasileira.** 5, ed. São Paulo: Melhoramentos; Brasília: INL, 1976.

BERGAMASCHI, Maria Aparecida; DOEBBER, Michele Barcelos; BRITO, Patrícia Oliveira. Estudantes indígenas em universidades brasileiras: um estudo das políticas de acesso e permanência. **Revista Brasileira Pedagógica**, Brasília, v. 99, n. 251, jan/abr. 2018. Disponível em: <http://DX.doi.org/1024109/2176-6681.rbep.99i251.3337>. Acesso em: 15 jun. 2020.

BOURDIEU, Pierre; PASSERON, Jean Claude. **A reprodução: Elemento para uma teoria do sistema de ensino.** 3. ed. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves Editora S.A., 1992.

BRAGGIO, Sílvia Lúcia Biogonjal. **A instauração da escrita entre os Xerente, conflitos e resistências.** Ver. Do Museu Antropológico, Goiânia: UFGO, v. 3/4 n. 1, p. 19-42, jan./dez.99/00.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues; ASSUMPÇÃO, Raiane. **Cultura Rebelde: Escritos sobre a Educação Popular ontem e agora.** São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2009.

BRANDÃO, C. Rodrigues. **O que é educação**. São Paulo: Abril Cultura; Brasiliense, 1991.

BRASIL. **Decreto n.º 6.861, de 27 de maio de 2009**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D6861.htm. Acesso em: 05 jan. 2020.

BRASIL. **Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm. Acesso em: 05 jan. 2020.

FREIRE, José Ribamar Bessa. Cinco ideias equivocadas sobre os índios. *In: Extensão de gestores de cultura dos municípios do Rio de Janeiro*. 2002, Rio de Janeiro: S/E, 2002, p. 1-23.

GUIMARÃES, Susana Martelletti Grillo. **A aquisição da escrita e diversidade cultural**: a prática dos professores Xerente. 2002. Disponível em: http://www.funai.gov.br/arquivos/conteudo/cogedi/pdf/Livros/A-aquisicao-da-escrita-e-diversidade-cultural-a%20pratica-dos-professores-Xerente/A_aquisicao_da_escrita_e_diversidade_cultural.pdf. Acesso em: 18 dez. 2020.

MACHADO, Maria (Org.). **Culturas e Histórias dos Povos Indígenas** – Formação, Direitos e o Conhecimento Antropológico. Fortaleza: Expressão Gráfica e Editora, 2016.

MENDES BARROS, Maria Cândida Drumond. Educação Bilíngue, Linguística e Missionários. *In: Em Aberto, n.º 63* – Educação Escolar Indígena. Brasília, MEC/INEP, 1994.

PINHEIRO DA CUNHA, Luiz Otávio. **A política indigenista no Brasil** – as escolas mantidas pela FUNAI. Dissertação de Mestrado em Educação, UNB, Brasília, 1990.

REVISTA ACROBATA: **Literatura Indígena é uma Flecha que Voa em Várias Direções**; Entrevista Ademario Ribeiro. 2020. Disponível em: <https://revistaacrobata.com.br/julie-dorrico/entrevista/a-literatura-indigena-e-uma-flecha-que-voa-em-varias-direcoes-entrevista-ademario-ribeiro/>. Acesso em: 20 maio 2020.

SISS, Ahyas; MONTEIRO, Aloísio Jorge de Jesus (Org.). **Negros, indígenas e educação superior**. Rio de Janeiro: Quartet: EDUR, 2010.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT. **Auxílio permanência UFT**. Disponível em: <https://ww2.uft.edu.br/index.php/proest/permanencia/auxilio-permanencia-uft>. Acesso em: 07 jan. 2020.

WOLFF, Cristina Scheibe. **Mulheres da Floresta**: uma história: Alto Juruá, Acre (1890-1945). São Paulo: Hucitec, 1999. 291 p.

DIREITOS HUMANOS: COERÊNCIAS COM O ESTADO, CIDADANIA E POLÍTICAS SOCIAIS¹⁸

*Mariléa Borges
Valteir Conceição da Silva*

1. INTRODUÇÃO

A capa do fascículo 101 da Revista Proposta, publicado em 2004 (FASE, 2004), estampa a seguinte invocação: “O Brasil tem sede de direitos”. Sem dúvida, trata-se de uma divulgação do velho sintoma da barbárie capitalista vivenciada pelos países da América Latina desde a invasão colonialista dos estados europeus e norte-americanos, fato que data mais de cinco séculos. Todavia, nesta parte do mundo, considerada hipossuficiente pelas nossas velhas conhecidas nações dominantes, a noção de direitos humanos, ou “a cultura dos direitos humanos” – no dizer de Mondaini (2008, p. 7), é uma expectativa muito recente.

Próprio de um tema típico da modernidade, considerando seus mais de quinhentos anos e, considerando que o pensamento constitucionalista burguês data dos séculos XVII e XVIII, os direitos humanos no Brasil têm vida recente¹⁹, precisamente no momento histórico em que a sociedade brasileira experimenta os percalços da invasão imperialista norte-americana com seu advento e consolidação do domínio político e econômico sobre a sociedade brasileira, exigindo a instalação do Estado moderno no país, de acordo com a cartilha compulsória da Declaração Universal dos Direitos Humanos, lançada em 1948 como a forma jurídica de “instalar” e “organizar”²⁰ a democracia burguesa numa sociedade eminentemente agrária.

O pressuposto de organizador do Estado brasileiro segundo os parâmetros da democracia burguesa, já nos aponta para a impossibilidade da concretização dos direitos humanos nos países de economia e poder político dependente das potências capitalistas, considerando, sobretudo, que tal dependência se faz pela superexploração da força de trabalho e prática de transferência de valor²¹, agenciada pela dominação

¹⁸ Este artigo foi extraído da dissertação de mestrado de Valteir Conceição da Silva, apresentada ao PPGSSocial/UFT em abril/2021 e orientada pela Dra. Mariléa Borges Salvador.

¹⁹ Mondaini (2008) situa a fundação deste complexo socioinstitucional no Brasil, a partir de 1930.

²⁰ Grifos nossos

²¹ Ver as referências sobre a Teoria Marxista da Dependência, em Marini (2000); Amaral e Carcañolo (2009).

econômica e política de classe sobre classe. Ou melhor, pela exploração dos capitalistas sobre os trabalhadores e assalariados. Exploração esta, juridicamente organizada pelo Estado. Afinal, o Estado é a forma oficial de a classe dominante manter seu poderio na sociedade enquanto o aparato sustentador da dominação capitalista, notadamente agenciado pela burguesia.

2. DIREITOS HUMANOS: UMA PREMISA DO ESTADO MODERNO

O Estado moderno, órgão impessoal, se encontra nos princípios capitalistas da livre concorrência e do direito à propriedade privada, que designam a igualdade de direitos divulgada pela burguesia no mercado travestida de democracia, a democracia burguesa, que Pachukanis (2017, p. 144) considera “uma nova forma de poder estatal” – o poder de classe da burguesia, marcado pela coerção enquanto utilidade pública.

A máquina do Estado se realiza de fato como vontade geral e impessoal, como poder de direito etc., na medida em que a sociedade representa um mercado. No mercado cada comprador e cada vendedor é um sujeito de direito par excellence. A partir do momento que entram em cena as categorias de valor e valor de troca, a vontade autônoma das pessoas que participam da troca passa a ser o pressuposto. O valor de troca deixa de ser o valor de troca e a mercadoria deixa de ser mercadoria se a proporção da troca for determinada por uma autoridade que se situa fora das leis imanescentes do mercado. [...]. É por isso que a coerção não pode aparecer aqui em sua forma não mascarada, como um simples ato de conveniência. Ela deve aparecer como uma coerção proveniente de uma pessoa abstrata e geral, como uma coerção que representa [...] os interesses de todos os participantes das relações jurídicas [...], ou seja, como o poder de uma norma objetiva e imparcial (PACHUKANIS, 2017, p. 146).

Encobrir os interesses exclusivamente econômicos da burguesia passa ser a função precípua do Estado para manter “o acréscimo dos lucros capitalistas através do controle dos mercados”, conforme explicado por Paulo Netto (2006, p. 20) e aprofundado por Pachukanis (2017). Não serve apenas

para desenvolver o direito, mas, também, para os direitos humanos, na medida em que esclarece o lugar do Estado como o principal intervencionista “na organização e na dinâmica econômica desde dentro e de forma contínua e sistemática” da sociedade capitalista, como explica Paulo Netto (2006, p. 25), revelando, ainda, que “as funções políticas do Estado imbricam-se organicamente com as suas funções econômicas”.

No debate sobre o trato marxiano com o direito e os direitos humanos, tecido por Trindade (2011, p. 11), encontramos, de início, a concordância de que nas produções de Marx e Engels o direito está posicionado “como componente necessário da instância superestrutural da sociedade, fundada na divisão do trabalho para a produção de mercadorias [...] instância dotada de autonomia relativa que opera numa interrelação complexa [...] com a base econômica”. Sendo essa instância pertencente à base política, ela representa o Estado, e compreende sua íntima relação com o mercado enquanto a base para compreender a interpretação marxista dos direitos humanos.

Porém, é Mascaro (2013) quem dá o arremate nessa relação íntima do Estado como órgão político de emanção do direito no . Ao declarar o Estado como a forma política do capital, ele explica que:

Ao contrário de outras formas de domínio político, o Estado é um fenômeno especificamente capitalista. [...] No , a apreensão do produto da força de trabalho e dos bens não é mais feita a partir de uma posse bruta ou de violência física. Há uma intermediação universal nas mercadorias, garantida não por cada burguês, mas por uma instância apartada de todos eles. O Estado, assim, se revela como um aparato necessário à reprodução capitalista, assegurando a troca de mercadorias e a própria exploração da força de trabalho sob forma assalariada (MASCARO, 2013, p. 18)

Para o autor, o aparato estatal que serve de guardião ao capital é formado por instituições jurídicas que perfazem os mecanismos legais de separação entre exploradores e explorados sob a bandeira da igualdade, através da aplicação de um contrato legal entre o sujeito de direito, o contrato e a vontade. E, por ser burguês, o Estado moderno tem encaminhado os direitos humanos dentro dos contornos da democracia liberal e, na atualidade, na lógica neoliberal.

Para explicar o caráter burguês dos direitos humanos, Mascaro (2008, p. 46-47)²² explica que na sociabilidade capitalista os direitos humanos têm se manifestado por três caminhos – “do individualismo voluntarista, [...] da utilização retórica, sofisticada [...] e do tecno-cientificismo conceitual misturado com pretensões a direito natural”.

O primeiro pode ser exemplificado pelas ações agressivas dos Estados Unidos a outros países, em nome da defesa dos direitos humanos. O segundo mostra os direitos humanos como objeto de estudos sofisticados “esvaziado de sociabilidade, historicidade e senso crítico, portanto, apto a não produzir efeitos radicais na prática, mantendo então a ordem no modo pelo qual ela já está efetivada”, diz Mascaro (2008, p. 47). Mas, é o terceiro caminho que coloca os direitos humanos mais próximo “da realidade jurídica atual. [...] Os direitos humanos passam a ser, nesta perspectiva, conceito, ferramenta, instrumento, cuja validade está na sua própria concepção formal”. Ou melhor, existem para serem aplicados simplesmente como instrumentos legais a serviço do capital.

Estes direitos humanos hoje em voga são o mínimo necessário para o exercício capitalista universal. Respeito universal à propriedade e ao contrato, respeito à liberdade formal e à igualdade formal, democracia formal que afaste rupturas são as essências que se difundem como faróis desta nova era (MASCARO, 2008, p. 53).

Envolto pela máquina do Estado, os direitos humanos perpetuam-se como instrumentos formais a serviço dos monopólios e aparatos capitalistas, da lei do mercado mundializado que sustenta a exploração de classe e dissemina a formação da questão social, ao invés de cumprir seu discurso de defesa do homem contra a barbárie capitalista.

Contudo, a percepção da impossibilidade lógica de implementação dos direitos humanos na sociedade capitalista (brasileira ou não), não nos retira o mérito de conhecer seus nobres fundamentos, considerando que se trata de princípios de valorização e afirmação da condição humana, independentemente do contexto em que se localize.

Para Comparato (1997), o fundamento dos direitos humanos está na dignidade humana. Com esta concepção, o autor reconhece o direito como uma validação exclusivamente humana, fato que coloca o homem como o

²² Apoiado “na perspectiva do Prof. Aloysio Ferraz Pereira” (MASCARO, 2008, p. 46-47).

fundamento último do direito. No caso dos direitos humanos, esse fundamento “é considerado em sua dignidade substancial de pessoa, diante da qual as especificações individuais e grupais são sempre secundárias” (COMPARATO, 1997, p. 7).

Apontando que a dignidade humana ocupa a centralidade das principais cartas constitucionais do Estado Moderno, sobretudo aquelas fixadas a partir dos novos pactos decretados ao final da Segunda Guerra Mundial, haja vista que se fundamentam na exigência pelo respeito, proteção, inviolabilidade e inerência da dignidade humana como a garantia da ordem política, da paz social, da justiça social e da solidariedade entre os homens. Exigência que se registra também na Constituição Federal Brasileira de 1988, cuja fundamentação também se encontra na dignidade humana (art. 1º - III). Na verdade, este deveria ser apresentado como o fundamento do Estado brasileiro e não apenas como **um** dos seus fundamentos, defende Comparato (1997, p. 8).

Para melhor esclarecer a dignidade humana como fundamento dos direitos humanos, Comparato (1997) revisa os significados deste estatuto especificamente humano como um imperativo das culturas grega e judaica, que tem permeado o pensamento ocidental. Revela o autor que no regime judaico a dignidade humana reside na representação do homem como parte de Deus, o ser divino postado com poderes acima de tudo e de todos. Já na compreensão grega, a dignidade humana representa o estatuto de grandeza da raça humana como ser racional e reflexivo, com potencialidades e capacidades de construir tudo ao seu redor. Comparato (1997) tem o cuidado de mostrar a defesa da dignidade humana como o grande legado deixado pelos gregos, notadamente representado na literatura encontrada nas obras dos grandes tragediógrafos, cujo tema gira em torno da luta dos homens contra a dominação dos deuses sobre os homens e da submissão desses, consentida como própria de seres inferiores. A título de ilustração o autor cita duas passagens das tragédias gregas: uma retratada em *Antígona*²³, de Sófocles, e a outra em *Prometeu Encadeado, de Ésquilo*, expressões “da racionalidade, que a tradição ocidental sempre considerou como atributo essencial do homem, [...] a partir do qual, de resto, Descartes deu início a toda a filosofia moderna”, diz Comparato (1997, p. 10-11). Em seguida, explica o autor que a dignidade humana é plena de atributos específicos:

²³ Comparato (1997) descreve com brevidade passagens desses clássicos da literatura grega mostrando claramente a construção social do pensamento ocidental que nos rege até hoje.

De qualquer modo, para definir a especificidade ontológica do ser humano, sobre a qual fundar a sua dignidade no mundo, a antropologia filosófica hodierna vai aos poucos estabelecendo um largo consenso sobre algumas características próprias do homem, a saber, a liberdade como fonte da vida ética, a autoconsciência, a sociabilidade, a historicidade e a unicidade existencial do ser humano (COMPARATO, 1997, p. 14).

Nessa trajetória de mostrar a dignidade humana como o valor ético universal de valorização do homem e fundamento dos direitos humanos, Comparato (1997, p. 19) parte para a formulação do conceito de direitos humanos enquanto a prescrição do respeito e valorização do homem através da garantia do estatuto ético e universal da dignidade humana, definindo os direitos humanos como “direitos próprios de todos os homens, enquanto homens, à diferença dos demais direitos, que só existem e são reconhecidos em função de particularidades individuais ou sociais do sujeito”, sinalizando que se trata da garantia da integridade humana independentemente da condição social, econômica, política, cultural, religiosa ou outra qualquer situação ou posição em que se encontre os indivíduos.

Assim como Mondaini (2008), Comparato (1997) também faz suas análises sob perspectivas epistemológicas não preocupadas com as determinações e natureza sociohistóricas, sociopolíticas e ideopolíticas dos direitos humanos enquanto mediação nas contradições das relações capitalistas, cujo enfoque teórico e filosófico é veementemente contestado pela crítica marxista que trata as categorias sociais sob os contextos sociohistóricos, desenvolvidos nas determinações em que são construídos e realizados de modo específico a um momento histórico por relações entre indivíduos, também determinadas na dinâmica do contexto social, que ultrapassa a compreensão dos direitos humanos como uma categoria referente apenas à garantia e valorização à peculiar dignidade humana.

Entendendo que a crítica produzida pelas ciências sociais de fundamentações burguesas, sobretudo o direito, em defesa do desenvolvimento de uma sociedade moderna ocidental nos moldes do projeto civilizatório apresentado pela ilustração²⁴, tem desenvolvido um lastro teórico e filosófico capaz de esclarecer a importância da afirmação dos direitos humanos na

²⁴ Rouanet (1993, p. 9) explica a Ilustração como o movimento político e cultural europeu do séc. XVIII, responsável pela elaboração do “projeto moderno de civilização, [...] a partir de motivos da cultura judeu-clássica-cristã” e ancorado nos princípios liberais-democráticos capitalistas da universalidade, individualidade, autonomia e do Direito.

realização das relações sociais, em todos os seus aspectos, elaborando conceitos e fundamentos incentivadores da luta historicamente travada e registrada no mundo inteiro pela efetivação do respeito e garantia da dignidade humana como parâmetro de sociabilidade, fato notadamente confirmado na assertiva:

[...] de que os direitos humanos devem ser observados como o conjunto articulado e interdependente dos direitos civis, políticos, sociais, econômicos e culturais, fundados, para além da ideia de universalidade, no princípio da indivisibilidade e no horizonte da internacionalização, condição indispensável para a luta pela construção de uma cidadania global (MONDAINI, 2008, p. 8).

Este é o argumento central que permeia o real significado dos direitos humanos defendido pela burguesia, e ratifica a análise sobre os fundamentos demonstrados por Comparato (1997), cujo cerne está na universalidade da natureza humana, natureza esta, marcada pela dignidade, condição que o homem carrega consigo independentemente de localização geográfica, ideologia, cultura ou marco histórico. Todavia, trata-se de uma universalidade reconhecida e defendida num determinado contexto histórico e apropriada por um projeto societal, manifesto em defesa do modo de produção capitalista e sua ordem civilizatória dominante, cimentada na soberania de uma classe social sobre outra, com o objetivo último de produzir o lucro à custa da exploração do trabalho do outro – o dominado.

É nessa acepção que Wolff (2015) legitima a preocupação do projeto civilizatório capitalista em insistir na afirmação dos direitos humanos como pauta de garantia da dignidade humana, numa tentativa ética de barrar as ações e efeitos das contradições sociais inerentes ao modo de produção capitalista na formação da sua sociabilidade eminentemente mercadológica, que não valoriza o homem enquanto sujeito e que, por isso, não cessa de produzir uma realidade díspar dos preceitos dos direitos humanos, conforme mostra a autora:

O amplo catálogo de direitos ditados por legislações, tratados e declarações é contraposto pela persistência do trabalho escravo, dos preconceitos e discriminações de gênero, raça e etnia, pela expropriação de terras indígenas, enfim, por tantas formas de desigualdade e de iniquidade (WOLFF, 2015, p. 6).

Para essa autora, os direitos humanos fazem parte do elenco das determinações sociohistóricas da sociedade capitalista, criados em função do combate das adversidades criadas pelo modo de produção capitalista àqueles e àqueles que dependem da venda da sua força de trabalho para sobreviver, em forma de lutas sociais que vêm avançando desde o início da modernidade até nossos dias, revelando que os direitos humanos “são movimentos inseridos e determinados pelo processo econômico e social, o que delinea seus aspectos éticos, políticos legais e institucionais”, ressalta Wolff (2015, p. 8).

Com uma dinâmica societal baseada na desigualdade e na injustiça social, provocada sempre pela exploração do ser humano por outro, o sistema capitalista se movimenta sobre uma base econômica que requer competição, forçando a luta individualista pela sobrevivência em meio à corrida desumana pelo lucro e pela expansão do mercado, em detrimento ao conforto e satisfação das necessidades sociais humanas. E nessa batalha competitiva, a desigualdade passa a ser um resultado dos princípios econômicos que se difundem da organização do trabalho determinado pela política econômica, atingindo diretamente a vida das pessoas em geral e, principalmente, prejudicando suas oportunidades de desenvolvimento, sempre marcados pelas relações de exploração e submissão de classes.

Organizado nos princípios de posse e de competição, o que provoca aquilo que Marx (1818-1883) chamou de individualismo burguês, o produz um sistema de valores que aponta para a realização de uma vida apreciável e bem-sucedida, manifestadas nas relações sociais e no caráter individualista. Isso, sem dúvida deturpa a natureza humana, distorcendo os verdadeiros valores humanos.

Lessa e Tonet (2008, p. 90), ressaltam que “a contradição essencial do está na produção social da riqueza e na apropriação privada dessa mesma riqueza”, explicando que neste processo, para que a acumulação dessa riqueza seja apropriada de forma privada, a riqueza capitalista só pode ser realizada sob relações sociais, criando o visível ambiente de conflitos que permeia cotidianamente a sociedade capitalista, comumente observados nas corridas para a realização dos interesses pessoais em detrimento da coletividade.

Para Iamamoto e Carvalho (1983, p. 65), nestas relações contraditórias se formam a realidade social eminentemente capitalista, notadamente pautadas na “produção e reprodução da riqueza material, inseparável da criação e recriação das formas sociais de que se reveste”, uma vez que o capital se sustenta das relações sociais travadas entre os capitalistas e trabalhadores – produtivos, improdutivos e assalariados (LESSA, 2007),

enquanto sujeitos representantes das classes sociais incompatíveis organizadoras da sociedade burguesa. Incompatibilidade esta, pautada “pelo caráter cada vez mais social da produção, contraposto à apropriação privada dos meios e dos produtos do trabalho alheio”, afirmam Iamamoto e Carvalho (1983, p. 66), perfazendo um regime de reprodução da dominação que, além de estabelecer as bases de organização da sociedade capitalista, refaz e reedita os conflitos de classes que se desdobram no que Marx chamou de luta de classes e, para a literatura do Serviço Social, se desdobra num quadro denominado de “questão social” ou expressões da “questão social”, cujo entendimento perpassa pela relação de dominação de classe conforme vimos abaixo:

Do ponto de vista da população trabalhadora, este processo se expressa numa pauperização crescente em relação ao crescimento do capital. Não se trata, necessariamente, de pauperização absoluta, mas relativa à acumulação do capital, que atinge a globalidade da vida da classe trabalhadora. A exploração se expressa tanto nas condições de saúde, de habitação, como na degradação moral e intelectual do trabalhador; o tempo livre do trabalhador é cada vez menor, sendo absorvido pelo capital nas horas extras de trabalho, no trabalho noturno que desorganiza a vida familiar. O período da infância se reduz pelo ingresso precoce de menores na atividade produtiva. As mulheres tornam-se trabalhadoras produtivas. Crescem, junto com a expansão dos equipamentos e máquinas modernas, os acidentes de trabalho, as vítimas da indústria. O processo de industrialização, ao atingir todo o cotidiano do operário, transforma-o num cotidiano de sofrimento, de luta pela sobrevivência. Esta luta pela sobrevivência se expressa também em confrontos com o capital, na busca de reduzir o processo de exploração, com vitórias parciais, mas significativas, da classe trabalhadora, como a jornada de oito horas de trabalho, a legislação trabalhista, o sindicalismo livre etc. A classe capitalista, zelosa de seus interesses, cuida para que as conquistas da classe trabalhadora não afetem visceralmente a continuidade da vida do capital (IAMAMOTO e CARVALHO, 1983, p. 66-67).

Nesta passagem de uma das principais obras oferecida aos assistentes sociais sobre a dinâmica contraditória do modo de produção capitalista,

além de corroborar com o preceito marxista usualmente defendido pela crítica marxista, os autores nos mostram o quadro da realidade objetiva concreta dos percalços das contradições sociais do modo de produção capitalista na vida social cotidiana dos trabalhadores e seus segmentos, motivos dos conflitos de classe que precisam ser também administrados pela classe dominante no seu exercício de manutenção do regime capitalista e consecutiva dominação de classe. Conflitos que Lessa e Tonet (2008, p. 90) ilustram como “a luta de todos contra todos pela riqueza”, ou seja, conflitos sociais capazes de bloquear o desenvolvimento capitalista, forçando a burguesia a criar mecanismos de controle e repressão, impedindo a sua propagação e propondo condições de vida mais humanas à classe trabalhadora e seus segmentos. Lessa e Tonet (2008), informam que esses mecanismos de manutenção da reprodução do capital foram instalados com “a democracia burguesa e o Estado burguês”, circunstâncias também sinalizadas por Yamamoto e Carvalho (1983, p. 67), quando reconhecem os conflitos sociais capitalistas como um problema político a ser solucionado pela burguesia através do Estado, “o instrumento privilegiado do exercício de seu poder no conjunto da sociedade”. Privilégio este, calcado na “ilusão de que o Estado e o Direito são instituições sociais que representam os interesses de toda sociedade”, dizem Lessa e Tonet (2008, p. 101), mas que, na verdade, são instituições burguesas criadas para defender os interesses capitalistas, conduzindo “os trabalhadores a se iludirem com propostas políticas irrealizáveis, que buscam eliminar o caráter de classe do Estado e do Direito e a humanizar o ” (LESSA e TONET, 2008, p. 102).

É por compartilhar com essa aceção colocada pelos autores acima, de que o Direito e o Estado têm funções políticas e ideológicas de manutenção do predomínio capitalista sobre a classe trabalhadora e seus segmentos subalternizados, que Wolff (2015, p. 13) apresenta os direitos humanos “como processos de lutas sociais e coletivas para a construção de espaços sociais que possibilitem o empoderamento de todos para construir, de forma plural, uma vida digna de ser vivida.”

Vimos, assim, na concepção de Wolff (2015), a consideração de que os direitos humanos, além de representarem expressões legais e institucionais do poder capitalista na relação Estado e sociedade, também expressam o movimento da luta de classes, pautada na oposição à injustiça e desigualdade social que permeia o desenvolvimento capitalista e contorna a sociabilidade implementada por este modo de produção dominante no mundo, indicando, assim, “os direitos humanos como movimentos inseridos e de-

terminados pelo processo econômico e social, o qual delinea seus aspectos éticos, políticos, legais e institucionais” (WOLFF, 2015, p. 7-8).

3. A CRÍTICA MARXISTA AOS DIREITOS HUMANOS E SUA AFINIDADE COM A CIDADANIA E AS POLÍTICAS PÚBLICAS E SOCIAIS

Com Wolff (2015), voltamos à análise dos direitos humanos alinhada à interpretação materialista histórico-dialética da realidade social e sociohistórica da sociedade burguesa, que, diante da explosão de contradições sociais, passa a clamar por condições humanas de vida social a serem estabelecidas pelo Estado, como forma de amenizar as distorções desumanas que assolam a realidade da classe trabalhadora, sobretudo, a partir da instalação do monopolista. Interpretação esta que demonstra claramente o contraste na natureza dessa formalidade estatal, com seu escamoteado compromisso político com a classe social dominante.

Trilhando pela lógica materialista, a autora faz recomendações para se compreender a natureza, atribuições e significações dos direitos humanos, indicando a imprescindibilidade de se considerar algumas determinações próprias da sociedade moderna, erguida sob a égide do monopolista e suas promessas de igualdade, justiça social e cidadania. Sendo assim, conhecer os direitos humanos exige conhecer as suas determinações sociais e “da totalidade da vida social que estabelecem mediações para a constituição e para a (não) efetivação de leis”, diz Wolff (2015, p. 11). O que exige, ainda, conhecer no âmago da dinâmica da sociedade capitalista suas contradições, excludências e caráter essencialmente desigual, no que diz respeito aos “seus limites postos para a realização de processos mais justos e igualitários” (WOLFF, p. 12) entre as classes sociais que conformam esta sociedade.

Para Wolff (2015, p. 12), “há uma enorme distância existente entre os princípios legais que propugnam a igualdade e a realidade de desigualdades que determinam a existência de dimensões de exclusão”. Com essas ponderações, a autora nos conduz diretamente ao pensamento marxiano, cuja essência materialista expõe o âmago paradoxal do modo de produção capitalista ao tratar com os direitos humanos e sociais.

Ainda na sua juventude, Marx abre o debate sobre os direitos humanos previstos nos ideários legalistas impressos pela nascente burguesia, envolvidos em tamanha complexidade, capaz de confundir seus próprios afiliados. Visando esclarecer as perceptíveis contradições no raciocínio do seu con-

temporâneo Bruno Bauer (1809-1882), filósofo, teólogo e historiador alemão, burguês idealista, hegeliano de esquerda, quando faz a crítica à falta de liberdade e cidadania aos não-cristãos, alegando que a emancipação política como condição dada pelo Estado enquanto entidade cristã, só pode ser permitida aos cristãos.

Ao criticar os argumentos de Bauer, Marx, em 1843, escreve *Para a Questão Judaica* (2009), “à altura dos seus 25 anos”, como relata Paulo Netto (2009, p. 9), já tecendo forte censura sobre a natureza do Estado cristão, enfatizando que, ao legitimar o Estado cristão Bauer reconhece “o regime de subjugação geral”, diz Marx (2009, p. 40), considerando que tal organismo tem servido apenas para oferecer direitos exclusivos à burguesia, única classe social cristã a usufruir da emancipação política.

A que título pretendeis vós, judeus, portanto, a emancipação? Por causa da vossa religião? Ela é inimiga mortal da religião do Estado. Como cidadãos de Estado [Staatsbürger]? Na Alemanha não há nenhuns cidadãos de Estado. Como homens? Vós não sois homens nenhuns, tão pouco quanto aqueles para que apelaís (MARX, 2009, p. 41).

De fato, ao mostrar a tendência política do Estado Alemão em oferecer proteção restrita à classe dominante, Marx (2009, p. 42-44) revela duas contradições no sistema político burguês. Uma, é a associação do Estado enquanto poder político, com a religião, como forma de fortalecer e assegurar o controle da dominação de classe. E a outra, a dependência da emancipação humana a um modelo de Estado que atenda a universalidade humana. Para ele, essa “é a questão da relação da religião com o Estado, [a questão] da contradição do constrangimento [Befangenheit] religioso e da emancipação política”. E, jamais, da emancipação humana. Pois, para oferecer espaço de emancipação humana, o Estado burguês Alemão há de “ser ele próprio emancipado”, diz Marx (2009, p. 42), uma vez que “o Estado que pressupõe a religião ainda não é nenhum estado verdadeiro, nenhum [Estado] real”, conclui Marx (2009, p. 44).

Ao apontar tais contradições, Marx marca seu entendimento de que os direitos, integrados na emancipação política conquistada pela burguesia são limitados porque não satisfazem as necessidades humanas, pois representam direitos ainda não humanizados, incapazes de proporcionar a emancipação humana. A partir daqui, Marx inicia sua concepção de Estado, firmada

em “Crítica à Filosofia do Direito de Hegel”, de 1843, no mesmo ano em que conclui “Para a Questão Judaica” e continuada até a sua maturidade, como ele mostra no Prefácio de “Contribuição à Crítica da Economia Política”, em 1859, quando diz que os estudos sobre a economia burguesa tratados naquele volume estiveram centrados no Capital e no Estado.

Prosseguindo no debate sobre o Estado em “Para a Questão Judaica”, Marx chega na questão do direito e da emancipação humana. Diz que no Estado formado pela religião, é a religião o instrumento de dominação. “Esse Estado – tanto quanto o lixo humano sobre que se baseia – cai numa contradição dolorosa [...] que ele não só observa, como também nem sequer pode observar, se não quiser se dissolver completamente como Estado” (MARX, 2009, p. 57).

Emaranhado nesta torturante contradição, o Estado religioso que Marx já afirmou não possuir a natureza social necessariamente humana, torna-se um instrumento de falsificação da realidade, sem os méritos para receber confiança da sociedade, permanecendo como uma instância problemática – a instância da alienação.

No chamado Estado cristão, vale decerto a alienação [Entfremdung], mas não o homem. O único homem que vale – o rei – é um [homem] especificamente diferente dos outros homens, para além de [constituir] ainda ele próprio um ser religioso que se conecta diretamente com o Céu, com Deus. As ligações que aqui dominam são ainda ligações de fé. O espírito religioso, portanto, ainda não se mundanizou realmente (MARX, 2009, p. 58).

Ratificando a natureza fantasiosa do Estado de sua época, isento de humanismo, ou seja, que nega a sua natureza material humana, Marx cresce no embate com a mentalidade idealista hegeliana burguesa que mantém a dominação da sociedade pelo espírito da fé e não pelas relações democráticas, de garantia dos direitos – a forma de dominação que mantém “a soberania do homem [...] como uma essência estranha, diferenciada da do homem real [...]”, diz Marx (2009, p. 59), totalmente avessa à vida social democrática, plenamente humana, cuja presença do homem é real e concreta em relações que perfazem a “realidade sensível, presente, máxima mundana”, conclui Marx (2009, p. 59).

Criticando o Estado religioso germânico como o patamar do poder e da emancipação política, Marx (2009, p. 59) começa a mostrar que a cidadã-

nia almejada pelo homem burguês, até então, está por ser alcançada. Já que o “Estado é apenas uma parte da contradição mundana universal entre o Estado político e a sociedade civil [...]. A emancipação do Estado relativamente à religião não é a emancipação do homem real relativamente a religião”, ratificando que a emancipação política não significa emancipação humana.

A emancipação humana, segundo Marx (2009), tira o homem do constrangimento da emancipação política, porque ela lhes assegura direitos humanos, que estão muito além dos simples direitos cívicos – dos direitos dos cidadãos.

Consideramos, por um instante, os chamados direitos humanos e, decerto, os direitos humanos na sua figura autêntica, na figura que eles possuem nos seus descobridores, os norte-americanos e os franceses! Em parte, esses direitos humanos são direitos políticos, direitos que só podem ser exercidos na comunidade [Gemeinschaft] com outros. A participação na comunidade [Gemeinswesen] e, decerto, na comunidade política, no sistema de Estado, forma o seu conteúdo. Caem na categoria da liberdade política, na categoria dos direitos cívicos, às quais de modo algum pressupõem, como vimos, a supressão positiva, e sem contradição, da religião, [...]. Resta considerar a outra parte dos direitos humanos, os *droits de l’homme* [direitos do homem – francês], na medida em que eles são diferentes dos *droits du citoyen* [direitos do cidadão – francês] (MARX, 2009, p. 61).

Aqui Marx enfatiza a diferença entre a emancipação política da emancipação humana, como instâncias sociais de direitos vivenciados na esfera da sociedade e do Estado. A emancipação política nada mais é que o desfrute dos direitos cívicos próprios da burguesia, conquistados junto com seu poder político e econômico – à imagem da sociedade francesa e norte-americana, organizada sob o individualismo burguês. Enquanto a emancipação humana é a realização dos direitos dos homens, a vivência social da liberdade.

Ao final de sua reflexão sobre a complexa contradição entre a emancipação política e a emancipação humana, Marx explica que, embora a fé e a religiosidade sejam um direito universal, o problema do Estado religioso é próprio da sociedade burguesa, da política burguesa, fato que coloca os direitos dos homens como direitos do homem burguês.

Antes de tudo, constatemos o fato de que os chamados direitos do homem, os *droits de l'homme*, diferentemente dos *droits du citoyen*, não são outra coisa senão os direitos do membro da sociedade civil [burguesa, *bürgerliche Gesellschaft*], i. e. do homem egoísta, do homem separado do homem e da comunidade (MARX, 2009, p. 63).

Ressaltando que os direitos do homem ou do cidadão burguês consistem na liberdade, na segurança e na propriedade, Marx explica serem impraticáveis no contexto da sociedade capitalista e do Estado burguês, já que todos os três privilégios são reivindicados para garantir a propriedade privada, cuja manutenção é essencial no modo de produção capitalista para sustentar a liberdade e a segurança. Acepção de Marx que revela o homem burguês como o sujeito de direito e de cidadania da sociedade de sua época, e o Estado como o instrumento de classe da burguesia, capaz de implementar os direitos, de acordo com Trindade (2010).

Afinal, não podemos esquecer que a burguesia havia revolucionado o modo de produção feudal, entretanto, ao consolidar sua hegemonia, nunca mudou seus princípios. Manteve-os mesmo enfrentando as contradições insolúveis de classe social do modo de produção capitalista. Por isso, a partir da fase monopolista do capital, o Estado burguês é requisitado a entrar na cena do desenvolvimento econômico capitalista. E, “como poder político e econômico, o Estado desempenha uma multiplicidade de funções”, diz Paulo Netto (2006, p. 25).

O Estado – como instância da política econômica do monopólio – é obrigado não só a assegurar continuamente a reprodução e a manutenção da força de trabalho, ocupada e excedente, mas é compelido (e o faz mediante sistemas de previdência e segurança social, principalmente) a regular a sua pertinência a níveis determinados de consumo e a sua disponibilidade para a ocupação sazonal, bem como a instrumentalizar mecanismos gerais que garantam a sua mobilização e alocação em função das necessidades e projetos do monopólio (PAULO NETTO, 2006, p. 27).

A partir desta ampliação de funções, o Estado passa a ocupar o lugar de mediador dos direitos humanos, sociais e de cidadania. Legitima-se como instância sociopolítica de institucionalização dos direitos das políticas públi-

cas e sociais com o poder de estruturar o projeto burguês de conciliação de classes, desenvolvido em prol da dominação capitalista.

Com Paulo Netto (2006), entende-se a ampliação das funções do Estado, como possibilidade de a sociedade capitalista experimentar as determinações das formalidades jurídicas em nome dos direitos humanos e da cidadania através das políticas sociais. É o momento de propor a cidadania do homem burguês ao homem trabalhador e suas franjas. É o momento de reconhecer a “questão social” como objeto das políticas sociais.

Políticas sociais como instrumentos de garantia de direitos humanos, sociais e de cidadania à classe trabalhadora, que Paniago (1997, p. 151) esclarece como prática sociopolítica que traz o ideário burguês para o seio do proletariado, cujo sentido é promover igualdade a todos, através dos direitos sociais, civis e políticos. No entanto, na “luta contra a desigualdade social, não compreende a eliminação de sua base fundante, a propriedade privada”, já que no mundo capitalista não há como renunciar ao lucro e à propriedade, apenas estabelecer pactos de classe social, cujas políticas sociais passam a representar a vontade e a responsabilidade de todos em consonância com as determinações do Estado.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No empenho de compreender as reais proximidades dos Direitos Humanos com o Estado burguês e seus mecanismos de organização da sociabilidade – a cidadania e as políticas públicas e sociais trouxemos um debate, orientado pela razão crítico-dialética, com conhecidos pensadores, creditados nas escolas liberais e na tradição marxista, estudiosos dos direitos humanos. Com esses autores foram construídos diálogos formadores das ideias conclusivas que apresentamos aqui.

À primeira apreensão percebemos que os direitos humanos representam satisfação de necessidades básicas humanas, historicamente não vivenciadas por toda humanidade. Pauta social historicamente, mas não coincidentemente, colocada em tempos de barbárie e desorganização social desde que a modernidade se projeta e depois se instala no mundo ocidental, os direitos humanos se consolidaram como uma requisição inerente a formação sociopolítica e socioeconômica da sociedade capitalista, postulada pelos grupos e movimentos ideopolíticos desde a consolidação do padrão civilizatório capitalista e seu modo de produção de riqueza incompatível com suas bandeiras de ascensão, tais como a equidade e a justiça social. Realida-

de objetiva estampada no histórico embate travado entre as classes sociais fundamentais da sociedade capitalista moderna, na conhecida relação de dominação e submissão, vivenciada desde o sec. XIX até hoje que mostra claramente a natureza de classe dos direitos humanos, sua incompatibilidade com a realização da vida social plenamente humana.

Analisado da perspectiva liberal, em que pese o esforço para evidenciar a fundamental importância dos direitos humanos para o desenvolvimento da modernidade, como a representação de uma sociabilidade confortável do ponto de vista humanista, no que diz respeito à valorização do homem e tendo como fundamento a dignidade humana, seus autores esquecem de pontuar as determinações sociohistóricas e ideopolíticas da democracia advogada pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, ocorridas no contexto organizado pelo modo de produção capitalista que, mediatizado pela busca incessante do lucro, transforma todas as relações em mercadoria, instituídas (ideologicamente) pela noção do valor trabalho, sobretudo as relações humanas e sociais.

Nesse contexto os direitos humanos se institucionalizam como marcos legais da sociabilidade moderna, norteadas pela condição de cidadania, aquela que Marx observou como as condições de vida genuinamente burguesas, colocando a garantia da dignidade humana como uma satisfação específica de uma classe – a burguesia, visto que os marcos legais dos direitos humanos também foram apropriados pelo capital.

Embora estejamos tratando de um processo, de marcos legais defensores das forças capitalistas, suas formações sociohistóricas e ideopolíticas inserem nessa dinâmica as necessidades e bandeiras de lutas da classe trabalhadora e suas frações a fim de alcançar o mínimo de condições humano-materiais e sociais possíveis para suportar o lugar de produtores da riqueza material do mundo capitalista. Nesse movimento de inserção e participação dos trabalhadores para alcançarem os direitos humanos, observa-se que há uma aura de romantização da conquista dos direitos humanos – ou seja, encontramos algumas teses sobre as possibilidades de acesso aos direitos humanos pelos trabalhadores. Teses que não vislumbram a função sociopolítica burguesa dos direitos humanos.

Transformado em norma jurídica pelo Estado liberal enquanto representação material da condição de cidadania e agenciado pelas políticas públicas e sociais, a crítica marxista nos mostra que não dá para romantizar as possibilidades de acesso aos direitos humanos pela classe trabalhadora, suas frações e, sobretudo, seu lumpesinato – a categoria mais afundada so-

cialmente nas expressões sociais da luta de classes. Os argumentos são simples. Embora os direitos humanos tenham provocado, e ainda provocam, a emancipação política. Na sociabilidade governada pelo modo de produção capitalista jamais proporcionarão a emancipação humana, haja vista que, como toda pauta social (de democracia, igualdade e justiça social), ele está atravessado pela contradição fundamental do – a produção social e apropriação privada da riqueza. Organizada pelo Estado, enquanto instancia mediadora das relações sociais, políticas e econômicas, essa contradição essencial também norteia as pautas dos direitos humanos. Agenciadas em nome da cidadania e da intervenção das políticas sociais, na sociabilidade capitalista não chegam à vida social dos trabalhadores e suas frações afundadas nas expressões sociais da luta de classes, como convergem os marxistas presentes neste debate.

REFERÊNCIAS

AMARAL, M.; CARCANHOLO, M. D. **A superexploração do trabalho em economias periféricas dependentes**. Revista Katálisys. Florianópolis, v. 12 n. 2 p. 216-225 jul /dez, 2009.

COMPARATO, Fabio Konder. **Fundamentos dos direitos humanos**. Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo, 1997. Disponível em: <https://www.iea.usp.br/publicacoes/textos>. Acesso em: abril, 2020.

IAMAMOTO, M. V.; CARVALHO, R. de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 2ª ed. São Paulo: Cortez. Lima, Peru: CELATS, 1983.

LESSA, Sergio.; TONET, Ivo. **Introdução à filosofia de Marx**. 1ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

LESSA, Sérgio. **Trabalho e proletariado no contemporâneo**. São Paulo: Cortez, 2007.

MARINI, Ruy Mauro. **Dialética da dependência - uma antologia da obra de Ruy Mauro Marini**. SADER, E. (Org. Ap.). Petrópolis: Vozes; Buenos Aires: CLACSO, 2000.

MARX, Karl. **Para a Questão Judaica**. Tradução José Barata-Moura. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

MASCARO, Alysson Leandro. **Estado e forma política**. São Paulo: Boitempo, 2013.

MASCARO, Alysson Leandro. **Filosofia do direito e filosofia política**: a justiça é possível. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

MONDAINI, Marco. **Direitos Humanos no Brasil contemporâneo**. Recife: Editora Universitária – UFPE (Universidade Federal de Pernambuco), 2008.

PACHUKANIS, Evguiéni Bronislávovitch. **Teoria geral do direito e marxismo**. Tradução Paula Vaz de Almeida; revisão técnica: Alysson Leandro Mascaro, Pedro Davoglio. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2017.

PANIAGO, Cristina. **Ação da cidadania**: uma análise de seus fundamentos teóricos. Dissertação de Mestrado em Serviço Social – Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, Recife, 1997.

PAULO NETTO, José. **O que é marxismo**. 9ª ed. São Paulo: Brasiliense, 2006.

PAULO NETTO, José. Prólogo à Edição Brasileira. In: MARX, Karl. **Para a Questão Judaica**. Tradução José Barata-Moura. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

PROPOSTA: REVISTA TRIMESTRAL DE DEBATE DA FASE: CONSTITUIÇÃO: VALE O QUE ESTÁ ESCRITO. Rio de Janeiro: Federação de Órgãos para a Assistência Social e Educacional, n. 101, junho/ago. 2004.

ROUANET, Sérgio Paulo. **Mal-estar na modernidade**: ensaios. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

TRINDADE, José Damião de Lima. **Os Direitos humanos na perspectiva de Marx e Engels**. São Paulo: Alfa-Ômega, 2011.

WOLFF, Maria Palma. **Direitos Sociais**: fundamentos e políticas de implementação. 1ª ed. São Paulo: Estúdio Editores, 2015.

O CRESCIMENTO DA ONDA ANTIDIREITOS HUMANOS COMO AMEAÇA ÀS VIDAS NEGRAS BRASILEIRAS

João Nunes da Silva

Naiara Cardoso dos Santos Mascarenhas

1. INTRODUÇÃO

Temos assistido atualmente o acirramento das desigualdades raciais no Brasil expresso nos dados sociais, produzido por institutos de pesquisas ligados ao poder público e também a iniciativas privadas. O crescimento da desigualdade racial pode ser lido a partir do entendimento de que vivemos uma fase do mundo globalizado, onde as forças capitalistas acirram o modo de extração de mais-valia e buscam explorar novos ramos de negócios e territórios para conservar ou aumentar as taxas de lucro.

Entretanto, em contexto brasileiro, o que deve ser analisado também é a maneira que o conservadorismo assume o discurso anticomunismo, como sendo um posicionamento contrário às conquistas na esfera do direito, portanto, ainda na lógica burguesa, de setores da sociedade até então totalmente invisibilizados e explicitamente massacrados. Estamos aqui falando do inegável avanço que ocorreu nos 13 anos de governos progressistas no que se refere à pauta racial de gênero e LGBT. Avanços estes, que por mais que não fossem substanciais e estruturais, conseguiram incomodar a elite brasileira, marcada por sua raiz escravagista, autoritária, antinacionalista e racista.

O que se constata é que, apesar das análises críticas aos governos petistas de que o diálogo com as forças de mercado se sobressaiu ao diálogo com as necessidades da classe trabalhadora, devemos situar em como o crescimento do conservadorismo, facilitado pelas mídias sociais, tem componentes universais no Brasil, próprios da fase de expansão do capitalismo em momentos de crise, e também elementos particulares, que se colocam na seara da formação social de nosso país, onde os interesses capitalistas nem sempre se revelam da forma lógica, como nos países centrais, pois devemos sempre considerar que em uma sociedade que escravizou negros por quase quatro séculos, interesses racistas (de conservação da ordem de hierarquia racial) são predominantes.

Queremos, nesse artigo, discutir a relação complexa e íntima entre a recusa aos direitos humanos como estratégia do racista de explorar e elimi-

nar o povo negro, que secularmente é visto como sub-humano, espécie não digna de acessar certos direitos e certas conquistas que, como sabemos, não existiriam se não houvesse a força de trabalho de negros para o desenvolvimento do no seu início e depois como sistema econômico dominante.

Na primeira parte situamos o contexto histórico da luta pelo reconhecimento dos direitos humanos e o seu estágio atual de expansão desses direitos, para além dos povos europeus. Na segunda parte abordamos o papel que os discursos ultraconservadores assumem na estratégia de manutenção da ordem e alargamento dos privilégios dos setores dominantes do . Na terceira parte remetemos à campanha do movimento Negro dos EUA e do Brasil, de afirmação que vidas negras importam, e como essa luta pela valorização da vida negra passa pela destruição dessa máquina de moer vidas humanas, expressa nesse movimento degenerativo que é denominado de capital. Por fim, apresentamos nossas considerações finais com o alerta ao perigo que a conjuntura político-econômica do Brasil representa, e os desafios para a luta dos direitos humanos na eliminação do racismo e preservação dos direitos da população negra.

2. DIREITOS HUMANOS PARA QUAIS HUMANOS?

O surgimento da noção de direitos humanos surge no ocidente e está ligada ao processo da revolução burguesa na disputa contra a sociedade feudal. Sua materialização, segundo Ivo Tonet (2002), ocorre mais explicitamente na constituição dos EUA e França, durante o século XVIII. Nesse período, segundo Trindade (2011), os Direitos humanos passam a existir a partir de uma concepção abstrata de homem (sem a compreensão histórica de humanidade e direitos), trazendo em si uma construção restrita de natureza humana, definindo como modelo e padrão o branco europeu. Para esse autor, o movimento de emersão dos direitos humanos representou também uma cisão entre o homem privado e o público, sendo esse último regulado por um Estado supostamente neutro. Vale frisar que essa igualdade formal propagada no seio da revolução burguesa conviveu com a subjugação moral e pecuniária das mulheres e dos povos colonizados (TRINDADE, 2011).

Para Forti (2012), o início da construção dos direitos humanos foi bastante limitado aos direitos civis e políticos, pois, fazia parte do interesse da burguesia ampliar o modo de produção capitalista para que as pessoas tivessem o direito de troca e de escolher os representantes do Estado, tirando assim o governo das monarquias que sustentavam a sua posição a partir da

ideia de poder divino. Na visão de Souza (2014), era preciso colocar todos como pessoas livres para que fosse possível estabelecer relação contratual de compra e venda em trabalhos que excedia 18 horas por dia, sob a concordância do próprio trabalhador.

Segundo Tonet (2002), o entendimento inicial que prevalecia nesse momento de luta contra o absolutismo é a de que o ser humano tem um estado de natureza anterior à sua condição em sociedade, e que essa mesma natureza portava características que não podiam ser influenciadas por intervenção social, como a liberdade, a igualdade e a propriedade. O autor explica que essa defesa de um espírito portadora de direitos não surgiu de uma análise histórica e sim de uma necessidade da burguesia em derrubar o feudalismo. Assim, “a burguesia empreendeu uma revolução que liberou a propriedade privada do direito divino hereditário” (SILVA, 2012, p. 44).

A partir dessa necessidade de consolidação desses direitos, torna-se então imprescindível a existência de uma instituição reguladora e protetora. Os teóricos jusnaturalistas na época passam então a postular a construção de um aparato jurídico institucional como forma de materializar os direitos humanos (TONET, 2002). Decorre disso a ideia da burguesia de postular a formação de um Estado que se posicione como neutro, acima dos interesses de classes.

Toda nova classe que se põe no lugar da classe dirigente anterior fica obrigada, para levar a cabo o seu objetivo, a representar seus interesses como o interesse comum de todos os membros da sociedade [...] precisa dar às suas ideias a forma de universalidade, e representá-las como as únicas racionais e universalmente válidas. A classe que promove a revolução aparece desde o início [...] não como uma classe, mas como representante do conjunto da sociedade (MARX; ENGELS, 1970 apud HARVEY, 2005, p. 81).

Apesar da validade e importância desse período histórico para o surgimento dos direitos humanos, Ruiz (2014) coloca que quando a burguesia avança e se consolida no poder, deixa de ser uma classe revolucionária e passa a se posicionar de forma conservadora, impedindo assim a expansão dos direitos humanos em sua concepção de plena igualdade e liberdade.

A partir desse abandono de ideias revolucionárias pela burguesia, o movimento de trabalhadores inspirados nos estudos marxianos passa a lutar por direitos humanos em na sua materialização, no Direito econômico

e social. Busca-se, assim, lutar para o deslocamento dos direitos humanos como meros direitos abstratos e individuais para direitos coletivos, voltados para o bem-estar efetivo dos trabalhadores (RUIZ, 2014).

O progresso da humanidade foi abandonado em nome da economia de mercado – que tornou livre o trabalhador para, logo em seguida, convertê-lo em mercadoria barata à venda no mercado; em nome da socialização do trabalho – que sem efetivar a abolição da propriedade privada, permite a apropriação individual da riqueza social; em nome da irracionalidade fetichizadora da realidade histórico-concreta (SILVA, 2012, p. 53).

No bojo do progresso da revolução burguesa e consolidação do , Silva (2012) aponta a contradição que essa revolução operou na realidade europeia e demais continentes: a libertação do servo da gleba e das corporações e a escravização de pessoas nas Américas e Antilhas. Essas contradições, diz o autor, serão expressas no desenvolvimento filosófico da burguesia, passa a crescer então as teorias racistas que visam racionalizar as desigualdades entre os direitos dos humanos.

As teorias raciais que afloram no contexto europeu, mesmo no processo de afirmação de direitos humanos, é um paradoxo que ainda não foi resolvido. A burguesia, afirma Silva (2012), busca assimilar trabalho assalariado e trabalho escravo no mesmo período histórico. Ou seja, defesa dos direitos humanos só para aqueles que eram considerados humanos: os brancos europeus. Castel (2005), reflete que a proteção dos indivíduos nesse período tinha um forte sentido de defesa da propriedade, pois, o ser humano era concebido tão somente como ser proprietário.

Para Bragato (2014), essa dicotomia entre brancos proprietários e outros povos “racializados” surge da concepção antropológico-filosófica que funda a noção dos direitos humanos no século XVIII. Para o mundo europeu, o ser humano é tido como um ser superior a todos os outros, por ele ser racional; e “ser racional”, nessa ótica, significa o afastamento das emoções e a constante busca pela instrumentalização do mundo. Vemos, a partir daí, que se ergue uma noção de humanidade totalmente fundada nos conhecimentos e visão do povo europeu, e que, portanto, nesses moldes, os homens que povoavam outros continentes e outras epistemologias, passam a ser desconsiderados como “humanos” por aqueles que se intitulavam pioneiros da racionalidade humana (BRAGATO, 2014). Parte disso também, segundo

Bragato (2014), a ideia de que a Europa expressava o maior estágio de desenvolvimento humano, e que outros povos ainda estavam em situação de primitivismo, necessitando assim da colonização europeia como forma mesmo de desenvolver a sua humanidade.

Mas é justamente o fato de a racionalidade ser considerada a última ratio dos direitos humanos, o que explica como foi possível a constituição do universo colonial em que determinados seres da espécie homo sapiens puderam ser escravizados, discriminados, exterminados, oprimidos justamente por quem construía o discurso humanista em suas terras. Explica, ainda, a própria contradição entre a retórica das declarações modernas de direitos, segundo a qual todos nascem livres e iguais, e o fato de não terem sequer pretendido garantir uma vida em igualdade de condições a todos os seres humanos e em todas as partes do mundo (BRAGATO, 2014, p. 222).

Bragato (2014), faz uma reflexão acerca do discurso hegemônico dos direitos humanos a partir da crítica à lógica eurocêntrica, de construção e difusão do conhecimento. Conforme o autor aponta, a visão predominante que ler os direitos humanos como atributo único das revoluções ocorridas na Europa, empobrece a análise histórica e pode incorrer no equívoco de desconsiderar as contribuições dos povos oprimidos para a afirmação de direitos humanos de “humanos” não europeus.

Dessa forma, para Bragato (2014), a análise sobre os direitos humanos precisa remeter tanto à sua normatização inicial ocorrida na Europa a partir das revoluções burguesas, mas também necessita considerar que na luta atual por esses direitos merece destaque as revoltas sociais e a formulação de conhecimento de pessoas não europeias, que buscam construir o deslocamento dos direitos humanos da noção de indivíduo-Estado, para compreender também a questão da luta contra o colonialismo e reconhecimento da humanidade de outros povos.

[...] as teorias dominantes não conseguem ver além dos aspectos liberais da constituição dos direitos do homem. Em outras palavras, é difícil, desde esta perspectiva, compreender como a autodeterminação, o desenvolvimento, o meio ambiente saudável ou a não discriminação, possam ser considerados

direitos humanos. Mesmo que se tente traçar uma linha evolutiva entre os direitos, como pretende a teoria das gerações, há um hiato que fica invariavelmente sem resposta, pois não são os ideais liberal-burgueses da modernidade que dão sustentação teórica a esse discurso. Por essa razão, as revoluções e declarações modernas, sejam francesas, inglesas ou norte-americanas, pouco explicam como os direitos humanos são hoje direitos de todos os povos e de todos os seres humanos e não se resumam mais apenas à relação Estado e indivíduo (BRAGATO, 2014, p. 226-227).

Os primórdios das discussões dos direitos humanos, então, remetem ao próprio período colonial da história mundial. A noção de “direitos humanos”, capitaneada pelos europeus, foi parte de um projeto de modernidade que massacrou povos negros e indígenas, e mesmo a Europa saindo do centro econômico do mundo, permanece o racismo pujante e em permanente reatualização (MBEMBE, 2014). Cabe então aos povos oprimidos lutar pelos direitos humanos em sua forma plena e que ultrapasse a noção liberal e individualista que marca a sua origem.

3. IMPACTOS DA AGUDIZAÇÃO DO CONSERVADORISMO E DA CRISE DO CAPITAL PARA A CONSOLIDAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DA POPULAÇÃO NEGRA

Em tempos de crise do capital ganham forças ideologias conservadoras, que muitas vezes parecem colidir com as concepções liberais de sociedade. Contudo, em nossa visão pautada pelo pensamento marxista, essas duas formas de ver o mundo, liberal e conservadora, possuem semelhanças e convergências necessárias que são ativadas em momentos de crise de legitimidade social da classe dominante para a sua manutenção no poder. Entretanto, alerta Ruiz (2014), apesar de ser possível estabelecer diálogo entre as concepções, é factível identificar diferenças em como elas enxergam a organização social, a base e a distribuição de riqueza. O que tem ocorrido, aponta o autor, é que no cenário de crise do capital, os liberais tendem a recuar em conquistas antes defendidas em nome da defesa de um interesse maior: a manutenção da propriedade privada, e o abandono dessas bandeiras de direitos coloca em choque a própria constituição dos Estados liberais, a forma como se ergueram e se consolidaram.

De acordo com Ruiz (2014), a concepção conservadora dos direitos humanos é antiga e remete ao período da escravidão e servidão na própria Europa, onde o entendimento geral era de que existia diferença entre humanos e que a exploração e a opressão eram legitimadas e tidas como traços importantes para a própria preservação da humanidade. Essa concepção de direitos humanos, afirma o autor, funciona como a própria negação desses direitos, uma vez que prega contra a universalização e a favor da eliminação de uns seres humanos em detrimento de outros.

A visão conservadora racionaliza sociedades desiguais a partir do argumento de que a própria sociedade é sustentada pela propriedade, herança e desigualdade, e que isso fundamenta uma hierarquia inata entre os humanos (RUIZ, 2014). Atualmente, a visão conservadora tem angariado mais adeptos das classes populares a partir da atuação da mídia hegemônica, pois, segundo Dornelles (2007 apud RUIZ, 2014), essa mesma mídia constrói uma narrativa pautada na ideia de que há um mundo de bons costumes, vida regrada, ordem e moralidade; e outro mundo de preguiça, mau-caratismo, criminalidade, promiscuidade, violência e desonestidade. A partir de uma reflexão mais concentrada, podemos perceber que diante dessa imagem de dois mundos há a perspectiva racial de colocar os negros e os seus costumes, como sendo comportamentos degenerativos da humanidade e que, portanto, devem ser combatidos.

As concepções reacionárias são as que mais atingem o pensamento comum à maioria das pessoas, bem expressa pela famosa frase “direitos humanos é somente para bandido”. É a partir desse entendimento que surge a possibilidade de suspensão dos direitos de muitas pessoas, consideradas “menos humanas”. Assim, o assassinato dessas pessoas é tido como atos de heroísmo por quem defende essa concepção (RUIZ, 2014).

Dentro desse pensamento reacionário de determinar valor a determinadas vidas e desconsiderar outras, cresce o clima de militarização da vida social e os rendimentos da indústria bélica, como salientado por Huntington (apud RUIZ, 2014). O clima bélico surge tanto em relação a conflitos internacionais como também dentro dos próprios países. Contudo, o que tem de comum em todos esses conflitos é que a ideia de inimigo a ser combatido e eliminado é sempre um corpo/povo que, de certo, não é da cor branca.

Aponta Ruiz (2014), também, que o pensamento conservador sustenta as práticas ainda vigentes de “higienismo social”, expresso, sobretudo, nas buscas por retirar pessoas em situação de rua do espaço público. Medidas

essas de limpeza social e que carrega em si, de forma explícita, a negação de um direito humano a determinado setor da sociedade.

[...] a defesa de políticas higienistas para as grandes cidades, que escondem o empobrecimento gerado pela desigualdade social e de renda, a violência contra os diferentes, é um simples passo. Resgata-se a ideia de que direitos devem existir apenas para “pessoas de bem” – e exclui-se deste conceito inúmeros de contingentes de trabalhadores pobres, desempregados (que não produziram por preguiça, não por condições concretas de vida), criminalizados e/ou privados de liberdade (RUIZ, 2014, p. 205).

É próprio dessa visão conservadora o clamor por penas de mortes, prisão perpétua e rechaço à vida e entrada de imigrantes no país, algo que tem crescido nos últimos tempos e que provoca grandes impactos negativos na existência de milhões de pessoas.

Entra em cena nesse contexto o Estado de exceção, cujo clima é de guerra civil e que possibilita a morte física não só de inimigos políticos, mas também dos grupos considerados dispensáveis ao sistema (AGAMBEN 2004 apud BEHRING 2018). Para Behring (2018), todo esse quadro de barbárie e de darwinismo social corrobora com um processo de saque do fundo público em benefício de uma “minoría” social.

Castel (2005, p. 22), reflete que o atual clima de insegurança social tem relação com o modelo de Estado em que vivemos, o Estado democrático de direito, cuja existência se sustenta sob a direção “de assegurar ao mesmo tempo a proteção aos indivíduos, fundada no Estado de direito, e a sua proteção social fundada na propriedade privada”. O que pode significar por vez um paradoxo na visão do autor, pois a maior demanda por proteção do Estado e a maior luta por respeito aos direitos e garantias individuais, se constituem em demandas incompatíveis. Por isso, os discursos por maior penalização de grupos considerados “degenerados”, surge junto com a ideia de confronto ao Estado democrático, muitas vezes sendo propagado, pelos conservadores, que a saída para a crise social que vivemos se dará com a retomada de um Estado autoritário e altamente repressivo aos “desviantes”.

[...] a demanda de segurança se traduz imediatamente por uma demanda de autoridade que, se ela for entregue aos seus próprios arroubos, pode ameaçar a democracia. Um governo democrático

é colocado aqui em má posição. Exige-se, de um lado, que ele garanta a segurança e, de outro, ele é condenado, reprovando-se seu *laxismo*, caso tenha caído nele. Mas será que o excesso de autoridade que se exige de um Estado de direito pode exercer-se num quadro verdadeiramente democrático? Quer se trate de “guerra ao terrorismo”, tal como ela é conduzida pelos Estados Unidos, ou da “tolerância zero”, pregada na França contra a delinquência, pode-se ver muito bem que Estados que divulgam sua fidelidade aos direitos humanos, a ponto de querer dar a este respeito lições ao resto do mundo, são incessantemente ameaçados de escorregar para a compressão das liberdades públicas (CASTEL, 2005, p. 26).

Essa função repressora faz parte da própria constituição do Estado no período capitalista, e que se mantém no seu estágio tardio, como afirma Mandel (1982). Não obstante, o autor coloca que a função repressora não se consolida de forma pura, como uma simples guerra civil de uma classe contra a outra, ela precisa contar com um elemento integrador, que justifique práticas violentas que é exercido então pela ideologia e pelos meios de comunicação. Entendemos, portanto, que o que sustenta a viabilidade da ameaça dos direitos humanos de negros e pobres no Brasil é a ideologia conservadora que, como dissemos, constrói um discurso de hierarquia de vidas, onde algumas precisam morrer pelo bem geral.

É preciso ressaltar que faz parte do movimento de transição do concorrencial ao monopolista o crescimento da face bélica do Estado, devido aos conflitos gerados pelo imperialismo, próprio da era dos monopólios, onde as grandes potências buscam resguardar as suas colônias de rebeliões internas, quanto de ameaças externas de outras potências (MANDEL, 1982). Essa realidade surge, para Mandel (1982), como fruto da tendência dos monopólios em exportar capitais para países periféricos, colocando assim esses países em posição de colônia.

[...] isso produziu um aumento substancial nas despesas com armamento e desenvolvimento do militarismo, o que, por sua vez, levou a um crescimento ainda maior do aparato estatal, envolvendo um desvio maior de rendimentos sociais para o Estado. As despesas com armamento têm, é claro, função dupla: a de defender os interesses específicos de cada potência

metropolitana contra os rivais imperialistas (e povos coloniais) e a de proporcionar uma fonte de mais acumulação de capital (MANDEL, 1982, p. 337-338).

Para Mandel (1982), a marca do tardio em que vivemos é a dificuldade da valorização do capital pela própria iniciativa privada, comprovado pelo quadro crescente de desemprego e pauperização da classe trabalhadora, torna-se preciso então, a ação do Estado para subsidiar a produção e a reprodução do modo do sistema dominante. Por isso, nos momentos de crises o Estado tem papel vital para retomar e manter o intacto, pois a cada crise se torna mais latente a falência do modo de produção capitalista. A sustentação desse modo de produção em crise procura garantir a permanência de sua engrenagem, seja por meio da repressão (isto é, a eliminação dos que ameaçam a propriedade privada e a moral dominante) e/ou por meio do consenso, a partir da difusão das ideias pró-capitalistas e do alargamento do poder público através de políticas sociais. Diante desse cenário, o autor é enfático ao afirmar que a função do Estado é substancialmente conservadora, pois, visa manter as relações desiguais e violentas entre explorados e exploradores. Em momentos de crise social:

[...] A verdadeira natureza do aparelho de Estado capitalista é então revelada de maneira súbita e inequívoca. Fundamentalmente continua sendo o que sempre foi, um “grupo de homens armados” contratados para manter a dominação política de uma classe social. [...] A transição do serviço militar para um exército profissional, justificada em grupos puramente técnicos, e a ampliação de instituições repressivas e da legislação punitiva, na maioria dos Estados imperialistas, é mais uma confirmação de que em toda parte, na fase tardia do , a classe burguesa está se preparando e se armando para esses casos “ excepcionais” e não se entregará passivamente a crises sociais explosivas (MANDEL, 1982, p. 349).

Dessa maneira, os direitos humanos sendo mediados por uma estrutura de Estado capitalista tende, inevitavelmente, a produzir desigualdades raciais, pois, esse mesmo Estado sendo direcionado para a manutenção dos privilégios da classe dominante não pode, no mesmo esteio, pautar a expansão e efetivação de todos os direitos humanos, como risco mesmo de promover as ruínas do próprio , que necessita da desigualdade para sobreviver.

4. VIDAS NEGRAS IMPORTAM AO ESTADO CAPITALISTA?

Harvey (2005, p. 85), com base no pensamento de Marx, afirma que o capital é “dinheiro repostado na produção e na circulação para render mais dinheiro”. Sendo assim, o capital para se constituir como tal, depende de seres humanos para fabricar mercadorias e também para consumi-las. O Estado burguês se mostra então como a força capaz de garantir que o capital consiga se manter como força viva e dominante.

O capital, essa força que possui múltiplos momentos para sobreviver e exercer dominação, necessita pensar mecanismos que garantam não só a sua produção, mas também a sua reprodução. O Estado, segundo Harvey (2005), se situa nesse lugar: o de garantir as condições gerais para a reprodução plena do capital, o que inclui o contexto de produção e consumo. Dessa forma, o Estado dominado pela burguesia serve para manter os interesses gerais de produção, circulação e consumo do. Exerce papel importante na regulação da concorrência e da exploração da mão de obra (HARVEY, 2005).

Segundo Castel (2000), nos últimos anos temos visto um crescimento do desemprego e com isso uma grande massa de pessoas consideradas *sobrantes*, as que não conseguem se integrar, pois, a economia capitalista não mais almeja absorvê-los. Essas pessoas passam a ser consideradas inúteis, por isso, pouco protegidas, verdadeiros alvos do discurso reacionário contra a universalização dos direitos humanos.

Poder-se-ia dizer que esses que estou denominando de “sobrantes” não são explorados. Estão lá como inúteis ao mundo como se costumava falar dos vagabundos nas sociedades pré-industriais, no sentido de que não encontram um lugar na sociedade, com um mínimo de estabilidade. São pessoas, poder-se-ia dizer, que foram invalidadas pela nova conjuntura econômica e social dos últimos 20 anos. Porque há vinte anos atrás essas pessoas teriam sido integradas nos circuitos produtivos, e hoje elas estão quase como fracassadas. (CASTEL, 2000, p. 255).

Em nosso país esses sobrantes têm cor, e são marginalizados do mercado de trabalho desde a própria formação do brasileiro, ainda no fim do século XIX (THEODORO, 2008). Desse modo, compreendemos que em uma sociedade regida pelo capital, pela mercantilização das relações, as vidas so-

brantes, em sua maioria negras, por não se integrarem no movimento do capital de produção e consumo, passam a ser desvalorizadas.

Aos que não são alocados em empregos formais, cada vez mais ausentes no contexto de crise econômica, se tornam alvos da repressão estatal a partir do encarceramento e demais violências. Cresce então as funções de coerção do Estado, sem que, com isso, acarrete perdas das funções de integração/coesão (BEHRING, 2018).

Assim, é característico desse período de crise do capital, segundo Netto (2012), a militarização da vida social e do minimalismo das políticas de assistência, isso porque os sistemas de proteção social ficam cada vez mais restritos - mas continuam sendo imprescindíveis para a ordem – todavia, cresce também os gastos com a segurança pública para controlar aqueles que ameaçam a propriedade privada de forma direta ou indireta. Nesse sentido, a ação repressiva do Estado serve para dar uma resposta violenta à população excedente, visando à manutenção da ordem do capital, que, segundo o autor, é hoje a ordem do desemprego e da informalidade.

[...] à medida que a crise do dependente – como parte da crise geral do se agrava e as suas contradições se aguçam, as autoridades responsáveis pela repressão direta começam a executar batidas e rondas noturnas contra a população pobre e marginalizada, e, neste trabalho mantenedor dos privilégios e da segurança do sistema, o negro é o grande atingido (MOURA, 1983, p. 10).

Apesar de termos leis que garantem direitos iguais, o Estado, segundo Harvey (2005), assim como o capital, é uma relação, e sua efetivação só pode ser analisada na materialidade da vida, pois é o cumprimento da lei com efetivação concreta, e não o documento da lei por si.

Apoiada no pensamento de Fanon, Pires (2018) traz uma discussão racializada sobre os direitos humanos a partir da lógica da zona do não ser e da zona do ser. Os negros por estarem nas posições sociais e geográficas mais subalternizadas passam a ser lidos como não-humanos, por isso, aponta a autora, surge a necessidade de entender a importância de se fazer o debater direitos humanos com ênfase nesses humanos que passam historicamente por processos de desumanização. O movimento analítico cunhado por Fanon, suscitado pela autora, afirma que:

[...] O projeto moderno/colonial mobilizou a categoria raça para instituir uma linha que separa de forma incomensurável duas zonas: a do humano (zona do ser) e a do não humano (zona do não ser). Sendo o padrão de humanidade determinado pelo sujeito soberano (homem, branco, cis/hétero, cristão, proprietário e sem deficiência), também ele definirá o sujeito de direito a partir do qual se construirá toda narrativa jurídica (PIRES, 2018, p.66).

Dessa forma, a autora enfatiza que existe um “descarte institucionalizado” onde as cenas de violações nas “zonas do não ser” são tidas como naturais, enquanto, quando ocorrem nas zonas do ser, causam comoção social. Então para Pires (2018), se se entende os direitos humanos como se entende o próprio direito, esse aparato jurídico formado sob a ideia de que todos são iguais perante a lei, geramos essa realidade perversa, pois, a não consideração das diferenças das realidades de vida dos grupos racializados incorre na manutenção das desigualdades entre sujeitos localizados em zonas do ser e do não ser.

Cada vez mais, segundo Chesnais (1996), cresce o fetichismo da mercadoria a partir da força dominante do capital, e a força de trabalho tem sido cada vez mais uma mercadoria desvalorizada, devido o domínio da burguesia em relação ao progresso tecnológico, e com pouco poder de negociação. A proteção ao trabalho conquistado mediante lutas sociais foram eliminadas e ainda são atacadas pelo neoliberalismo para acabar com qualquer princípio que sustentem formas de proteção coletivas e públicas. Precisamos pensar que essa desvalorização da mercadoria força de trabalho é agravada no grupo racial negro, que desde o pós-abolição foi jogada na periferia da economia e pouco alcançou vitórias trabalhistas, e as poucas galgadas, estão sendo desmanteladas pelo capital em crise.

Um ponto trazido por Harvey (2005), e que é muito importante em nossa visão para pensarmos as desigualdades raciais em âmbito internacional, em relação a exploração do trabalho nessa fase monopolista da economia, se trata de como o Estado imperialista, às vezes, para lidar com reivindicações de trabalhadores internos, exportam para outros países seu padrão selvagem de exploração. Assim, adquire legitimação da classe trabalhadora interna à custa da superexploração de outros povos. Normalmente essa mobilização de exploração de trabalho para lugares periféricos segue uma norma racial-territorial, os que passam a ser mais explorados são aqueles trabalhadores de países não centrais, e dentro desses países, os trabalhadores negros.

Chesnais (1996), afirma que com a mundialização do capital, tornou-se mais fácil o processo de pressão sobre o preço da mão de obra em determinados países. Segundo o autor, a mundialização, ao contrário do que prega o discurso oficial, traz mais benefícios para investidores e grandes empresários, do que para a grande massa da população. Entendemos então, segundo esse raciocínio, que hoje a razão do massacre da força de trabalho negra deve muito a esse processo de mundialização da economia que reforça uma condição de neocolonialismo entre países centrais e periféricos.

Estes não são mais apenas países subordinados, reservas de matérias-primas, sofrendo os efeitos conjuntos da dominação política e do intercambio desigual, como na época “clássica” do imperialismo. São países que praticamente não mais apresentam interesse, nem econômico, nem estratégico (fim da “guerra fria”), para os países e companhias que estão no centro do oligopólio. São pesos mortos, pura e simplesmente. Não são mais países destinados ao “desenvolvimento”, e sim áreas de “pobreza” (palavra que invadiu o linguajar do Banco Mundial), cujos emigrantes ameaçam os “países democráticos” (CHESNAIS, 1996, p. 37-39).

Existem as violências estruturais e estruturantes, segundo Pires (2018), que não permite o exercício da humanidade pelos negros e que os direitos humanos, tomado de forma abstrata, não consegue compreender. Assim, seletividade penal que atinge pessoas negras é um aspecto da realidade que só consegue ser entendido se for analisado sob a lente que desvela a questão de classe, raça, gênero, etc.

O sistema de valores representados na legislação penal exprime o universo moral próprio de uma cultura burguesa-individualista, que confere máxima ênfase à proteção do patrimônio privado e orienta-se, predominantemente, para atingir as formas de desvio dos grupos socialmente marginalizados. Os processos de normalização questionados pela lente de classe precisam alcançar outros padrões de opressão a ela imbricados, sob pena de não retratarem todas as dimensões que compõem os processos de desumanização sobre a zona do não ser (PIRES, 2018, p. 68).

A grande implementação da militarização das forças de segurança pública e o investimento no encarceramento em massa se deve também à relação entre o Brasil e os Estados Unidos, onde o primeiro busca seguir o modelo social implantado pelo segundo a partir de uma relação de subserviência econômica e política. Então, conforme Chesnais (1996), o domínio que os Estados Unidos exercem no mundo está muito ligado também à questão cultural, para facilitar a dominação econômica.

Para ilustrar essa dominação, o Brasil, assim como os Estados Unidos, segue uma política de encarceramento para combater os conflitos sociais, agudizados em contexto de crise e desemprego. Segundo dados do Departamento penitenciário (DEPEN), órgão ligado ao Ministério da justiça e segurança pública, em junho de 2020 havia 702,096 pessoas presas no Brasil, número que coloca o país no terceiro lugar no ranking do encarceramento, ficando atrás somente dos EUA e China. Desses, 66,31% são pessoas negras (pretos e pardos), segundo a mesma fonte, nos fazendo pensar que o encarceramento conduzido pelo Brasil tem como alvo a população negra, a maioria também marginalizada do processo de produção e reprodução do capital.

A reflexão que Florestan Fernandes (1978) faz sobre a formação social do Brasil nos possibilita compreender que a base da sociedade e instituições, no geral, se pautou no conservadorismo e autoritarismo. Esse estudo do autor é importante para entendermos o motivo pelo qual os discursos conservadores ganham cada vez mais forças nos espaços públicos e privados, e porque eles sempre tomam como alvo as pessoas negras, mulheres e pobres, colocando-os em posição de desumanização e constante exploração. A reafirmação de direitos Humanos no Brasil deve suscitar o debate antirracista e anticapitalista, como forma única de existência efetiva dos direitos fundamentais de todos os seres humanos.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A busca pela efetivação dos direitos para todos os povos remete à causa antirracista, anticapitalista e anticolonialista no mundo todo. Constata-se que a burguesia, outrora vista como revolucionária, no atual contexto de crise se posiciona hoje como classe conservadora, sobretudo em países de economias periféricas como o Brasil. Essa regressão filosófica expressa no crescimento dos discursos reacionários, ancorado pelas classes dominantes, traz consigo a exacerbação do racismo para classificação de quem deve viver e quem deve morrer, quem é digno de portar direitos humanos e quem não é.

É necessário que mais estudos se debruçam sobre o aspecto da realidade que toma, sobretudo, a cena política brasileira: o discurso reacionário como mecanismo de manutenção do racismo e elitismo na vida social. Isto para que seja possível construir no imaginário social uma visão acerca dos direitos humanos pautado na valorização de todas as vidas e na participação social.

REFERÊNCIAS

BEHRING, E. Estado no : notas para uma leitura crítica do Brasil recente. In: BOSCHETTI, I; BEHRING, E.; LIMA, R. L (orgs). **Marxismo, política social e direitos**. São Paulo: Cortez, 2018.

BRAGATO, Fernanda Frizzo. Para além do discurso eurocêntrico dos direitos humanos: contribuições da descolonialidade. **Revista Novos Estudos Jurídicos** - Eletrônica, Vol. 19 - n. 1 - jan-abr, 2014. Disponível Em: <https://siaiap32.univali.br/seer/index.php/nej/article/view/5548> Acesso em 10 mar de 2021

CASTEL, Robert. **A Insegurança Social**. O que é ser protegido? Petrópolis, Vozes, 2005.

CASTEL, Robert. As transformações da questão social. In: BOGUS, Lúcia; YAZBEK, Maria Carmelita; WANDERLEY, Mariangela Belfiore. **Desigualdade e a questão social**. São Paulo: Educ, 2000. Disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/franciscovargas/files/2018/09/As-Transforma%C3%A7%C3%B5es-da-Quest%C3%A3o-Social-Robert-Castel.pdf> Acesso em 01 dez de 2020.

CHESNAIS, François. **A Mundialização do Capital**. São Paulo, Ed. Xamã, 1996.

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias** período de janeiro a junho de 2020. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Disponível em <https://www.gov.br/depen/pt-br/sisdepen/sisdepen> Acesso em 20-04-2021

FERNANDES, Florestan. **A Revolução Burguesa no Brasil**: Ensaio de Interpretação Sociológica. Rio de Janeiro: Zahar editores, 2ª edição, 1976.

HARVEY, David. A teoria marxista do Estado. In: **A Produção Capitalista do Espaço**. 2ª Ed. Annablume, SP, 2005.

MANDEL, Ernest. **O Estado na fase do tardio**. Tradução MATOS, Eduardo Silveira; ANDRADE, Regis de Castro; AZEVEDO, Dinah de Abreu. São Paulo, Abril Cultural, 1982.

MBEMBE, Achille. **Crítica da Razão Negra**. Trad. LANÇA, Marta. 1º edição, Lisboa, Portugal: Antígona, 2014.

MOURA, C. Brasil: **Raízes do protesto negro**. 1º ed. São Paulo: Global, 1983.

NETTO, José Paulo. Crise do capital e consequências societárias. **Serviço Social e Sociedade**. São Paulo, n.111, pp.413-429, 2012. Disponível em <https://www.scielo.br/pdf/ssoc/n111/a02.pdf> Acesso em 15 jan. de 2020

PIRES, Thula. Racializando o Debate Sobre Direitos Humanos. **Revista Internacional de Direitos Humanos**. v.15 n.28, p.65-75, 2018.. disponível em <https://sur.conectas.org/wp-content/uploads/2019/05/sur-28-portugues-thula-pires.pdf> Acesso em 01 mar de 2021

RUIZ, Jefferson Lee de Souza. **Direitos Humanos e concepções contemporâneas**. São Paulo: Cortez, 2014.

SILVA. Uelber B. **Racismo e alienação**: uma aproximação à base ontológica da temática racial. São Paulo: Instituto Lukács, 2012.

TONET, Ivo. **Para além dos direitos humanos**. Novos Rumos: São Paulo, ano 17, n. 37, p. 63-72, 2002.

THEODORO, Mario. A Formação do Mercado de Trabalho e a Questão Racial No Brasil. In: THEODORO, Mario (ORG). **Desigualdades Raciais No Brasil: 120 Anos Após a Abolição**. 1º Edição. Brasília: IPEA, 2008.

REIFICAÇÃO DA MULHER: REFLEXÕES SOBRE SUA APROPRIAÇÃO NA SOCIABILIDADE CAPITALISTA PATRIARCAL

*Enza Rafaela Peixoto Ferreira
João Nunes da Silva*

1. INTRODUÇÃO

A reificação da mulher tem se materializado, historicamente, como uma das faces de opressão imposta pela sociabilidade capitalista que se organiza a partir de uma lógica de divisão social em classes: uma delas como proprietária dos meios de produção e a outra a que sobrevive da venda de sua força de trabalho. Essa relação de divisão, para existir e manter o nexo de acumulação do capital, alimenta-se de antagonismos diversos, reflexos desta formação social mercadológica. Ela se desdobra no que se chama de divisão sexual e racial do trabalho.

Assim, o presente texto procura alçar reflexões que possam envolver as sobredeterminações do todo esse sistema de exploração e opressão, que não germinam de um fator isolado. Muito pelo contrário, tem fortes elementos ligados à manutenção dos interesses do capital que, junto ao patriarcado, convergem em sua proposta de dominação.

Nesse intento de estabelecer ponderações referentes ao patriarcado, considera-se a categoria da reificação a partir de Marx e Lukács para permitir adentrar o debate da coisificação da mulher na sociedade capitalista. Outra categoria de suma importância nesse processo de domínio e fetichização da mulher é a categoria da apropriação. Desse modo, será possível adentrar na seara das análises das feministas francófonas, em específico, em Colette Guillaumin, no intento de desnudar o patriarcado.

Desta forma, essa análise se divide em três partes. Na primeira o mote será a reificação, como forma de exercício material e subjetivo de dominação da mulher. Em seguida serão postas algumas reflexões teóricas que buscam desnudar o patriarcado através da sua construção histórica e, por fim, a divisão sexual e racial do trabalho encerra o trabalho aqui proposto.

2. REIFICAÇÃO EM RELAÇÃO A APROPRIAÇÃO DA MULHER

Dentre os diversos antagonismos imanentes a essa lógica produtiva, situa-se o sujeito feminino, que tem sido determinado a ocupar um papel

social de exposição a níveis intensos de exploração e expropriação. É o que Engels (2019) abordou em seu clássico, “A origem da família, da propriedade privada e do Estado”, ao estudar os processos de evolução da família em vários estágios, atribuindo a relação da mudança de papéis sociais entre homens e mulheres ao surgimento da propriedade privada, bem como da instituição do modelo monogâmico de família.

Engels (2019) aponta que antes do processo “civilizatório”, coexistiam relações sociais em que as mulheres e homens faziam parte de um tipo de comunismo primitivo, onde as mulheres assumiam o lugar de sujeitos centrais na organização familiar, mais conhecido como matriarcado. Contudo, com o advento da monogamia, construiu-se uma categoria de escravização do sexo feminino pelo masculino. É o que o referido autor denominou de primeiro antagonismo e opressão de classe.

Embora seja de suma importância o contributo e valor histórico da obra de Engels, existem alguns apontamentos de lacunas deixadas nessa sua obra específica. Um ponto seria a ausência de material etnográfico para a pesquisa à época do autor. Conforme assinala Arruzza (2019, p. 94), existe um equívoco quanto à existência de um matriarcado original que foi atribuído em seus estudos, equívoco este firmado no “[...] mito de que o matriarcado existia”.

Assim, essa autora destaca que a perspectiva mais contundente seria a da “matrilocalização”²⁵, ao invés de uma organização matriarcal com base em relações “matrilineares”. Isso por considerar insuficiente o ponto de vista essencialista de Engels que “[...] recorre a um suposto instinto masculino de perpetuar sua própria linhagem, portanto, de controlar a reprodução das mulheres” como se fosse um “[...] desejo inato de assegurar sua descendência e a transmissão de sua herança[...]” (ARRUZZA, 2019, p. 96). A partir desta perspectiva, a autora mostra que a origem da dominação masculina pode ser localizada na história:

²⁵ “O fator dominante não são as regras de descendência, mas sua residência. Na verdade, nas sociedades matrilocais são os homens que se deslocam para morar na casa dos pais de sua esposa. Isso significa que o produto do trabalho feminino permanece dentro de seu grupo de parentesco ou linhagem, no qual a mulher geralmente desfruta de uma posição de colaboração e não de subordinação. A transição de arranjos matrilocais para patrilocais permitiu aos homens apropriar-se do trabalho e do excedente produzido pela mulher, pois, a mudança para a casa do grupo parental de seu marido colocava a esposa em um contexto estranho para ela, no qual era privada de laços familiares de proteção. O produto de seu trabalho já não pertencia a ela ou a seus parentes, agora pertencia ao seu marido”. Contudo, “as razões pelas quais a patrilocalidade prevaleceu sobre a matrilocalidade são variadas e continuam em aberto”. Uma delas é a de que “[...] a coincidência entre as relações de produção e as relações de parentesco levou a coincidência entre a apropriação da força de trabalho feminina e o acesso privilegiado ao controle sobre suas capacidades reprodutivas. Assim, opressão econômica e opressão sexual se sobrepunham e se incorporavam mutuamente” (ARRUZZA, 2019, p. 96-97).

[...] antes do nascimento da sociedade de classes de fato e do surgimento da propriedade privada e do Estado. A hierarquia entre os sexos e sua aplicação à divisão sexual do trabalho estão, portanto, na origem dos processos de diferenciação social que levaram ao posterior surgimento de classes, representando de certa forma um protótipo para o último (ARRUZZA, 2019, p. 96).

Outra autora que apresenta estudos relevantes sobre as relações hierárquicas entre os sexos é a materialista francófona Paola Tabet (2014). A autora demonstra a partir de pesquisa para estudos antropológicos e etnográficos, a exemplo de seu texto “Mãos, instrumentos e armas”, que mesmo antes da formação social capitalista já existia uma hierarquização entre os sexos, desnudando uma suposta igualdade e reciprocidade de tarefas na divisão do trabalho masculina e feminina. Sua tese central se constitui:

[...] de que a divisão do trabalho *não é neutra, mas orientada e assimétrica*, mesmo nas sociedades ditas ‘igualitárias’; que não se trata de uma relação de reciprocidade e complementaridade, mas de dominação; que essa dominação se concretiza por meio de elementos objetivos claros e definidos, que é possível apontar constantes gerais e materiais, pode-se dizer, da divisão das tarefas, nas quais as relações de classe entre os dois sexos se exprimem antes mesmo do que nas definições ideológicas que acompanham as próprias tarefas (tais como a valorização das tarefas masculinas, etc.) (TABET, 2014, p. 107, grifos nossos).

Nessa linha, a pesquisadora convida a analisar “a divisão sexual do trabalho como uma relação política entre os sexos” (TABET, 2014, p. 108), demonstrando que nessa relação há uma construção sociológica do que compõe a identificação do que seria o masculino e o feminino, saindo do viés biológico e natural.

Essa divisão sexual do trabalho desigual é evidenciada pela autora, por exemplo, a partir dos instrumentos e das armas, em que às mulheres ficavam relegados os subequipamentos “[...] limitado ao próprio corpo, às operações a mãos nuas ou, em todo caso aos instrumentos mais simples de cada sociedade” (TABET, 2014, p. 111). A mulher, portanto, passa a questionar o significado dessa estrutura para o exercício da dominação masculina

na apropriação²⁶ das mulheres, ponderando sobre o porquê dos homens terem tido acesso a instrumentos mais complexos para o desenvolvimento de suas forças produtivas. Às mulheres era, praticamente, reduzido o uso do seu próprio corpo.

Com essa tese, Tabet (2014) enfatiza que, ao contrário do que tem sido disseminado acerca das mulheres serem relegadas a determinadas atividades por uma fragilidade física, de cunho biológico. A autora faz refletir por meio de apontamentos de pesquisas etnográficas que não são fatores naturais fisiológicos, ligados, por exemplo, ao fato de as mulheres passarem por períodos de gestação que, de maneira igualitária, conformou-se o estabelecimento desses papéis na divisão sexual do trabalho, mas através da imposição do domínio.

Dito isso, é importante, ao analisar a condição da mulher, ter em perspectiva as relações históricas concretas e o seu papel nas diferentes formações sociais. Contudo, o mote da presente reflexão está centrado no modo de produção vigente, através do qual, a partir da categoria marxiana da reificação, vai-se desenvolver reflexões concernentes à objetificação da mulher em diálogo com importantes pesquisadoras materialistas que serão abordadas no transcorrer desta análise.

Apreende-se a reificação como uma categoria crítica essencial no processo de análise marxista e marxiana, presente na leitura de “O Capital”, em específico, no ponto onde pensa o caráter fetichista da mercadoria e seu segredo. Lança a reflexão para a compreensão de como se tecem as relações sociais no interior da ordem burguesa e como esta converte tais relações humanas na “[...] forma fantasmagórica de uma relação entre coisas” (MARX, 2017, p. 147), ou seja, remonta ao seu modo mistificador.

Como salientam Iamamoto e Carvalho (1996), o que aparece como relações entre coisas é, na verdade, uma ocultação das relações sociais concretas. Outrossim, estabelece seu viés alienador e conflitante, que está intrínseco à raiz de consubstanciamento do modo capitalista de produção, bem como da sua configuração como sociabilidade dividida por classes. Essa trama invertida de relações reproduz, em larga medida, os mais diversos tipos de antagonismo no interior dessa divisão, assim como reproduz uma visão de mundo ideológica, ou seja, uma consciência reificada.

Para apropriação de maneira mais significativa da categoria reificação, busca-se em Lukács (2018) contribuições, as quais apontam que o pri-

²⁶ No desenvolvimento do texto vamos trabalhar melhor o conceito de apropriação, cunhado por outra materialista francófona, Colette Guillaumin.

meiro elemento responsável por sua construção é a alienação como seu fundamento basal, dado que se apropria, inclusive, das subjetividades humanas.

Aqui abre-se espaço às elucidações de Paulo Netto (1981) sobre a categoria da alienação, pois se considera importante este desvelamento para uma análise mais contundente do real. O autor esclarece que a alienação não é uma determinação exclusiva da formação capitalista²⁷. É, então, um gênero do qual se deve distinguir espécies, pois “[...] o conceito de alienação, em si mesmo, cobre fenômenos variados em épocas histórico-sociais diferentes” (PAULO NETTO, 1981, p. 74).

Dessa maneira, a reificação, aponta Paulo Netto (1981), é necessariamente uma espécie de alienação. Não obstante, nem toda forma de alienação se expressa por meio da reificação e do fetiche, sendo neste ponto nova e constituída pela produção capitalista, ou, como define Lukács (2018), no moderno. Com isso, a forma reificada da alienação se realiza com mais vigor na fase monopólica do capital, pois:

[...] preenche todos os espaços e permeia todos os interstícios da existência individual: a manipulação desborda a esfera da produção, domina a circulação e o consumo e articula uma indução comportamental que penetra a totalidade da existência dos agentes sociais particulares – é o inteiro cotidiano dos indivíduos que se torna *administrado*, um difuso terrorismo psicossocial se destila de todos os poros da vida e se instala em todas as manifestações anímicas e todas as instâncias, [...] (a constelação familiar, a organização doméstica, a fruição estética, o erotismo, a criação dos imaginários, a gratuidade do ócio, etc.) convertem-se em limbos programáveis (PAULO NETTO, 1981, p. 81-82, grifo nosso).

Ante o exposto, depreende-se que o processo de fetichização social opera como uma entidade, por isso mesmo Marx (2017) aponta a existência de uma fantasmagoria nas relações capitalistas, em razão de que essas relações se dão como se parte fossem de um feitiço, de uma magia, escamoteando, assim, a razão onto-histórica do processo.

²⁷ Na sua obra “ e reificação”, Netto (1981) traz elementos críticos em que aponta lacunas deixadas por Marx nos “Manuscritos de 1844”, salientando que este não realizou uma distinção entre formas de alienação, já que, antes da forma capitalista, existia uma forma de alienação, mas um tipo que não se manifestava através da reificação. A reificação no processo de alienação das consciências sociais é inerente à formação burguesa.

E valendo-se do que desenvolveu Netto na última citação, é passível se descascar as camadas abstratas da aparência dos fenômenos para notar que o fetiche e a reificação, como formas de alienação, não prevalecem, unicamente, nas relações econômicas. Isso faria cair em análise reducionista, já que vai muito além, movendo-se em todas as esferas da existência humana. Para exemplificar, um modelo da sobredeterminação da mercantilização da vida está a apropriação das mulheres e de todo o segmento social que carrega características do feminino²⁸.

Retomando a análise lukacsiana da reificação, é salutar ressaltar que, para o filósofo húngaro, esta categoria pode ser apreendida em duas extensões, sendo uma delas objetiva e a outra subjetiva. Na primeira, acontece:

[...] quando surge um mundo de coisas (o mundo das mercadorias e de sua circulação no mercado), cujas leis, embora se tornem gradualmente conhecidas pelos homens, mesmo nesse caso se lhes opõem como poderes intransponíveis, que se exercem a partir de si mesmos. O indivíduo pode, portanto, utilizar seu conhecimento sobre essas leis a seu favor, sem que lhe seja dado exercer, mesmo nesse caso, uma influência transformadora sobre o processo real por meio de sua atividade (LUKÁCS, 2018, p. 199).

Essa objetividade se mostra a partir de uma racionalidade que supõe uma igualdade formal-abstrata, fruto do trabalho humano. Já a dimensão subjetiva ocorre quando é eliminada qualquer possibilidade contestatória das leis formais capitalistas, dadas como naturais e imutáveis, que impede aos sujeitos humanos se subjetivarem com liberdade, transpondo os grilhões da mecânica capitalista.

O processo de reificação se manifesta, muito claramente, também, na valorização do tempo, como se este se tornasse humano, ao passo que o humano se desumaniza ao se tornar “[...] quando muito, a personificação do tempo. [...] Somente a quantidade decide tudo, hora por hora, jornada por jornada” (LUKÁCS, 2018, p. 205). Nessa distorção do concreto, em que o humano é fragmentado e desqualificado, passa a não mais se compreender como parte do seu próprio construto. Torna-se comandado pela razão abstrata, ao fazer dos sujeitos sociais reles espectadores atomizados e uniformizados. Eis a desumanização, a reificação.

²⁸ É salutar esclarecer que o feminino ultrapassa o caráter da determinação binário-generificada, incluindo, também, o amplo segmento da comunidade LGBTQI+.

Assim, a reificação provoca a perda da totalidade, a homogeneização, o imediatismo, a racionalização, agindo na estrutura da consciência, por meio da alienação. Faz submergir por relações fetichizadas e estranhadas, de modo que não se consegue ultrapassar o que Iasi (1999) define de primeira forma de consciência.

Todavia, é fundamental ter em conta que, embora a alienação se expresse de maneira proffuca na primeira forma de consciência, ela é resultante de uma totalidade que é material e histórica. É resultado de relações de produção objetivas, ou seja, é resultado do modo de produção capitalista e de suas relações concretas.

Diante dessa sucinta reflexão a respeito da categoria reificação, acredita-se poder fazer uma ponte para a análise da coisificação da mulher, como uma imbricação do complexo de complexos que envolve as relações materiais no modelo de produção vigente. Assim, é possível conectar a compreensão do patriarcado como sistema unitário²⁹ integrante à sociabilidade capitalista, como avoca Arruzza (2015), e que também faz parte do complexo social que carece ser desvendado.

3. DESMISTIFICANDO O PATRIARCADO

O patriarcado tem sido usual para demonstrar como as desigualdades e opressões de gênero são fenômenos estruturais. Não são fatos fortuitos e pontuais, são sim, “[...] questões que atravessam toda a sociedade, fundamentalmente reproduzidas através de mecanismos que não podem ser explicados no nível individual” (ARRUZZA, 2015, p. 35).

Ele, de acordo com o Dicionário Crítico do Feminismo, por meio do exame de Christine Delphy, “[...] designa uma formação social em que os homens detêm o poder [...], o poder é dos homens. Ele é, assim, quase sinônimo de “dominação masculina” ou de “opressão das mulheres” (2009, p. 173). Contudo, mostrando que não existe unanimidade de sua definição nas ciências sociais.

Desse modo, a autora baliza três conceitos com pontos de convergência e divergência, mas ultrapassam a descrição meramente individual, abrangendo “[...] um sistema total que impregna e comanda o conjunto das atividades humanas, coletivas e individuais. Assim, os três termos têm a mesma

²⁹ Arruzza (2015) chama de “teoria unitária” a perspectiva que utiliza para argumentar e pensar as relações de opressão de gênero como um sistema vinculado ao . Assim, as opressões das mulheres não são autônomas e separadas do complexo da vida social e do processo histórico, mas componente integrante da sociabilidade capitalista.

pretensão à generalidade [...]” (DELPHY, 2009, p. 178), e constroem uma percepção sócio-histórica de uma “hierarquia de gênero”, mas não limitada a esse âmbito, são eles: “patriarcado”, “gênero” e “relações sociais de sexo”.

Já nos termos de Saffioti (2015), o patriarcado é uma estrutura social que ultrapassa a relação de dominação individual para o domínio civil, dando direitos aos homens em detrimento das mulheres, ou direitos aos homens e deveres às mulheres; é uma relação hierárquica de base material que se corporifica e representa toda uma estrutura de poder ideológico e material que se expressa por meio da violência em que, historicamente, “[...] o patriarcado é o mais antigo sistema de dominação-exploração” (SAFFIOTI, 1987, p. 60).

Guillaumin (2014), em consonância com o que foi demonstrado a partir de Danièle Kergoat, por meio do uso do conceito de “relações sociais de sexo”³⁰, certifica que essa formação social, por meio da qual o poder é dos homens, materializa-se através do que ela defende por “apropriação das mulheres”, manifestada de dois modos: uma “apropriação concreta” e a outra forma por meio da ideologia e/ou “discurso de natureza”.

Chamando a atenção no debate travado por essa feminista materialista o seu conceito de “sexagem”, ou “relações de sexagem”, para explicar essa dinâmica material de apropriação das mulheres no que ela elabora através de uma analogia da sexagem às relações de escravização no processo de acumulação primitiva do capital, as *plantations*, como é exemplar o ocorrido no Brasil. Quanto a sexagem, qualifica a autora, é:

[...] a relação na qual é a unidade material produtora de força de trabalho que é tomada em mãos, e não apenas a força de trabalho. Denominadas ‘escravidão’ e ‘servidão’ na economia fundiária, este tipo de relação poderia ser designado ‘sexagem’ no que diz respeito à economia doméstica moderna, quando concerne às relações de classe de sexo (GUILLAUMIN, 2014, p. 34).

Cisne (2014) complementa o conceito ao analisar as “relações sociais de sexo”, com base em Colette Guillaumin, sinalizando, através da sexagem,

³⁰ É pertinente esclarecer que a utilização do termo “relações” em “relações sociais de sexo”, por ser um termo que vem de um texto que, em francês, possui duas palavras para o termo “relations” e “rapport”, pode nos levar a uma análise confusa do alcance do significado de “relações” para a autora no contexto em que se insere. Quando ela traz a análise a partir de “relações sociais de sexo”, refere-se a uma palavra francesa chamada “rapports”, que são relações estabelecidas em um sentido estrutural, abrangendo os antagonismos que estruturam a de classe-sexo-raça, assim, o seu sentido mais amplo.

que as mulheres “[...] são resumidas ao sexo, sendo apropriadas não apenas no que diz respeito à sua força de trabalho, mas, também, ao seu corpo e à sua vida. [...] denota a apropriação material concreta da individualidade corporal das mulheres” (p. 99).

Infere-se, dada essa base teórica, a sexagem como a coisificação da mulher, em alguns aspectos, análoga à reificação, sendo aquela compreensível nas relações de classe, as quais são heterogêneas, já que existe uma distinção entre as classes de sexo. É a partir dessa apropriação corporal das mulheres que, não só o seu tempo, por meio da força de trabalho, é vendido, como no caso dos homens, mas a sua totalidade material e subjetiva são possuídas, o todo do seu ser.

Como afirma Guillaumin (2014), a mulher, na relação de sexagem, não possui um sexo. É reduzida ao próprio sexo numa estrutura de relações materiais sustentadas por um “discurso de natureza” extremamente coercitivo, pois, dissemina, pelo domínio ideológico, a crença de uma “natureza” imutável feminina. Assim, o “discurso de natureza ilustra “[...] como o fato de ser tratada materialmente como coisa faz com que você seja, também, no domínio mental, considerada como coisa” (p. 65).

Elencando, ainda, expressões concretas da apropriação nas relações de sexagem, bem como meios da apropriação. Assim, aponta-se, a seguir, esta sequência de expressões e meios:

a) a apropriação do tempo; b) apropriação dos produtos do corpo; c) a obrigação sexual; d) o encargo físico dos membros inválidos do grupo (inválidos por idade – bebês, crianças, velhos – ou doentes e deficientes, bem como dos membros válidos do sexo masculino. [...] Quanto aos meios: a) o mercado de trabalho; b) o confinamento no espaço; c) a demonstração da força; d) a coação sexual; e) o arsenal jurídico e o direito consuetudinário. (GUILLAUMIN, 2014, p. 34-55).

Quando se reflete sobre a expressão de apropriação do tempo, é possível fazer uma ponte com um trabalho mais recente de Federici (2019), em que ela esclarece aspectos da sua análise sobre a esfera do e do trabalho doméstico. Nesse sentido, a partir de uma base material pautada na exploração da mulher, dissemina, ideologicamente, através de sua fetichização, na relação capitalista patriarcal de produção, uma inversão da exploração dissimulada como ideia de amor, associando o trabalho de reprodução ao campo do

afeto, manipulando, assim, como se atributo essencial fosse, o que conversa com o fato desse trabalho:

[...] não só tem sido imposto às mulheres como também foi transformado em um atributo natural da psique e da personalidade femininas, uma necessidade interna, uma aspiração, supostamente vinda das profundezas da nossa natureza feminina. [...] O capital tinha que nos convencer de que o trabalho doméstico é uma atividade natural, inevitável e que nos traz plenitude, para que aceitássemos trabalhar sem uma remuneração (FEDERICI, 2019, p. 42-43).

Outro ponto, mote de reflexão, é sobre a demonstração da força e coação sexual, que pode ser demonstrada por meio das variadas formas de assédio sexual, sofridas pelas mulheres nos mais variados espaços, tanto privado quanto público, dos espaços de lazer aos locais de trabalho. Tem-se, ainda, o controle reprodutivo, e, em situações em que o domínio se inflige de modo mais brutal, como nos casos dos estupros.

Não à toa, se retornar séculos na história, ao período de acumulação primitiva do capital, na violenta perseguição imposta às mulheres pela “caça às bruxas”, já existia ali a imposição do domínio dos homens e do capital sobre os corpos das mulheres, um mecanismo de mando, uma tentativa de “[...] transformação da atividade sexual feminina em um trabalho a serviço dos homens e da procriação”, inclusive, esse controle se mostrava, também, pela condenação do prazer e da sexualidade feminina tratada como “[...] fonte de todo mal” (FEDERICI, 2017, p.46-49).

Ainda sobre o discurso de natureza que reduz a mulher ao sexo, Guillaumin (2014) salienta que é nesse rebaixamento da mulher ao sexo que se encontra o auge de sua objetificação, inclusive quando faz dessa redução um meio para limitar sua capacidade intelectual através de estigmas substancias de sua “natureza. Enquanto os machos interagem com o meio de maneira complexa e criativa, as mulheres devem se ajustar ao seu lugar natural como objeto de um ecossistema, quando muito, manifestando suas qualidades por meio da intuição, da amabilidade, da doçura, etc.

Esse discurso de natureza, forjado e sustentado pelo modo de produção capitalista, não ancorou, historicamente, apenas a opressão-exploração-apropriação das mulheres, mas serviu de sustentáculo para a acumulação primitiva desta sociabilidade ao determinar a existência de uma raça infe-

rior. É, igualmente, enquadrada nesse processo de racialização a população negra e povos originários, em sujeição ao padrão “homem branco universal”. Esse discurso ideológico repressivo, de fundamento naturalista, conclui a materialista francófona:

Pode ser chamado de racismo, pode ser chamado de sexismo, ele retorna sempre à afirmação de que a Natureza, esta recém-chegada que tomou o lugar dos deuses, fixa regras sociais e chega a ponto de organizar programas genéticos especiais para aqueles que são socialmente dominados (GUILLAUMIN, 2014, p. 65).

Essas expressões de racismo e sexismo como parte de um construto impositivo de dominação capitalista patriarcal arquitetaram, na história, “a definição da negritude e da feminilidade como marcas da bestialidade e da irracionalidade [...]”, como forma de justificar, nestas características, a “[...] exclusão das mulheres na Europa – assim como das mulheres e dos homens nas colônias [...], com a conseqüente naturalização de sua exploração” (FERICCI, 2017, p. 360).

É o que Davis desnuda, ao mostrar de maneira crua como as relações sociais capitalistas conferem uma carga extremamente violenta às mulheres, em especial, às mulheres negras que sofreram com a expropriação de suas existências por meio da escravização, tornando para elas a opressão ainda mais brutal. Do mesmo modo para os homens negros, devido ao marcador do racismo. Para a autora, a reprodução da violência sofrida pelas mulheres negras se deu, ao contrário do que ocorreu com as mulheres brancas, pelos próprios senhores de escravos. Aponta, ainda, que:

Os abusos sexuais sofridos rotineiramente durante o período da escravidão não foram interrompidos pelo advento da emancipação. De fato, ainda constituía uma verdade que ‘mulheres de cor eram consideradas como presas autênticas dos homens brancos’. [...] Desde a Reconstrução até o presente, as mulheres negras empregadas em funções domésticas consideraram o abuso sexual cometido pelo ‘homem da casa’ como um dos maiores riscos de sua profissão. Desde o período da escravidão, a condição de vulnerabilidade das trabalhadoras domésticas tem sustentado muitos mitos duradouros sobre a ‘imoralidade’ das mulheres negras (DAVIS, 2016, p. 97-100).

Ante o exposto, só se pode concluir como o fator do racismo atraiu e atrai, para as mulheres racializadas, formas muito mais aviltantes e deletérias nas relações de produção capitalistas patriarcais, as quais são fortemente sentidas até o presente. Por exemplo, se for feita reflexão sobre as configurações do e do papel das mulheres negras, indígenas e imigrantes³¹, em que o grau de exploração ganha uma intensidade extraordinária.

Assim, o imperativo de desnudar, na própria dialética histórica, a construção das opressões, dá suporte para uma compreensão e reflexão que possam reverberar e fortalecer a luta e contestação a esse sistema unitário de opressão. Como já elucidou Kollontai (2017), há aproximadamente um século, o amor, a liberdade de amar e a própria maternidade tem sido *lócus* de sofrimento para as mulheres, lugar de controle, baseados nas relações socioeconômicas que se impõem às mulheres, historicamente, através de grilhões, que em momentos particulares foram visíveis, mas que as prendem, também, por meios que não nos são tão visíveis assim.

4. DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO E REPRODUÇÃO SOCIAL

Para adentrar no aspecto da reprodução social e da divisão sexual do trabalho precisa-se demarcar o papel fundamental que a família tem desempenhado na manutenção dessa estrutura de opressão das mulheres. Isso quando o alvo é a tradicional família patriarcal monogâmica conservadora, que nas relações materiais capitalistas desempenha um papel ideológico fundamental para a manutenção desse nexos.

Entende-se que se inicia na própria estrutura familiar a disseminação dos valores ideológicos que operam na formação da consciência, conforme Iasi (1999), ao mostrar esta instituição como lugar em que as relações do cotidiano são atravessadas por meio dos costumes e hábitos.

Devreux (2009, p. 97), ao trazer o conceito de família pela perspectiva sociológica norte-americana de Talcott Parsons, mostra que ele enquadra a família como tendo a função de se estabelecer “[...] por meio de uma divisão

³¹ Quando são demonstrados esses marcadores, parte-se da compreensão da complexidade da realidade material, em que as relações capitalistas se determinam de modos particulares nos diversos territórios. Assim, entende-se que o caráter de exploração em países de caráter dependentes ou subdesenvolvidos se manifesta de modo peculiar em relação aos países do centro capitalista mundial, até pelo fato de, por exemplo, quando estes deixam de exercer maior exploração sobre as mulheres brancas que habitam os seus centros para explorar mão de obra imigrante daqueles outros países.

de papéis que repousaria sobre as naturezas masculina e feminina”. A família conjugal, dois cônjuges e seus filhos, constituiria a única família “verdadeira”, ou seja, o modelo nuclear monogâmico patriarcal conservador, impõem-se como único e absoluto.

Retomando Guillaumin (2014), esse é o “discurso de natureza” com forte carga ideológica que tem se aplicado às estruturas de relações burguesas. No âmbito privado da família, esse discurso assume um protagonismo não passível de contestação, ou que, quando tem sua veracidade contestada, cai no campo de modelos que “[...] não seriam mais que disfunções ou desvios” (DEVREUX, 2009, p. 97) e transgressões.

Santos (2017, p. 16) sinaliza que o conceito de família possui uma carga polissêmica no seu processo de compreensão. Assim, não há homogeneidade conceitual de seu significado, a expressão “família” não carrega um entendimento unívoco, porque sofre influências religiosas, interferências morais, legais e mesmo da tradição do seu trato pelas leis e pelo Estado nas políticas sociais”.

E complementa que mesmo no atual estágio do desenvolvimento capitalista o jugo do domínio patriarcal ainda se estabelece no domínio das decisões centradas no construto cultural “[...] com o poder de supremacia dado ao homem” (SANTOS, 2017, p. 37).

Já para feministas materialistas, como Delphy (1998, apud DEVREUX, 2009), essa função patriarcal de modelo conjugal homem-mulher tem como sustentáculo a instituição do casamento que garante contratualmente o modo de produção doméstico baseado na exploração da mulher. É importante notar que essa base contratual do casamento escamoteia, por meio do contrato e/ou direito consuetudinário, as relações de opressão-exploração-apropriação entre sexos.

Outro aspecto que não se pode deixar de ressaltar, ao estabelecer o ponto de crítica a esse modelo patriarcal de família é seu alicerce na heterossexualidade, enquanto arquétipo com clara função ideológica que se ampara no discurso de natureza biologicista binário³² e cis³³, considerando toda estrutura que fuja dessa bolha de “desvio”, “amoral”, “defeituoso”, “disfuncional”, ou até mesmo trazendo para a conjuntura mais recente, escondem, inventam e invertem o real viés ideológico de seus

³² Esse discurso se apoia na binariedade, que é a aceitação, unicamente, biológica do gênero do nascimento, que é o masculino ou feminino, desconsiderando razões sociais e culturais como parte da construção de gênero.

³³ O termo Cis ou cisgênero é utilizado para as pessoas que se identificam com o seu gênero biológico, como o sexo do seu nascimento.

discursos ao atribuir às relações sociais de sexo, concretas, uma suposta “ideologia de gênero”³⁴.

Para retirar o véu da função natural da estrutura patriarcal, Cisne e Santos esclarecem, ao considerarem a importância de uma análise crítica das relações de gênero, que:

O patriarcado não surgiu espontaneamente no mundo das ideias ou da cultura, mas possui uma base material e sócio-histórica. [...] Com base em relações concretas. Dentre essas relações que dão base à estruturação do patriarcado, destacamos: 1) as relações sociais de sexo/sexualidade; 2) a constituição da família heteropatriarcal-monogâmica associada ao controle sobre a subjetividade e o corpo (e seus produtos – como o controle da procriação e a criminalização do aborto) da mulher e do que é associado ao feminino em toda a sua heterogeneidade de expressão; 3) a divisão sexual e racial do trabalho; 4) a violência contra a mulher e a população LGBT (CISNE; SANTOS, 2018, p. 45).

Com base nessa construção analítica de determinações sócio-históricas, quando as autoras trazem o conceito de heteropatriarcado como estrutura que determina reflexos violentos levando em consideração um imbricamento entre raça-classe-sexo, é relevante construir análises sobre a sexualidade para além dos limites de corpos binário-generificados.

Com essa base, é feito o ingresso na seara da divisão sexual do trabalho para buscar compreender o trabalho desvalorizado como consequência da apropriação, mas que se perfaz, também, através da opressão³⁵ e exploração³⁶ como parte de um processo de reificação da mulher.

³⁴ “A noção de ideologia de gênero” está relacionada a um novo ativismo conservador, particularmente a partir da atuação da Igreja Católica na defesa do que considera o papel “natural” de homens e mulheres na família e na reprodução [...]. No Brasil, a suposta “ideologia de gênero” circula entre ativistas, grupos políticos e evangélicos como um significante capaz de aglutinar posturas conservadoras em relação a gênero e à sexualidade” (FRANÇA, 2019, p. 47).

³⁵ De acordo com Colette Guillaumin, a opressão da mulher “trata-se de um ponto de unanimidade entre as diferentes interpretações. Nós todas sentimos que somos impedidas, obstruídas, na maioria dos domínios da existência, que não estamos jamais em posição de poder decidir o que convém à nossa classe e a nós mesmas, que nosso direito de expressão é quase nulo, que nossa opinião não conta, etc.” (2014, p. 87).

³⁶ Na condição de exploradas, somos subtraídas de “[...] benefícios materiais substanciais (benefícios psicológicos também, sem dúvida, pois um não vai sem o outro); que se tira de seu trabalho, de seu tempo, de suas forças, uma parte da existência que assegura à classe dos homens uma vida melhor do que seria possível sem essa subtração” (GUILLAUMIN, 2014, p. 87). Assim são os reflexos da exploração nas mulheres.

Vive-se, no presente, uma intensificação da exploração e expropriação da vida no formato neoliberal do , a qual Antunes (ano) analisa a partir da ampliação da *superexploração* da classe-que-vive-do-trabalho, que na particularidade da periferia do global, apresenta-se diferenciada com aspectos heterogêneos e homogêneos.

Quando são realizadas ponderações a respeito da divisão social do trabalho, é imprescindível, ao desnudar esse complexo, chegar à compreensão de que a classe está imbricada a marcadores de raça e sexo, “[...] na medida que organizam o trabalho no seu sentido mais amplo, pago ou não” (CISNE; FALQUET, 2020, p. 428). Estando desde as “periferias do capital, fundamentalmente desde a África e a América Latina, é impossível negar a aparência de que tanto o racismo como o patriarcado fundamentam as estruturas deste modo de produção” (GOUVÊA; MASTROPAOLO, 2019, p. 13). Logo:

Escravização dos corpos negros e liberalismo sempre conviveram na sociedade capitalista, desde cujos primórdios a população africana foi escravizada com a finalidade de viabilizar a produção de mercadorias, embora não tivesse sua própria força de trabalho mercantilizada. A justificativa ideológica daquela escravização – o racismo e o rebaixamento das populações não-brancas, em especial a negra, a raça inferior – é a mesma que permite hoje o rebaixamento relativo do valor da força de trabalho negra e indígena e seu cerceamento a apenas determinadas tarefas na divisão social do trabalho (GOUVÊA; MASTROPAOLO, 2019, p. 13-14).

As autoras ainda somam a essas questões os fatores da precarização e exploração das forças de trabalho barateadas por meio dos processos migratórios para países que estão no centro do global, as quais se transformam em fontes de força de trabalho barateada.

O cerne deste debate está na hierarquização da força de trabalho, dado o que Cisne e Santos (2018, p. 77) denominam de “divisão sexual e racial do trabalho” que, pelo jugo da misoginia patriarcal e pelo racismo, “[...] atravessam todas as relações sociais e dão substância às relações de opressão e exploração inter e entre classes”. São, portanto, desdobramentos dessa relação de exploração capitalista.

Dentro dessa divisão sexual e racial do trabalho existe um ponto extremamente relevante, que ocorre no aspecto do . É o seu ocultamento ou não

reconhecimento como parte do processo de produção capitalista, que precariza ainda mais a condição de vida desses corpos feminizados e racializados.

O que ocorre com o trabalho inserido na forma neoliberal do mundial, que se encontra em profunda crise, é, de acordo com Falquet (2006, apud CISNE; FALQUET, 2020) que as mulheres racializadas são cada vez mais jogadas nos setores de serviços, sejam eles sexuais ou domésticos, realizando os trabalhos mais precarizados, informalizados e desassistidos de garantias legais. Diante disso, Falquet (2016, p. 42) observa que, ao contrário do discurso ideológico do empoderamento, a crise global do capital “[...] que afeta a maioria dos países, veio lembrar que o mercado de trabalho não tinha se tornado nem um pouco mais acolhedor para a maioria das mulheres não privilegiadas por raça e classe do planeta”.

A autora aponta também os antagonismos existentes entre camadas de mulheres privilegiadas que têm uma maior liberdade e crescimento profissionais, mas não excedendo o âmbito individual, fazendo enxergar que isso só reforça a lógica fetichizada e reificada do capital, que vende a imagem da mulher empoderada, como se fosse algo passível de ser alcançado por todo o conjunto de mulheres e todo o conjunto da classe trabalhadora neste formato de sociabilidade. Fortalece, pois, uma tendência ao individualismo exacerbado e uma crise de práxis que interfere, inclusive, na política, nas conquistas e articulações de movimentos sociais, muitas vezes segmentados por pautas fechadas.

Outro ponto importante a ser trazido para esta reflexão sobre o papel da mulher no formato de produção burguês está vinculado ao seu disciplinamento, que se esconde através da “naturalidade da feminilidade”, em que este sistema utiliza como fonte para perpetuar sua dominação. Sobre esta ocultação, esclarece Federici, “[...] produzimos o produto mais precioso que existe no mercado capitalista: força de trabalho”. No que tange à sua avaliação da importância da utilização do trabalho doméstico pelo capital, completa a autora: “[...] é muito mais do que limpar a casa. É servir aos assalariados física, emocional e sexualmente [...]” (2019, p. 68), compondo o que ela chama de “mercado conjugal”. Em protesto, assevera que “o que eles chamam de amor, nós chamamos de trabalho não pago”.

Federici (2019), com essa argumentação, defende a tese de que o trabalho doméstico tem papel proeminente na geração de mais-valor para o capital, e que o seu não assalariamento só reflete em uma maior e intensificada exploração da força de trabalho feminina. Nesse sentido, é a partir do salário que as mulheres vão conseguir ocupar um lugar na classe trabalhadora que

seja considerado válido e possa, com isso, forçar enquanto classe legalmente reconhecida, as estruturas do capital para uma articulação de conquistas de direitos, a princípio, mas que reverbere na superação, *a posteriori*, de toda essa estrutura de opressão, como um caminho de luta a ser trilhado e articulado.

Quando a reflexão trazida para a atualidade do neoliberalismo e seus reflexos na divisão sexual e racial do trabalho, bem como para o aqui no Brasil, é reconhecido que todos os aspectos ressaltados por esse leque de autoras despontam na conjuntura mais recente de maneira mais densa e degradante.

A brutal ofensiva neoliberal a cada dia age para extermínio dos direitos trabalhistas lançando os/as trabalhadores/as no fosso da informalidade e do desemprego, operando pelo viés ideológico com forte imposição do neoconservadorismo, realizando “[...] o estreitamento dos horizontes de liberdade na nossa sociedade que significa também a fragilização de mulheres, LGBT, pobres, negros, indígenas, imigrantes [...]” (FRANÇA, 2019, p. 51), etc. E continua a autora em análise atual da conjuntura sociopolítica de nosso país:

Uma leitura do nosso processo político mais recente encontra gênero e sexualidade no centro de estratégias discursivas conservadoras que foram fundamentais para o resultado das eleições presidenciais de 2018 e para a chegada da extrema-direita ao poder. Ao ocupar esse espaço, as pautas conservadoras seguem tendo importante papel no governo, mobilizando sua base social. Junto com elas, caminha uma agenda neoliberal de redução de direitos dos trabalhadores, ataque à previdência social, privatização, punitivismo e encarceramento (FRANÇA, 2019, p. 48).

Esses aspectos, estrutural e conjunturalmente, resvalam nas mulheres com mais vigor, por todos os meios em que vivem. Como é o caso dos retrocessos que estão sendo enfrentados a nível do governo executivo que abertamente se manifesta como “[...] principal inimigo da luta pela diversidade sexual e de gênero” (TOITIO, 2019, p. 32). Além da ofensiva neoconservadora da bancada evangélica, que cada vez mais ganha força à frente do legislativo, esses fatores impactam diretamente na possibilidade de existirem políticas públicas que valorizem a diversidade social da classe trabalhadora brasileira, a qual tem gênero e raça como estruturantes.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No Transcorrer do texto foi tentado trazer alguns elementos reflexivos considerados salutares para as discussões sobre como a reificação intensifica a apropriação, a objetificação da mulher imersa a lógica capitalista. Já que sua exploração e sujeição são parte de um construto histórico que é anterior ao modo de produção vigente, mas tem se moldado e aprofundado nessa sociabilidade.

A história nos permite desvendar os processos ideológicos que reproduzem relações materiais concretas fetichizadas, é o caso do machismo, da misoginia, do sexismo e do racismo, todos os reflexos do modus operandi capitalista que se realiza pela opressão, pela desigualdade, pela espoliação, pela despersonalização de uma camada social que termina por ser marginalizada.

Ante o exposto, essa ponderação, que tem por chão analítico, a teoria crítica e o materialismo feminista, tentou demonstrar alguns dos reflexos da apropriação e da reificação da mulher através da consubstancialidade das relações entre sexo-classe-raça, onde o patriarcal se manifesta.

É sentido por todos/as o duro peso do presente momento histórico, por meio do qual os sujeitos racializados/as, as mulheres e a população LGBTQI+ são o principal alvo da ofensiva capitalista conservadora e reacionária. Sendo assim, compreender a história por meio das raízes que resvalam em suas opressões é imprescindível, e parte de uma práxis que se pretenda transformadora, pois só descascando as camadas do real se pode agir para transposição das bases que nutrem as diversas opressões.

REFERÊNCIAS

ARRUZZA, Cinzia. Considerações sobre gênero: reabrindo o debate sobre patriarcado e/ou . In: **Revista Outubro**, São Paulo, n. 23, p. 33-58, out., 2015.

ARRUZZA, Cinzia. **Ligações perigosas: casamentos e divórcios entre marxismo e feminismo**. 1. ed. São Paulo: Usina, 2019.

CISNE, Mirla. **Feminismo e consciência de classe no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2014.

CISNE, Mirla; SANTOS, S. M. M. D. **Feminismo, diversidade sexual e Serviço Social**. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2018.

CISNE, Mirla; FALQUET, Jules. Economia política sob uma análise feminista materialista: a imbricação das relações sociais de sexo, raça e classe. In: **Serviço Social & Sociedade**, Londrina, n. 2, p. 425-440, jan./jun. 2020.

DAVIS, Angela, **Mulheres, raça e classe**. 1. Ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

DELPHY, Christine. Patriarcado (teorias do). In: Orgs. Hirata; Laborie; Doaré; Senotier. **Dicionário Crítico do Feminismo**. São Paulo: Unesp, 2009.

DEVREUX, Anne-Marie. Família. In: HIRATA; Helena (Org.). **Dicionário crítico do feminismo**. São Paulo: Editora Unesp, 2009. 349 p.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. 1. Ed. São Paulo: Boitempo, 2019.

FALQUET, Jules. Transformações neoliberais do trabalho das mulheres: liberação ou novas formas de apropriação? In: ABREU, Alice Ranguê de Paiva; HIRATA, Helena; LOMBARDI, Maria Rosa (Orgs.). **Gênero e trabalho no Brasil e França: perspectivas interseccionais**. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva**. 1. ed. São Paulo: Elefante, 2017.

FEDERICI, Silvia. **O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista**. 1. ed. São Paulo: Elefante, 2019.

FRANÇA, Isadora Lins. Gênero e sexualidade: ascensão conservadora e fantasias masculinas de poder no Brasil. In: **Margem Esquerda**. n. 33. São Paulo: Boitempo, 2019.

GOUVÊA, Marina Machado; MASTROPAOLO, Maria Josefina. , **Racismo, Patriarcado, Dependência: por uma teoria unitária materialista, histórico-dialética**. Vitória, ENPESS, 2019.

GUILLAUMIN, Colette. Prática do poder e ideia de natureza. In: org. FERREIRA, Verônica (or.). **O patriarcado desvendado: teorias de três feministas materialistas: Colette Guillaumin, Paola Tabet e Nicole-Claude Mathieu**. Recife: SOS Corpo, 2014.

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul De. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil**: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 11. ed. São Paulo: Cortez, 1996.

IASI, Mauro Luis. **Processo de consciência**. São Paulo: CPV, 1999.

LUKÁCS, George. **História e consciência de classe**: estudos sobre a dialética materialista. 3 ed. São Paulo: WMF, 2018.

MARX, Karl. **O Capital**: livro I. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2017.

PAULO NETTO, José. **e reificação**. São Paulo: Livraria editora ciências humanas, 1981.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, Patriarcado, Violência**. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

SANTOS, Rosemeire dos. Modo (s) de ser família. In: SANTOS, Rosemeire dos; DAL BELLO, Marília Gonçalves (orgs.). **Família que vive do trabalho e proteção social**: três perspectivas de análise. Rio de Janeiro: Autografia, 2017.

TABET, Paola. Mão, instrumentos, armas. In: Orgs. Ferreira; Ávila; Falquet; Abreu O patriarcado desvendado. Recife: SOS Corpo, 2014.

TOITIO, Rafael Dias. A luta pela diversidade sexual e de gênero diante do Estado capitalista: o que a atual crise política tem a nos ensinar? **Margem Esquerda**. n. 33. São Paulo: Boitempo, 2019.

ESTADO, POLÍTICA SOCIAL E QUESTÃO SOCIAL

A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) NOS GOVERNOS TEMER E BOLSONARO: UM OLHAR PARA A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)

*Kyara Batista Machado
Vanda Micheli Burginski*

1. INTRODUÇÃO

Em relação à política de saúde, a ofensiva do projeto neoliberal a partir dos anos de 1990 impactou os princípios do projeto de Reforma Sanitária e, desde então, vem fortalecendo e intensificando a consolidação de um Projeto para a saúde voltado ao mercado ou privatista. Este último reforça o caráter focalizado para atender as populações mais pobres, promove a desconcentração dos serviços e questiona a universalidade do acesso. Historicamente, as políticas de saúde estimularam o setor privado no Brasil e promoveram a privatização da atenção à saúde, seja por meio de credenciamento de consultórios médicos, seja pela remuneração e criação de clínicas diagnósticas e terapêuticas especializadas, hospitais, ou ainda mediante incentivos às empresas de planos e seguros de saúde privados.

As medidas de ajuste fiscal permanente corroboram para a perda de direitos, em especial na política de saúde, que sofre processos de mercantilização em seu interior. A financeirização do orçamento público pelo capital portador de juros colabora para o subfinanciamento do SUS público, universal e, infelizmente, está presente em medidas adotadas por todos os governos federais que passaram pelo palácio do Planalto e confirma uma política de ajuste para o capital e não para o social, ocorre até mesmo uma refilantropização da saúde. Diante desses ataques à saúde é “necessário defender a rejeição da política econômica conhecida como o famoso tripé econômico – juros altos/metas de inflação, *superávit* primário e câmbio flutuante- que restringe a possibilidade de gastos públicos, mesmo os sociais, incluindo a saúde” (MENDES, 2015, p. 15).

Vale lembrar que durante os mandatos de Luiz Inácio Lula da Silva - Lula (2002-2010) e Dilma Rousseff (2011-2016), houve a ampliação dos “novos” modelos de gestão da saúde sob o discurso de “modernização” do SUS. Através das Organizações Sociais (OSs), Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), Fundações Estatais de Direito Privado (FEDPs) e Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) promove-

ram uma maior privatização “por dentro” do SUS, em que ocorre uma apropriação permanente do fundo público pelo setor privado da saúde, mediante “compra de serviços privados pela rede pública por meio de convênios, em detrimento da alocação de recursos públicos na ampliação dos serviços públicos” (CORREIA, 2011, p. 33).

Através das parcerias público-privado, a apropriação do fundo público para entidades privadas se dá diretamente pelo acesso aos recursos públicos obtidos por meio da venda de serviços de saúde ao Estado, que ocorre em âmbito municipal e estadual. Com a redução da fiscalização e dos mecanismos de controle social, a tendência é que o aumento dos recursos do orçamento para a saúde seja canalizado para o aumento de lucros no setor privado.

A contrarreforma do Estado em relação à saúde ocorre com a redução do financiamento e algumas prioridades na alocação dos recursos: maior enfoque em ações curativas em obediência ao modelo biomédico; um desnível dos determinantes sociais da saúde e não aplicação de recursos em ações preventivas concentradas na atenção primária à saúde, considerada de menor interesse pelo capital. Embora, cabe destacar que desde os anos 1990 houvesse um movimento de apropriação dos serviços na atenção primária, visto que a contratação de profissionais para as equipes que compõe o Programa Saúde da Família (PSF), é viabilizada por meio de parcerias público-privadas, introduzindo estratégias de flexibilização das relações de trabalho, particularmente, em função da concepção apresentada sobre a *singularidade* do trabalho do ACS. A concepção em torno da vinculação institucional dos ACSs, desde o princípio, procurou estabelecer diferenças entre a vinculação institucional desses trabalhadores e a sua forma de contratação. Sobre isso, a conclusão a que se chegou no Seminário realizado no estado da Paraíba em 1991, é que esses profissionais estariam vinculados às famílias, à comunidade e o seu território, sendo os agentes responsáveis pela interlocução entre a sociedade civil e os serviços de saúde. Essa perspectiva interpretativa acerca do trabalho do ACS culminou na estratégia neoliberal dos anos 1990 em legitimar as parcerias público-privadas, já no âmbito da atenção primária, sob a alegação que os ACSs deveriam ser contratados por instituições não-governamentais.

Sobre a relação público-privada na organização e prestação de serviços primários em saúde ressaltam que, historicamente, esses serviços estiveram sob a responsabilidade direta do Estado. Entretanto, no âmbito da organização da estratégia saúde da família (ESF), nos anos 1990 já aparecem as primeiras proposições de flexibilização dessa centralidade estatal, sob a alegação da ineficiência do Estado para operar os serviços públicos, momento em que

as instituições sem fins lucrativos são postas como agentes privilegiados para assumir essas funções em parceria com o Estado, ou seja, a configuração do público não-estatal. É nesse contexto que as parcerias entre o poder público e as entidades filantrópicas sem fins lucrativos são estabelecidas mediante a contratação de profissionais, com destaque para os grandes centros urbanos que acumulam desde então uma vasta experiência na articulação público-privada em saúde, particularmente, na atenção básica, através das organizações sociais (CARNEIRO JÚNIOR; NASCIMENTO e COSTA, 2011).

Contudo, o interesse do setor privado pela APS vem sendo intensificado pela agenda ultraneoliberal iniciada com o governo Michel Temer (2016-2018), mediante a aprovação da Emenda Constitucional nº 95 (EC Nº 95/2016). Vale mencionar que Michel Temer (MDB) chegou à Presidência da República após o golpe sofrido por Dilma Rousseff (PT) em 2016, provocado pela reorganização e fortalecimento do conservadorismo no Brasil, repercutindo na perda dos direitos sociais, pois, nessa fase de avanço do neoliberalismo, particularmente com a crise de 2008, o sistema capitalista precisava “de um governo genuinamente burguês, capaz de não ceder o mínimo aos trabalhadores, de lhes retirar o pouco que conquistaram” (BRAZ, 2017, p. 87-88). É no governo Bolsonaro (2019-) que os retrocessos na APS se materializam e se vivencia uma investida radical da extrema direita contra o direito à saúde, seja através do Programa Previne Brasil, instituído pela Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, que estabelece um novo modelo de financiamento da APS, extinguindo o piso da atenção básica fixo (PAB fixo), eliminando o único mecanismo de repasse de recursos per capita, com base populacional, seja pelo decreto Nº 10.530/2020, que tentou estabelecer um modelo de privatização para as unidades básicas de saúde, em plena pandemia da Covid-19, passando a gestão das mesmas a serem geridas pelo setor privado. Esse decreto foi revogado em função das manifestações e dos impactos negativos dessa proposta junto à população. Esse capítulo tem por objetivo focar os processos de intensificação da privatização da APS durante esses dois governos, desvelando a faceta cruel desse projeto para a saúde, totalmente subordinado ao mercado.

2. GOVERNO TEMER: A NOVA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA (PNAB) E OS IMPACTOS NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)

O processo de privatização na Atenção Primária à Saúde (APS) se estabelece desde os anos 1990, com a implantação do Programa de Saúde da Família

(PSF) em substituição ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde (ACS). A estratégia de saúde da família, desde sua implantação irá suscitar as distintas compreensões acerca da atenção primária. Mendes (2002), aponta que existem três principais interpretações da atenção primária à saúde sendo elas:

- 1) **Atenção primária à saúde como atenção primária seletiva:** concebida como um programa específico destinado a populações e regiões pobres, onde são utilizadas tecnologias simples e de custo baixo. Os trabalhadores possuem baixa qualificação profissional, e não há a referência para outros níveis de atenção à saúde.
- 2) **Atenção primária à saúde como o nível primário do sistema de serviços de saúde:** concebida como o modo de organizar e colocar em funcionamento a porta de entrada do sistema, dando-se ênfase na resolutividade dos problemas mais comuns de saúde, de forma a minimizar os custos econômicos, e satisfazer as demandas da população neste primeiro nível de atenção.
- 3) **Atenção primária à saúde como estratégia de organização do sistema de serviços de saúde:** concebida como uma forma singular de apropriar, recombina, reorganizar e reordenar os recursos do sistema, visando à satisfação das necessidades, demandas e representações da população. A atenção primária deve, necessariamente, estar situada dentro de um sistema integrado de serviços de saúde (MENDES, 2002, p. 10, grifos nossos).

Diante dos conceitos descritos por Mendes (2002) e na tentativa de evitar os equívocos conceituais, vale ressaltar que é a concepção de APS (considerada aqui como sinônimo da atenção básica) como estratégia de organização do sistema de serviços de saúde, que defendemos, por perceber que ela é a definição que melhor reflete a atenção primária proposta pela Constituição Federal de 1988 e pelo SUS e, porque a atenção primária não deve ser uma política seletiva, de baixo custo e que não precise de investimentos. A APS não deve, ainda, ser interpretada como um nível de atenção menos complexo e efetivo que os demais, direcionada para os mais pobres e menos importante que os outros níveis de densidade tecnológica (secundária e terciária). Assim, defendemos a concepção ampliada de APS.

No governo Temer (2016-2018) a contrarreforma da política de saúde se intensificou com a continuidade do projeto privatista voltado para a defesa de um SUS completamente subordinado ao mercado (BRAVO; PELAEZ; ME-

NEZES, 2019, p. 1). Logo após o golpe, o que se observou foi o fortalecimento galopante de uma pauta regressiva, antidemocrática e autoritária que orientou o aprofundamento da mercantilização das políticas sociais. Antes mesmo de assumir a presidência, Temer já havia sinalizado suas propostas para a área social por meio do documento intitulado “Travessia Social”, onde buscou “afirmar a necessidade de focalização do atendimento na parcela da população que não pode pagar planos privados de saúde; e nesse caminho, estimular o aumento de cobertura dos planos privados” (BARROS E BRITO, 2019, p. 79-80). A justificativa na época foi de que seria impossível sustentar os direitos da Constituição Federal de 1988, como o acesso universal à saúde, e que seria necessário repensar tais direitos, pois não havia capacidade financeira para tal (BRAVO; PELAEZ; MENEZES, 2019). Assim, como proposta para a APS foi apresentada o plano de saúde simplificado e/ou acessível, que consiste:

[...] na cobertura para a atenção primária, restrita a consultas nas especialidades previstas no Conselho Federal de Medicina – CFM e serviços auxiliares de diagnóstico e terapias de baixa e média complexidade e o Plano ambulatorial [...] para a cobertura de toda a atenção primária (BRAVO; PELAEZ; MENEZES, 2019, p. 3-4).

O objetivo maior era “reagir à perda de usuários dos planos de saúde, propondo então, planos de saúde que possam atingir a todas as camadas sociais” (SILVA; SANTOS; CORREIA, 2021, p. 204). Esse pensamento ideológico voltado para o fortalecimento do setor privado como alternativa de qualificação no atendimento às necessidades de saúde vem constituindo, em “terreno propício para a desconstrução do SUS, cujo financiamento jamais alcançou um patamar de suficiência e estabilidade, ao passo que as empresas privadas de planos de saúde sempre foram objeto de fortalecimento, por meio da destinação de incentivos financeiros contínuos” (MOROSINI; FONSECA; LIMA, 2018, p. 14).

Sustentado pelo discurso da cultura da crise e que é necessário fazer mais um ajuste fiscal, o governo de Michel Temer implementou uma medida de austeridade severa por meio da Emenda Constitucional - EC 95/2016³⁷, que passou a ser considerada por seus defensores como o único meio de

³⁷ Emenda à Constituição (EC) nº 95/2016, que alterou os Artigos nº 102 a nº 105 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal de 1988, para instituir um novo regime fiscal. Ela foi aprovada inicialmente na Câmara dos Deputados, no dia 26 de outubro de 2016, como a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 241 e, posteriormente, no Senado Federal, no dia 13 de dezembro de 2016, como PEC nº 55 (ROCHA; MACÁRIO, 2016, p. 446-447).

recuperar a economia do país por meio da alteração das leis que regem as contas públicas. Também conhecida como a emenda constitucional do teto dos gastos públicos, institui-se um novo regime fiscal no Brasil, refletindo na desvinculação de orçamento para as políticas sociais no período de 20 anos, entre elas a política de saúde. Essa medida de austeridade requisitou a redução da dimensão pública do Estado e vem ampliando a participação do setor privado no atendimento às necessidades de saúde, momento propício para uma profunda contrarreforma do SUS, que poderá implicar na sua destruição.

A EC 95 impactará na proposta de revisão da Política Nacional de Atenção Básica (nova PNAB) iniciada em 2016 e publicada em 2017. Segundo Morosini et al (2018, p. 14), algumas tendências que orientariam essa revisão já estavam sendo sinalizadas, desde outubro de 2016, quando foi realizado o VII Fórum Nacional de Gestão da Atenção Básica, em que já se apresentava uma perspectiva regressiva, especialmente preocupante, considerando-se a correlação de forças muito desfavorável aos que defendem a saúde como um direito universal (MOROSINI ET AL, 2018, p. 14).

Assim, a aprovação da PNAB/2017 atendeu aos objetivos de alinhar a atenção primária com os ideários da proposta da EC 95/2016 por meio da redução dos gastos na área da saúde, por conseguinte, na atenção primária em saúde e seus impactos no Programa Estratégia Saúde da Família (ESF). Vale ressaltar que a revisão da PNAB ocorreu sem um amplo debate sobre essa política entre a população usuária do SUS, os profissionais de saúde, os movimentos sociais e os órgãos deliberativos. No processo de revisão, o Conselho Nacional de Saúde (CNS) não foi consultado por se tratar de uma instância deliberativa, o que demonstra que os princípios constitucionais não estão sendo respeitados³⁸.

A revisão da PNAB também suscitou críticas e manifestações de entidades e movimentos sociais vinculados à defesa do SUS. A Frente Nacional Contra a Privatização da Saúde (FNCPS) lançou uma nota em que critica a nova proposta da PNAB apresentada, indicando que se trata uma proposta

³⁸ A afirmação é da conselheira nacional de saúde Shirley Díaz Morales, e foi dita durante reportagem à revista Radis comunicação em Saúde (NOGUEIRA, SOBRINHO, 2019, p. 29). Sabemos que os conselhos de saúde são instâncias não apenas consultivas, mas também deliberativas. A revisão da Pnab, ainda em 2016, começou a ser tratada apenas na CIT [Comissão Intergestores Tripartite]. O CNS tomou ciência da situação e levou ao pleno que havia essa discussão entre gestores, sem a participação de usuários e trabalhadores. [...] o CNS procurou ter acesso ao conteúdo do texto e discussão que ocorria dentro da CIT, para que os trabalhadores e usuários do SUS pudessem se debruçar e fazer suas contribuições, não obstante, sem grande sucesso quanto ao acesso a esse material (BRASIL, 2017, p. 32 apud NOGUEIRA; SOBRINHO, 2019, p. 29).

de flexibilização da forma como a APS é operacionalizada no Brasil, através da Estratégia de Saúde da Família (ESF). Além disso, se restringiu o amplo debate a uma consulta pública aligeirada e a nova proposta não abordou questões essenciais para a estruturação efetiva da APS, denotando uma iniciativa que aprofunda a privatização da saúde no país, reforçando o caráter residual e assistencialista da APS, que é oposto à sua possibilidade de reordenação do SUS para a efetivação dos princípios de universalidade e integralidade. Outras organizações como a Associação Brasileira de Saúde Coletiva (ABRASCO), o Centro Brasileiro de Estudos de Saúde (CEBES) e a Escola Nacional de Saúde Pública (ENSP) elaboraram um documento que alertava para a provável restrição de recursos, devido ao contexto de retração do financiamento da saúde (ABRASCO, 2018).

Assim, a revisão da PNAB ocorreu de maneira antidemocrática e o que se percebe é que para os seus defensores a justificativa encontrada é o elemento da gestão em um momento de austeridade fiscal promovida pela EC 95/2016. Para esses, a nova PNAB traz flexibilidade e resolubilidade de problemas no território nacional (NOGUEIRA; SOBRINHO, 2019, p. 37). Batalha e Lavor (2017, p. 11) relatam ainda que “os defensores da proposta alegam que a revisão na Pnab vai permitir que municípios se adequem às restrições orçamentárias” e cita a justificativa do Ministro da Saúde na época Ricardo Barros: “vamos passar a financiar o mundo real”. Porém, “o mundo real apontado pelo Ministro, possui uma visão estritamente mercadológica, influenciada pela Emenda Constitucional nº 95, ao desenhar um cenário de menos investimentos por parte do Estado” (BATALHA; LAVOR, 2017, p. 11).

Em 2017 foi divulgado o documento “Coalizão Saúde Brasil³⁹: uma agenda para transformar o sistema de saúde”. O documento segundo Silva (Et. al., 2021, p. 206) propôs a construção de um novo sistema de saúde com a parceria entre o setor público e privado para formar uma rede integrada de cuidados contínuos e o setor privado ficaria sendo o principal responsável por gerir esses serviços.

Trata-se de extinguir o princípio da universalidade da saúde, por meio da proposição da cobertura universal, com a manutenção do SUS e a proposição de arranjos e modelos de gestão que incorpore grupos privados para tal cobertura. Assim, não há interesse em

³⁹ O Coalizão saúde, como aparelho privado de hegemonia, aglutina e coordena os diferentes interesses dos grupos corporativos da área da saúde, objetivando exercer pressão sobre o Estado no sentido de um alinhamento às suas necessidades, a partir do investimento privado (CASSIMIRO, 2018, *apud* SOARES, 2020, p. 288-289).

pautar a destruição do SUS, haja vista que mesmo com tal sistema o Estado é o maior patrocinador de planos de saúde privados, significativo nicho de lucratividade do capital apesar do advento do SUS (BRAVO; PELAEZ; MENEZES, 2019, p. 11).

Ainda, segundo as autoras, essa proposta foi ao encontro dos ideários do Fundo Monetário Internacional (FMI) e do Banco Mundial (BM) para Cobertura Universal de Saúde (CUS), “prevendo o fim da universalidade e gratuidade do SUS e a sua substituição por um sistema misto estatal-privado, assim como o favorecimento da gestão por parte das Organizações Sociais – OSs⁴⁰” (SILVA et. al, 2021, p. 206). Morais (et. al., 2018, p. 2) afirma que por mais que as OSs são consideradas como “de não-lucratividade das entidades do “terceiro setor” não pode esconder seus claros interesses econômicos, materializados via isenções de impostos e outros subsídios estatais [...] não deixam de ser organizações privadas ditas de interesse público”, contribuindo para a privatização do SUS. A proposta da CUS é pela garantia apenas de um pacote mínimo de serviços, ficando o indivíduo como o principal responsável pelo acesso às ações e serviços de saúde onde ao Estado cabe apenas ajudá-lo, uma verdadeira desresponsabilização do poder público na efetivação e consolidação dos princípios e diretrizes do SUS.

A revisão da PNAB de 2017 suscitou alterações na Estratégia Saúde da Família (ESF). Mesmo afirmando que a ESF ainda é estratégia prioritária para a expansão e consolidação da APS no Brasil, a PNAB/2017 altera as formas de organização desse nível de atenção por meio da atenção básica tradicional. A equipe da atenção básica tradicional – EAB, é formada por uma equipe mínima de profissionais (médicos, enfermeiros, auxiliares ou técnicos de enfermagem), já os profissionais de saúde: dentista, auxiliar ou técnico bucal, agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias passam a **não ser obrigatórios** na formação da equipe, desconsiderando os avanços obtidos ao longo dos anos por meio da equipe multiprofissional da

⁴⁰ Ela advém das propostas de contrarreforma do Estado, idealizadas por Bresser Pereira em 1995, mas foi a partir do final dos anos 2000 que diferentes governos municipais e estaduais intensificaram sua adoção. Entende-se por “organizações sociais” as entidades de direito privado que, por iniciativa do Poder Executivo, obtêm autorização legislativa para celebrar contrato de gestão com esse poder, e assim ter direito à dotação orçamentária. A transformação dos serviços não-exclusivos estatais em organizações sociais se dará de forma voluntária, [...] através de um Programa Nacional de Publicização (...) as organizações sociais terão autonomia financeira e administrativa, respeitadas condições descritas em lei específica (...) (MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E DA REFORMA DO ESTADO, 1995, p. 60 *apud* ALBINO, 2018, p. 143).

ESF. Em comparação com a PNAB de 2011, a PNAB de 2017 impõe regressões no âmbito da estruturação das equipes da ESF, conforme o quadro com a síntese comparativa abaixo:

Quadro 1. Síntese comparativa dos aspectos organizativos e funcionais nas edições da PNAB/2011 e PNAB/2017.

Aspectos organizativos e funcionais das equipes e unidades de saúde	
<p>PNAB 2011</p> <p>PORTARIA Nº 2.488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011.</p>	<p>A PNAB/2011 faz a recomendação de 3.000 pessoas por equipe de saúde da família (como média recomendada) indicava apenas o limite máximo de 4.000/equipe, sem indicar o limite mínimo.</p> <p>O número mínimo de ACS por EqSF é de 4 e o máximo é de 12 ACSs, com o máximo de 750 pessoas por ACS.</p> <p>Não previa atividades do ACE.</p> <p>Não previa equipe de atenção básica tradicional.</p>
<p>PNAB 2017</p> <p>PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.</p>	<p>A PNAB 2017 reconhece outras formas de organização da AB para além da Estratégica Saúde da Família - ESF. O número recomendado de pessoas por EqSF passa a ser a faixa de 2.000-3.500 pessoas.</p> <p>O número mínimo de ACS por EqSF não está definido nesta PNAB, passando, portanto, a ser de 1 ACS/equipe. Recomenda-se que os ACS devem atender 100% da população usuária do SUS em condições de maior risco e vulnerabilidade e não mais 100% da população da EqSF. A PNAB manteve o quantitativo de 750 pessoas por ACS como na versão anterior.</p> <p>As Equipes de Saúde Bucal podem cobrir as unidades básicas tradicionais (dependendo do interesse do gestor municipal).</p>

Fonte: Elaboração própria. Com base nos dados do MS/Portarias nº 2.488/2011 e nº 2.436/2017.

A PNAB/2017 não estabelece a quantidade de agentes comunitários de saúde – ACS por cada equipe de saúde da família – EqSF e ainda propôs a unificação das atribuições desses profissionais com as atribuições dos Agentes de Combate às Endemias (ACE). Como o quantitativo dos ACSs por equipe não foi definido na PNAB atual, seu mínimo, portanto, passa a ser 01, o que nos faz perceber que esses profissionais deixaram de ser reconhecidos

como essenciais na equipe da ESF. No entanto, a mudança não é obrigatória, podendo ser mantido o quantitativo de ACS da PNAB anterior. Assim:

Se isso for uma decisão por convicção do gestor ou decorrente das negociações e pressões envolvendo atores locais. Contudo, isso parece menos provável de acontecer no cenário atual. A existência de novo financiamento para outro tipo formato de AB, entretanto, pode induzi-lo, a depender dos valores de repasse e da situação local, gerando não só diminuição de ACS como também estagnação ou mesmo diminuição da cobertura da ESF (MELO, et. al., 2018, p. 47).

Morosini e Fonseca (2017) destacam ainda que ao excluir ou diminuir o quantitativo de ACS da Equipe de Saúde da Família (EqSF), a PNAB/2017 coloca em risco a prestação de uma assistência integrada à saúde da população. Isso porque os ACSs são essenciais para que a população usuária do SUS estabeleça um elo com a unidade de saúde e a diminuição desses profissionais acarretará na perda de vínculo entre comunidade e profissionais de saúde (MOROSINI; FONSECA, 2017). No que se refere às atribuições dos agentes comunitários de saúde (ACS) com os agentes de combate a endemias (ACE), a PNAB em vigor priorizou pela unificação:

Seguindo o pressuposto de que Atenção Básica e Vigilância em Saúde devem se unir para a adequada identificação de problemas de saúde nos territórios e o planejamento de estratégias de intervenção clínica e sanitária mais efetivas e eficazes, orienta-se que as atividades específicas dos agentes de saúde (ACS e ACE) devem ser integradas (PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017).

Assim, a revisão da PNAB estabeleceu 11 (onze) atribuições comuns do ACS e ACE. Morosini e Fonseca (2017) afirmam que a aprovação dessa revisão atende também a lógica dos mínimos, que sob a falácia de maior integração entre a atenção e a vigilância, “oculta o que seria, possivelmente, seu propósito central: o corte de custos pela diminuição de postos de trabalho e a intensificação do trabalho dos ACS e ACE que permanecerem em atividade”. (MOROSINI; FONSECA, 2017, p. 2). Assim, um dos motivos que levaram para a junção das atribuições dos ACS e dos ACE pode estar alinhada com a

busca de um “reequilíbrio” do orçamento público, por meio do corte dos recursos voltados para o pagamento de profissionais que trabalham na política de saúde, levando à redução de algumas categorias profissionais, como as dos ACS. O texto da PNAB/2017 incluiu ainda algumas atividades dos técnicos e auxiliares de Enfermagem no rol de atividades dos ACS:

Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência.

I - Aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos;

II-Realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica;

III - Aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar;

IV -Realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida; e

V-Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa [...] (PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017).

O Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) se posicionou contra essa proposta e afirmou que os ACS e os técnicos de enfermagem têm atribuições específicas e distintas, essenciais em muitas localidades atendidas pela ESF e que tal medida inserida na PNAB/2017 promoverá a descaracterização dessas atribuições, além de promover na população usuária uma insegurança quanto a essas atividades desempenhadas pelos ACS e sua supervisão. O Con-

selho Nacional de Saúde (CNS) desconsiderou o posicionamento do COFEN e em 2018 propôs ainda um curso técnico em Enfermagem para os ACS e ACE por meio do Programa de Formação Técnica para Agentes de Saúde – PROFAGS. O objetivo com a realização desse curso para os ACS e ACE é que paulatinamente esses profissionais passem a desempenhar todas as atribuições dos técnicos e auxiliares de Enfermagem, podendo essa categoria profissional em um futuro próximo serem excluídos dos profissionais que compõem a Equipe de Saúde da Família (EqSF). Com relação à cobertura do atendimento populacional pelos ACSs e pela EqSF temos as seguintes redações:

II - O número de ACS deve ser suficiente para cobrir 100% da população cadastrada, com um máximo de 750 pessoas por ACS e de 12 ACS por equipe de Saúde da Família, não ultrapassando o limite máximo recomendado de pessoas por equipe;

III - Cada equipe de saúde da família deve ser responsável por, no máximo, 4.000 pessoas, sendo a média recomendada de 3.000 pessoas, respeitando critérios de equidade para esta definição (PORTARIA Nº 2.488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011).

O número de ACS por equipe deverá ser definido de acordo com base populacional, critérios demográficos, epidemiológicos e socioeconômicos, de acordo com definição local.

Em áreas de grande dispersão territorial, áreas de risco e vulnerabilidade social, recomenda-se a cobertura de 100% da população com número máximo de 750 pessoas por ACS (PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017).

Diante da redação apresentada pela PNAB em vigor, compreendemos que os agentes comunitários de saúde devem atender uma cobertura de 100% daquela população que for considerada em situação “de maior risco e vulnerabilidade” e não mais o quantitativo total da população que é atendida pela EqSF como era na PNAB de 2011. Assim, a partir da PNAB/2017 compreendemos que se houver uma EqSF com 2.000-3.500 pessoas vinculadas e entre essas 750 pessoas forem consideradas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, vivendo em região de risco epidemiológico, a EqSF poderá desenvolver suas ações com apenas 01 (um) ACS já que a nova PNAB não

estabeleceu a quantidade mínima desse profissional e restringiu a sua ação para os usuários mais vulneráveis.

A partir da PNAB/2017, se fortaleceu a concepção seletiva e focalizada na atenção primária. Essas mudanças na formação da equipe de saúde da família estabelecida pela PNAB em 2017 deixa transparecer que o interesse de seus defensores é por uma equipe mínima de profissionais, reduzindo os gastos com os recursos humanos e com a ampliação dos serviços de saúde. Essa tentativa de reduzir o atendimento aos usuários mais necessitados representa uma ameaça aos princípios da universalidade, igualdade e integralidade do SUS e da própria PNAB. Desse modo, o principal beneficiado com as propostas do governo Temer para o setor saúde não foi a população usuária do SUS, mas sim o setor empresarial nacional e internacional, e o capital financeiro, que busca incansavelmente por sua valorização e expansão e encontrou nesse governo todas as possibilidades para tal. O governo posterior não fugirá à essa realidade, pelo contrário, defenderá com maior afinco a privatização da saúde e a desresponsabilização do Estado com a saúde pública.

3. GOVERNO BOLSONARO: O PROGRAMA PREVINE BRASIL E O NOVO MODELO DE FINANCIAMENTO E CUSTEIO DA APS

O programa de governo de Jair Messias Bolsonaro (Sem Partido) intitulado “O caminho da Prosperidade. Brasil acima de tudo. Deus acima de todos”, ao citar a relação com o setor privado enfatizou “a defesa da privatização em geral, como forma de alcançar a eficiência econômica, bem-estar, distribuição de renda e o equilíbrio das contas públicas” (BRAVO; PELAEZ; MENEZES, 2019, p. 6). Desse modo, frente à defesa do fortalecimento do setor privado para a saúde, o então Ministro da Economia Paulo Guedes defendeu a criação de um *voucher* da saúde, uma espécie de vale ou cheque entregue pela União à população que deseja ser atendido com os serviços de saúde com um valor que não chegou a ser definido pelo Ministério da Economia. O atendimento passa a ser ofertado pelas empresas privadas, desobrigando o Estado de manter uma estrutura pública para a oferta de tais serviços (BRAVO; PELAEZ, 2020).

Tal proposta induz ao fim da APS, uma vez que, o usuário dificilmente usaria o vale para consultas de exames de prevenção de doenças, deixando para utilizá-lo nas condições de saúde que requerem maior densidade tecnológica, deixando assim de ter o acompanhamento da atenção básica ao longo

da vida. Assim, no sistema voucher, popularmente chamado de “bolsa-saúde” se o tratamento for muito caro e o voucher não cobrir, o problema é somente do usuário. (UOL, 2021)⁴¹. Em 2019 foi publicado o Programa Previne Brasil por meio da Portaria N°. 2.979/2019 alterando o financiamento da APS.

O financiamento da APS se pautava pelo Piso da Atenção Básica (PAB), transferido do Fundo Nacional de Saúde (FNS) aos municípios. O piso é composto por fixo e variável. O valor do piso fixo varia entre R\$23,00 a R\$ 28,00 por habitantes (MENDES, et. al., 2018) e cobria todos os municípios brasileiros. Já o piso variável ocorre por meio de incentivo financeiro aos municípios que aderirem aos programas federais criados pelo MS. Ou seja, o repasse de recursos do piso variável aos municípios está condicionado à adesão dos programas federais pelos gestores municipais. Com o novo modelo de financiamento da APS, estabelecido pelo Programa Previne Brasil, instituído pela Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 no governo de Jair Messias Bolsonaro (Sem Partido) se “extingue o piso da atenção básica fixo (PAB fixo), eliminando o único mecanismo de repasse de recursos per capita”, ou seja, com base populacional (MOROSINI; FONSECA; BAPTISTA, 2020, p. 6). As autoras relatam ainda que o PAB fixo representava para muitos municípios brasileiros a principal garantia para a organização do SUS local e que essa desvinculação de recursos representará um grande risco para a manutenção dos sistemas de saúde locais. Complementa afirmando que “ainda que o valor do PAB fixo estivesse defasado, sua manutenção representa alguma garantia de continuidade de recursos para a organização da atenção básica” (MOROSINI; FONSECA; BAPTISTA, 2020, p. 9).

Com o Programa Previne Brasil, o repasse de recursos do governo federal para a APS passa a ser orientado com base em três critérios: capitação ponderada, pagamento por desempenho e o incentivo para ações estratégicas. Esses critérios são para o recebimento municipal dos recursos que fazem parte do bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde, bloco esse que teve as principais alterações e que apresentaremos a seguir.

Sobre as ações estratégicas Mendes (et. al., 2018, p. 238) afirma que “a lógica dos incentivos financeiros, como base de cálculo dos valores do PAB variável, permanece intocável. Ainda, cabe dizer que, com a introdu-

⁴¹ Em entrevista para o UOL, a coordenadora do Programa de Saúde do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor - IDEC, Ana Carolina Navarrete, relata que a estratégia é responsabilizar o usuário e incrementar a privatização da saúde. Entrevista disponível in:< <https://www.bol.uol.com.br/noticias/2021/05/09/voucher-da-saude-sus-privatizacao-paulo-guedes-saude-publica-plano-de-saude.htm>>.

ção da PNAB 2017, essa lógica foi ainda ampliada”. O incentivo para ações estratégicas permaneceu vinculado à ideia de implementação dos programas e estratégias do MS pelos gestores municipais, conforme a necessidade de cada município. O objetivo dos programas, segundo o MS, é melhorar o cuidado na atenção primária e fortalecer a RAS. Quanto ao pagamento por desempenho, este, como o próprio nome sugere, considera para o cálculo do repasse de seus recursos o alcance das metas e dos indicadores de saúde e não as necessidades em saúde, conforme texto da Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019:

Para definição do valor a ser transferido neste componente, serão considerados os resultados alcançados em um conjunto de indicadores que serão monitorados e avaliados no trabalho das equipes (eSF/eAP).

Esse modelo tem como vantagem o aumento, no registro, das informações e da qualidade dos dados produzidos nas equipes. É importante, portanto, que as equipes se organizem para registrar e enviar periodicamente seus dados e informações de produção, por meio do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (Sisab), bem como para planejar o processo de trabalho para melhorar o desempenho.

O monitoramento dos indicadores, segundo o MS: “permite a avaliação do acesso, da qualidade e da resolutividade dos serviços prestados pelas EqSF e pela eAP, e ainda a implementação de medidas de aprimoramento das ações no âmbito da APS, dando mais transparência aos investimentos na área da saúde para a sociedade” (BRASIL, 2019). Na captação ponderada, os recursos serão repassados ao quantitativo de pessoas que estiverem cadastradas na equipe Estratégia – ESF ou na equipe de Atenção Primária – eAP e não mais pelo quantitativo total da população per capita por município:

Art. 10. O cálculo para a definição dos incentivos financeiros da capitação ponderada deverá considerar: I - a população cadastrada na equipe de Saúde da Família (eSF) e equipe de Atenção Primária (eAP) no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB); II - a vulnerabilidade socioeconômica da

população cadastrada na eSF e na eAP; III - o perfil demográfico por faixa etária da população cadastrada na eSF e na eAP; e IV - classificação geográfica definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (PORTARIA Nº 2.979, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019).

Além das famílias cadastradas sob a responsabilidade das EqSF ou eAB, a vulnerabilidade socioeconômica e o perfil demográfico por faixa etária, assim como a classificação geográfica (rural – urbana), definida pelo IBGE, servirão como fatores de ajuste para a definição do repasse de recursos. Ainda segundo a Portaria 2.979/2019 o critério de vulnerabilidade social contempla pessoas cadastradas beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF), do Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou de benefício previdenciário no valor de até dois salários mínimos (BRASIL, 2019). Esse critério de pontuação para o repasse de recursos fere os princípios da universalidade e da igualdade no acesso ao SUS ao reconhecer a atenção primária como uma política de saúde focalizada e restrita aos mais vulneráveis.

A tendência é que estas medidas corroborem com a desconstrução do SUS através da limitação de recursos e mudança de um modelo assistencial para um modelo de saúde hospitalocêntrico dicotômico ao modelo de Atenção à Saúde vigente. Nitidamente as mudanças realizadas, nos últimos tempos, revelam um descompromisso com a Saúde Pública (FERREIRA; LADEIA, 2018, p. 693).

Vale questionar qual a concepção de APS que está sendo considerada para o processo de financiamento, tendo em vista que a APS como proposta pelo movimento de reforma sanitária e no âmbito do SUS é compreendida em sua concepção ampliada, assim, é necessário um financiamento que seja compatível com essa percepção. Contudo, o que vem prevalecendo é uma percepção de APS seletiva e focalizada, voltada para o mercado, refletindo na limitação do seu financiamento. Assim, “a PNAB atual induz o sucateamento do SUS e o seu desfinanciamento, reduzindo a importância da atenção básica” (MOROSINI; FONSECA, 2017). Sabemos que a diminuição dos recursos por meio da EC/95 e do Programa Previne Brasil afetará nos investimentos da política de atenção primária e que a classe trabalhadora será a mais prejudicada.

Esses processos de precarização da APS encontraram no cenário da pandemia da Covid-19 diversas dificuldades, dentre elas, a necessidade de a ESF estar mais próxima à população. A diminuição de trabalhadores nas equipes saúde da família restringiu as possibilidades da educação em saúde em um momento em que mais se necessita dessas ações, pois o controle da pandemia, perpassa, necessariamente, pela mudança de comportamentos em relação aos hábitos de higiene, utilização de máscaras e medidas sanitárias para prevenção e, conseqüentemente, menores índices de contaminações e de óbitos. Assim, em plena pandemia, as tentativas de desconstrução do SUS se põem a todo vapor, pois vale lembrar que no dia 26 de outubro de 2020, Bolsonaro assinou o decreto presidencial nº 10.530 que previa a privatização da APS, em consonância com todas as medidas adotadas, desde 2019, para essa política. Esse decreto versava sobre a contratação de empresas ou instituições privadas, para a prestação de serviços na APS. Após diversas manifestações contrárias, o Decreto nº 10.530 foi revogado em 28 de outubro de 2020, conforme publicação no Diário Oficial da União.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesse momento de considerações finais, cabe destacar que o Brasil registra mais de 500 mil vítimas da Covid-19, mortes que poderiam ter sido evitadas se houvesse uma política de saúde efetiva, coordenada pelo Ministério da Saúde (MS). Contudo, vivencia-se em plena pandemia a potencialização do projeto privatista, com propostas de diretivas focalistas e seletivas - com a defesa de um SUS para os pobres e refilantropização da assistência social e para aqueles/as melhores remunerados e que podem pagar deve haver um serviço privado (plano de saúde), propostas essas em total sintonia com as “recomendações” do Banco Mundial e suas organizações congêneres.

O projeto de saúde voltado ao mercado, ou melhor, de reatualização do modelo médico assistencial privatista se pauta na política de ajuste neoliberal. Nesse sentido, a universalização do direito à saúde contida no projeto de reforma sanitária tem sido um dos aspectos que provocam tensão com os formuladores de viés mercantilista, que joga para a sociedade a responsabilidade por assumir os custos da crise, assim como também a refilantropização, a desprofissionalização, com a utilização de agentes comunitários e cuidadores para realizarem atividades profissionais.

Deste modo, o que pretendemos é apresentar algumas observações diante dos dados obtidos e indicar algumas possibilidades para o fortalecimento da política de saúde como uma política estatal, universal, gratuita e com qualidade nas ações e serviços prestados. A atenção básica vem sendo permeada pelas diferentes concepções de atenção primária à saúde e a PNAB/2017 deixa transparecer que a percepção que está se destacando é uma atenção primária seletiva e focalizada, pois, restringe o seu atendimento para a população em situação de maior risco epidemiológico e vulnerabilidade socioeconômica. Diretriz essa que se mostra problemática diante da condição pandêmica, já que a contaminação pode se alastrar por toda a sociedade. Esse indicativo nos permite refletir que o sucateamento e a restrição da APS é um elemento da desídia do governo federal no combate à Covid-19 no país.

Com relação ao Programa Previne Brasil, que institui o novo modelo de financiamento e custeio da APS, este foi aprovado para que o financiamento da atenção primária seguisse os ditames da EC 95/2016 tendo em vista que essa emenda congelou os investimentos públicos em saúde pelos próximos 20 anos, o que vem acarretando no desfinanciamento do SUS e na impossibilidade de ofertar um atendimento universal, com qualidade e integralidade. Assim, a saída aprovada pelo governo Bolsonaro foi reduzir os repasse de recursos por meio do Previne Brasil com a criação dos critérios de financiamento da APS voltados para os mais vulneráveis, atacando assim, os princípios da universalidade e da igualdade no acesso às ações e serviços do SUS e da integralidade no atendimento.

A EC 95/2016 e o Programa Previne Brasil evidenciam que a prioridade do governo não é com a política de saúde, mas sim, com o pagamento de juros e amortização da dívida pública. Assim, não há por parte do Estado brasileiro uma alocação de recursos para a APS, de modo que essa política venha a se fortalecer como porta de entrada do SUS e se consolidar em sua percepção ampliada, pois, sem financiamento estatal, não há políticas públicas. Diante do avanço do neoliberalismo e do fortalecimento do projeto privatista para a saúde, a efetivação dos princípios do SUS, proposto pelo movimento de reforma sanitária, se apresenta como um desafio aos profissionais de saúde, movimentos sociais e população usuária, pois, com o corte orçamentário que era destinado à política de saúde, os municípios ficaram com recursos reduzidos, ficando limitados para ofertar as ações e os serviços de saúde pelo SUS, acarretando no agravamento das expressões da questão social.

REFERÊNCIAS

ALBINO, Nathália Moreira. **Controle social e privatização da saúde: o papel do Conselho Municipal de Saúde neste processo**. Dissertação de Mestrado, Espírito Santo, 2018.

BATALHA, Elisa; LAVOR, Adriano. **Atenção Básica não é atenção mínima**. Escola Nacional de Saúde Pública. Fundação Oswaldo Cruz. Radis. 2017, nº183. Disponível em: <http://www6.ensp.fiocruz.br/radis/revista-radis/183>. Acesso em: 29 maio 2021.

BARROS, Bárbara Terezinha Sepúlveda.; BRITO, Ângela Ernestina Cardoso de Brito. **A política de saúde sob o governo Temer: aspectos ideológicos do acirramento do discurso privatista**. O Social em Questão, ano XXII, nº mai. a ago./2019, p. 67-86.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Portaria Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011. **Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS)**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017**. PNAB: **Política Nacional de Atenção Básica**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016**. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. Disponível in: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm>.

BRASIL. Decreto nº **10.530, de 26 de outubro de 2020**. Dispõe sobre a qualificação da política de fomento ao setor de atenção primária à saúde no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República, para fins de elaboração de estudos de alternativas de parcerias com a iniciativa privada. Disponível in: < <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.530-de-26-de-outubro-de-2020-284999568>>. Acesso em 09 de junho de 2021.

BRASIL. **Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019. Institui o Programa Previne Brasil.** Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-2.979-de-12-de-novembro-de-2019-227652180>>. Acesso em 05 de junho de 2021.

BRAVO, Maria Inês Souza; PELAEZ, Elaine Junger; MENEZES, Juliana Souza Bravo de. **A saúde nos governos Temer e Bolsonaro: O SUS totalmente submetido ao mercado.** In: 16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais – CBAS Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”, Brasília (DF, Brasil), 30 de out. a 3 de nov. de 2019.

BRAVO, Maria Inês Souza; PELAEZ, Elaine Junger. A saúde nos governos Temer e Bolsonaro: lutas e resistências. In: **Rev. SER Social** Estado, democracia e saúde Brasília, v. 22, nº. 46, janeiro a junho de 2020.

BRAZ, Marcelo. O PAC e o Serviço Social: crescimento para quê e para quem? Os setenta anos da profissão e os seus desafios conjunturais. In: **Serviço Social e Sociedade**, nº 91. São Paulo: Cortez, 2007.

CARNEIRO JÚNIOR, Nivaldo; NASCIMENTO, Vânia Barbosa do; COSTA, Ieda Maria Cabral. Relação entre Público e Privado na Atenção Primária à Saúde: considerações preliminares. In: **Revista Saúde e Sociedade**. São Paulo, v. 20, n. 04, p. 971-979, 2011.

CORREIA, Maria Valéria Costa. Por que ser contra aos novos modelos de gestão no SUS?. In: BRAVO, Maria Inês Souza; MENEZES, Juliana Souza Bravo (Orgs.). **Caderno de Saúde: Saúde na atualidade:** por um sistema único de saúde estatal, universal, gratuito e de qualidade. 1. ed. Rio de Janeiro: UERJ, Rede Sirius, 2011.

FERREIRA, Juvenildo Santos Ferreira; LADEIA, Luiz Eduardo de Góes. **As Implicações da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) na Dinâmica dos Serviços de Saúde.** Id on Line Rev.Mult. Psic., 2018, vol.12, n.42, p. 681-695.

MELO, Eduardo Alves.; MENDONÇA, Maria Helena Magalhaes de.; OLIVEIRA, Jarbas Ribeiro de.; ANDRADE, Gabriella Carrilho Lins de. **Mudanças na Política Nacional de Atenção Básica: entre retrocessos e desafios.** Rev. SAÚDE DEBATE, Rio de janeiro, V. 42, número especial 1, p. 38-51, setembro 2018.

MENDES, Eugênio Vilaça. **Atenção Primária à Saúde no SUS**. Fortaleza: Escola de Saúde Pública do Ceará, 2002.

MENDES, Áquilas. **A saúde pública brasileira no contexto da crise do Estado ou do ?** Saúde Soc. São Paulo, v.24, supl.1, p. 66-81, 2015.

MENDES, Aquilas; CARNUT, Leonardo; GUERRA, Lucia Dias da Silva. **Reflexões acerca do financiamento federal da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde**. Revista SAÚDE DEBATE, v. 42, nº ESPECIAL 01, Rio de Janeiro, p. 224-243, set. 2018.

MORAIS, Heloisa Maria Mendonça.; ALBUQUERQUE, Maria Socorro Velloso.; Oliveira, Raquel de Oliveira.; CAZUZU, Ana Karina Interaminense.; SILVA, Nadine Anita Fonseca. Organizações Sociais da Saúde: uma expressão fenomênica da privatização da saúde no Brasil. **Cad. Saúde Pública** 2018; 34(1):e00194916. Disponível in: <http://cadernos.ensp.fiocruz.br/static//arquivo/1678-4464-csp-34-01-e00194916.pdf>.

MOROSINI, Márcia Valéria Guimarães Cardoso; FONSECA, Angélica Ferreira. **Revisão da Política Nacional de Atenção Básica numa hora dessas?** Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 33, n. 1, e00206316, 2017. Disponível em: <http://cadernos.ensp.fiocruz.br/static//arquivo/1678-4464-csp-33-01-e00206316.pdf>. Acesso em: 28 maio. 2021.

MOROSINI, Márcia Valéria Guimarães Cardoso; FONSECA, Angélica Ferreira; BAPTISTA, Tatiana Wargas de Faria. **Previne Brasil, Agência de Desenvolvimento da Atenção Primária e Carteira de Serviços: radicalização da política de privatização da atenção básica?** Cad. Saúde Pública 2020. <https://doi.org/10.1590/0102-311X00040220>. Acesso em: 15 jun. 2021.

MOROSINI, Márcia Valéria Guimarães Cardoso; FONSECA, Angélica Ferreira; LIMA, Luciana Dias de. **Política Nacional de Atenção Básica 2017: retrocessos e riscos para o Sistema Único de Saúde**. Saúde Debate. 2018; 42(16):11-24. <http://dx.doi.org/10.1590/0103-1104201811601>. Acesso em: 17 abril. 2021.

NOGUEIRA, Kleiton Wagner Alves da Silva; SOBRINHO, Severino Justino. **A nova Política Nacional de Atenção Básica à Saúde: impactos perceptíveis em uma equipe de saúde da família no município de Alagoa Nova-PB**. Cad. de Ciências Sociais aplicadas, Ano XVI, nº 28, jul./dez. 2019, p. 25-40. Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/ccsa/article/view/5752/4325>. Acesso em: 29 maio. 2021.

ROCHA, Flávia Rebeca F; MACÁRIO, Eptácio. **O impacto da EC 95/2016 e da PEC 287/2016 para a Previdência Social brasileira.** Revista SER Social, Brasília, v. 18, n. 39, p. 444-460, jul.- dez./2016.

SILVA; Joelcio Jackson Lima.; SANTOS; Viviane Medeiros dos.; CORREIA, Maria Valéria Costa Correia. **Política de Saúde e desmonte do SUS no governo Temer.** Rev. SER Social, Brasília, v. 23, n. 48, janeiro a junho de 2021.

SOARES, Raquel Cavalcante. **Contrarreforma no SUS e o Serviço Social.** Recife: Ed. UFPE, 2020.

A TERRA PROMETIDA: QUESTÃO AGRÁRIA E FOME NO BRASIL DE ONTEM E HOJE

Angela Michele Suave

Kátia Hale dos Santos

1. INTRODUÇÃO

A produção e o acesso aos alimentos marcam a história da humanidade, numa luta constante pela sobrevivência. No sistema capitalista de produção, a desigualdade social é fator primordial para a constituição do fenômeno da fome: um sistema que gera riquezas em abundância, de um lado, e milhares de famintos, do outro lado, evidenciando que o problema está localizado em como a riqueza é socialmente distribuída.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE, 2021) apresentou a seguinte previsão: em maio de 2021 a produção de alimentos no Brasil, cereais, leguminosas e oleaginosas, representa um recorde na série histórica, totalizando 262,8 milhões de toneladas, 3,4% superior à obtida em 2020 (254,1 milhões de toneladas), um aumento de 8,6 milhões de toneladas. O Levantamento Sistemático da Produção Agrícola (LSPA) também apontou que a área a ser colhida é de 68,0 milhões de hectares, tendo alta de 119,7 mil (0,2) em relação ao mês anterior. No entanto, Alentejano (2020) informa - seguindo dados levantados entre 1990 e 2018 - que a área plantada com lavouras temporárias no Brasil aumentou de 45,98% para 73,23 milhões de ha, quando o aumento se concentrou basicamente em três produtos voltados para a exportação ou transformação industrial, as chamadas *commodities*, quais sejam a soja, a cana e o milho. O autor demonstra que a área plantada com estes produtos cresceu 34,2 milhões de ha entre 1990 - 27,2 milhões de ha - e 2018 - 61,43 milhões de ha. Quanto aos três produtos que constituem a base da alimentação dos brasileiros - arroz, feijão e mandioca - houve uma redução de 5,4 milhões de ha no mesmo período, passando de 11,44 milhões de ha em 1990 para 6,04 milhões de ha em 2018.

Mesmo diante do mosaico de recordes e declínios na produção, apresentado por esses dados, o saldo da análise é de que o Brasil tem condições de produtividade para alimentar sua população, contudo, os alimentos produzidos servem às negociatas para o mercado internacional e mercado de futuro. Dessa forma, a produtividade se contrasta com a realidade de trabalhadores que passam fome, pois, para muitos não há perspectiva de acesso aos

alimentos-mercadorias, sobretudo com os agravos trazidos pela pandemia da Covid-19, expresso no aumento dos índices de desemprego, trabalhos precários e mal remunerados, além da carestia dos alimentos.

A política brasileira para o campo, historicamente beneficia o agronegócio dispondo de crédito rural, ou seja, os empresários dessa área têm financiamento público para a geração de seus lucros, enquanto a participação máxima da agricultura familiar jamais ultrapassou 17% do volume total dos investimentos do crédito rural, que vem reduzindo-se gradativamente, segundo Alentejano (2020).

Recentemente, em resposta à crise e ao aumento do número de famintos, um representante do governo brasileiro sugeriu menos desperdício e doação de restos de alimentos para os famintos. No último dia 16 de junho de 2021, o Ministro da Economia, Paulo Guedes, em reunião com a Associação Brasileira de supermercados (ABRAS), afirmou haver excessos nas alimentações dos brasileiros. “Quando você vê um prato da classe média europeia, que já enfrentou duas guerras mundiais, são pratos relativamente pequenos. Aqui fazemos almoços em que há muitas vezes uma sobra enorme. Até o final da refeição da classe média alta há excessos”. Segundo o ministro, é preciso facilitar a conexão entre políticas sociais e o fim dos desperdícios. “Precisamos dar incentivos para aquilo que é jogado fora possa ser endereçado aos mais necessitados”.

Como legítimo representante da burguesia que atravessa uma crise, o Estado distancia-se de soluções que reduzam a pobreza absoluta, como fizeram governos recentes. Como já dito por Marx e Engels “a burguesia rasgou o véu do sentimentalismo que envolvia as relações de família e reduziu-se às meras relações monetárias”, passando longe do atendimento aos direitos sociais dos trabalhadores. Prova disso é que no período do governo Bolsonaro a fome se intensificou, retrato revelado pela pesquisa do Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil, com aumento significativo nos últimos dois anos, saltando de 10,3 milhões para 19,1 milhões.

Essa realidade justifica a importância deste estudo, cujo objetivo é localizar a questão agrária na história brasileira, e a fome decorrente da concentração de propriedade de terras, desde o período colonial. Tal reflexão é imprescindível para a compreensão das determinações sociais e históricas da questão agrária e da fome na atualidade, revelando a continuidade dos monopólios da terra e da política que agudiza cada vez mais o conflito entre as classes sociais.

2. A TERRA ESCRAVA DO PROCESSO DE ACUMULAÇÃO PRIMITIVA E DO CAPITAL: FOME, PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E O MONOPÓLIO DE TERRAS

Segundo Marx, no *Capital*, livro I, capítulo XXIV, a acumulação primitiva é parte constitutiva do processo de consolidação do modo de produção capitalista. A expansão capitalista mercantil no novo mundo se constituiu em uma forma de acumulação primitiva e, a partir do século XVI, buscou ampliar suas formas de produção, instalando-se na América com o objetivo de produzir mercadoria e abastecer o mercado europeu. O sistema colonial e o monopólio da terra fizeram prosperar o comércio, a navegação e a produção de mercadoria, funcionando como alavancas para a concentração capitalista portuguesa. Utilizando-se de mão de obra escrava, foi possível a concentração de capital dos colonizadores da Ilha de Santa Cruz, por meio da mais-valia absoluta. Africanos “arrancados súbita e violentamente de seus meios de subsistência” foram submetidos ao regime escravo, denotando que o novo modo de produção mercantil-capitalista fora realizado sob uma forma não-capitalista, onde o capital utiliza-se das formas existentes numa fase anterior à produção capitalista. Se o monopólio e exploração das terras para produção e comercialização de mercadorias geraram a acumulação primitiva e o poder econômico, é certo afirmar que geraram também um prestígio político, tornando os exploradores latifundiários temidos e poderosos.

É nos marcos das revoluções burguesas ocorridas nas nações europeias e nos Estados Unidos, e na decadente organização política vigente - o Império - que surge, entre os setores dominantes locais, o sentimento de que um novo projeto de nação era necessário para se acompanhar o progresso dos novos tempos. No entanto, apresenta-se uma tensão entre as ideias liberais e a sociedade escravocrata (Schwarz, 2009), visto que a característica essencial do modo de produção capitalista é a existência do trabalho livre.

Nos últimos decênios do século XIX, o cultivo do café tornou-se a principal atividade econômica do país e as exportações desse produto em um contexto internacional de preços favoráveis possibilitaram um acúmulo de capitais que permitiu o desenvolvimento dos transportes, da infraestrutura urbana e, num momento posterior, impulsionou a industrialização. Nesse período histórico, os setores mais progressistas das classes proprietárias brasileiras passaram a questionar o Estado monárquico, o latifúndio exportador, monocultor, escravocrata e a organização patriarcal e patrimonial her-

dados do passado colonial. Manifestaram o desejo de um novo modelo de sociedade, construído a partir dos ideais da razão e da ciência, da doutrina positivista e dos preceitos do liberalismo econômico, para que o projeto de um país moderno, urbano e industrializado se tornasse uma realidade. Com a proibição do tráfico negreiro internacional e o crescimento dos movimentos abolicionistas de inspiração liberal no plano interno, o sistema escravista entra em declínio, tornando-se necessário preparar a transição para um mercado de trabalho capitalista, baseado no trabalho assalariado. Em 1850, o país decide cessar o tráfico negreiro, abreviando e condenando a escravidão. No entanto,

Duas semanas mais tarde o país aprovou sua primeira Lei de Terras, a qual instituía um novo regime de propriedade em que a condição de proprietário não dependia apenas da condição de homem livre, mas também de pecúlio para a compra da terra, ainda que o próprio Estado. O país selecionaria a dedo, por meio de seus agentes na Europa, o imigrante pobre, desprovido de meios, que chegasse ao Brasil sem outra alternativa senão a de trabalhar em latifúndio alheio para um dia, eventualmente, tornar-se senhor de sua própria terra (MARTINS, 2010, p. 9).

De acordo com José de Souza Martins (2010), o país inventou uma fórmula simples de coerção laboral do homem livre: se a terra fosse livre, o trabalho tinha que ser escravo; se o trabalho fosse livre, a terra tinha que ser escrava. A percepção da sociedade – em especial das camadas dominantes – em relação à escravidão mudou muito lentamente ao longo do século XIX. Mais do que uma instituição, essa forma de extração do trabalho deixou raízes profundas na sociedade brasileira, constituída, ela mesma, como um imenso cativeiro para cuja manutenção, todos contribuíram. Nesse sentido, a escravidão confundiu-se com a própria ordem social, tornando-se uma lente por meio da qual as pessoas enxergavam a realidade e a si mesmas. Longe de estar circunscrita aos engenhos, ela foi constitutiva da sociabilidade da colônia e do império. Tanto assim que, segundo Ianni (2004), os fazendeiros de café passaram a tratar os colonos imigrantes que vieram trabalhar nas fazendas de café, de forma arbitrária. Os contratos de trabalho os colocavam em uma situação subalterna e espoliada, e o fazendeiro, em suas herdades, se considerava um soberano absoluto. As tensões entre colonos e fazendeiros provocaram greves, incêndios e assassinatos. As tensões, lutas e negocia-

ções entre fazendeiros e colonos foram tantas que em janeiro de 1903, sob o Decreto-Lei n.º 979, inicia-se a formalização do sindicalismo rural no país, respondendo aos conflitos gerados nas relações de produção, surgidos nas regiões cafeeiras. É evidente a referência na lei às condições de trabalho do colono nas fazendas de café, fazendo os conflitos entre fazendeiros, colonos e governantes seguirem um curso especial, donde as exigências da reprodução do capital na cafeicultura são ditadas pelo Estado. Também é certo afirmar que nos períodos de alta produção cafeeira, ainda que vivendo sob condições de trabalho duvidosas, havia condições dos colonos suprirem suas necessidades básicas, incluso a necessidade de saciar sua fome. Porém, nos períodos de crise:

Os armazéns se entulhavam de milhões de sacas de café indesejados. E foi um crime nojento. Mandaram queimar o café nos subúrbios escuros da cidade, nos mangues desertos. A exportação decresceu tanto que o porto quase parou. Os donos viviam no ter e se aguentavam bem com as sobras do dinheiro juntado, mas, e os trabalhadores, e os operários, e os colonos? ***A fome batera na terra tão farta e boa. Os jornais aconselhavam paciência ao povo, anunciando medidas a tomar. Futuramente!*** (IANNI, 2010, p. 38 grifos nossos).

Se na transição da Monarquia à República e durante a constituição do Estado oligárquico cafeeiro, as condições de vida dos colonos eram precárias, o que dizer dos escravos recém-libertos? Lembremos que Pernambuco veio a se tornar, a partir de 1860, um grande polo exportador de escravos, enviados, em grande parte, para as regiões produtoras de café, cuja economia mais dinâmica à época era o Oeste Paulista. Portadores do monopólio da terra, com sua supremacia econômica, política e judiciária, os latifundiários pernambucanos puderam dominar o mercado de trabalho e transferir os custos da crise econômica para os trabalhadores, pagando escassos salários e oferecendo péssimas condições de trabalho, adotando precocemente o trabalho livre em muitos aspectos; todavia, muito semelhante ao trabalho cativo.

É na região Nordeste do Brasil, na passagem do Estado oligárquico ao populismo e desse para a Ditadura, que o médico Josué de Castro observou o fenômeno da fome e suas relações intrínsecas com a questão da apropriação dos meios de produção e de subsistência. Para analisar o fenômeno da fome,

o autor identificou dois Nordeste: o Nordeste Oriental ou marítimo e o Nordeste Ocidental ou Central. Se o Nordeste Central foi marcado pelas secas, o Nordeste marítimo foi marcado pela exploração monocultora latifundiária da cana-de-açúcar. Josué de Castro (1967) afirmou que a fome era causada pela ação humana naquele espaço, em que a produção era organizada para atender as necessidades de acumulação do capital dos grandes latifundiários monocultores e exportadores da cana-de-açúcar, não permitindo aos proprietários a produção e a cultura de alimentos essenciais para a saúde e o desenvolvimento da população. Quanto ao sertão nordestino, o autor não subestimou a importância dos fatores climáticos para seu desenvolvimento, mas sustentou que a fome era a manifestação biológica de um problema social e econômico. No sertão, a alimentação à base de milho diferenciava-se pelo consumo conjunto de proteínas oriundas do leite, da carne de gado vacum e do gado caprino. O sertanejo se constituiu numa espécie de vaqueiro e agricultor, um plantador de produtos para a sua subsistência e de sua família. Tinha o sertanejo, fora dos períodos de seca, uma alimentação equilibrada e que em muito superava o regime alimentar da população moradora na zona da mata. O autor afirmou, ainda, que a causa da fome nos períodos da seca estava menos ligada ao clima e mais à estrutura social reinante, à organização econômica defeituosa e à “proletarização progressiva de sua população, cuja produtividade era mínima e estava longe de permitir a formação de qualquer reserva com que fosse possível enfrentar os períodos de escassez, os anos de vacas magras, mesmo porque no Nordeste já não havia anos de vacas gordas” (1967, p. 93). Para Josué de Castro (1967), o fim da fome no sertão nordestino seria possível quando findasse o regime de arrendamento, da parceria e da meação, em que o agricultor ficava com uma parte ínfima da produção, com a qual podia se alimentar e também a sua família, nunca sobrando para fins de comercialização ou às reservas para os tempos de seca.

Seguindo o rastro do desenvolvimentismo naquele momento histórico, o Brasil criou uma imensa fratura entre as regiões do país. No Nordeste, a fome, classificada como aguda ou crônica; no Sul, uma ração alimentar que servia à reprodução da força de trabalho dos proletários na crescente indústria. Josué clama pelo direito humano à alimentação, mas, ao pregar a reforma agrária, teve cassado os seus direitos durante a Ditadura Militar e morreu em Paris, no exílio, em 1973.

A proposta de João Goulart dirigida ao Congresso Nacional no dia 15 de março de 1964 era de que o Estado desapropriasse as terras não exploradas, com prioridade para a produção de alimentos para o mercado interno e

o rodízio de cultivos em todas as terras, seguindo o pressuposto de que não era lícito manter terra improdutiva por força do direito da propriedade. O projeto de reforma agrária, longe de apontar para a revolução comunista, não chegou a ser votado. No dia 1º de abril de 1964 foi dado o Golpe Militar, abrindo uma nova etapa na luta pela terra. Iniciou-se a Ditadura Militar no Brasil e qualquer manifestação ou organização dos trabalhadores rurais era reprimida de imediato. A preocupação do novo regime não era nem política, nem social. Delfim Netto, Ministro da Fazenda entre 1969 e 1974, no governo do Presidente João Figueiredo e, sucessivamente, Ministro da Agricultura em 1979 e do Planejamento entre 1979 e 1985, tinha a chave do processo de desenvolvimento, o qual residiria numa melhoria técnica da produtividade do setor agrícola, o que liberaria a mão de obra e elevaria os rendimentos dos que ficassem no campo, aumentando o volume da produção para as cidades. O governo militar colocou à disposição dos produtores rurais, dinheiro fácil e barato através de mecanismos bancários e financeiros voltados para a agricultura. Era a resposta técnica que trazia a modernização conservadora ao Brasil e que beneficiou a conjunção dos interesses financeiros do grande capital multinacional.

A expulsão do trabalhador do campo fez ampliar, nas cidades, os bolsões de miseráveis, a pobreza e o número de famintos. Se as oligarquias agrárias latino-americanas, de braços dados com a oligarquia financeira internacional, produziram mudanças para manter a ordem, perpetuando o modelo desigual e combinado no campo, a partir de 1970, com a intensificação da economia entre capitais financeiros estadunidenses, europeus e japoneses, a dependência se aprofunda, por meio de novos mecanismos, da automatização e da produção financeira especulativa.

Se o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST) se converteu no símbolo da luta e da democracia no país nas décadas de 1980 e 1990, conquistando espaço e abrindo caminhos para a reforma agrária, o que se vê na atualidade é um Estado autoritário que não reconhece a legitimidade das organizações políticas dos trabalhadores do campo, emanando um enorme controle social das lutas sociais pela terra, o que denota dificuldades na instauração de uma autêntica democracia burguesa.

Na década de 1980, as ocupações davam o tom do MST, contudo:

A partir de 2002, articulado com setores da classe trabalhadora organizada nas cidades e em outros países através da Via Campesina, em vez de pautar um posicionamento contrário à

ordem dominante, como em 1984, o MST passa por uma nova encruzilhada, de acomodação à ordem do capital sob a liderança do PT e vive, a partir de então, uma crise real sobre a pertinência de seu protagonismo, como importante representante da classe trabalhadora vinculada ao campo. Isto coloca em xeque sua liderança política como práxis transformadora - dada a expectativa de uma guinada à esquerda do projeto de Governo do PT - e deixa sob riscos o horizonte de sentido de sua própria luta. Uma vez que a aliança com o Governo se firma, a lógica da ocupação antes educativa como práxis complexa, transforma-se em organização para recebimento de recursos federais, como mecanismo de manutenção da ordem. Contraditoriamente, manutenção da ordem do capital, dado o processo que o Governo fomenta como política majoritária de Estado preocupado com a política de exportação (TRASPADINI, 2016, p. 197).

As Políticas implementadas no governo Fernando Henrique Cardoso, continuadas nos governos Lula e Dilma, seguiram a cartilha das instituições multilaterais, cuja lição era fazer com que os países atrasados se desenvolvessem, considerando a diminuição da pobreza, enquanto a economia crescia. O modelo neoliberal, ao reduzir os problemas sociais no campo e na cidade, com políticas residuais, compensatórias e fragmentadas, afirmando que eliminariam as desigualdades sociais, apenas mascararam as contradições engendradas no atual estágio do .

O agronegócio brasileiro se apresentou como moderno, eficiente e competitivo, uma atividade próspera, segura e rentável. Os dados do Censo Agropecuário 2006 mostraram uma estrutura agrária concentrada, pois os 807.587 estabelecimentos não familiares, apesar de representarem 15,6% do total de estabelecimentos, ocupavam 75,7% da área total e tinham o tamanho médio de 309,18ha. A riqueza produzida pela “grande agricultura” não ficava na região e não beneficiava a população local; ao contrário, favorecia as grandes redes nacionais e internacionais, tais com as empresas transportadoras, o mercado de insumos e as redes de comercialização. O modelo do agronegócio degradava – e continua degradando - o meio-ambiente e não empregava o homem do campo, constituindo-se em um modelo excludente e gerador de desigualdade social. O trabalho no setor agrícola não desapareceu, ao contrário, aparece cada vez mais explorado pelo avanço da ciência e da tecnologia e, para sua reprodução, programas como bolsa família e deri-

vados atenderam precariamente parte da população trabalhadora⁴². A crise estrutural do capital (MÉSZÁROS, 2002) jogou milhares de trabalhadores no desemprego e na precarização do trabalho, mas, ao mesmo tempo em que o capital desenvolve sua crise, gerando uma massa de desempregados e de trabalhadores precarizados, cria mecanismo para sua reprodução.

O desemprego e a ausência de renda são determinantes do fenômeno da fome nas regiões urbanas, onde estão concentradas 80% da população brasileira. Dados do IBGE, pesquisa nacional por amostra de domicílio contínua mensal (PNAD), apontam que no primeiro trimestre/2021, o número de desempregados era de 14,8 milhões de brasileiros, 14,7% da população em idade para trabalhar. O desemprego impacta diretamente na segurança alimentar das famílias. Segundo Teixeira (2015):

Na dinâmica das relações sociais engendradas no , a fome está intimamente relacionada à lei geral de acumulação capitalista. Por um lado, porque o padrão de reprodução do capital, na particularidade do complexo sistema agroalimentar industrial, submete países de capital dependente ao mercado internacional de alimentos, regulando-o com a fome e, ainda, expulsando os agricultores de suas terras e, conseqüentemente, do processo produtivo. Por outro lado, a fome atinge visceralmente os trabalhadores que compõem a superpopulação estagnada (MARX, 2006), pois, como o sistema sociometabólico do capital transforma o alimento em mercadoria e, para ter acesso a mercadorias o trabalhador precisa vender a sua força de trabalho, se não consegue fazê-lo não dispõe de meios para adquirir os alimentos necessários à satisfação de sua necessidade de se alimentar (p. 22).

A fome está diretamente relacionada à produção de alimentos e a distribuição de terras. Segundo o relatório Terrenos da Desigualdade – terra, agricultura e as desigualdades no Brasil rural, elaborado pela Oxfam Brasil (2018), a concentração fundiária é o principal motivo para a violência no campo. Atualmente, menos de 1% dos grandes proprietários concentram 45% de toda a área rural, enquanto pequenos proprietários, com menos de

⁴² A título de informação, o governo federal, entre dezembro de 2020 e janeiro de 2021, deixou de pagar o benefício bolsa-família para 48.116 famílias residentes em Estados do Norte e Nordeste do país.

10 hectares, ocupam menos de 2,3% da área rural. No entanto, segundo o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (2018), o pequeno agricultor é responsável pelo abastecimento de alimentos de 50% dos lares brasileiros. A grande propriedade, no entanto, serve à produção de commodities.

Segundo Alentejano (2020), a criação de bovinos no Brasil se expandiu em todas as áreas do país, com destaque para a Amazônia, onde o rebanho passou de 17,8% em 1990 para 40,6%, em 2018. O número de cabeças de gado, 213,5 milhões, é maior que o número de brasileiros (210 milhões). O Brasil exporta 30% da criação bovina, podendo chegar a 35% em breve, segundo informa o analista de mercado Leandro Bovo, da Radar Investimentos. Segundo o analista, o aumento da exportação está relacionado à desvalorização do real frente ao dólar, o que torna a proteína nacional mais competitiva.

A Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) estima que o consumo de proteína animal foi de 29,3 quilos por habitante em 2020, o menor indicador de consumo de proteína em 25 anos, representando uma queda de 5% em relação a 2019, que já havia recuado em 9% em relação ao ano anterior. A queda de consumo está relacionada à alta do preço da carne bovina, segundo o Dieese. É fato que a proteína animal é um ingrediente de grande importância nutricional e o não consumo ou o baixo consumo é gerador de doenças, sendo a mais conhecida o Kwashiorkor⁴³.

Considerado a principal locomotiva da economia brasileira, o agronegócio respondeu por 26,6 do Produto Interno Bruto (PIB) em 2020, mesmo patamar de 2004, e 48% das exportações brasileiras, segundo a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil. O sítio da Agência Brasil informa que a balança comercial de exportações brasileiras do agronegócio somou US\$ 100, 81 bilhões em 2020, um crescimento de 4,1 quando comparado ao ano anterior. Quanto às importações de produtos agropecuários, houve uma queda de 5,2%; o aumento das exportações e a queda das importações resul-

⁴³ Segundo Abramovay (1983), a expressão que define a DEP (Deficiência Energético Protéica), kwashiorkor, tem origem em Ghana, Oeste da África, e significa *“a doença que o filho adquire quando nasce seu irmão, que vai retirar seu lugar junto ao seio materno”*. Segundo o autor, o kwashiorkor não provoca o emagrecimento da criança, mas um inchaço nos braços, pernas, costas e mãos, que pode até dar a impressão de gordura, mas que, na realidade, é uma cruel marca da fome. Os cabelos se descolorem e caem, de tão fracos, e a pele apresenta sinais que poderiam ser confundidos com uma queimadura. O fígado não consegue mais assimilar as proteínas e deixa-se tomar pelas gorduras. Esta degenerescência gordurosa do fígado impede que ele desempenhe seu papel de “filtro” e que produza as enzimas necessárias à digestão. Além disso, há uma deterioração da mucosa intestinal, e o resultado de tudo isso é que a criança vai perdendo sua capacidade de produzir anticorpos e de defender-se contra as agressões microbianas ou virais. São por estes motivos que as crianças portadoras de kwashiorkor são apáticas, retraídas, estáticas, têm um aspecto miserável e manifestam pouco interesse pelo ambiente que as cerca (ABRAMOVAY, 1983, p. 21).

taram em um saldo superavitário de US\$ 87,76 bilhões para o setor. Os cinco principais setores exportadores do agronegócio brasileiro em 2020 foram o complexo da soja (US\$ 35,24 bilhões e 35%), carnes (US\$ 17,16 bilhões e 17%), produtos florestais (US\$ 11,41 bilhões e 11,3%), complexo sucroalcooleiro (US\$ 9,99 bilhões e 9,9%) e cereais, farinhas e preparações (US\$ 6,89 bilhões e 6,8%).

Segundo Alentejano (2020), o fortalecimento do agronegócio ocorreu ao longo dos governos FHC, Lula, Dilma, Temer e Bolsonaro, ganhando poder econômico e político com a lógica de “assegurar a ampliação do estoque de terras à disposição do agronegócio e de outros capitais, como o minerador, o energético, o financeiro, etc.” (2020, p. 366). Para o autor, a expansão do agronegócio não significou melhores condições de alimentação para os brasileiros; ao contrário, o que houve foi um aumento na “insegurança alimentar” quando se compara o crescimento da população e o crescimento da .

Em relação ao governo Bolsonaro, Alentejano (2020) destaca que em seu primeiro ano de mandato foram registradas algumas marcas para a direção de sua política fundiária: a suspensão de qualquer destinação de terras para criação de assentamentos rurais, terras indígenas e territórios quilombolas; a criação de mecanismos para franquear as terras dos assentamentos e das reservas indígenas para a expansão do agronegócio e outros interesses do capital, como a mineração e a construção de hidrelétricas; a intensificação da legalização da grilagem de terras, em especial na Amazônia. Tais políticas, no entanto, foram iniciadas em governos anteriores.

A disputa pelas terras, a produção de commodities, a concentração de riqueza e a fome são faces das contradições impostas pelo em crise. O Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil, desenvolvido pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar (Rede PENSSAN), afirma que o Brasil vive um pico epidêmico da fome e 19 milhões de brasileiros a enfrentam cotidianamente.

O Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 foi realizado em 2.180 domicílios nas cinco regiões do país, em áreas urbanas e rurais, entre 5 e 24 de dezembro de 2020. Os resultados mostram que nos três meses anteriores à coleta de dados, apenas 44,8% dos lares tinham seus moradores e suas moradoras em situação de segurança alimentar. Isso significa que em 55,2% dos domicílios

os habitantes conviviam com a insegurança alimentar, um aumento de 54% desde 2018 (36,7%). Em números absolutos: no período abrangido pela pesquisa, 116,8 milhões de brasileiros não tinham acesso pleno e permanente a alimentos. Desses, 43,4 milhões (20,5% da população) não contavam com alimentos em quantidade suficiente (insegurança alimentar moderada ou grave) e 19,1 milhões (9% da população) estavam passando fome (insegurança alimentar grave).

Segundo Ziegler (2013), a contagem de famélicos realizada pela FAO/ONU apresenta falhas. As estatísticas determinam os *déficits* em calorias (proteínas, glicídios e lipídios), ou seja, os alimentos que fornecem energia, não considerando a deficiência da população no que se refere aos micronutrientes (carência de vitaminas, minerais e oligoelementos). Nessa direção, afirma o autor, de Destruição em massa -geopolítica da fome: a ausência de iodo, ferro, vitaminas A e C, entre outros, são indispensáveis à saúde e sua ausência gera cegueira, mutilações e a morte de milhões de pessoas. Outra crítica que procede em relação ao método é a confiabilidade dos dados fornecidos pelos Estados nacionais, já que, incontáveis países do hemisfério sul, não dispõem de método científico adequado para a contagem da população, sendo que as vítimas da fome, em sua maioria, lá se encontram.

A maioria dos seres humanos que não têm o suficiente para comer, segundo o autor, localiza-se nas comunidades rurais pobres dos países do hemisfério sul. É histórica a condição de miséria e fome dos camponeses e, atualmente, eles correspondem a aproximadamente 500 milhões, vivendo em condição de extrema pobreza. A miséria de agricultores, criadores e pescadores se apresenta por três razões: frequentemente são trabalhadores migrantes arrendatários, superexplorados pelos proprietários, ou ainda, a dimensão e a qualidade da terra são insuficientes para alimentar a sua família. Para superar o problema, o Banco Mundial sugere a reforma agrária assistida, ou seja, o latifundiário abre mão de parte de suas terras, mas o trabalhador rural deve comprar a sua parcela com o financiamento do referido banco, proposta que se constitui numa piada de mau gosto.

A concessão de fartos recursos estatais e os incentivos à produção de commodities para a exportação levaram ao abandono, pelos governos petistas, das históricas promessas de reforma agrária (MOREIRA, MOURO, 2018, p. 2). Com o golpe parlamentar de 2016, a reforma agrária recebe sua sentença de morte: as medidas de apoio ao agronegócio são ampliadas, en-

quanto os trabalhadores do campo são atingidos pela reforma trabalhista. A ampliação do agronegócio depende de estoques de terras e, para tanto, a estratégia é impedir que novas terras sejam tornadas públicas via reforma agrária, demarcação de terras indígenas e criação de territórios quilombolas, convertendo ou reconvertendo ao mercado terras públicas (ALENTEJANO, 2020). Se o atual governo zerou o número de desapropriações de terra, tal estratégia estava sendo colocada em prática nos governos anteriores: 52,1 das desapropriações de terra foram realizadas no governo FHC e 29,3% no governo Lula. Em quase seis anos, o governo Dilma desapropriou menos terras que o governo Itamar em dois e, no governo Temer, cinco desapropriações foram realizadas.

A reforma agrária defendida pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra é a prevista pela Lei 13.0001/2014, quando a terra se mantém pública e com usufruto dos assentados. No entanto, a reforma agrária por dentro da ordem tem sido realizada com a presença do Estado na disponibilização de recursos do fundo público para financiamento na aquisição de terras pelos camponeses, agricultores familiares e trabalhadores rurais. O atual governo, por meio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretária de Agricultura familiar e Cooperativismo, publicou a portaria⁴⁴ como o novo regulamento operativo de fundo de terras e de reforma agrária por dentro da ordem.

A contrarreforma agrária segue fortalecida por representantes políticos do agronegócio nas últimas décadas, tendo à frente, no Ministério da Agricultura, figuras como Roberto Rodrigues, então presidente da Associação Brasileira do Agronegócio, no governo Lula; Kátia Abreu no governo Dilma, presidente da Confederação Nacional da Agricultura à época; Blairo Maggi, produtor de soja e proprietário da maior empresa de processamento e comercialização de soja brasileira, no governo Temer, e Tereza Cristina no governo Bolsonaro, que também indicou para a Secretaria Especial de Assuntos Fundiários, o presidente da União Democrática Ruralista, a mais violenta e reacionária representante do patronato rural brasileiro. A contrarreforma agrária é apoiada por uma ampla Bancada Ruralista que conta, atualmente, com 255 deputados (43,9% do total) e 32 senadores (39,5%), os mesmos personagens que defendem mudanças na legislação para o aumento do uso de agrotóxicos.

⁴⁴ Portaria no 133, de 15 de outubro de 2020. Disponível em <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-133-de-15-de-outubro-de-2020283217168#:text=Aprova%20o%20Regulamento%20Operativo%20do,de%202020%20e%20o%20art.>

Lorena Nunes, da Coordenação de Vigilância em Saúde Ambiental do Estado de Goiás, revela que o consumo anual de agrotóxicos no Brasil tem sido superior a 300 mil toneladas de produtos comerciais. Desde o ano de 2004, o uso dessas substâncias aumentou aproximadamente 700%, enquanto no mesmo período, a área agrícola aumentou 78%. Nota do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (abril/2020), aponta que entre 2007 e 2017 foram acumulados 41,6 mil casos de intoxicação por agrotóxicos de uso agrícolas, 42% delas por exposição ocupacional. Em relatório publicado em 2020, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) atesta que 51% dos alimentos de origem vegetal consumidos no Brasil apresentaram resíduos de agrotóxicos, sendo que em 23% dos alimentos analisados tinham concentrações de agrotóxicos superiores ao limite estabelecido pela agência. No Sistema Único de Saúde (SUS) brasileiro ainda não existe um sistema que identifique as consequências deste modelo de produção de alimentos na saúde da população brasileira, muito embora algumas pesquisas sinalizem a incidência do câncer na população associada ao uso indiscriminado de agrotóxicos, seja pela alimentação diária ou pelo manuseio no processo de trabalho por diversos trabalhadores e trabalhadoras no campo. A Central Única dos Trabalhadores (CUT), segundo Teixeira (2015), aponta que os trabalhadores/as que estão em contato constante com esses venenos, desde a produção da matéria-prima até o envase, estão submetidos a inúmeros riscos de contaminação.

Os governos petistas colocaram em marcha a contrarreforma agrária e o governo Bolsonaro, inclusive, aproveitando-se da pandemia, coloca o pé no acelerador da barbárie. As terras públicas convertidas ao mercado e a crescente produção de commodities resultará no aumento do número de famintos.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Desmatamentos, queimadas e invasões de terras indígenas e quilombolas demarcadas. Crescimento dos conflitos no campo, resultando em assassinatos de lideranças indígenas, quilombolas e dos movimentos que lutam pela terra. Destruição da floresta amazônica, a seca, o calor, o medo e a luta. Diariamente, as páginas dos grandes jornais e da mídia independente, essa última mais consciente da luta de classes, denunciam a violência daqueles que têm sede de terras para a produção de commodities e exploração de minerais. A política agrária no Brasil, privilegiando o latifúndio monocultor e a concentração de terras, demonstrou desde sempre sua incapacidade de viabilizar o acesso aos alimentos para a população trabalhadora.

No período da Ditadura Militar, Médici afirmou que “o Brasil vai bem, mas os brasileiros vão mal”. A política econômica do período autocrático burguês afirmava que para dividir o bolo era necessário que ele primeiro crescesse. Nos anos 1990, Fernando Henrique Cardoso declarou que a dívida social do Brasil não poderia ser paga de uma vez. Os governos ditos democráticos também não resolveram a questão agrária, pelo contrário, na atualidade ocorre um recrudescimento em relação à criação de assentamentos rurais, terras indígenas e territórios quilombolas. O apoio estatal se volta para a expansão do agronegócio, atendendo os interesses do grande capital. O atual governo cumpre à risca suas promessas de campanha quanto às políticas para o campo, entretanto, tais políticas não representam uma ruptura com os governos anteriores.

A terra prometida constitui-se em uma dívida não paga, e aqueles que se levantam em defesa da reforma agrária e das demarcações das terras indígenas e quilombolas são reprimidos, muitas vezes, ferozmente. A luta para se manter num pedaço de chão ou para saciar a fome é motivo de chacinas e torturas. E a dor do vazio no estômago é calada com um tiro à queima-roupa. O trabalhador paga a conta com a sua própria vida, seja pela fome, pela desnutrição ou contraindo enfermidades ocasionadas pelo consumo, ou, pelo contato com agrotóxicos.

Conclui-se que a fome está diretamente relacionada à produção de alimentos e a distribuição de terras, sendo necessário romper com esse sistema que perpetua o poder político e econômico nas mãos de poucos.

REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, Ricardo. **O que é fome?** São Paulo: Editora Brasiliense, 1983.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). **Procedimentos operacionais padrão - Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos (PARA)**. Disponível em <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/agrotoxicos/procedimentos-operacionais-padrao-programa-de-analise-de-residuos-de-agrotoxicos-em-alimentos-para.pdf/view>. Acesso em 20/03/2021.

ALENTEJANO, Paulo Roberto Raposo. **As políticas do Governo Bolsonaro para o campo: a contrarreforma agrária em marcha acelerada**. Revista da ANPEGE. V. 16, no 29, p. 353, ano 2020. DOI 10.5418/ra2020.v16i29.12434. Disponível em <https://ojs.ufgd.edu.br/index.php/anpege>. Acesso em 15/06/2021.

CASTRO, Josué de. **Sete palmos de terra e um caixão**: ensaio sobre o Nordeste, área explosiva. São Paulo: Brasiliense, 1967.

CENSO AGROPECUÁRIO 2006. Disponível em https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/51/agro_2006.pdf. Acesso em 20/11/2015.

IANNI, Otávio. **Origens Agrárias do Estado Brasileiro**. São Paulo, Brasiliense, 2004.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA. **Desemprego**. Disponível em <https://www.ibge.gov.br/explica/desemprego.php>. Acesso em 10/06/2021.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Nota Técnica no 65**. O crescimento do uso de agrotóxicos: uma análise descritiva dos resultados do Censo Agropecuário 2017. Disponível em https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=35512&Itemid=9. Acesso em 15/05/2021.

MARTINS, José de Souza. **O Cativo da Terra**. São Paulo, Contexto, 2010.

MARX, Karl. **O Capital: crítica da economia política**. Livro I. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2010.

MÉSZÁROS, István. **Para além do capital**. São Paulo: Boitempo Editora, 2002.

MOREIRA, Elaine Martins; MORO, Maristela Dal. **Da Carta aos brasileiros à ponte para o futuro**: das promessas não cumpridas ao golpe de morte na reforma agrária. Anais do 16º Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social. Disponível em <https://periodicos.ufes.br/abepss/article/view/25088>. Acesso em 15/06/2020.

OXFAM BRASIL. **Terrenos da desigualdade**. Terra, agricultura e desigualdades no Brasil rural. Disponível em https://oxfam.org.br/wp-content/uploads/2019/08/relatorio-terrenos_desigualdade-brasil.pdf. Acesso em 20/03/2018.

REDE BRASIL ATUAL. **Consumo de carne bovina no Brasil regride ao menor nível em 25 anos.** Disponível em <https://www.redebrasilatual.com.br/economia/2021/01/queda-consumo-carne-bovina-regride-o-brasil-30-anos-atras/>. Acesso em 19/06/2021.

SCHWARZ, Roberto. **Cultura e política.** São Paulo: Paz e Terra, 2009.

TEIXEIRA, Leile S. C. **O valor da fome no Brasil:** entre as necessidades humanas e a reprodução do capital. Tese de Doutorado defendida na Escola de Serviço Social – Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2015. Orientador: Dr. Carlos Eduardo Montaña. 2015. 252 f. Tese (Doutorado em Serviço Social. Escola de Serviço Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2015.

TRASPADINI, Roberta. **Questão agrária, imperialismo e dependência na América Latina:** a trajetória do MST entre novas-velhas encruzilhadas. Orientador: Antonio Julio de Menezes Neto. 2016. 338 f. Tese (Doutorado em Educação). Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, Minas Gerais, 2016.

ZIEGLER, Jean. **Destruição em massa:** geopolítica da fome. São Paulo: Cortez, 2013.

EQUIPES DE REFERÊNCIA DO SUAS: CATEGORIAS PROFISSIONAIS, PERFIL DESEJADO E SUAS ATRIBUIÇÕES NO ÂMBITO DO CREAS

*Maria Helena Cariaga
Marlucy Ramos Albuquerque Carmo*

1. INTRODUÇÃO

Compreende-se que a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, possui uma série de documentos, legislações e/ou Caderno de Orientações Técnicas- OT, relativo a cada um de seus serviços, projetos e programas, apesar de necessários, torna-se uma tarefa complexa para os profissionais e pesquisadores da área o agrupamento de informações relevantes para subsidiar seus trabalhos relativo a cada assunto demandado.

Por esse motivo, evidenciou-se como objetivo desse artigo a necessidade de descrever a sistematização e a organização das equipes de referência da Proteção Social Especial-PSE, de Média Complexidade no âmbito do CREAS, ou seja, equipes que trabalham diretamente com as múltiplas violações de direitos, tais como: situação de rua, trabalho infantil, violência física, violência psicológica, negligência, abandono, violência sexual, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, entre vários outros.

Além disso, a PNAS é um dos maiores campos de atuação do profissional de Serviço Social, e, visualiza-se cada vez mais a inserção de outros profissionais com formações em diversas áreas do conhecimento nas equipes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, principalmente a partir da Resolução n.º 17, de 20 de junho de 2011, que reconhece as categorias profissionais de nível superior que podem atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do SUAS, o que torna pertinente o objeto deste artigo ao buscar conhecer todas as possibilidades nessa relação.

No alcance desses objetivos seguimos pela esteira da pesquisa qualitativa de caráter descritivo, realizando uma ampla pesquisa bibliográfica e documental sobre as publicações oficiais governamentais, bem como de autores que versam sobre Política Nacional de Assistência Social, com ênfase para a estruturação das equipes de referência, relativo à oferta de 04 (quatro) serviços que contemplam a média complexidade no âmbito do Centro

de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, buscando facilitar e de forma resumida, a complexidade que envolve o entendimento sobre o assunto.

Longe de esgotar todo arcabouço teórico relacionado à temática, diante dos procedimentos realizados na pesquisa bibliográfica e documental, conheceram-se as categorias profissionais que compõem ou poderão compor as equipes do CREAS, bem como, quais são os perfis desejados para a realização do trabalho social com famílias e suas respectivas atribuições, além de compreender que embora existam avanços significativos sobre essa estruturação em relação aos recursos humanos, a sua efetivação, de fato, perpassa por várias lacunas, mediações e contradições.

2. SITUANDO A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO DO CREAS

De modo geral, a Proteção Social Especial em seus dois níveis de complexidade (média e alta), conforme preconiza a PNAS e o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, deve promover a potencialização de recursos para a superação e prevenção do agravamento de situações de risco pessoal e social por violações de direitos. Alguns grupos são particularmente vulneráveis à vivência destas situações, tais como crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, população LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transsexuais), mulheres e suas famílias, pessoas em situação de rua, etc., por conseguinte, é necessário especializações, estudos qualificados e acompanhamentos continuados, articulação da rede, principalmente com o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) para uma atuação mais eficiente (DUARTE, 2016).

Quanto ao objeto deste artigo, a proteção social especial de média complexidade ocupa-se dos indivíduos e famílias que, apesar de terem os seus direitos violados, permanecem com os vínculos familiares e comunitários sem rompimento, sendo assim, suas ações destinam-se ao fortalecimento desses vínculos, bem como na ruptura do ciclo de reprodução da violência (HORA, 2014).

Segundo a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a Proteção Social Especial de Média Complexidade deve ofertar 05 (cinco) serviços, destes, 04 (quatro) podem ser ofertados no CREAS sendo eles: (I) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI; (II) Serviço Especializado em Abordagem Social; (III) Serviço de Proteção Social a adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de

Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); (IV) Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; (BRASIL, 2009). Conforme Abatti (2015), o CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

Partindo dessa compreensão, iremos abordar sobre as equipes de referência que executam suas atividades profissionais nos quatro serviços que podem ser ofertados no CREAS, após situá-las no âmbito do SUAS, e que necessitam de um trabalho social mais especializado no atendimento das demandas complexas de situações de riscos pessoais e sociais oriundas das precárias dimensões políticas, socioeconômicas, culturais e históricas em que estão inseridos grande parte da população.

3. AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DE NÍVEL SUPERIOR QUE COMPÕE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS

As equipes de referência são aquelas constituídas por servidores efetivos e compostas por categorias profissionais de nível superior, orientadas por códigos de ética com o conhecimento e compromisso ético e político para que consigam trabalhar com técnicas e procedimentos capazes de impulsionar as potencialidades e a emancipação de seus usuários. Para a composição adequada de uma equipe de referência deve-se considerar o número de famílias e indivíduos referenciados, a categoria de atendimento e as aquisições que devem ser garantidas aos usuários (BRASIL, 2011a).

Desse modo, o trabalho e a composição das equipes de referência do SUAS são permeados pelas normativas que regem a Política Nacional de Assistência Social- PNAS. Segundo HORA (2014) o próprio texto da PNAS previu a organização de uma política de recursos humanos, se concretizando com a publicação da NOB/RH/SUAS:

Esse documento trata dos princípios para a gestão do trabalho no âmbito do Suas, dos princípios éticos para os trabalhadores da assistência social e das equipes de referências. Aborda ainda a necessidade de contratação mediante concursos públicos e o número de profissionais para preenchimento de quadros das equipes dos serviços socioassistenciais e das equipes de

referência, de acordo com o porte do município e o tipo de serviço, no contexto das proteções sociais básica e especial (HORA, 2014 p. 75).

Sobre as categorias profissionais de nível superior, deve-se recorrer à Resolução n.º 17, de 20 de junho de 2011 do Conselho Nacional de Assistência Social (BRASIL, 2011b), que identifica as categorias profissionais que devem compor, obrigatoriamente e/ou preferencialmente, as equipes de referência, as especificidades dos serviços socioassistenciais e a gestão do SUAS.

Ainda conforme essa resolução, em relação aos profissionais que devem compor **obrigatoriamente** as equipes de referência, cita-se no âmbito da Proteção Social Básica o Assistente Social e o Psicólogo. Já na Proteção Social Especial de Média Complexidade elenca-se o Assistente Social, o Psicólogo e o Advogado, enquanto na Proteção Social Especial de Alta Complexidade tem-se o Assistente Social e Psicólogo como profissionais obrigatórios.

Relativo às categorias profissionais de nível superior que, **preferencialmente**, poderão atender as especificidades dos serviços socioassistenciais no âmbito dos serviços, programas e/ ou projetos do SUAS, estão elencados Antropólogo, Economista Doméstico, Pedagogo, Sociólogo, Terapeuta ocupacional e Musicoterapeuta.

Em relação às categorias profissionais de nível superior que, **preferencialmente**, poderão compor a gestão do SUAS estão relacionados nesse documento: Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador Antropólogo, Contador, Economista, Doméstico, Pedagogo, Sociólogo, Terapeuta ocupacional.

Ressalta-se que essas equipes têm como desafio mudar, ainda que minimamente, os cenários de vulnerabilidades que assolam a classe subalterna, objetivando responder as complexas determinações da questão social em suas variadas demandas, que perpassam pela fome, múltiplas violências, violação de direitos, dificuldade de acesso a bens e serviços, desigualdade social, a precariedade no acesso à profissionalização, ao trabalho, entre vários outros que a Política Nacional de Assistência Social é chamada a intervir.

Cabe reforçar, conforme indica a NOB-RH/SUAS, que a composição da equipe de trabalho deve ser composta por servidores públicos efetivos, isso porque garante a oferta contínua e ininterrupta dos serviços, fortalece o papel dos trabalhadores na relação com os usuários, consolida a equipe como referência no território e favorece a construção de vínculos.

Na composição dessas equipes, quanto ao trabalho multidisciplinar, na análise de Silva (2013 p. 58), é “um metódico processo composto por diferentes profissionais que intensifica a divisão do trabalho e sua especialização”. Nesse sentido, no desenvolvimento do trabalho multiprofissional é importante que cada um contribua com seus conhecimentos específicos, habilidades, técnicas diversas, vivências e experiências distintas, resguardado o código de ética de cada profissão, propondo e executando as atividades coletivas e individuais que propiciem as estratégias eficientes de superação da situação vivenciada por seus usuários, sendo que, na divisão de tarefas e atribuições entre a equipe, cada profissional deve atuar com base nas propostas e decisões tomadas coletivamente, razão da existência de equipes multidisciplinares no SUAS, ou seja, a atuação profissional não deve ser isolada.

Referente à composição das equipes de referência dos serviços que compõem o CREAS, as categorias e o quantitativo de profissionais, além do perfil e principais atribuições necessárias para o desenvolvimento das atividades especializadas estão aqui apresentadas conforme a NOB/RH/SUAS, bem como os Cadernos de Orientações Técnicas que regulamenta cada serviço, conforme veremos a seguir.

4. CATEGORIAS PROFISSIONAIS, PERFIL DESEJADO E AS ATRIBUIÇÕES DAS EQUIPES DOS SERVIÇOS OFERTADOS NO ÂMBITO DO CREAS

Em relação à capacidade de atendimento no âmbito do CREAS, a NOB/RH SUAS (BRASIL, 2006) traz os parâmetros de equipes mínimas associadas à quantidade/capacidade de atendimento de cada unidade, no geral. No entanto, deve-se atentar para as especificidades, bem como para a regulamentação técnica que idealiza a equipe de referência mínima de cada serviço que vier a ser ofertado no equipamento.

Esse mesmo documento informa que, para o funcionamento de um CREAS que tenha a capacidade de atendimento de 50 pessoas/indivíduos, a sua equipe deverá ser formada ao menos por 1 coordenador; 1 auxiliar administrativo; 1 assistente social; 1 psicólogo; 2 profissionais de nível superior ou médio (abordagem dos usuários) e um (1) advogado.

No caso dos municípios e estados com serviços regionalizados que tenham a capacidade de atendimento de 80 pessoas/indivíduos, deverá contar com equipe composta no mínimo por 1 coordenador; 2 auxiliares adminis-

trativos; 2 assistentes sociais; 2 psicólogos; 4 profissionais de nível superior ou médio (abordagem dos usuários) e 1 advogado.

A equipe de referência **obrigatória de nível superior**, que compõe os serviços do CREAS (assistente social, psicólogo e advogado) tem suas principais atribuições, perfil desejado, elencadas no Caderno de Orientações Técnicas-OT. Como **perfil desejado**, esses profissionais devem possuir o necessário conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres, etc.); conhecimento da rede socioassistencial, das políticas públicas e órgãos de defesa de direitos; conhecimentos teóricos, habilidades e domínios metodológicos necessários ao desenvolvimento de trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e em grupo); conhecimentos e desejável experiência de trabalho em equipe interdisciplinar, trabalho em rede e atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, bem como conhecimentos e habilidade para escuta qualificada das famílias/indivíduos (BRASIL, 2011c).

Quanto às **principais atribuições**, respeitadas as limitações profissionais estabelecidas pelas leis que regulamentam cada profissão, todos os integrantes das equipes de referência estão relacionadas ao dever de acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; elaboração com as famílias/indivíduos do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimento familiar, individuais e em grupo; realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário; realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial; trabalho em equipe interdisciplinar; orientação jurídico-social, no caso do advogado; participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas e planejamento das ações a serem desenvolvidas, entre vários outros. (BRASIL, 2011c).

Vale mencionar ainda que, há outros profissionais de nível superior que **não fazem parte das equipes obrigatórias, mas, poderão compor a equipe do CREAS, preferencialmente** para atendimento/acolhida/abordagem dos usuários, deve-se considerar a resolução CNAS 17/2011 (BRASIL, 2011b), art. 2.º, § 3.º que trata de categorias com formação e habilidades para o desen-

volvimento de atividades específicas e/ou de assessoria à equipe técnica de referência. Esses profissionais poderão ser: Antropólogo, Economista Doméstico, Pedagogo, Sociólogo, Terapeuta ocupacional e Musicoterapeuta.

Destarte, para melhor compreensão de como se organiza os serviços de Média Complexidade ofertados no CREAS, bem como suas especificidades, abordaremos-os individualmente, conforme as informações a seguir.

4.1 Serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos (paefi)

Segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), o Paefi constitui-se como um serviço **obrigatório ofertado exclusivamente pelo CREAS, ou seja, ele é o serviço estruturante de um CREAS**, sendo que a equipe de profissionais desse equipamento público, conforme citado, está diretamente ligado à oferta do Paefi e deve ser ampliada sempre que o número de indivíduos e/ou famílias em acompanhamento ultrapassarem a capacidade da unidade, seja pelo aumento das demandas ou pela oferta de novos serviços no espaço.

As ações do Paefi são direcionadas para a promoção de direitos diante do conjunto de condições que vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social famílias e indivíduos em razão de várias ocorrências, tais como: violência física, psicológica e negligência; violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção; tráfico de pessoas; situação de rua e mendicância; abandono; vivência de trabalho infantil; discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; descumprimento de condicionalidades do PBF em decorrência de violação de direitos sofridas, além de outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos à sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem-estar (BRASIL, 2009).

Ressalta-se que quanto ao **perfil desejado e as principais atribuições** a serem realizadas pela equipe do Paefi, consta nas informações do tópico anterior, **dado que esse serviço é o que estrutura o funcionamento de um CREAS**, idealiza-se um perfil profissional qualificado e comprometido com a apropriação técnica de metodologias essenciais ao desenvolvimento do trabalho requisitado e com necessária articulação junto às instituições que compõe o Sistema de Garantia de Direitos-SGD. Além disso, A Tipificação Nacional (2009) estabelece algumas atribuições desse serviço, tais como:

Acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; monitoramento e avaliação do serviço; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; atendimento psicossocial; orientação jurídico-social...] (BRASIL, 2009, p. 20).

4.2 Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)

Conforme a Tipificação Nacional (2009), esse serviço **deve ser ofertado no CREAS** e destina-se ao acompanhamento de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente, objetivando possibilitar para eles o acesso a direitos e à ressignificação de valores na vida pessoal e social. Ressalta-se que as medidas de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade-PSC, estão relacionadas nos incisos III e IV do artigo 112 do ECA e são conhecidas como medidas socioeducativas em meio aberto porque não implicam em privação de liberdade, mas em restrição de direitos, visando à responsabilização, à desaprovação da conduta infracional e à integração social (BRASIL, 2016).

A composição de sua equipe, importante mencionar que, de forma geral, está inserida na estruturação da equipe do CREAS constante na NOB/RH/SUAS, conforme já apontado. No entanto, as orientações técnicas do serviço (2016), traz a informação de que os municípios que tiverem demanda inferior a 10 (dez) adolescentes com medidas socioeducativas determinadas, é indicado que a partir da organização e da divisão de tarefas da equipe do CREAS, seja definido **1 (um) técnico** de referência para o acompanhamento ao cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto.

Já nos municípios com demanda acima de 10 adolescentes, deverão ser avaliados a necessidade de constituição de equipe técnica de referência para o Serviço de MSE em Meio Aberto. Porém, não se deve excluir o trabalho integrado aos outros serviços do CREAS. Nesse sentido, conforme a Resolução nº 119/2006 - CONANDA, é recomendável que seja disponibilizado **01 (um técnico) para o atendimento/ acompanhamento de até 20 (vinte) adolescentes/jovens** em cumprimento dessas medidas socioeducativas. Além disso, no caso dos municípios em que há grande demanda para o cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, é indicado que, para

além do advogado que já integra a equipe do CREAS, a equipe de referência do Serviço de MSE em Meio Aberto tenha em sua composição outro advogado.

Há de considerar, no entanto, que esta composição da equipe do Serviço de MSE em Meio Aberto ainda depende de futura regulação que exigirá estudos aprofundados sobre a constituição das equipes dos CREAS nas diferentes realidades do País, além disso, é importante frisar que a equipe do CREAS deve contribuir com a orientação jurídico-social aos adolescentes e suas famílias, para que se apropriem de seus direitos e dos instrumentos e procedimentos para o acesso aos órgãos de defesa de direito - Defensoria Pública e Ministério Público, entre outros, (BRASIL, 2016).

O **perfil** dos profissionais para a execução desse serviço, além do que já está previsto para integrar a equipe do CREAS, recebe recomendações das orientações técnicas de que tenham experiência de trabalho no sistema socioeducativo; conhecimento técnico sobre o atendimento socioeducativo; experiência de trabalho em serviços, programas e projetos que atendam adolescentes e que integrem as categorias profissionais previstas pela Resolução CNAS n.º 17/2011.

E para as **principais atribuições** a serem executadas, deve se considerar as metodologias de trabalho já desenvolvidas pelas equipes do CREAS, estabelecendo sempre um parâmetro para adequação do trabalho embasadas nas normativas que regem o SUAS e o SINASE. Dessa forma, entre as atribuições da equipe ou do técnico de referência do Serviço de MSE em Meio Aberto estão: a acolhida; a escuta; o diagnóstico socioeconômico; a elaboração articulada do Plano Individual de Atendimento – PIA; o planejamento de atividades de acompanhamento individuais e coletivas, dentre várias outras rotinas administrativas, relatórios de acompanhamento de registros de atendimento – monitoramento e avaliação; Prontuário SUAS; avaliação do trabalho desenvolvido e a articulação interinstitucional com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos, entre outras atividades elencadas na resolução CNAS 109/2009.

4.3 Serviço Especializado em Abordagem Social-SEAS

O Serviço Especializado em Abordagem Social- SEAS, tem como finalidade assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa nos territórios para a identificação de situações de risco pessoal e social, tais como: situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, uso abusivo de crack e outras drogas, dentre outras, tendo como

público-alvo desse serviço, crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam os espaços públicos para moradia e/ou sobrevivência (BRASIL, 2009).

Em consonância com a Tipificação Nacional (2009) e a Resolução CNAS n.º 09, de 18 de abril de 2013, esse serviço **poderá ser ofertado** pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), por unidade específica referenciada ao CREAS ou pelo Centro de Referência Especializado para a População em Situação de Rua (Centro POP). No entanto, o planejamento das atividades desse serviço deverá ser articulado e complementado com os serviços obrigatoriamente ofertados nessas unidades, ou seja, o PAEFI e o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, CREAS e Centro POP respectivamente. Sendo assim, é necessário redimensionar a(s) equipe(s) e disponibilizar capacitação equivalente, para que se assegure a qualidade na oferta de todos os serviços.

Neste contexto, a **composição da equipe de referência**, além de levar em consideração a formação da equipe da unidade em que o serviço será ofertado, de acordo com a Resolução CNAS n.º 09, de 18 de abril de 2013 (BRASIL, 2013), em cada unidade de oferta do Serviço Especializado em Abordagem Social deverá ser assegurada equipe técnica de referência para a sua execução, essa equipe deve ser composta por, **no mínimo, 3 (três) profissionais, sendo, pelo menos, 1 (um) desses de nível superior**, tendo em vista o caráter especializado do serviço. Em relação aos profissionais de nível superior deve-se estar atento às categorias profissionais dispostas na Resolução CNAS n.º 17, de 20 de junho de 2011. De todo modo, a equipe técnica de referência deverá ser ampliada conforme as necessidades locais (BRASIL, 2013).

O **perfil** desses profissionais segue as orientações técnicas desse serviço (2013). É necessário que a (s) equipe (s) do Serviço Especializado em Abordagem Social tenha conhecimento sobre legislação referente à Política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos da população (crianças e adolescentes, mulheres, idosos, pessoas em situação de rua, pessoas com deficiência, entre outros); conhecimento e desejável experiência de trabalho em equipe interdisciplinar e trabalho em rede; conhecimentos e habilidades para escuta qualificada de famílias e indivíduos; conhecimento da realidade do território, entre outros, além disso, é preciso dispor de habilidades para trabalhar com imprevistos; ouvir e dialogar sem posturas de julgamento; se comunicar em linguagem acessível; construir vínculos de confiança e referência com pessoas e territó-

rios; relacionar-se com a diversidade; perceber/ identificar especificidades dos territórios; registrar informações; entre outras.

Enquanto **as principais atribuições** da equipe de referência desse serviço, de acordo com a Tipificação Nacional (2009), devem desenvolver ações orientadas por pressupostos éticos, conhecimentos teórico-metodológicos e técnicos operativos, tendo os seguintes objetivos: identificar famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedência, projetos de vida e relações estabelecidas com as instituições; construir o processo de saídas das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais; promover ações para a reinserção familiar e comunitária; promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias.

4.4 Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias

Esse serviço é destinado às pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores, bem como seus familiares. Sua oferta deve ser garantida **tanto no CREAS como em um Centro Dia ou no próprio domicílio do usuário**, no entanto, qualquer unidade que ofereça esse serviço deve estar referenciada a um CREAS, ou seja, deve-se ter um total alinhamento às normativas e aos parâmetros do SUAS.

Segundo a Tipificação Nacional (2009), a oferta desse atendimento especializado é assegurada a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos e tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla “cuidador e dependente”.

Quanto a oferta desse serviço em um CREAS, para ser realizada, as equipes profissionais, devem se atentar para o disposto na NOB/RH/SUAS com a disponibilização de profissionais que compõe as categorias das resoluções do CNAS n.º 17/2011 e 09/2014 com quantitativos suficientes para

a capacidade de atendimento do equipamento, levando ainda em consideração cada serviço tipificado ofertado na unidade.

Destarte, quando esse serviço for ofertado em um Centro Dia (que é uma unidade especializada de Proteção Social do SUAS de atendimento durante o dia) a jovens e adultos com deficiência em situação de dependência, a disponibilização das equipes de referência deve estar em consonância com as normativas legais sobre os trabalhadores do SUAS, desse modo, para cada Centro-Dia, com capacidade de atendimento para 30 usuários por turno, 10 horas por dia, inclusive no horário do almoço, 5 dias por semana, **a equipe multiprofissional de referência deverá ser constituída**, no mínimo, por: 1 Coordenador Geral do Serviço, profissional de nível superior; 1 Assistente Social; 1 Psicólogo; 1 Terapeuta Ocupacional e 10 Técnicos de nível médio, na função de cuidador Social. Essa equipe pode ser acrescida de outras categorias profissionais de nível superior, reconhecidas pela Resolução n.º 17/2011 do CNAS, a exemplo de pedagogo e musicoterapeuta. O Serviço deve contar com outros trabalhadores necessários ao funcionamento do mesmo (BRASIL, 2014).

O **perfil** profissional idealizado para os trabalhadores desse equipamento, seguindo as orientações técnicas do serviço, que a seleção dos técnicos de nível superior deve priorizar os profissionais que possuam conhecimento sobre o funcionamento do SUAS e sobre as características do serviço socioassistencial em Centro-dia; conhecimento sobre as demais políticas sociais que envolvem a pessoa com deficiência; habilidades de escuta e atuação em equipes interdisciplinares; conhecimentos e competências técnicas na área da pessoa com deficiência, preferencialmente, com experiências anteriores; habilidade para lidar com diferentes formas de comunicação.

Em relação às **atribuições** das equipes de nível superior, tem-se como principais atividades usar de diferentes métodos e técnicas de trabalho social, tais como: oficinas, palestras, atividades internas, atividades culturais e de lazer, atividades que estimulem a autonomia na vida diária, dentre outras, participar da elaboração do Plano de Trabalho da Unidade; elaboração do Plano Individual ou familiar de Atendimento do usuário, identificando habilidades, capacidades e necessidades de suportes e apoios para autonomia e inclusão social do usuário; orientar e apoiar os profissionais cuidadores do Centro-dia; apoiar e orientar os cuidadores familiares, inclusive realizando visitas e orientação no domicílio, estabelecendo prioridades de atuação, a definição de metodologias e técnicas de trabalho interprofissional e os instrumentais de registro no trabalho; definir metodologias e técnicas de traba-

lhos multidisciplinares de atenção individualizada, grupal ou coletiva; estabelecer processos de acompanhamento e avaliação dos resultados; elaborar relatórios; propor melhorias do processo e interagir com os demais serviços do SUAS e da rede local para fomento de informações (BRASIL, 2014).

5. DISCUSSÃO SOBRE AS POSSIBILIDADES LEGALMENTE INSTITUÍDAS E OS DESAFIOS PARA GARANTIR SUA EFETIVAÇÃO

O conjunto de documentos, fruto dos esforços empreendidos para que se garantisse uma política de recursos humanos dentro do SUAS, tais como a NOB-RH/SUAS, resoluções do CNAS sobre os/as trabalhadores/as de nível superior, fundamental e médio, orientações para recrutamento e seleção de trabalhadores/as para a Assistência Social, Política Nacional de Educação Permanente, entre outros, foi um grande avanço, contudo, não garante sua efetivação dado o contexto situacional, político, geográfico, entre outros, dos entes federados. Nesse sentido, corrobora Berwig e Prates (2020):

Esses documentos formalizam as reivindicações e pautas antigas e recorrentes dos/as trabalhadores/as da Assistência Social. A criação das normativas, resoluções e outros documentos oficiais dotou o SUAS e a gestão do trabalho no SUAS de uma institucionalidade, no entanto, é preciso observar que toda essa institucionalidade e formalidade não tem garantido, como se esperava, a (des)precarização dos vínculos dos/as trabalhadores/as do SUAS e o fim da terceirização (BERWIG, PRATES, 2020. p. 8).

Em síntese, os recursos humanos de cada serviço, programa e/ou unidade de atendimento da PSE de média complexidade, do CREAS, assim como os demais equipamentos do SUAS, ainda que assegurados de forma legalizada, não garante que venham de fato a acontecer de forma unânime e padronizada em todo o território nacional. Nesse sentido, sabendo que ter direito a ser atendido em suas necessidades por uma equipe especializada também é um direito social do usuário, explica Couto (2006) que “a concretização dos direitos sociais depende da intervenção do Estado, estando atrelados às condições econômicas e à base fiscal estatal para ser garantidos”.

Cabe ressaltar que a composição indispensável das equipes de referência deve ser instituída e ampliada, entre outros, sempre que houver aumento

da demanda por atendimento especializado em virtude das circunstâncias de violações de direitos da população e da capacidade de atendimento das equipes; sendo assim, a equipe de referência não deve ser entendida apenas como uma “equipe mínima”, que busca padronizar o quantitativo de trabalhadores para um determinado equipamento sem as mediações e diagnósticos necessários, de acordo com a realidade de cada município e/ou abrangência territorial.

Além disso, o processo de educação permanente e continuada torna-se tarefa extremamente necessária para o aprimoramento de suas ações, visto que “a certeza de que o saber fazer, mobilizado cotidianamente pelos trabalhadores do SUAS, deve estar fundamentado sobre um conjunto de elementos metodológicos” (BRASIL, 2018, p.13).

Outra questão de alta relevância é que o trabalhador do SUAS assume o papel de articulador de todas as estratégias asseguradas pela PNAS na perspectiva de proteção social da população, posto isso, “a valorização e a qualificação dos trabalhadores são os principais vetores de garantia da qualidade dos serviços prestados” (BRASIL, 2018. p. 25).

Por fim, conforme a análise de Silva (2013), os profissionais do SUAS, de certo modo, reconhecem a importância da Política Nacional de Assistência Social e das possibilidades que se abriram a partir dela, bem como as dificuldades relacionadas com a operacionalização dessa política, reconhecem ainda que as ações de capacitação e as forças da categoria profissional tendem a ser capturadas pela sua contínua implantação e pela sua operacionalização, no sentido de superar as barreiras assistencialistas, historicamente presentes nessa política, concebendo-a como um direito.

6. CONCLUSÃO

Na construção desse artigo pode-se favorecer uma reflexão relativa aos parâmetros idealizados nacionalmente para a estruturação das equipes de referência no âmbito do CREAS. De modo geral, percebeu-se que foi um grande avanço para o SUAS estabelecer as categorias profissionais, o perfil desejado e as atribuições específicas dentro de cada serviço, o que é imprescindível para que se possa resguardar e concretizar os atendimentos profissionais especializados e com capacidade para propor resolutividade às múltiplas demandas que as expressões da questão social apresentam, dado o seu nível de complexidade, mesmo sabendo que nos estudos aprofundados sobre a questão há ainda grandes lacunas nesse processo.

Evidenciou-se, sobremaneira, as (os) assistentes sociais, psicólogos (as) e advogados (as) como equipe obrigatória na média complexidade, bem como a importância das demais categorias profissionais que, preferencialmente, poderão atuar nesses equipamentos públicos e que subsidiam o trabalho multidisciplinar junto às equipes de referência para o fortalecimento das ações emancipadoras e que assegurem qualidade nas soluções protéticas propostas aos cidadãos que requerem esse nível de proteção social.

Pelo exposto, ficou evidente que composição das equipes dos serviços, programas, benefícios ou projetos do SUAS deve ter a finalidade de cumprir seus objetivos na busca de sua consolidação, bem como primar pela organização e/ou reorganização desse sistema em cada município, dada a importância de se promover proteção social à população, garantindo, para tanto, a oferta ininterrupta dos serviços socioassistenciais e a efetiva oferta dos programas e benefícios necessários, embora existam diversos desafios e limitações diante da realidade precária de boa parte dos municípios brasileiros, o que dificulta a formalização adequada do SUAS, especialmente em relação à padronização e contratação idealizada de recursos humanos, conforme relacionada ao longo desse artigo.

REFERÊNCIAS

ABATTI, Cristiane Kunhasky. **Equipe de referência multiprofissional do Creas: importância, atuação e consolidação de vínculos com os usuários atendidos em araranguá/sc**. Araranguá (SC), 2015. Disponível em: <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/wp-content/uploads/2017/02/Artigo-Cristiane.pdf>. Acesso em 30 de dezembro de 2020.

BERWIG. S. E. PRATES. R.B. **Desafios e possibilidades para a organização dos/as trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social**. Vitória – ES. 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/einps/article/view/33152>. Acesso em: 20 de junho de 2020.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social**. Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006. Brasília, 2006.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome. **NOB-RH/SUAS: Anotada e comentada**. Brasília-DF, dezembro de 2011a.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011**. Brasília-DF, 2011b.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Brasília-DF, 2009.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. **Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto**. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília-DF, 2016.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social- Creas**. Brasília-DF, 2011c.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Departamento de Proteção Social Básica. **Contribuições para o Aprimoramento do PAIF Gestão, família e território em evidência**. PNUD. Brasília-DF, 2018.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. **Orientações Técnicas: Centro Dia de Referência para Pessoas com Deficiência**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome – Brasília, DF-2014.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. **Perguntas e Respostas: Serviço especializado em Abordagem Social SUAS e População em Situação de Rua**. Volume 4. Brasília-DF, 2013.

COUTO. Berenice Rojas. **O Direito Social e a Assistência Social na sociedade brasileira: uma equação possível?** 2. ed. São Paulo: Cortez, 2006

DUARTE, Joana Maria Gouveia Franco. **Desafios para Proteção Social Especial: a ambiência da violação de direitos na política nacional de assistência social***. 2016. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/208670086.pdf> Acesso em 11 de fev. 2020.

HORA. Flavia Rodrigues Lima da. **Cotidiano Profissional do assistente social no Creas-Paefi: trabalho com famílias na perspectiva de matricialidade sociofamiliar**. São Paulo. 2014. Disponível em: <https://tede2.pucsp.br/bitstream/handle/17691/1/Flavia%20Rodrigues%20Lima%20da%20Hora.pdf>. Acesso em: 30 de dezembro de 2020.

SILVA, J. F. S. **Serviço Social: resistência e emancipação?** São Paulo-SP: Cortez, 2013.

GEOPOLÍTICA DA FOME: A ARMADILHA DAS COMMODITIES (1970 A 2021)

*Leandro Renato Monerato
Leopoldo Fernandes da Silva
Newton Narciso Gomes Júnior*

1. INTRODUÇÃO

Em 2014, o governo de Dilma Rousseff estabeleceu um marco histórico na sociedade brasileira, a retirada do país do mapa da fome da ONU (Organização das Nações Unidas). Entretanto, após o golpe de estado de 2016, os governos de Michel Temer e Jair Bolsonaro se caracterizaram pelo desmonte das políticas sociais e a revogação de direitos conquistados a partir da Constituição de 1988, entre eles o direito à alimentação saudável e adequada, instituído em 2010. Em poucos anos, os avanços institucionais e as conquistas sociais no campo da alimentação foram revertidos pela adoção de políticas econômicas neoliberais. Conseqüentemente, em 2021, face à combinação de crise econômica e sanitária, estima-se que 116 milhões de brasileiros estejam passando fome, ou seja, mais da metade da população sofre de desnutrição.

Diante deste cenário, o problema da fome retornou ao debate político, acadêmico, à imprensa e às mídias sociais. Este artigo busca contribuir neste debate, defendendo que a sua solução é de natureza política. Mais precisamente, abordaremos a dimensão geopolítica do fenômeno, como explicativa da incidência permanente da fome no Brasil. Desse modo, utilizamos fontes de origens variadas para apreender os múltiplos aspectos do problema, em perspectiva geopolítica. Entre elas, podemos destacar a bibliografia sobre a relação entre geopolítica e alimentos; análises estatísticas sobre a produção agrícola brasileira, produzidas por instituições nacionais e internacionais; periódicos da área de saúde coletiva, bem como artigos publicados na imprensa.

O recorte temporal do estudo está demarcado pelos dois episódios mais recentes de ruptura das instituições democráticas no país: o golpe civil-militar de 1964 e o golpe de estado de 2016, que resultou no retorno de um governo autoritário de base militar. Nesse contexto, o eixo analítico se concentra nas mudanças geopolíticas e de inserção do Brasil na ordem mundial

nas décadas de 1970 e 2007 em diante, privilegiando as transformações no mercado mundial de alimentos, que ocorreram em sintonia com os acontecimentos no mercado estratégico de energia, bem como seus impactos na produção, comércio e consumo de alimentos.

Na década de 1970, a solução apontada pelos EUA para o problema da fome na periferia do consistia na industrialização da agricultura, para aumentar a produtividade da lavoura de alimentos. No entanto, o aumento de produtividade não promoveu a erradicação do problema da fome (RIBEIRO JR., 2020). Pelo contrário.⁴⁵ Procuraremos demonstrar como nesses dois momentos, o país se consolida como um dos maiores produtores de alimentos no mundo, alcançando safras recordes de cereais, ao mesmo tempo em que aumenta a incidência da fome e desnutrição entre sua população.

Atualmente, a principal categoria de análise sobre a fome se refere a ela como segurança alimentar, que se consolidou no estabelecimento da alimentação como um direito social, sob a influência dos conhecimentos desenvolvidos no campo da nutrição e da saúde coletiva. Segundo a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (Lei 11.346 de 15 de julho de 2016), a segurança alimentar e nutricional consiste em:

A realização do direito de todos ao acesso regular e permanente de alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam social, econômica e ambientalmente sustentáveis (BRASIL, 2004).

Neste artigo, argumentamos que, para além da questão da segurança alimentar, a análise do problema da fome precisa incorporar a dimensão geopolítica do fenômeno, que nos leva a pensá-lo em soberania alimentar. Se ambos os conceitos possuem em comum a iniciativa de garantir o direito à alimentação, para Hoyos e D'Agostini (2017), a segurança alimentar se relaciona às propostas formuladas por organismos multilaterais internacionais, enquanto a soberania alimentar, às propostas dos trabalhadores organizados. No contexto da crise dos alimentos de 2007, a Via Campesina, por meio da Carta de Maputo (2008), estabeleceu que a soberania alimentar significa a

⁴⁵ O autor observa que, atualmente, no mundo uma em cada quatro pessoas passam fome, atingindo quase dois bilhões de pessoas.

autonomia de cada nação na produção de todos os alimentos básicos consumidos no interior de suas fronteiras, o que implica a liberdade para produzir e para o desenvolvimento de suas próprias capacidades de produção de alimentos e conservação das já existentes, garantindo, por sua vez, a diversidade cultural dos hábitos alimentares e dos modos de produção agrícola (HOYOS; D'AGOSTINI, 2017, p. 182).

Esta perspectiva foi elaborada a partir do diagnóstico da crise alimentar de 2007 que, segundo a Carta de Maputo (2008), tinha como fundamento a

crise geral no coração do sistema capitalista, a qual integra a crise climática, a crise energética e a crise financeira [...] a crise financeira e a crise dos alimentos faziam parte de um mesmo processo, ou seja, estavam vinculadas, tendo em vista o processo de especulação do capital financeiro internacional com relação aos alimentos e à terra” (HOYOS; D'AGOSTINI, 2017, p. 176).

Nas próximas duas seções, analisamos como estes processos integrados à organização do mercado mundial de alimentos se constituíram no Brasil, na década de 1970 e na atualidade, promovendo a contradição histórica do país ser um dos maiores exportadores mundiais de alimentos e um dos campeões em desnutrição.

2. AGRONEGÓCIO, CHOQUE DO PETRÓLEO E FOME NOS ANOS 1970

Após a Segunda Guerra Mundial, o domínio sobre o comércio internacional de alimentos se constituiu em um dos principais instrumentos para a consolidação da nova ordem geopolítica, sob a hegemonia dos EUA. Entre 1950 e 1970, o controle governamental sobre os excedentes agrícolas, com a administração de estoques públicos, especialmente sobre os gêneros básicos como os cereais, permitiu a organização de uma política de ajuda humanitária em que o Estado norte-americano distribuía os excedentes agrícolas segundo interesses geopolíticos, mediante contratos a preço fixo, além da doação de alimentos via instituições internacionais, como o Programa Mundial de Alimentos e a USAID (Agência Estadunidense para o Desenvolvimento Internacional). A utilização de estoques públicos e uma política comercial

controlada pelo Estado favoreceram a estabilidade dos preços no período (CASTILHOS, 1976, p. 104).

No final da década de 1960, em meio ao agravamento da guerra do Vietnã, a economia norte-americana entra em recessão, desencadeando uma crise inflacionária do dólar e sua consequente desvalorização no mercado internacional. Entre as medidas adotadas pelo presidente, Richard Nixon (1969-74), a política de ajuda humanitária é reformulada com a redução drástica dos estoques públicos e a transferência do controle sobre os preços dos alimentos no mercado mundial para o agronegócio e as corporações multinacionais de processamento de alimentos (IDEM, p.105).

Os países exportadores de petróleo, especialmente no Oriente Médio, eram dependentes da importação de gêneros alimentícios e foram impactados pela mudança na configuração do mercado de alimentos, que se caracterizou pela flutuação dos preços e o domínio dos interesses privados capitalistas sobre o comércio internacional. O choque do petróleo, em 1973, gerou um conflito entre os EUA e países exportadores de petróleo, em que os norte-americanos ameaçavam retaliar o Oriente Médio, pelo embargo e aumento dos preços do petróleo, com o estrangulamento do fornecimento de alimentos, promovendo seu encarecimento no mercado mundial. (HENNI, 1976, p. 29).

A reordenação da política de ajuda humanitária, sendo extinta em 1974, ocasionou o fim da política de preços fixos, conseqüentemente, houve grandes oscilações nos preços dos gêneros básicos, deteriorando as condições alimentares das populações em escala global e colocando em situação de insegurança alimentar metade da população mundial. Segundo estimativas realizadas no período, os preços dos alimentos no mercado mundial aumentaram entre quatro e oito vezes no início da década de 1970 (CASTILHO, 1976, p.106). Neste contexto, esta dimensão geopolítica da fome, que atingia os piores níveis desde a Segunda Guerra Mundial, foi mascarada pela difusão de explicações neomalthusianas para o problema alimentar, em que as epidemias de fome foram atribuídas a um suposto excesso populacional, principalmente nos países do sul global.

Nesse sentido, os EUA formularam a explicação de que o problema da fome no mundo se relacionava também à baixa produtividade da agricultura praticada nos países periféricos, propondo como solução para esses países adotarem o “pacote tecnológico” de modernização da agricultura composto pelo assalariamento do trabalho no campo, a utilização de fertilizantes e agrotóxicos, bem como a aquisição de tratores. Este

modelo de agricultura foi denominado de “Revolução Verde” e ampliava a dependência dos países periféricos para a esfera de insumos, serviços e bens de capital agrícolas, ampliando a realização dos lucros das empresas multinacionais.

O processo de “Revolução Verde” intensificou as relações assimétricas entre os países desenvolvidos e os subdesenvolvidos, com o recrudescimento do papel do sul global, na divisão internacional do trabalho, como fornecedor de matérias-primas e consumidor de tecnologia e produtos industrializados. Ademais, o “pacote tecnológico” reforçava os vínculos da agricultura com o mercado de energia, principalmente em relação ao petróleo, que apresentava altas expressivas no preço internacional. A “Revolução Verde” foi propagandeada como a solução para o problema da fome, no entanto, sua implementação ocasionou o agravamento das condições alimentares da maioria da população brasileira e a incidência da fome.

No Brasil, no início dos anos 1960, a política desenvolvimentista de substituição de importações, implementada pelos governos populistas desde a década de 1930, havia privilegiado o processo de industrialização e intensificado a urbanização acelerada, que levaram ao aumento do custo de vida. Para Josué de Castro (1984, p. 292), o campo, em contrapartida, permaneceu estagnado em formas de produção e relações de trabalho de baixa produtividade, com o predomínio do latifúndio e dos sistemas de colonato e parcerias de trabalho. Nesse período, a reforma agrária assumiu um papel relevante nas lutas sociais pelo avanço na democratização da sociedade, notadamente pela organização das Ligas Camponesas.

Neste contexto de turbulência política, o golpe civil-militar se constituiu na saída das elites brasileiras para a manutenção do *status quo* do sistema capitalista no país. A consolidação do regime autoritário teve como um dos pilares a adoção do “pacote tecnológico” para a agricultura, fomentado com recursos públicos, provenientes de empréstimos externos, a modernização do latifúndio monocultor, voltado para a exportação de alimentos.⁴⁶ A partir do choque do petróleo, em 1973, a necessidade de obtenção de dólares no mercado internacional, para cobrir o súbito aumento da dívida externa, reforçou a aposta do governo em financiar a agricultura de exportação quando seus efeitos sociais, no campo e na cidade, se evidenciavam pelo aumento do custo de vida e o arrocho salarial, provocando o agravamento da fome e desnutrição no país.

⁴⁶ Este processo foi denominado por José Graziano da Silva (1989) como “modernização conservadora”, pois evitava a reforma agrária e reforçava o latifúndio monocultor.

A dissolução das relações de trabalho tradicionais no campo com a implementação do regime de assalariamento provocou a intensificação do êxodo rural para as cidades, onde estas populações encontravam condições precárias de moradia, com a expansão das favelas, e uma inserção instável no mercado de trabalho. A aquisição de tratores, fertilizantes e agrotóxicos aumentou a produtividade da lavoura, no entanto, estimulou a produção de gêneros exportáveis, que se constituíam em insumo para a indústria multinacional de processamento de alimentos, como a soja e o milho, em detrimento das plantações de alimentos tradicionais, como o arroz e o feijão. Esta disputa pelas terras levou à estagnação da produção de arroz, feijão e a redução da área plantada, conforme pode ser visto no quadro abaixo, referente à evolução da produção agrícola brasileira entre os anos de 1967 e 1975.

TABELA 1

PRODUÇÃO AGRÍCOLA BRASILEIRA (1967/75)						
Ano	Produtos para o mercado interno			Produtos para o mercado externo		
	Arroz	Feijão	Mandioca	Soja	Cana	Laranja
967	6.792	2.554	27.268	715	77.086	1.376
968	6.652	2.419	29.203	654	76.620	1.422
969	6.394	2.200	30.073	1.056	75.274	1.393
970	7.553	2.221	29.464	1.508	75.752	1.774
971	6.367	2.469	32.019	2.218	80.380	1.840
972	6.500	2.300	28.000	3.400	87.000	2.428
973	7.160	2.231	26.528	5.012	91.994	2.840
974	6.843	2.238	24.715	7.876	96.412	3.280
975	7.537	2.271	25.811	9.892	91.387	3.488

Fonte: II — PND — Setor Agricultura — SUPLAN (— Dados para o Estado de São Paulo)

Figura 1 Transcrita da Revista Saúde em Debate, n.3, abr./maio/jun. de 1977, p. 63

Após a crise do petróleo de 1973, a ditadura civil-militar decidiu fomentar a produção de fontes alternativas de combustível, incentivando a expansão da lavoura canavieira para a produção do etanol, no âmbito do programa PROÁLCOOL. Este fator agravou a concorrência pelas terras de cultivo, aumentando os custos de produção dos alimentos e reduzindo ainda mais sua oferta.

Esta radical transformação no abastecimento de alimentos não se limitou às mudanças na produção agrícola, atingindo o setor de processamento e também de distribuição dos alimentos. A “revolução verde” no campo brasileiro foi acompanhada pelo aumento da demanda por insumos, como a soja e o milho, para a produção de alimentos industrializados pelas corporações multinacionais, que consolidavam sua presença no país, ampliando o comércio de alimentos que, atualmente, são considerados ultra-processados, devido aos malefícios causados à saúde pela sua inserção nos hábitos alimentares. Esta nova cadeia produtiva dos alimentos demandava novas formas de distribuição de mercadorias por meio das lojas de supermercados, controladas por grandes corporações varejistas internacionais. O primeiro supermercado de uma empresa multinacional foi inaugurado em 1975, o Carrefour, em um contexto de crise alimentar. No ano anterior, o governo Geisel (1974-1979) organizou o Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição, reconhecendo que a fome era um problema nacional.

Em 1974 e 1975, o problema da fome assumia grandes proporções devido à combinação da carestia dos alimentos e arrocho salarial nos centros urbanos. Em 1974, o Estudo Nacional de Despesas Familiares (ENDEF) concluiu que

67% da população brasileira apresentava um consumo calórico inferior às necessidades nutricionais mínimas recomendadas pela FAO [...] 46,1% das crianças menores de cinco anos e 24,3% dos adultos, apresentavam desnutrição proteico-calórica (VASCONCELOS, 1994, p.11).

Ou seja, na década de 1970, a maioria da população não tinha acesso aos alimentos em quantidade suficiente. Esta situação se mostrava ainda mais grave por atingir especialmente as crianças. Em 1973, a Organização Pan-americana de Saúde apontou que 66% dos óbitos de crianças até cinco anos possuíam como causa básica ou associada à desnutrição infantil (MONTEIRO, 1977, p.59). Segundo estatísticas do DIEESE, em 1975, compiladas pelo médico sanitário, Carlos Augusto Monteiro (1977, p.61), “paralelamente à euforia dos redobrados investimentos e alentadas taxas de crescimento da produção [...] o salário do operário de São Paulo [...] conseguia comprar apenas a metade dos alimentos que o mesmo salário comprava em [1965]”.

Estas condições precárias de vida na década de 1970 se transformaram em mobilização social contra o regime autoritário pelo ressurgimento dos movimentos sociais. O principal fator catalisador desse processo foi

a luta contra a carestia dos alimentos, protagonizada pelas mulheres dos bairros periféricos de São Paulo, que colocou em marcha a organização dos trabalhadores pelo fim da ditadura e a redemocratização da sociedade. No âmbito da saúde, organizou-se o movimento pela Reforma Sanitária, que colocou no centro do debate o problema da fome e da desnutrição, afirmando que somente pela democratização e transformação do modelo de desenvolvimento econômico, privilegiando a produção de alimentos para erradicar a fome, seria possível resolver o problema. No entanto, mesmo após a Constituição de 1988, o modelo de agronegócio se fortaleceu e o problema da fome ainda não foi superado, como se verá na seção seguinte.

3. GUERRA PELO PETRÓLEO, ARMADILHA DAS *COMMODITIES* E A VOLTA DA FOME

Em 20 de março de 2003, uma coalizão militar liderada por Estados Unidos e Reino Unido iniciou uma invasão contra o Iraque. A pretexto da existência de armas nucleares, a guerra tinha o objetivo claro de controlar as reservas de petróleo daquele país. Devido à crescente dificuldade de avançar nesse desígnio, o preço do petróleo inicia uma escalada a partir de 2007. Enquanto em abril deste ano o barril era negociado a US\$ 60, em julho de 2008 ocorreu um pico de US\$140 (UOL, 2008). Concomitantemente, o governo norte-americano lança um plano alternativo de expandir a produção de biocombustíveis. Segundo artigo da revista britânica *The Economist*, *Combustível por amizade* (3 de março de 2007), a meta dos EUA era aumentar para 130 bilhões de litros de etanol na sua matriz energética.

No início de 2007, o presidente George W. Bush visitou o Brasil para negociar um acordo com o então presidente Luiz Inácio Lula da Silva, visando a expansão do plantio da cana-de-açúcar e da produção de biocombustível. Nesse sentido, o governo Lula lançou entre 2006-2011 o Plano Nacional de Agroenergia (PNA) onde se lê:

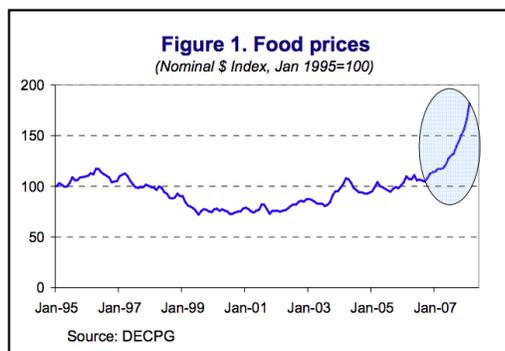
O mercado interno de biocombustíveis está consolidado para o etanol. O etanol é utilizado em mistura com a gasolina em até 25% de álcool anídrico. O etanol hidratado é consumido puro ou com qualquer percentual de mistura com a gasolina, nos carros com motor bicombustível. O nível da demanda depende da relação de preço com a gasolina. Quanto ao biodiesel, o mercado está em processo de formação. A dimensão do mercado brasileiro garante o sucesso

das iniciativas no tocante à energia oriunda da biomassa. O mercado externo está em formação. Vários países têm programas internos de produção e uso de biocombustível, principalmente em mistura com os combustíveis fósseis. As exportações brasileiras de álcool são evidência de que o mercado internacional de biocombustíveis está engatinhando: a quase totalidade de nossa produção não é utilizada como combustível. É importante para o Brasil organizar, dinamizar e liderar o mercado externo de biocombustível, conforme disposto nas Diretrizes de Política de Agroenergia do governo federal, que diz: “Liderança no comércio internacional de biocombustíveis. O Brasil reúne vantagens comparativas que lhe permitem liderar o mercado internacional de biocombustíveis e promover ações de promoção dos produtos energéticos derivados da agroenergia. A ampliação das exportações, além de gerar divisas, consolidará o setor e impulsionará o desenvolvimento do País.” Para levar avante, com sucesso, um ambicioso programa de alianças externas, é crucial reunir a competência governamental à do setor privado para que, juntos, lutem com o mesmo afimco e os mesmos objetivos. É possível afirmar que existem circunstâncias favoráveis para a criação de um mercado internacional de biocombustíveis, começando pela expansão do mercado do álcool e direcionando sua utilização como combustível, pelas seguintes razões: a) Elevação do preço do petróleo e incertezas do seu mercado. b) Crescente preocupação mundial a respeito do meio ambiente, particularmente depois da entrada em vigor do Protocolo de Quioto. c) Em face da elevação do preço do petróleo e da redução sistemática das reservas desse produto, os países têm enfatizado a diminuição da dependência desse combustível em suas matrizes energéticas (PNA, 2006, p. 34).

Segundo Manabe e Silva (2010, p.198), “a expansão anual da área cultivada por cana-de-açúcar na BAP [Bacia do Alto Paraguai] teve média de 6,55% entre as safras de 2005 e 2009. Para tal período, foram acrescidos 510,3 km² de cultivo. O maior crescimento percentual anual neste período ocorreu na safra 2007, onde atingiu o número de 17,02%”. Em 2014, a área ocupada pela cana no Brasil já chegava a 8,7 milhões de ha., segundo dados utilizados no Plano Nacional de Expansão de Energia (Brasil, 2014).

No biênio 2007-2008 estoura a crise mundial dos alimentos, devido à explosão dos preços das *commodities*, acompanhando o aumento do preço de petróleo.

Gráfico 1

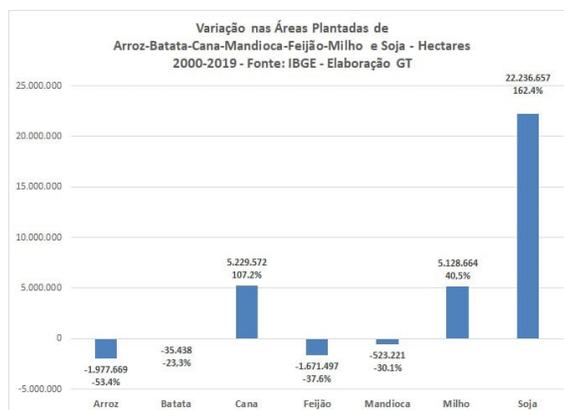


Fonte: FMI.

O boom dos preços das *commodities* incentivará a expansão do cultivo destas, no Brasil, e garantirá superávit primário tal que, no que lhe concerne, garantirá não apenas ao País, mas a vários países do continente latino-americano com governos progressistas a expansão de seus respectivos programas sociais. Em 2014, o Brasil se vê pela primeira vez fora do mapa da fome da ONU. Ao mesmo tempo, representou uma armadilha, na medida em que significou uma especialização da produção e da pauta de exportações.

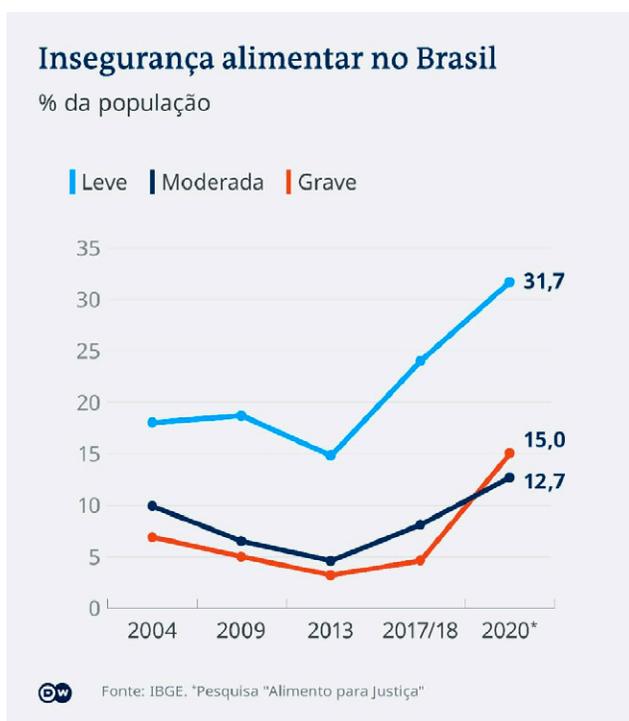
Conforme demonstra o gráfico elaborado pelo ex-presidente da ABRA (Associação Brasileira de Reforma Agrária), Gerson Teixeira, a expansão do plantio de cana, soja e milho teve impacto direto na produção de alimentos como arroz, batata, feijão e mandioca. Importante ressaltar aqui que soja e milho também são, atualmente, fundamentais para a produção de biocombustíveis. Demonstrando a interdependência entre a produção de alimentos e a disputa geopolítica em torno do petróleo.

Gráfico 2



O fim do ciclo das *commodities* e a ofensiva do imperialismo contra os governos progressistas no continente iriam conjugar crise econômica e política. O golpe de estado contra a presidenta Dilma Rousseff em 2016 representou um rápido e contundente revés. Demonstrando a fragilidade das medidas adotadas até então, os golpistas varreram do mapa todo o conjunto de políticas sociais, levando milhões à fome. Enquanto, conforme mostra o Gráfico 3 abaixo, cerca de 60 milhões de pessoas passaram fome em 2020, pesquisa mais recente divulgada em abril de 2021 aponta mais de 116 milhões de brasileiros sem comida suficiente (ISTOÉDinheiro, 6 de abril de 2021). Mais da metade dos brasileiros se encontram em situação de insegurança alimentar?!

Gráfico 3

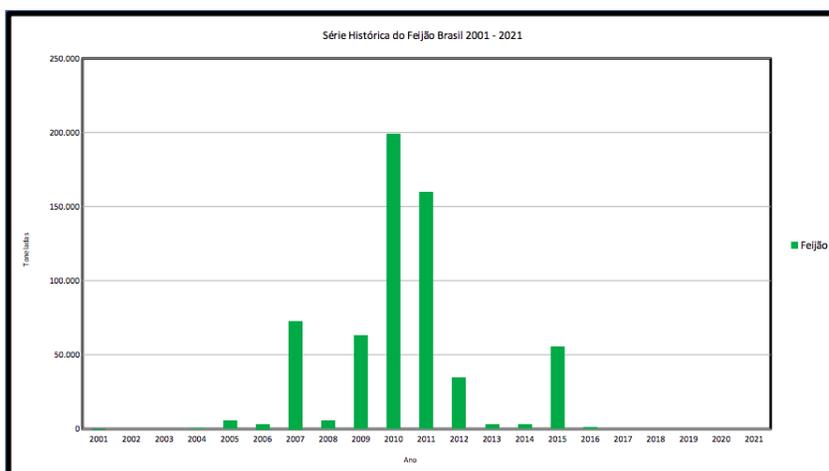


Fonte: IBGE. Pesquisa "Alimento para justiça".

Evidenciando o caráter político e deliberado da fome existente no Brasil, os gráficos 4 e 5 abaixo mostram os estoques públicos de arroz e feijão a partir de 2016 serem reduzidos drasticamente e zerados, respectivamente. Esses estoques reguladores servem para impedir que aconteçam altas especulativas e de desequilíbrio de oferta.

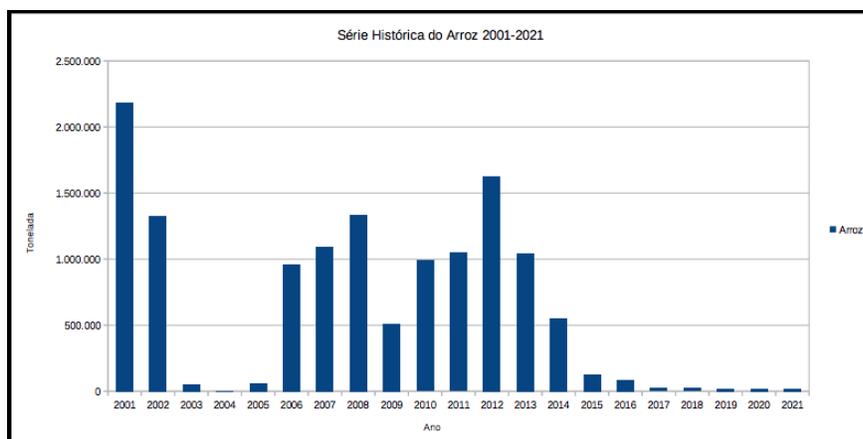
Aliando-se diminuição da oferta desses produtos, como se viu acima no gráfico 2, a uma política cambial de desvalorização do real frente ao dólar, e assim, ao aumento da exportação desses produtos, houve uma explosão dos preços desses alimentos aos trabalhadores brasileiros. Segundo o IBGE, a inflação dos alimentos nos últimos doze meses anteriores a março de 2021, chegou a 15%. O preço do óleo de soja subiu 87,89%, o arroz subiu 69,80% e a batata, 47,84% (FOLHA, 11 de março de 2021).

Gráfico 4



Fonte: CONAB 2021 <https://www.conab.gov.br/estoques/estoques-por-produto?limitstart=0>

Gráfico 5



Fonte: CONAB 2021 <https://www.conab.gov.br/estoques/estoques-por-produto?limitstart=0>

Todo esse contexto revela quão contraditórias foram as políticas adotadas pelos governos do Partido dos Trabalhadores (PT). Enquanto erradicavam a fome, fortaleceram o agronegócio ao especializar a produção e fundamentaram sua política social na exportação de *commodities*. Entretanto, como se viu nos gráficos acima, fortaleceram os estoques reguladores propiciando uma relativa autonomia na determinação dos preços dos principais alimentos da dieta brasileira. Já os governos golpistas posteriores, com fundamental destaque para o governo fascista de Jair Bolsonaro, com a destruição dos estoques reguladores, o padrão dos preços internos passou a ser definido diretamente pela Bolsa de Chicago. Ou seja, os trabalhadores brasileiros se veem totalmente dependentes da especulação internacional e a soberania alimentar do país aniquilada. Pois, quem decide o que se planta, o quanto se planta, e por quanto se vende é totalmente determinado pelas empresas multinacionais monopolísticas. Natural, diante de um governo que bate continência para a bandeira dos EUA.

Entretanto, vale ressaltar que a política social dos governos Lula e Dilma, mostrou-se superficial. Pois, apenas quatro anos da sua derrubada, os golpistas pró-imperialistas fizeram a fome voltar e crescer vertiginosamente. Foram adotadas políticas paliativas sem colocar em xeque as verdadeiras causas da fome, ou seja, a estrutura agrária do país, e assim sem estabelecer alicerces sólidos para o exercício da soberania alimentar plena. Enquanto o território brasileiro for controlado pela aliança histórica entre latifúndio e capital financeiro não se poderá alcançar realmente a soberania alimentar e erradicar de vez esse fenômeno tão cruel quanto a fome.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No início dos anos 1970, o mercado mundial de alimentos foi transformado com o fim da política de ajuda humanitária dos EUA e a transferência do poder de estabelecer os preços internacionais ao agronegócio e às corporações multinacionais de processamento de alimentos. A alta desenfreada nos preços que se seguiu intensificou o problema da fome e desnutrição nos países da periferia do . Como solução para este dilema, os EUA propuseram a esses países a adoção do “pacote tecnológico” para aumentar a produtividade da lavoura dos alimentos.

A ditadura civil-militar brasileira financiou a implementação desta “Revolução Verde” na agricultura brasileira, privilegiando o setor agroexportador. Consequentemente, a disponibilidade de alimentos no mercado interno

foi reduzida e os preços dispararam. O choque do petróleo agravou a situação tanto pelo incremento na oscilação dos preços dos alimentos quanto pela concorrência por terras férteis que a produção do combustível alternativo ao petróleo, o álcool, impôs à produção de alimentos. A consolidação do agronegócio no país neste período custou o aumento expressivo do problema da fome no país, que atingia 70% da população brasileira na década de 1970.

Enquanto o contexto das décadas de 1960 e 1970 ainda possibilitava o argumento de que a fome era um problema de oferta de alimentos, os desenvolvimentos posteriores da agricultura no mundo, e, em especial, no Brasil, colocaram por terra essa hipótese. Embora seja fato que o controle dos monopólios da comercialização, dos insumos básicos, e da produção propriamente dita, seja um obstáculo à solução do problema da fome, o conjunto da política social desenvolvida pelos governos do Partido dos Trabalhadores, entre 2003-2016, mostrou ser possível, por uma decisão política, reduzir a fome a um patamar inédito na história desse país, através da formação de estoques públicos, de compras estatais e do fortalecimento dos pequenos agricultores.

Contudo, essa política social atuou na esfera da distribuição de renda, enquanto do ponto de vista do alicerce produtivo e comercial a política do governo em aliança aos interesses norte-americanos fortaleceu o poder monopolístico das grandes empresas do agronegócio, especializando a pauta produtiva e tornando o país ainda mais dependente da exportação de matérias-primas. Ou seja, alicerçou a política social nas divisas estrangeiras. Enquanto o preço das *commodities* permitiu, esta teve sucesso. Mas findo o ciclo de alta, o governo se viu ainda mais refém da bancada ruralista, que em conluio com os Estados Unidos e seu Departamento de Estado atuaram para derrubar o governo petista, e praticamente todos os governos progressistas no continente latino-americano.

Nesse sentido, a análise deste artigo procurou mostrar o quão a fome atual é um fenômeno político em toda a sua amplitude. Pois, os golpistas que assumiram o poder acabaram com todas as políticas sociais existentes, praticamente extinguíram os estoques públicos de alimentos essenciais e, mostrando o seu total alinhamento ao imperialismo norte-americano, tornaram o mercado de alimentos nacional totalmente dependente das decisões especulativas estrangeiras. Deste modo, é evidente que a fome de milhões de brasileiros fica a mercê da geopolítica internacional e da disputa militar pelo controle das fontes do petróleo mundial. Agronegócio, geopolítica e política interna se articulam de modo perverso para recolocar mais da metade da

população brasileira numa das situações mais cruéis que se pode imaginar: a fome. Enquanto a propaganda televisiva repete diariamente que o Brasil é o celeiro do mundo, 116 milhões de brasileiros passam fome devido a uma decisão política dos golpistas, com especial destaque para a dupla neoliberal-fascista, Paulo Guedes e Jair Bolsonaro – que traduzem de forma descarada os interesses imperialistas no território nacional.

A fome como fenômeno político, mais do que econômico. Eis nosso argumento central. E assim, como no início da década de 1980, o movimento contra a carestia foi um dos pilares fundamentais para a derrubada da ditadura militar, é preciso transformar essa tragédia atual numa ampla movimentação de massas com o objetivo de derrubar este governo e sua política deliberada de matar milhões à míngua. Ao mesmo tempo, procuramos apontar que esse movimento de luta contra a fome deve ser radical e ir às raízes do problema. É preciso que a luta contra a fome no Brasil coloque como questão central a necessidade de uma reforma agrária, que acabe com o latifúndio e desenvolva uma estrutura agrária com objetivo de produzir alimentos para o mercado interno; que diversifique a pauta produzida, mas que fundamentalmente altere a estrutura de poder historicamente concentrada nas mãos de poucos. Deste modo, poder-se-á falar de fato na conquista da soberania alimentar que resolva a questão da segurança alimentar para além das mudanças de governo.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA). **II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, 17-20 de março, 2004**. Brasília: Consea, 2004.

BRASIL. Ministério de Minas e Energia. Empresa de Pesquisa Energética (EPE). **Plano Decenal de Expansão de Energia 2023**. Brasília: MME/EPE, 2014.

BRASIL. **Plano Nacional de Agroenergia**. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/agroenergia/arquivos/pna-2ed-portugues.pdf> acessado em 18 de junho de 2021.

CASTILHO, Carlos. Agro dolares: Nueva Arma del Imperio. *In*: BERLAN, J.P.; CHABERT, J.P.; MARLOIE, M. et al. **La Guerra Mundial por Los Alimentos**. Buenos Aires: Ediciones SINTESIS, 1994.

CASTRO, Josué. **Geografia da Fome** (o dilema brasileiro: pão ou aço?). 10^ª Ed. Rio de Janeiro: Edições Antares, 1982.

FOLHA. **Em um ano de pandemia, alta em preço de alimentos é quase o triplo da inflação**. 2021. Disponível em <<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2021/03/em-um-ano-de-pandemia-preco-dos-alimentos-sobe-quase-tres-vezes-a-inflacao.shtml?>> acessado em 18 de junho de 2021.

HENNI, Ahmed. Alimentos Norteamericanos contra Petroleo Arabe. In: BERLAN, J.P.; CHABERT, J.P.; MARLOIE, M. et al. **La Guerra Mundial por Los Alimentos**. Buenos Aires: Ediciones SINTESIS, 1994.

HOYOS, Cláudia Janet Cataño; D'AGOSTINI, Adriana. Segurança Alimentar e Soberania Alimentar: convergências e divergências. **Revista NERA**, Presidente Prudente, Ano 20, n. 35, jan-abr de 2017, p. 174-198. Disponível em: <https://revista.fct.unesp.br/index.php/nera/article/view/4855> acessado em 19 de junho de 2021.

ISTOÉ Dinheiro – **Mais de 116 milhões de brasileiros não tem comida suficiente ou passam fome diz pesquisa**. 2021. Disponível <https://www.istoedinheiro.com.br/mais-de-116-milhoes-de-brasileiros-nao-tem-comida-suficiente-ou-passam-fome-diz-pesquisa/> acessado em 18 de junho de 2021.

MANABE, Victor. B.; SILVA, João dos S. V. Da, **Estudo da expansão de áreas de cana-de-açúcar na Bacia do Alto Paraguai** IN: Embrapa Informática Agropecuária- VI Mostra de estagiários e bolsistas 2010 Disponível em <https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/23924/1/p064.pdf> acessado em 18 de junho de 2021.

MONTEIRO, Carlos Augusto. A Desnutrição e o planejamento econômico-social. **Revista Saúde em Debate**. São Paulo, n.3, abr/maio/jun., 1977. Disponível em: http://docvirt.com/asp/acervo_cebes.asp?Bib=SAUDEDEBATE&PASTA=TODO&pesq=&x=23&y=17 acessado em 19 de junho de 2021.

RIBEIRO JÚNIOR, José Raimundo de Souza. *Geopolítica da Fome*. In: Le Monde Diplomatique Brasil. Ed. 162, 28 jan. 2021. Disponível em: <https://diplomatique.org.br/geopolitica-da-fome/> acessado em 19 de junho de 2021.

SILVA, José Graziano da. A gestão das políticas na agricultura brasileira moderna. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v.27, n.3, 1989, p. 309-326. Disponível em: <https://revistasober.org/journal/resr/article/5d874d510e8825f37339c6a1> acessado em 19 de junho de 2021.

The Economist, **Fuel por Friendship**. 2007. Disponível em <https://www.economist.com/the-americas/2007/03/01/fuel-for-friendship> acessado em 18 de junho de 2021.

UOL-Economia. **Petróleo fecha a preço recorde de US\$ 140,21 em Nova York**. 2008. Disponível em: <http://economia.uol.com.br/ultnot/efe/2008/06/27/ult1767u123046.jhtm> acessado em 03 de outubro de 2008.

VASCONCELLOS, Francisco José Guedes de. Do homem-caranguejo ao homem-garibu: uma interpretação da trajetória da fome no Brasil. **Revista Saúde em Debate**, Paraná, n.44, set., 1994. Disponível em: <http://www.docvirt.com/asp/saudeemdebate/default.asp> acessado em 19 de junho de 2021.

POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: UMA UNIDADE DE CONTRÁRIOS E LIMITES PARADOXAIS

Raquel Sabará

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo, do ponto de vista da economia política, busca examinar a incidência do valor na conformação da previdência e da assistência social, destacando o lugar dessas duas políticas sociais no processo de acumulação e de reprodução social da força de trabalho – o exército industrial em ação e de reserva. Trata-se de um estudo teórico na obra de Karl Marx, especificamente em *O Capital*, que busca trazer as contribuições da crítica da economia política para a apreensão das políticas sociais na atualidade.

A escolha das duas políticas sociais – Previdência Social e Assistência Social – decorre da particularidade de serem políticas estatais que incidem na reprodução social do exército industrial em ação e de reserva (superpopulação relativa) por meio de repasses de benefícios e auxílios na forma-dinheiro⁴⁷.

A riqueza na sociedade capitalista aparece como uma “enorme coleção de mercadorias”. “A forma-mercadoria do produto do trabalho, ou a forma econômica de valor da mercadoria, constitui a forma econômica celular” (MARX, 2013, p. 78) de articulação das relações sociais na sociedade capitalista. A mercadoria, em seu duplo caráter, apresenta valor e uso de troca. O valor de uso, permite que o trabalhador, desprovido de seus meios de produção e reprodução social, encontre na mercadoria o objeto que satisfaz suas necessidades humanas e sociais. O valor de troca, expressão fenomênica do valor (CARRANHOLO, 2011), permite ao trabalhador consumir mercadorias e serviços mercantilizados, deste que permuta na troca o equivalente ao

⁴⁷ A forma-dinheiro esconde “o caráter social dos trabalhos privados, e com isso, as relações entre os produtores privados” (MARX, 2013, p. 150) que oculta o caráter contraditório das relações sociais de produção. A aparência reificada e fetichizada constituída nas esferas de produção e de circulação engendra formas econômicas de ideologias e/ou teorias, morais e jurídicas específicas, nelas o direito burguês de liberdade e igualdade entre vendedores e compradores de mercadorias. As relações entre pessoas passam a ser relações entre coisas. Ao se perder o conteúdo burguês dessas relações sociais de produção, perde-se a essência dessas formas fenomênicas. Entre elas que a premissa do é o mais-valor como lei absoluta do capital e a luta de classes que incide sobre a produção e a apropriação do valor produzido socialmente.

valor/preço da mercadoria consumida. Na sociedade capitalista o dinheiro é o equivalente geral, que tem a propriedade abstrata de equiparar-se a todas as mercadorias (serviços e meios de subsistência e de produção).

A forma-salário⁴⁸ das relações burguesas permitirá que o trabalhador obtenha esse equivalente geral. O trabalhador, ao ser despossuído dos meios de produção, vende ao capitalista a sua força de trabalho, de modo a obter os seus meios de subsistência para garantir a própria vida. A forma-salário como o salário real ou salário direto decorre do trabalho real. O salário é pago ao trabalhador individual, “[...] aquele que o operário dá realmente ao capitalista como equivalente pela parte do capital transformada em salário, pelo preço de aquisição do trabalho” (MARX, 1985, p. 47).

O salário direto decorre da troca direta de força de trabalho no processo de circulação contra o capital e na forma-dinheiro. Seja trabalho produtivo ou improdutivo – produtor ou não de mais-valor. O salário direto proporciona ao trabalhador adquirir produtos e serviços necessários à sua reprodução social e de sua família. Para Marx, o salário nada mais é que um adiantamento do próprio produto do trabalho do trabalhador. Uma forma transformada do produto do trabalho do trabalhador metamorfoseada em dinheiro (MARX, 2013). Isso significa que o salário recebido pelo trabalhador advém do trabalho executado no mês, semestre ou no ano passado.

A forma política social, como salário indireto, complementa a forma-salário na reprodução social do trabalhador, e proporciona a reprodução social do exército industrial de reserva. O repasse de benefício e auxílios na forma-dinheiro é a forma de política social que proporciona ao exército industrial – de reserva e em ação – a compra das mercadorias no mercado, inclusive de serviços mercantilizados como saúde, educação, habitação, etc. Isso não significa que os serviços sociais das políticas sociais (assistência social, educação, saúde, habitação) não entrem também na reprodução social do trabalhador. Mas é a forma-dinheiro da política social que proporcionará ao trabalhador obter o equivalente geral para consumir as mercadorias e serviços, sejam para complementar a forma-salário, ou para substituí-la em sua ausência. A escolha da previdência e assistência social decorre da especificidade das duas em possibilitar uma gestão estatal sobre o exército industrial em ação e de reserva (BRUNHOFF, 1985) na forma-dinheiro. Por isso o recorte nas duas políticas sociais.

⁴⁸ A forma-salário não se referente somente ao emprego formal, mas a cota-parte do trabalhador sobre a riqueza socialmente produzida. Parcela em tempo socialmente necessário de reprodução social da força de trabalho, seja essa parcela inferior ou superior ao seu valor.

Com a crise estrutural do capital pós-década de 70, veio a necessidade do sistema capitalista em reestruturar suas relações de produção, nela, a gestão do Estado sobre a produção e a reprodução do capital e da classe trabalhadora, como forma de manter a realização do valor, a acumulação e a centralização de capital (MANDEL, 1982). O Estado, o direito, o fundo público e as políticas públicas sociais se inserem nessa totalidade. Cada nação com sua particularidade – de tempo, de desenvolvimento das forças produtivas, de inserção no central e dependente – vem sofrendo esses rebatimentos.

No Brasil, no limiar do século XX e primeiras décadas do século XXI, com o aprofundamento da crise estrutural do capital e a estagnação econômica, a luta entre capital e trabalho se intensificou com perdas substanciais para o trabalho. O resultado foi a reestruturação do poder de classe via a destituição do Governo Dilma, pelo Governo Temer, seguida de privatizações; congelamento dos gastos públicos⁴⁹; reformas na previdência social, e derrogação dos direitos trabalhistas, de educação e de saúde e assistencialização, entre outros.

Um retorno aos limites e aos paradoxos destas duas políticas - Previdência e Assistência Social - podem proporcionar a apreensão do conteúdo e dos fundamentos estruturais que as movimentam. Diante disso, o estudo tem os seguintes questionamentos: existem fundamentos estruturais que constroem a universalização da política de seguridade social na contemporaneidade? Qual o rebatimento do não reconhecimento da previdência e assistência social para a classe trabalhadora sobre: o valor de troca da força de trabalho; a competição dos trabalhadores no mercado; a formação de um exército industrial de reserva e de uma superpopulação relativa; e, a taxa de mais-valor e de lucro? Previdência e Assistência social podem mediar fatores contra-arrestantes à tendência de queda da taxa de lucro ao mesmo tempo, em que é mediada por estes? Qual o lugar e as tendências da seguridade social na atualidade frente aos projetos societários em conformação?

A análise empreendida segue assim organizada: Do paradoxo de tanto as políticas sociais universal e residual contribuírem para o aumento da acumulação; Da acumulação de capital como gênese e interdito da universalização dos direitos de previdência e assistência social; Das políticas de previdência e assistência social como mediadoras de fatores contra-arrestantes à queda da taxa de lucro e; ao final as considerações.

⁴⁹ Emenda Constitucional de 2016 limita os gastos da União aos valores gastos no ano anterior, corrigida pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA) por 20 anos.

2. DO PARADOXO DE TANTO AS POLÍTICAS SOCIAIS UNIVERSAL E RESIDUAL CONTRIBUÍREM PARA O AUMENTO DA ACUMULAÇÃO

Neste estudo, parte-se da premissa de que no desenvolvido, a reprodução da força de trabalho e de sua família conjuga uma unidade dialética entre as forma-salário e a forma política social (salário direto e salário indireto). Essa dialética será mediada pelo desenvolvimento histórico particular e singular de cada forma de política social. A luta da classe trabalhadora altera esse movimento, como forma de apropriação do valor socialmente produzido.

O salário indireto oriundo do fundo público – sejam suas fontes de financiamento vindas do trabalhador, ou do capitalista, ou da renda da terra; sejam taxadas nos processos de produção e de circulação – como forma social de apropriação do tempo socialmente necessário de reprodução da força de trabalho, pode: (i) impor algum limite ao despotismo do capital contra a superexploração⁵⁰ da força de trabalho; (ii) proporcionar a apropriação de parte do tempo necessário. Pode até se constituir, temporariamente, como um *delta* na apropriação do tempo excedente. Entretanto, como uma necessidade do capital e um imperativo da Lei geral capitalista, o pagamento da força de trabalho não pode ser superior ao seu valor.

A forma política social, como forma social inserida na forma jurídica, não é um desdobramento direto tipo “base e superestrutura”, nem é apêndice ou reflexo do econômico. A forma política social é uma forma social inserida nas relações de valor burguesas, mediada tanto pelo movimento do capital – leis tendenciais e contradições internas –, como pela luta de classes. Ela é dotada de objetividade e subjetividade. Portanto, de historicidade. O desenvolvimento do valor, a luta de classes e a forma política social se conformam mutuamente numa relação dialética. A política social se insere nessa totalidade, conformando e sendo conformada por ela. As formas históricas de políticas sociais – formas liberal, keynesiana e neoliberal – se inserem nessa totalidade, mediadas por particularidades e singularidades históricas: tempo, lugar, ciclo econômico, sujeito de direito, formação socioeconômica, divisão social do trabalho, organização da classe trabalhadora, etc. (SABARÁ, 2019).

⁵⁰ Extensão do tempo não pago ao trabalhador, à custa do trabalho pago inferior ao tempo necessário de reprodução da força de trabalho (MARINI, 2012). Para Marx trata-se do método de “invasão usurpatória do domínio do tempo de trabalho necessário” (MARX, 2013, p. 388). Esse método consiste na compreensão do salário abaixo do valor da força de trabalho, ou do seu tempo necessário. Para Marx, esse método resulta na reprodução atrofiada do trabalhador.

Quadro 01: Tempo socialmente necessário à reprodução da força de trabalho como uma unidade dialética entre a forma-salário e a forma política social

TEMPO DE TRABALHO SOCIALMENTE NECESSÁRIO DE REPRODUÇÃO SOCIAL DA FORÇA DE TRABALHO (Wt)	
Forma-salário	Forma política social
Forma salário direto (Wd)	Forma salário indireto (Wi)
Decorre da troca direta de força de trabalho contra capital e na forma-dinheiro.	Decorre de direitos ligados à reprodução social da força de trabalho do trabalhador e de sua família na forma política social, sejam provenientes ou não de uma troca (venda) anterior de força de trabalho.
Salário total ($Wt = Wd + Wi$)	

Fonte: Elaboração própria.

A luta entre trabalhador e capitalista, o peso da superpopulação relativa sobre a exército industrial em ação e sobre a oferta e a demanda de trabalho, entre outros, incidem sobre essa dialética existente entre (i) salário direto e salário indireto e (ii) preço da força de trabalho na circulação de sua mercadoria. Entretanto, o mais-trabalho não pago ao trabalhador, por meio do assalariamento, como condição fundante do mais-valor, sempre existirá no sistema em questão.

Como paradoxo, tem-se que tanto a reprodução como a não reprodução da classe trabalhadora via salários indiretos incidem para manter a acumulação. Se por um lado, os salários indiretos retiram do capitalista parte dos custos de reprodução da força de trabalho, transferindo-os para o Estado – ampliando a apropriação do capitalista de mais-valor, por outro lado, a ausência do salário indireto, ou sua residualidade, deixa o trabalhador mais à deriva no mar das leis do mercado. Isso corrobora para abaixar o preço da mercadoria força de trabalho, quando da concorrência entre os trabalhadores na circulação, onde se tem a lei da oferta e da demanda de trabalho e o “peso” da superpopulação relativa como movente desse preço. Assim, tanto as conformações de política social – desde as formas universais, às formas residuais – são funcionais para a acumulação. Em suma, no , tanto a reprodução social e a não reprodução social do trabalhador via forma política social, a depender do desenvolvimento histórico do , incidem para a realização do valor.

A partir da década de 1970, pós-crise estrutural do capital e a mercantilização de políticas ligadas à reprodução social da classe trabalhadora – previdência, saúde, assistência, educação, habitação, etc. – parte do valor, que antes era apropriado pelo Estado via impostos, contribuições e taxas e que voltava para a classe trabalhadora como meio de reprodução social da classe trabalhadora, passou a ser crescentemente transferido para a classe capitalista objetivando, *pari passu*, a realização e centralização do valor. Exemplos são o sucateamento e o “enxugamento” do Estado; o adensamento e o pagamento de dívidas públicas; o crescimento e a concentração do capital portador de juros e fictício por meio da apropriação do valor (i) arrecadado pelo Estado e (ii) contingenciamento dos gastos públicos e ações do Estado.

O fundo público participa diretamente do processo de reprodução e rotação do capital (BEHRING, 2010). Na atualidade, a derruição dos direitos ligados à reprodução social da força de trabalho transfere parte do valor – que antes seria apropriado pelo Estado, para a reprodução social da força de trabalho – para o capital por ações (fictício e portador de juros). A financeirização do capital é um estágio desenvolvido do valor na atualidade e que incidirá sobre o fundo público e as políticas sociais. Trata-se de uma forma de apropriação e centralização de valor. Uma “nova modalidade” de apropriação da riqueza socialmente produzida em um estágio avançado das relações de produção.

O limite paradoxal inerente à forma política social capitalista está em que a mesma causa que a institui como direito e política pública (atendimento às necessidades sociais) é a mesma causa que a impede de proporcionar a emancipação humana da força de trabalho – as relações de produção-distribuição-troca-consumo da sociedade capitalista.

A luta de classes, na produção e na apropriação da riqueza socialmente produzida, é mediada tanto pelo desenvolvimento das forças produtivas, quanto pelas determinações das fases do ciclo econômico – crise, depressão e expansão. O desemprego, a superexploração, o mais-valor absoluto e relativo, a derruição dos direitos, a expropriação do fundo público, a precarização nas relações de trabalho, a pobreza, a concentração e centralização de capital, a financeirização, entre outros aspectos, são expressões de tal relação social. Enquanto tais determinações incidem sobre a forma política social, ela também incide sobre as determinações em questão. Nas diferentes fases do ciclo econômico, os salários indiretos podem atuar, ora na reprodução da força de trabalho, ora na manutenção de uma superpopulação relativa, ao mesmo tempo, em que mantém e/ou favorecem a criação e a expansão do valor.

Nos momentos de crise estrutural do capital será necessário manter e aumentar o exército industrial de reserva para baixar o preço da força de trabalho em ação. Assim, salários indiretos focalizados na pobreza tendem para a diminuição e a residualidade. Como “duas faces da mesma moeda”, as políticas sociais e os direitos trabalhistas – políticas com participação direta na reprodução da força de trabalho – tendem para a compressão. Trata-se de um movimento perverso de busca pela subsunção real do total da força de trabalho ao capital, como forma de ampliar a extração do mais-valor e reaver as taxas de lucro necessárias à reprodução do capital. Pois, a força de trabalho é a única fonte de produção de mais-valor – aspectos repartidos entre os capitalistas (capital produtivo, capital portador de juros, renda da terra), o trabalhador e o Estado.

Na atualidade, frente aos projetos societários em confronto – reformista, socialista e liberal –, as políticas sociais tendem a ser mediadoras de fatores contra-arrestantes à tendência de queda da taxa de lucro, justamente por sua capacidade de agir na reprodução da força de trabalho a baixo custo e proporcionar a produção e a reprodução do capital por ações – portador de juros e fictício. Sua expansão não significa proteção da força de trabalho das avassaladoras investidas do capital, mas, ao contrário, trata-se de uma forma barata de mantê-la em condições de ser incorporada pelo capital quando assim o desejar. Ninguém está protegido no , seja o trabalhador ou o capitalista, dado que, a subsunção de uma classe pela outra, a desordem e a competição são inerentes ao sistema. A derruição dos direitos ligados à reprodução social da força de trabalho pode desempenhar uma centralidade no processo de acumulação, assim como outras medidas econômicas.

Com a eliminação ou mercantilização de serviços materializados pelas políticas sociais, imposta pela contraofensiva capitalista neoliberal pós-década de 1970, parte do valor socialmente produzido que seria apropriado pelo Estado (através de impostos e contribuições) e voltaria para a classe trabalhadora como meio de reprodução social, ou salários indiretos, passou a ser diretamente repassada para a reprodução do capital. Mesmo nos países do dependente e periférico, onde importante parcela da riqueza socialmente produzida é transferida para os países imperialistas, apresentam também tal forma de mediação. Cada qual com suas particularidades históricas e econômicas.

Tem-se aí a dialética do valor na forma política social (salários indiretos) que se consolidará no fundo público. A derruição dos direitos ligados à reprodução social da força de trabalho nos países de dependente faz parte

de seu processo de expropriação e transferência de valor dos países de dependente para os de central. Uma dialética da dependência com troca desigual entre trabalho, saque de valores ligados à produção social e reprodução social dos trabalhadores e concentração, e centralização do capital nos países de central. Tudo incide para o domínio financeiro dos países de central sobre os países de dependente.

Uma nova estratégia de acumulação via a expropriação dos direitos ligados à reprodução da força de trabalho, de concentração e centralização do capital real e fictício e de contra-arrestar as crises estruturais do e que se tornou fundamental para a manutenção do sistema capitalista em seu atual estágio de desenvolvimento das relações de produção.

3. DA ACUMULAÇÃO DE CAPITAL COMO GÊNESE E INTERDITO DA UNIVERSALIZAÇÃO DOS DIREITOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

O primeiro paradoxo da previdência e assistência social como forma política social burguesa é justamente sua gênese ser seu “Cronos”, ou seja, o Titã que a tudo dá vida e devora. Até mesmo os seus filhos (prole) com medo de se rebelarem contra ele⁵¹. Ao mesmo tempo em que a acumulação cria um exército industrial em ação, também cria um exército industrial de reserva, uma superpopulação relativa, que cresce inversamente ao decréscimo do exército industrial em ação.

[...] a acumulação capitalista sempre produz, e na produção da sua energia e de sua extensão, uma população trabalhadora supérflua relativamente, isto é, que ultrapassa as necessidades médias da expansão do capital, torna-se desse modo excedente (MARX, 2014, p. 741).

Isso decorre da tendência da acumulação, de decréscimo progressivo da magnitude relativa do capital variável⁵² e seus efeitos sobre a classe trabalhadora. Contraditoriamente, “a população trabalhadora, ao produzir a acu-

⁵¹ Na mitologia grega, Cronos (Saturno) é o Titã - pai de Zeus (Júpiter), que devorava os filhos pelo temor de ser destronado por eles. Júpiter, que escapou de tal destino, rebelou-se contra o pai libertando seus irmãos, que destituíram o poder de Cronos. Cf. BUFINCH, Thomas. *O livro de ouro da mitologia grega: (a idade das fábulas): história de deuses e heróis*. Rio de Janeiro: Ediouro, 2002.

⁵² Capital investindo em trabalho vivo.

mulação do capital, produz, em proporções crescentes, os meios que fazem dela, relativamente, uma população supérflua” (MARX, 2014, 742). Marx a define como lei da população peculiar ao modo capitalista de produção e demonstrará que essa população excedente tanto é condição de existência do modo de produção capitalista, como é alavanca da acumulação capitalista, pois é material humano disponível para as necessidades variáveis de expansão do capital. Outrossim, com o acréscimo de capital circulante e o desenvolvimento da produtividade do trabalho, por um lado cresce a força de expansão do capital, por outro lado, “a procura de trabalho se processa em proporção decrescente” (MARX, 2013, p. 742). Assim, a procura de trabalho não aumenta na proporção da acumulação do capital global. Ao contrário, quanto mais riqueza produz, mais pobre se torna o trabalhador e maior é sua subsunção ao capital.

A tendência da acumulação é o capital variável manusear quantidade crescente de capital constante, sem ser preciso recrutar mais trabalhadores. Ele põe em ação mais quantidade de trabalho com menos dispêndio de força humana. O capitalista, para aumentar a produtividade do trabalho usa de várias estratégias: (i) da inserção de técnicas de aperfeiçoamento, (ii) gestão do trabalho e (iii) aperfeiçoamento do próprio trabalho com inserção de trabalho mais qualificado.

O crescimento do exército industrial de reserva, ou superpopulação relativa, nasce com a Grande indústria e é obtido por métodos que diminuem a mão de obra empregada em relação ao aumento da produção e de sua produtividade.

O capitalista compra mais trabalho com menos capital de duas maneiras, seja (i) explorando individualmente a força de trabalho de forma que ela forneça mais trabalho em menos tempo; seja (ii) diminuindo o trabalho qualificado, expulsando os trabalhadores de nível superior e inserindo trabalhadores inferiores em seu lugar, sem necessidade de formação qualificada. Por isso, a superpopulação relativa avança mais que a transformação técnica do capital⁵³.

O “acrécimo ou decréscimo do capital variável corresponde exatamente ao acréscimo, ou ao decréscimo do número de trabalhadores empregados” (MARX, 2014, p. 746). “O acréscimo do capital variável é índice de mais trabalho, não demais trabalhadores empregados” (MARX, 2014, p. 747). Quando se introduz máquinas, parte do capital variável é substituída

⁵³ Razão entre massa dos meios de produção e trabalho vivo.

pelo capital constante⁵⁴. Assim, “ficam sem emprego não só os trabalhadores diretamente expulsos pela máquina, mas também seus sucessores [e aqueles] que seriam absorvidos com a expansão ordinária do negócio em sua base antiga” (MARX, 2014, p. 750).

No , a procura por trabalho não é determinada pela magnitude de capital global, mas pela magnitude de parte variável, que cai progressivamente com o aumento do capital global. Mesmo que, absolutamente, o número de trabalhadores e a magnitude da riqueza global tenham se elevado, maior será o valor do capital constante em relação ao capital variável (MARX, 2013).

Incorre em erro pensar que o movimento do capital dependerá da variação absoluta da população por expandir-se ou contrair-se o capital. Não se trata do movimento da população absoluta sobre o movimento do capital e dos salários. Refere-se ao movimento de procura e da oferta de trabalho – “variáveis dependentes da expansão e contração do capital, das suas necessidades eventuais e expansão” (MARX, 2014, p. 749).

[...] os movimentos gerais dos salários se regulam exclusivamente pela expansão e contração do exército industrial de reserva, correspondentes às mudanças periódicas do ciclo industrial. Não são, portanto, determinados pelas variações do número absoluto da população trabalhadora, mas pela proporção variável em que a classe trabalhadora se divide em exército da ativa e exército da reserva, pelo acréscimo e decréscimo da magnitude relativa da superpopulação, pela extensão liberada (MARX, 2014, p. 748-9).

Com a acumulação e o desenvolvimento da produtividade, cresce a força expansiva do capital. No próprio processo de produção, a força de trabalho constitui, *de per se*, um exército industrial de reserva e uma superpopulação relativa disponível e pertencente ao capital.

No , a previdência e a assistência social são demandadas para atuar, sobretudo, nas expressões desse movimento de acumulação e que, paradoxalmente, têm seu limite no mesmo movimento. Se por um lado, a previdência e a assistência social são requisitadas para atuar na reprodução da classe trabalhadora nos momentos em que essa não está no processo de trabalho – seja ele produtivo ou improdutivo – por outro lado, têm na contradição capitalista, sua negação e seu limite. Pois, nas relações capitalistas, o crescimento da riqueza socialmente produzida, desenvolve progressivamente um

⁵⁴ Capital investido em meios de produção (insumos, maquinaria, edificações).

exército industrial de reserva/superpopulação relativa, seguida de seus efeitos sobre a classe trabalhadora e da luta de classes decorrente dessa contradição.

A barreira efetiva da produção capitalista é o próprio capital [...] Os limites intransponíveis em que se podem mover a manutenção e expansão do valor-capital, a qual se baseia a expropriação e no empobrecimento da grande massa de produtores colidem constantemente com os métodos de produção que o capital tem de empregar para atingir seu objetivo e que visam ao aumento ilimitado da produção, a produção como um fim em si mesma, ao desenvolvimento incondicionado das forças produtivas sociais do trabalho (MARX, 1980, p. 287).

Seu limite é justamente a proteção do exército industrial em ação e de reserva (a superpopulação relativa) nos limites da acumulação. O interdito de universalização das políticas de previdência e assistência social está no seu próprio fundamento materialista e histórico – o não embotamento do lucro e da valorização – pois, a premissa do é o mais-valor como lei absoluta do capital.

4. DAS POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO MEDIADORAS DE FATORES CONTRA-ARRESTANTE À QUEDA DA TAXA DE LUCRO

A teoria valor trabalho, de Marx, demonstra que no há uma tendência da queda da taxa de lucro em função do decréscimo relativo do capital variável em relação ao capital constante. Portanto, uma crescente necessidade da acumulação de contra-arrestar tal queda.

Marx identifica os fatores que podem contra-arrestar a lei da queda tendencial da taxa de lucro, que fazem da lei uma lei tendencial. São eles: o aumento do grau de exploração do trabalho, a redução dos salários abaixo do seu valor, o baixo preço dos elementos do capital constante, a produção de superpopulação relativa, o comércio exterior e o aumento do capital em ações. São “[...] fatores adversos que estorvam e anulam o efeito da lei geral, conferindo-lhe apenas o caráter de tendência” (MARX, 1980, p. 287), que podem retardar a queda da taxa de lucro, mas não cessá-la completamente.

Sobre a questão, é preciso destacar que os mesmos fatores que contra-arrestam a queda tendencial da taxa de lucro, também, em determinado

momento, produzem a mesma tendência. Por outro lado, as mesmas causas que produzem a queda tendencial da taxa de lucro, também, em determinado momento, contrariam a mesma tendência (MARX, 1980). Tratam-se das contradições internas da lei, as quais serão consideradas mais à frente neste trabalho. Para Marx:

As mesmas causas que permitem elevar o grau de exploração do trabalho, impedem que se explore com o mesmo capital global as mesmas quantidades de trabalho. Há aí tendências opostas que simultaneamente atuam no sentido de elevar a taxa de mais-valor e baixar a massa de mais-valor, por conseguinte, a taxa de lucro, corresponde a dado capital (MARX, 1980, p. 267).

O primeiro fator contra-arrestante à lei da queda tendencial da taxa de lucro é o **aumento do grau de exploração do trabalho**. O aumento da exploração do trabalho pode ocorrer pelo prolongamento da jornada de trabalho (mais-valor absoluto) ou pela intensificação do trabalho (mais-valor relativo) ou ambos.

Pelo método de prolongamento da jornada de trabalho, aumenta-se a jornada de trabalho sem alterar essencialmente a relação entre capital variável e constante. Não se alterando a relação entre o capital constante e o capital variável, mas somente a massa de produtos produzidos em relação ao capital variável adiantado, obtém-se a elevação da taxa de mais-valor.

As situações em que não se modificam “[...] essencialmente a relação entre força de trabalho aplicada e capital constante posto em movimento” (MARX, 1980, p. 267) e, que não alteram a magnitude do capital aplicado – embora não derrubem a lei geral – fazem com que elas:

[Operem] mais como tendência, isto é, como lei cuja efetivação absoluta é detida, retardada, enfraquecida pela ação de circunstâncias opostas. Mas as mesmas causas que elevam a taxa de mais-valor (mesmo o prolongamento da jornada é um produto da indústria moderna) concorrem para diminuir a força de trabalho aplicada por capital dado, e assim essas mesmas causas contribuem para diminuir a taxa de lucro e para retardar essa diminuição (MARX, 1980, p. 269).

Os segundos são aqueles **fatores que intensificam o trabalho**. Entre estes, há aqueles que aumentam o capital constante em relação ao capital variável, levando, com o tempo, novamente à queda da taxa de lucro. Existem aqueles que não alteram essencialmente a relação entre capital variável e constante. Neste caso, “O capital constante aplicado não aumenta, em relação ao variável, considerando este como índice de força de trabalho empregada, mas aumenta a massa de produto em relação à força de trabalho aplicada” (MARX, 1980, p. 268).

O mesmo ocorre quando a força de produtividade do trabalho é liberada de obstáculos para a crescente produtividade do trabalho, como os que impedem a circulação, e as restrições arbitrárias. Nesse caso, não importa se os produtos entram nos elementos do capital constante ou no consumo dos trabalhadores. Aqui é possível identificar as melhorias nos métodos de produção, aumento da produtividade, as elevações temporárias de taxa de mais-valor entre capitalistas concorrentes e o rompimento de barreiras de circulação de mercadorias.

Marx também menciona o **emprego massivo de trabalho infantil e feminino**, “pois toda a família tem de fornecer quantidade de trabalho excedente maior que antes, mesmo quando a soma global dos salários que recebe aumenta, o que, aliás, não constitui uma regra” (MARX, 1980, p. 268).

Marx dirá também, que “mesmo a taxa de mais-valor pode se expressar nas mais diversas taxas de lucro, assim como as mais diversas taxas de mais-valor, sob determinadas circunstâncias, na mesma taxa de lucro” (MARX, 2014, p. 725). A taxa de mais-valor pode aumentar para um dado capital, enquanto a massa média de lucro decresce, “[...] dada a magnitude do capital adiantado, pode aumentar ou diminuir, sem que diminua ou aumente a massa de mais-valia, embora diminua a sua massa e vice-versa” (MARX, 1980, p. 270). Porque a taxa de mais-valor mede a valorização proporcional do capital variável, ou a grandeza proporcional do mais-valor (m/v), expressão exata de exploração do grau de trabalho (MARX, 2013). Já a taxa de lucro (m/C) é a razão entre o mais-valor com todo capital adiantado ($c+v$), ou seja, expressa a valorização do capital investido em c e v .

A **compressão do salário abaixo do seu valor** também é um modo de aumentar o grau de exploração dos trabalhadores, sendo “um dos fatores mais importantes que detêm a tendência da queda da taxa de lucro” (MARX, 1980, p. 270). A redução de salário decorre, ou da queda do valor da força de trabalho (tempo necessário) no processo de produção, ou da queda do seu preço em relação ao seu valor. Esse último, no processo de troca da mercadoria força de trabalho contra capital.

O valor da força de trabalho (tempo necessário) pode ser reduzido pelo aumento da força produtiva do trabalho.

Para reduzir o valor da força de trabalho, o aumento da força produtiva tem de afetar os ramos da indústria, cujos produtos determinam o valor da força de trabalho, portanto, aqueles ramos que, ou pertencem ao círculo dos meios de subsistência habituais, ou podem substituí-los por outros meios [...] a queda no valor da força de trabalho também é causada por um aumento na força produtiva do trabalho e por um correspondente barateamento das mercadorias naquelas indústrias que fornecem os elementos materiais do capital constante, isto é, os meios e os materiais de trabalho para a produção dos meios de subsistência. Em contrapartida, nos ramos de produção que não fornecem, nem meios de subsistência, nem meios de produção para fabricá-los, a força produtiva aumentada deixa intocado o valor da força de trabalho (MARX, 2013, p. 390).

A redução do salário pode vir do rebaixamento de seu valor no mercado, pois, o salário, enquanto forma-preço – uma categoria da esfera de circulação – pode oscilar acima ou abaixo do preço de produção da mercadoria força de trabalho. Conforme Marx, há a “possibilidade de uma incongruência quantitativa entre preço e grandeza de valor, ou o desvio do preço em relação à grandeza de valor, reside, portanto, na própria forma-preço [...] (MARX, 2013, p. 176).

A redução do salário, na forma-preço, não altera a grandeza do produto de valor, mas somente a proporção entre v e m , que variam em sentido contrário, de um em relação ao outro. Por isso que, ao possibilitar a elevação da taxa de exploração, também eleva, temporariamente, a taxa de lucro.

A redução do preço da força de trabalho, abaixo do seu valor, é vista por Marx (2013) como uma usurpação do tempo de trabalho necessário e resulta na atrofia da força de trabalho. O capitalista, para tentar burlar a lei tendencial da queda da taxa de lucro, tenta constantemente baixar o preço de custo da sua mercadoria, seja das matérias-primas e dos meios de produção, seja da força de trabalho. O rebaixamento do preço da força de trabalho é uma das formas de apropriação de mais-valor em relação ao mais-valor total.

O **barateamento dos preços dos elementos do capital constante** também pode contra-arrestar a queda da taxa de lucro: 1) abaixando o valor da força de trabalho, e 2) diminuindo a composição orgânica do capital (COC).

Quando a variação da força produtiva ocorre naqueles ramos de trabalho cujos produtos determinam o valor da força de trabalho,⁵⁵ este decresce, pois, diminui o tempo necessário de trabalho para a sua reprodução social. Mas para isso ocorrer, o aumento da força produtiva deve recair sobre os meios de consumo da força de trabalho, ou sobre os meios de produção que entram na fabricação desses meios de consumo.

O barateamento dos elementos do capital constante também “impede que o valor do capital constante, embora crescente sem cessar, cresça na mesma proporção que o volume material, isto, é, do volume dos meios de produção posto em movimento pela mesma força de trabalho” (MARX, 1980, p. 271). Alteram-se os valores absolutos e relativos entre o capital constante e o capital variável posto em ação. Isto diminui a composição orgânica do capital, contrariando, portanto, a queda da taxa de lucro (MARX, 1980).

A **produção de superpopulação relativa** também age como uma forma de aumento do grau de exploração dos trabalhadores. A sua progressiva produção junte mais o trabalhador ao capital. Tal ação ocorre “por se baratearem ou se tornarem abundantes os trabalhadores liberados, desempregados” (MARX, 1980, p. 271). A concorrência no trabalho obriga o trabalhador empregado a produzir mais trabalho em menos tempo, além de rebaixar o salário dele. A pressão da concorrência sobre a força de trabalho depende da pressão da superpopulação relativa sobre os trabalhadores em ação.

O **comércio exterior**, ao baratear os elementos do capital constante e os meios de subsistência da força de trabalho, eleva a taxa de lucro e de mais-valor. Assim, ao permitir que se amplie a escala de produção, acelerando a acumulação.

Para Marx (1980), a expansão do comércio exterior, se por um lado, amplia o modo de produção capitalista e eleva a taxa de lucro, por outro, aumenta a composição do capital, a produtividade do trabalho e a superpopulação relativa ao nível planetário. Assim, uma maior produtividade do trabalho tem como consequência a depreciação do capital global, já que cada mercadoria tende a conter menor quantidade média de trabalho. E o decréscimo relativo do capital variável em relação ao capital global, devido ao aumento da superpopulação relativa e da produtividade do trabalho ao nível planetário que o acompanham, obtém por consequência uma nova queda da taxa de lucro.

O comércio exterior, ao baratear os elementos do capital constante e os meios de subsistência da força de trabalho, eleva a taxa de lucro e de

⁵⁵ Departamento II (produção de meios de consumo).

mais-valor e reduz o valor do capital constante. Se por um lado, acelera a acumulação, por outro, faz o capital variável decrescer em relação ao capital constante, acarretando novamente a queda da taxa de lucro.

Outra questão importante está em que o desenvolvimento do comércio exterior tende para a expansão do modo de produção e, com o tempo, o aumento da composição orgânica do capital se estende a todos os países, ou seja, tem-se o aumento da superpopulação relativa ao nível planetário. Se por um lado, o comércio exterior eleva o grau de exploração da classe trabalhadora, por outro, aumenta a composição orgânica do capital e aumenta a produtividade. Tendo por consequência a depreciação do capital e a queda da taxa de lucro.

Em suma, todas as causas contra-arrestantes à queda da taxa de lucro têm como fundamento a necessidade do aumento do grau de exploração dos trabalhadores (intensificação da extração do mais-valor e a concentração de capital e a centralização). As mesmas causas que produzem a tendência de queda da taxa de lucro são as mesmas que contrariam a lei tendencial da queda da taxa em questão. As causas que contra-arrestam a queda da taxa de lucro também têm como consequência a queda da taxa de lucro.

A lei geral da acumulação e suas tendências não devem ser o limite da análise, mas o ponto de partida para uma apreensão da totalidade. Toda solidariedade entre trabalhadores empregados e desempregados, que busca minimizar e amenizar os efeitos danosos à classe trabalhadora por meio de ações planejadas, viola a sagrada lei de oferta e demanda, além de interferir na lei “natural” e “eterna” da acumulação (MARX, 2013).

As políticas de previdência e assistência compõem essa totalidade ora como um sistema de coesão entre classes, ora como modo da classe trabalhadora fazer frente ao despotismo do capital, ora como mediadora de fatores de contratendência à queda da taxa de lucro, e ora como meio de “saída” da crise.

Como paradoxo, tem-se que tanto a reprodução como a não reprodução da classe trabalhadora via salários indiretos inferem no sentido de realização do valor. Se, por um lado, os salários indiretos retiram do capital e transferem ao Estado parte do custo de reprodução da força de trabalho – podendo aumentar o mais-valor –, por outro lado, a ausência destes deixa o trabalhador à deriva do mercado, corroborando para a efetivação da tendência de produção progressiva de uma população relativa ou um exército industrial de reserva.

Neste sentido, o salário indireto – cota parte do mais-valor destinada ao fundo público –, meio de reprodução ou subsistência da força de trabalho

e de sua família cobrem parcela do tempo socialmente necessário de reprodução social da classe trabalhadora. Neste sentido, ocorrendo a cobertura de parcela do tempo necessário de reprodução social da força de trabalho pelo salário indireto, caem os custos de reprodução do trabalhador para o capitalista. Como consequência decresce o capital variável em relação ao constante, o qual o capitalista deveria pôr em ação para a realização.

O salário indireto não altera o valor da força de trabalho, o qual é medido em tempo socialmente necessário para a reprodução social, mas somente o preço de custo da força de trabalho, ou seja, o salário real pago pelo capitalista. A tal fato conjuga-se a crescente produtividade do trabalho, onde se produz mais em menos tempo, declinando ainda mais o capital variável em relação ao constante.

Os salários indiretos podem concorrer tanto para a queda da taxa de lucro, como ser mediadores de fatores contra-arrestantes à queda da taxa de lucro.

A derruição dos direitos ligados à reprodução social da força de trabalho (previdência social, saúde, educação, assistência social e outras legislações sociais) faz parte dessa armadilha perversa, configurando-se na prisão do trabalhador às leis férreas do mercado, levando à subsunção do trabalho ao capital.

E, ainda, a derruição dos direitos sociais ligados à reprodução da força de trabalho transfere parte do mais-valor – que antes seria destinada ao Estado para a reprodução da força de trabalho – para o capital portador de juros (pagamento de dívidas). A financeirização do capital é um estágio mais desenvolvido do valor na atualidade e que incidirá sobre o fundo público e as políticas sociais.

A “proteção” /desproteção via direitos derivados de trabalho (previdência social, seguro desemprego, pensões, seguro saúde) e a assistência social à classe trabalhadora sem trabalho fazem destas modalidades de “proteção” social capitalista duas “faces da mesma moeda”, onde uma está interligada a outra pelo valor trabalho, ou seja, pelas relações de valor. Se por um lado da “moeda”, a política de previdência é para aqueles que contribuíram para a previdência por meio do trabalho, por outro lado, a política de assistência social é destinada àqueles que não ingressaram no exército industrial em ação, ou não conseguiram vender sua força de trabalho por serem exército industrial de reserva, ou por não deterem de força de trabalho para manter a sua reprodução social. Assim, previdência e assistencial social podem ser compreendidas como uma unidade dialética entre trabalho e não trabalho, ou, uma unidade antiética de valor trabalho. Assim, a previdência social contributiva e a assistência social não contributiva fazem parte de uma

mesma totalidade que se atraem e se repelem como polos de atração e rejeição tensionados pela imposição do valor.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A crítica da economia política de Marx é essencial para a apreensão dos fundamentos materialistas estruturais de conformação da política social. Esses fundamentos estruturais não devem ser vistos como determinantes ou imóveis, mas como tendenciais, mediados por vários fatores, entre eles a luta de classes na produção e apropriação da riqueza socialmente produzida.

A partir da crítica da economia política pode-se apreender algumas mediações e contradições das políticas capitalistas - previdência e assistência social - numa perspectiva de totalidade, em um concreto pensado, abrangendo universalidade, particularidade e singularidade.

A unidade dialética entre previdência e assistência social, em sua essência, classifica os não isentos e os isentos da obrigação do trabalho e destina a eles formas distintas e contraditórias de proteção social (previdência social contributiva para a força de trabalho e assistência social não contributiva para os isentos socialmente da obrigação de trabalho).

Deixar a força de trabalho *vis-à-vis* do mercado, proporcionando uma proteção de assistência subsidiária do Estado aos membros mais vulnerabilizados da sociedade, atende aos interesses do mercado. Isso tende a deixar desprotegida a força de trabalho, favorecendo sua subsunção ao capital no processo de concorrência entre trabalhadores por postos de trabalho.

A derruição dos direitos de previdência e ampliação da assistência social seletiva e residual agem como contratendência à tendência de queda da taxa de lucro, justamente por sua capacidade de agir na reprodução da força de trabalho a baixo custo. A expansão da assistência social não significa proteção da força de trabalho das avassaladoras investidas do capital, mas, ao contrário, trata-se de uma forma barata de mantê-la em condições de ser incorporada pelo capital quando assim o desejar. Isso não invalida a luta pela ampliação dos direitos de previdência social e de assistência social como forma de reprodução social da classe trabalhadora frente à tendência despótica do capital de exploração e superexploração dela, classe trabalhadora. Contudo, seu significado e funcionalidades no processo de acumulação não podem ser eclipsados. Assim, a retração da previdência e a expansão da assistencial social residual faz parte dessa armadilha do capital contra a classe que vive da venda da sua força de trabalho.

A análise se fundamentou na teoria do valor-trabalho, na lei geral de acumulação e suas contradições internas, na tendência de queda da taxa de lucro e suas contratendências. As articulações com a teoria apontam a acumulação capitalista como gênese e interdito da universalização dos direitos de previdência e assistência social e; as políticas de previdência e assistência social como mediadoras de fatores contra-arrestantes à queda da taxa de lucro.

REFERÊNCIAS

BEHRING, Elaine Rosseti. Crise do capital, fundo público e valor. *In*: BEHRING, Elaine Rosseti *et al.* (Orgs.). **em crise**: política social e direitos. São Paulo: Cortez, 2010.

BRUNHOFF, Suzanne de. **Estado e capital**: uma análise da política econômica. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1985 (Ensaio de Economia).

CARCANHOLO, Reinaldo A. (Org.). **Capital**: Essência e aparência. São Paulo: Expressão Popular, 2011. (Vol. 1).

MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política: o processo de produção global da produção capitalista. Trad. de Reginaldo Sant'Anna. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980. (Livro Terceiro).

MANDEL, Ernest. **O Tardio**. São Paulo: Abril Cultural, 1982.

MARX, Karl. **O Capital**: crítica da economia política: Livro I: o processo de produção do capital. Trad. de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013. (Coleção Marx-Engels).

MARX, Karl. **O Capital: crítica da economia política. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014. (Livro I – Vol. 2).**

MARX, Karl. **O Capital**: crítica da economia política: Livro III: o processo global de produção capitalista. Trad. de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2017. (Coleção Marx-Engels).

SABARÁ, Raquel. Reforma da Previdência e conteúdo: do igual direito e do desenvolvimento do capital por ações. **IX Jornada Internacional de Políticas Públicas (JOINPP)** – de 20 a 23 de ago. de 2019. UFMA: São Luís, 2019.

SOBRE OS AUTORES

Angela Michele Suave – Assistente Social. Mestre e Doutora em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Professora Assistente da Universidade de Taubaté no Departamento de Serviço Social, no Programa de Mestrado em Desenvolvimento Humano e no curso de Intervenção com Famílias na área da Psicologia. Editora Executiva da Revista “Ciências Humanas”. Coordenadora do Projeto de Extensão “Prevenção ao Suicídio de Jovens”. Líder do Grupo de Pesquisa Direito à Cidade, Movimentos Sociais e Políticas Social: Estudos da Região do Vale do Paraíba – UNITAU. Organizadora do livro “O Urbano em questão: reflexões críticas”. E-mail: michelesuave@hotmail.com

Cecília Nunes Froemming – Professora do Curso de Pós- Graduação e da Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Tocantins – UFT. E-mail: cecilia.froemming@mail.uft.edu.br

Enza Rafaela Peixoto Ferreira – Mestre em Serviço Social pelo Programa de Pós Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Tocantins. Assistente Social do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins. E-mail:

Eutália Barbosa Rodrigues – Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Tocantins -UFT. E-mail: eutaliabr@gmail.com

Hanna Brito Holanda Soares – Mestranda em Serviço Social pelo Programa de Pós-Graduação de Serviço Social (PPGSS) da Universidade Federal do Tocantins (UFT). Bacharela em Ciências Sociais pela Universidade Regional do Cariri (URCA). E-mail: hannabhsoares@gmail.com

Jefferson Lee de Souza Ruiz – Assistente Social. Mestre e doutorando em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Atua como docente na Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Dentre outras produções, é autor de Direitos humanos e concepções contemporâneas (Cortez); coautor de Direitos humanos e Serviço Social (Saraiva); coorganizador de Mídia, Questão Social e Serviço Social (Cortez).

João Nunes da Silva – Doutor em Comunicação e Cultura Contemporânea pela Universidade Federal da Bahia, Brasil. Professor do Curso de Serviço Social e do Programa de Pós-graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Tocantins. E-mail: joao.ns@mail.uft.edu.br

Katia Hale dos Santos – Assistente Social. Mestre e Doutora em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Professora Visitante da Universidade Federal da Integração Latino Americana (UNILA). Coordenadora da Pesquisa “A FOME COMO EXPRESSÃO DA QUESTÃO SOCIAL NA TRÍPLICE FRONTEIRA E NA AMÉRICA LATINA”. Coordenadora do Projeto de Extensão “Biblioteca Feminista da UNILA. Organizadora do livro “O Urbano em questão: reflexões críticas”. E-mail: katiahale@gmail.com

Leandro Renato Monerato – Doutorando em Geografia pela UNESP-Rio Claro; Mestre em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural pela FUP/UnB e Bacharel em Ciências Sociais pela Unicamp.

Leopoldo Fernandes da Silva – Pós-doutorando em Saúde Coletiva na Faculdade de Medicina da USP; Doutor em História pela USP; Mestre em História pela USP e Bacharel em Ciências Sociais pela Unicamp.

Maria Helena Cariaga – Assistente Social, Professora do Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Tocantins (UFT)/Campus Miracema e Mestre e Doutora em Serviço Social pela PUC/SP, Pós-doutoranda na Universidade de Brasília no PPGPS/SER/UnB. E-mail: mhcarriaga@uft.edu.br

Mariléa Borges – Assistente Social, Mestre em Educação, Doutora em Serviço Social e docente do colegiado da graduação e pós-graduação do Serviço Social da UFT/Campus de Miracema. Líder do Grupo de Estudos e Pesquisas em Trabalho, Práxis e Questão Social/UFT. E-mail: mborges@uft.edu.br

Marlucy Ramos Albuquerque Carmo – Assistente Social na Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Palmas-TO. Especialista em Gestão Social, Políticas Públicas, Redes e Defesa de Direitos. Mestranda em Serviço Social pela Universidade Federal do Tocantins – UFT (Campus Miracema). E-mail: marlucy.r.albuquerque@gmail.com

Naiara Cardoso dos Santos Mascarenhas – Assistente Social e Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Tocantins. E-mail: naiaraenegrecer@gmail.com

Newton Narciso Gomes Junior – Professor Associado no Depto. de Serviço Social, no PPG em Política Social e no PPG-Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural-FUP na UnB. E-mail: swnewtongomes@gmail.com

Raquel Sabará – Assistente Social. Mestre em Políticas Sociais pela UFPA. Doutora em Política Social pela Universidade de Brasília (PPGPS-UnB). Professora da Universidade Federal do Tocantins (UFT) em exercício provisório na Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) - Departamento de Serviço Social. Líder do Grupo do Observatório Trabalho, Produção e Apropriação de Valor e Luta de Classes (O Trabalho & Luta). Membro do Núcleo de Estudos do Brasil Contemporâneo (NEBC/CEAM/UnB). E-mail: raquelsabara@mail.uft.edu.br

Rosemary Negreiros de Araújo – Doutora em Geografia pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Mestrado em Educação pela Universidade Católica de Brasília. Professora/Orientadora do Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Tocantins (UFT). E-mail: rosearaujo@mail.uft.edu.br

Vanda Micheli Burginski – Professora do Curso de Serviço Social e do mestrado em Serviço Social da Universidade Federal do Tocantins (UFT)/Campus Miracema. Doutora em Política Social pela Universidade de Brasília (UnB). E-mail: burginski@uft.edu.br

Valteir Conceição da Silva - Assistente Social, Mestrando em Serviço Social pela Universidade Federal do Tocantins – UFT. Assistente Social da Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Imperatriz – MA e do Hospital Macro Regional Dra. Ruth Noleto, em Imperatriz – MA. Membro do Grupo de Estudos e Pesquisas em Trabalho, Práxis e Questão Social/UFT. E-mail: valteir.gazati@gmail.com

ÍNDICE REMISSIVO

A

a fome, 100, 138, 141, 142, 145, 146, 147, 148, 151, 153, 157, 166, 171, 173, 174, 176, 177, 182, 183, 184
Abordagem Social, 155, 162, 163, 169
absolutismo, 79
acumulação capitalista, 36, 145, 194, 185, 205
acumulação do capital, 66, 94, 142, 195
acumulação primitiva do capital, 101, 103
agricultura de exp, 174
agronegócio, 138, 144, 146, 147, 149, 151, 172 173, 177, 182, 183
agronegócio brasileiro, 144, 147
agrotóxicos, 149, 150, 151, 173, 175
Amazônia, 50, 54, 146, 147
anticapitalista, 76, 28, 35, 38, 91
anticolonialista, 35, 91
antidemocrática, 119, 121
antirracista, 16, 38, 54, 91
apropriação, 23, 24 40, 65, 66, 80, 94
apropriação das mulheres, 99, 101, 103
atenção básica, 117, 118, 120, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 132
atenção primária em saúde, 120
atribuições, 68, 123, 124, 125, 126, 155, 158, 159, 160, 162, 164, 165, 167
autonomia, 54, 60, 63, 122, 160, 164, 165, 172, 182
Autonomia indígena, 54
autoritarismo, 13, 91

B

Banco Mundial, 28, 900, 122, 131, 148
Banco Mundial (BM), 122
burguesia, 32, 59, 64, 67, 68, 69, 71, 72, 74, 78, 79, 8000, 91, 138

C

capitais financeiros, 143
capital, 144, 145, 147, 151, 171, 172, 173, 174, 182, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205,
capitalismo 9, 10, 18, 21, 23, 26, 29, 30, 31, 32, 35, 60, 65, 67, 68, 75, 77, 78, 80, 85, 86, 87, 88, 91, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205
categorias profissionais, 125, 154, 155, 156, 157, 158, 162, 163, 165,

167, 168

Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), 163

Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, 155

cidadania, 12, 58, 64, 69, 71, 72, 73, 74, 75

classe trabalhadora, 10, 21, 22, 27, 29, 30, 34, 35, 66, 67, 68, 73, 74, 77, 86, 89, 109, 110, 111, 130, 143, 144, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 196, 202, 203, 204

classes, 12, 14, 15, 16, 19, 23, 24, 27, 31, 37, 38, 50, 65, 66, 67, 68, 73, 74, 75, 79, 83, 91, 94, 95, 96, 97, 102, 108, 138, 139, 150, 187, 190, 192, 196, 202, 204, 208

classes sociais, 15, 16, 19, 23, 66, 68, 74, 138

coação sexual, 102

Cobertura Universal de Saúde (CUS), 122

colonialismo, 81, 900

commodities, 137, 146, 147, 148, 1500, 170, 177, 178, 179, 180, 182, 183

composição, 29, 156, 158, 161, 162, 163, 166, 168, 200, 201, 202

concepções reacionárias, 83

conservadorismo, 11, 27, 77, 82, 91, 1100, 117

contradições, 10, 18, 50, 63, 64, 68, 69, 72, 80, 88, 144, 147, 155, 190, 197, 204

contrarreforma agrária, 149, 150, 151

contrarreforma da política de saúde, 118

coronavírus, 41, 53

Creas, 10, 154, 155, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 167, 168

crédito rural, 138

crise alimentar, 172, 176

crise do capital, 82, 88

D

Declaração Universal dos Direitos Humanos, 58, 74

democracia, 58, 59, 600, 67, 74, 75, 84, 143

democracia burguesa, 58, 59, 67, 143

desemprego, 86, 87, 88, 91, 110, 138, 145, 192, 203

desigualdade social, 55, 67, 73, 84, 137, 144, 157

desumanização, 88, 90, 91, 99

Diálogos sobre a permanência, 48

dificuldades, 11, 40, 42, 45, 47, 48, 49, 53, 131, 143, 167

direitos, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 29, 40, 49, 53, 54, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 1001, 110, 115, 117, 119, 131, 142,

154, 155, 156, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 167, 170, 189, 191, 192, 193, 194, 203, 204
 direitos de previdência e assistência social, 189, 194, 204
 direitos humanos, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 206
 diversidade linguística, 43
 dívida externa, 174
 divisão sexual do trabalho, 21, 24, 25, 32, 36, 37, 38, 95, 96, 97, 105, 107
 divisão sexual e racial do trabalho, 99, 107, 108, 110
 divisão social do trabalho, 108, 190
 dominação capitalista, 59, 73, 104
 dominação masculina, 95, 96, 100

E

educação indígena, 40, 41, 42, 50
 educação superior, 10, 38, 40, 42, 46
 educação superior indígena, 40, 41, 46
 emancipação humana, 15, 38, 69, 70, 71, 75, 192
 Equipe de Saúde da Família – EqSF, 123
 Equipes de Referência, 10, 154, 156, 157, 158, 159, 165, 166, 167, 168
 escravidão, 14, 15, 34, 83, 101, 104, 140
 Estado, 9, 10, 11, 22, 27, 29, 44, 46, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 78, 79, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 94, 95, 106, 116, 117, 120, 121, 122, 127, 129, 132, 1138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 148, 149, 150, 158, 166, 167, 170, 172, 173, 177, 1800, 183, 189, 191, 192, 193, 202, 203, 204
 Estado autoritário, 84, 143
 Estado de exceção, 84
 Estado democrático, 84
 Estado moderno, 58, 59, 60, 62
 Estratégia de Saúde da Família, 118
 estudantes indígenas, 41, 42, 47, 48, 49, 52, 53
 eurocêntrica, 40, 81
 expansão capitalista, 139
 exploração e expropriação, 94, 108
 exportação de *commodities*, 182
 expansão do trabalhador do campo, 143

F

feminismo, 22, 26, 27, 28, 34, 35, 36, 38, 100
feministas materialistas, 106
fenômeno da fome, 137, 141, 145
fetichismo da mercadoria, 89
fetichização, 94, 98, 102
fome, 10, 17, 137, 138, 139, 141, 142, 144, 145, 146, 147, 148, 151, 157,
166, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 180, 182, 183, 184
força de trabalho, 15, 21, 22, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 58, 60
função ideológica, 106
Fundo Monetário Internacional (FMI), 122
fundo público, 84, 116, 149, 189, 190, 192, 193, 202, 203

G

gastos públicos, 115, 120, 189, 192
geopolítica, 148, 170, 171, 172, 173, 179, 183
geopolítica da fome, 148, 170, 173
Governo Bolsonaro, 117, 127, 132, 138, 147, 149, 150
governo de Dilma Rousseff, 170
Governo de Jair Messias Bolsonaro, 127, 128
Governo Temer, 117, 118, 129, 133, 149, 189
governos de Michel Temer e Jair Bolsonaro, 170
Governos Lula e Dilma, 144, 182
grande agricultura, 144
grande propriedade, 146
grilagem de terras, 147

H

heteropatriarcado, 107
hierarquia de gênero, 100
hierarquia racial., 77
higienismo social, 83

I

ideário burguês, 73
ideologias, 82, 187
imperialismo, 85, 90, 180, 183
informalidade, 88, 110
Insegurança Alimentar, 138, 147, 148, 173, 180

L

latifundiário, 148
latifundiários monocultores, 142

latifúndio monocultor, 150, 174
 legitimidade social, 82
 lei de cotas, 46
 lei geral de acumulação, 145, 204
 leis, 17, 42, 45, 59, 68, 88, 99, 106, 120, 159, 190, 191, 203
 liberal, 12, 15, 18, 60, 74, 82, 140, 190, 193
 liberdade, 11, 12, 14, 15, 16, 61, 63, 69, 71, 72, 79, 84, 85, 99, 105, 109, 110, 156, 161, 172, 187
 limpeza social, 83
 línguas indígenas, 43, 44
 lógica materialista, 68
 luta de classes, 27, 37, 38, 39, 66, 67, 75, 1500, 187, 190, 192, 196, 204

M

mais-valia, 25, 77, 139, 198
 mais-valia absoluta, 25, 139
 matriarcado, 95
 materialismo, 111
 média complexidade, 10, 119, 154, 155, 157, 160, 166, 168
 Média Complexidade, 10, 119, 154, 155, 157, 160, 166, 168
 mediações, 68, 155, 167, 204
 medidas socioeducativas,
 meios da apropriação, 154, 161, 169
 meios de produção, 24, 94, 141, 187, 188, 195, 200, 201
 mercantilização, 28, 29, 87, 99, 115, 119, 191, 193
 mídia hegemônica, 83
 modelo neoliberal, 144
 modernidade, 16, 58, 65, 73, 74, 82
 modo de produção capitalista, 12, 22, 23, 25, 30, 64, 65, 67, 68, 72, 74, 75, 78, 86, 100, 103, 139, 195, 201
 modo de produção doméstico, 106
 monopólio da terra, 131, 141
 monopólio e exploração das terras, 139
 monopólios, 61, 85, 138, 183
 monopólios da terra e da política, 138
 Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST), 143
 movimento feminista, 22, 27, 29, 34, 35
 mundialização do capital, 90

N

negros, 41, 77, 78, 82, 83, 85, 88, 89, 90, 104, 108, 110
 neocolonialismo, 90
 neoliberalismo, 28

O

obrigatória, 51, 124, 159, 168
 obrigatoriamente, 157, 163
 ofensiva do imperialismo, 180
 opressão das mulheres, 100, 105
 opressões de gênero, 22, 100
 Organizações Sociais – OSs, 122
 oronavírus, 41, 53
 Os Akwê-Xerente, 41, 44, 45

P

Paefi, 155, 160, 163
 países periféricos, 17, 85, 173, 174
 Pandemia, 10, 12, 13, 40, 41, 48, 49, 50, 53, 117, 131, 135, 147, 150
 patriarcado, 24, 26, 94, 100, 101, 107, 108, 111
 pequeno agricultor, 146
 Perfil, 130, 154, 158, 159, 160, 162, 163, 165, 167,
 Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, 156, 164
 política de saúde, 115, 118, 120, 125, 130, 131, 132
 Política Nacional de Assistência Social- PNAS, 156
 Política Nacional de Atenção Básica, 117, 120
 políticas da seguridade social, 10
 políticas sociais, 10, 12, 17, 18, 73, 75, 86, 106, 119, 120, 138, 165, 170,
 180, 183, 187, 188, 189, 190, 190, 192, 193, 203
 possibilidades, 12, 13, 16, 17, 300, 40, 46, 74, 127, 131, 132, 154, 176, 167
 povo negro, 78
 povos indígenas, 43, 47, 51, 53, 54
 povos tradicionais, 41
 preferencialmente, 157, 159, 165, 168
 primitivismo, 81
 privatização, 100, 110, 115, 116, 117, 120, 121, 122, 127, 128, 131
 produção agrícola brasileira, 170, 175
 produção capitalista, 12, 22, 23, 25, 28, 30, 33, 60, 64, 65, 67, 68, 72, 74, 75,
 78, 86, 98, 100, 109, 105, 109, 139, 195, 196, 201
 produção de alimentos, 137, 132, 142, 145, 147, 159, 151, 172, 176, 177,
 179, 183

propriedade, 9, 10, 59, 61, 72, 73, 79, 80, 83, 84, 86, 88, 95, 96, 138, 140, 143, 146, 188

proteção social, 100, 84, 88, 154, 155, 156, 157, 161, 164, 165, 167, 168, 204

Proteção Social Especial, 100, 154, 155, 156, 157, 164

proteção social especial de média complexidade, 100, 155, 157

Q

queda da taxa de lucro, 189, 193, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205

questão agrária, 100, 137, 138, 151, 153

R

reforma agrária, 142, 143, 148, 149, 150, 151, 174, 179, 184

Reificação, 94, 97, 98, 99, 100, 102, 107, 111

reificação da mulher, 94, 107, 111

relações sociais de sexo, 101, 107

reprodução, 9, 10, 21, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 60, 65, 66, 67, 72, 86, 87, 91, 95, 103, 104, 105, 107, 141

reprodução social, 9, 105, 187, 188, 191, 192, 193, 200, 202, 203, 204

revolução burguesa, 78, 80

Revolução Verde, 174, 176, 182

revolucionária, 37, 79, 91

revoluções burguesas, 14, 81, 139

S

Saúde da Família, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 129, 131

saúde pública, 17, 121, 127, 130

segurança alimentar, 138, 145, 147, 148, 171, 173, 180, 184

seletividade penal, 90

serviços de saúde, 116, 118, 122, 127, 138

setor privado para a saúde, 127

sistema capitalista, 96, 143

sistema capitalista de produção, 111

sistema patriarcal, 25, 26, 215

Sistema Único de Assistência Social - SUAS, 159, 155, 215

soberania alimentar, 141, 152

sobrantes, 87, 88

sociabilidade capitalista, 9, 22, 51, 75, 93, 100, 101

superexploração da força de trabalho, 58

SUS, 23, 25, 24, 26, 41, 49, 53, 57, 56, 58, 59, 61, 65, 72, 78, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 91, 102, 103, 104, 105, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 132, 142, 147, 150, 171

T

taxa de lucro, 189, 193, 197, 198, 199, 200, 201 202 203, 204, 205
teoria do valor-trabalho, 204
teoria feminista, 10, 22, 26, 37
trabalhadores do campo, 143, 149
Trabalhadores Rurais Sem Terra, 149
trabalho assalariado e trabalho escravo, 80
trabalho doméstico, 21, 22, 29, 30, 32, 33, 34, 102, 103, 109 112

U

universidade, 9, 10, 12, 17, 40, 41, 42, 47, 500, 51, 52, 206

V

violação de direitos, 157, 159, 160

Z

zona do não ser, 88, 89, 90

